

ÍNDICE

AMAZONAS	34
IRANDUBA / AM	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUACY FRANCISCO SANTOS LEVY	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON BARROS RODRIGUES	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE SOUZA LIMA	34
BAHIA	35
AMARGOSA / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	35
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AMARGOSA	35
BARREIRAS / BA	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOURADO MATOS OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A.	37
CONDE / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	37
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA LEMOS AZI	38
FEIRA DE SANTANA / BA	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE JAIRO DA SILVA, EUNICE PARANHOS SILVA	38
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO SOUZA VARGAS	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	39
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANAINA ALMEIDA AMORIM DA SILVA, DAVI AMORIM DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., JOAO FILIPE VITORIA E LIMEIRA	39
ITAPARICA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA OLIVEIRA	40
JEQUIE / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	40
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HUMBERTO BOMFIM BRANDAO JUNIOR	41
JEREMOABO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO	41
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	41
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TEIXEIRA PESSOA RAMOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZULMIRA FRANCISCA DE	42

JESUS	42
PAULO AFONSO / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CID BARBOSA	42
SALVADOR / BA	43
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
VITORIA DA CONQUISTA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBINALDO AGUIAR TEIXEIRA, POLIANA DA SILVEIRA LIMA AGUIAR	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LADYANE PINA SOUZA, JOSE MISSIAS DE SOUZA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VAZ BARBOSA DE ARAUJO	44
CEARÁ	45
BEBERIBE / CE	45
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): B&M EMPREENDIMENTOS LTDA	45
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CLEIDE VENANCIO PEREIRA	46
TAUA / CE	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA	46
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA.	46
ESPÍRITO SANTO	47
ANCHIETA / ES	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	47
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS, MAURICIO DE SOUZA FERREIRA	48
CARIACICA / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI LUCAS LOPES, RENATA ROSARIO SOUZA LOPES	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOVITA DE JESUS HONORIO, SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA S.A., VALVERDE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MARIA DA PENHA FARIAS FERREIRA, GILBERTO GONCALVES FERREIRA, DORMIRO PEREIRA DE PINHO	49
LINHARES / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE DADALTO	50
MUCURICI / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA DE SOUZA	51

NOVA VENECIA / ES	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEN AUGUSTA CAMPOS	51
PINHEIROS / ES	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMILSON MARIA DA SILVA	52
SERRA / ES	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO AIRES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS ANJOS RIBEIRO	53
GOIÁS	53
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FERREIRA RIBEIRO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILSON ANDRADE DA SILVA JUNIOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA XAVIER DA SILVA	55
BOM JESUS DE GOIAS / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANAEL SOARES SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN MATOS DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DA SILVA	56
BONFINOPOLIS / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIO PEREIRA DE SOUZA	56
CALDAS NOVAS / GO	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DARC RAIMUNDO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA PAULA DE MORAES ROSA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUSKAYA RODRIGUES CALACA SILVA, ALMIR CALACA NEVES	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, JOAO AFONSO DE OLIVEIRA NETO	58
CIDADE OCIDENTAL / GO	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DE JESUS COSTA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCA EMPREENDIMENTOS E	58

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, ENNIO FERREIRA TAVARES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX HENRIQUE MAIA LOPES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLESON MAGNO DE SOUZA RIBEIRO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	60
CRIXAS / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUARES ARAUJO CAMPOS	61
GOIANIA / GO	61
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	61
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA RODRIGUES MARCAL	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADMIR MARQUES KARKLIN	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCIA RODRIGUES DIAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA CRUZ	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JACOB MENEZES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUSA SILVA, MIKAELE DE SOUSA SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAISE PEREIRA DA SILVA	63
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RODRIGUES NETO, TATYANE RODRIGUES DE CARVALHO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BARBOSA FILHO, GERUANA APARECIDA BATISTA DE SOUSA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BARBOSA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROSA MARTINS ALA, JOSE ROBERTO MIRANDA ALA	65
LUZIANIA / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEFA DE FREITAS CARVALHO MENDES, JOVENTINO MENDES DE SOUZA	66
MONTIVIDIU / GO	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GRAVINO DOS SANTOS	66
PLANALTINA / GO	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	68
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	68

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE	70
RIO VERDE / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FURTADO DA SILVA, EDINAIR FURTADO DA SILVA	70
SANTA CRUZ DE GOIÁS / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMELO	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIANA REZENDE DE OLIVEIRA E SILVA	71
MINAS GERAIS	71
ARAXÁ / MG	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE CASTRO MACHADO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EVARISTO ELEUTERIO TORMIN	72
BOCAIUVA / MG	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SILVA FERREIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE LOPES DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE LOPES DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DA SILVA SANTOS	74
BOM DESPACHO / MG	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DO AMARAL, ANALIA APARECIDA FERREIRA AMARAL	74
CONTAGEM / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO BARBOSA DA SILVA	75
DIVINOPOLIS / MG	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE HENRIQUE DE SOUSA FARIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA FELIX GONCALVES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JOSE DA SILVA	76
ESMERALDAS / MG	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GIOVANI RODRIGUES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA LUCIA GOMES DOS SANTOS	77

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA SUELLEN ARTHUSO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON FERNANDES DOS SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SOARES DA PAZ, MARCELO MARCELINO SOARES DA PAZ	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTERLÍCIO MOREIRA, FABRICIA DE FATIMA SANTOS MOREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLVIA NOEMIA SERAINE GOMES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI NATIVO TEIXEIRA DA SILVA, ELIZABETH MARIA DA SILVA TEIXEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DE OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ELISIO ALVES PALMEIRA, MARIA AMELIA FERREIRA LIMA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLENE APARECIDA MARQUES DE FREITAS, RONIVON APARECIDO DA SILVA	82
GOVERNADOR VALADARES / MG	83
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DIAS DE OLIVEIRA, ZILDA VIANA DE OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TEIXEIRA COELHO	84
IBIRITE / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WATSON PATRIK FERNANDES LINO	84
IPATINGA / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVAIR DOS SANTOS SILVA, MARIA APARECIDA JOSE DOS SANTOS	85
ITABIRITO / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINARA PAMELA MONGE GOMES, ANDRE ANTUNES REIS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SIMOES DE SOUZA	86
ITAUNA / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE OLIVEIRA DIAS	86
ITURAMA / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DE ANDRADE	87
JUIZ DE FORA / MG	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI VIANA DE	87

OLIVEIRA	87
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAN PIERRI COELHO SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EVANGELISTA ALVES	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE BRAZ PAVAO	89
LUZ / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZ	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SILVA	89
ALMEIDA	89
MIRAI / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NAPOLEAO GUILHERME BOMBIER, SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA BOMBIER	90
MURIAE / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON LIBANO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VERISSIMO DE FARIAS	91
PIUMHI / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH APARECIDA ELORD VASCONCELOS, EDUARDO VASCONCELOS SOBRAL	92
POCOS DE CALDAS / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILHIAN RICARDO LORO, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE BISCAINO CAVALHEIRO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DE FATIMA RICARDO	93
POMPEU / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO RIBEIRO DA COSTA	94
SABARA / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	94
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO JUNIO SANTOS COSTA, KENIA MARTINS ARAUJO	95
SALINAS / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTHE GOMES FERREIRA BESSA	95
SANTA LUZIA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE GONCALVES DO NASCIMENTO	96

SAO DOMINGOS DO PRATA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE SERGIO DE CARVALHO	96
TRES CORACOES / MG	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECA DOS SANTOS	97
UBERABA / MG	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO COELHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO DE OLIVEIRA FERREIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATRICIA DA SILVA	99
UBERLANDIA / MG	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO FERREIRA MOTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALESKA ROSA LINO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ROVERY DA SILVA TANO	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RENATO DE SOUZA, SAMELA OLIVEIRA ARANTES JORGE	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FELIPE PIRES GOMES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDER GUSTAVO NOGUEIRA COSTA, PAULO SERGIO LIMA DE JESUS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO BATISTA DA COSTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA ALMEIDA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON KARLOS DA SILVA LEAO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE SILVA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CLARA PEREIRA FIGUEIREDO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO AFONSO SARAIVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN GLEY DO ROSARIO PEREIRA ARRUDA, JESSICA MARQUES COUTO	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MENDES DA SILVA SOUZA, CLAUDIENE GONCALVES DE SOUZA MENDES	105
VARZEA DA PALMA / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE SOUZA DA SILVA	106
VESPASIANO / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNY MARINHO DA SILVA	106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA SANTOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA VIEIRA OLIVEIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT ADAN FERREIRA GONCALVES	108
VIÇOSA / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVALDO MOREIRA DIAS, JUSCILENE BONIFACIO DE LIMA DIAS	108
MATO GROSSO DO SUL	109
BATAGUASSU / MS	109
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	109
CAMPO GRANDE / MS	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO COSTA DOS REIS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARQUES GOES CABROCHA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON OTAZU DA SILVA	110
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	111
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO DE SOUZA ROZENDO	111
IVINHEMA / MS	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS JABIS RIBEIRO DA SILVA	111
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DO ESPIRITO SANTO, JULIA BEZERRA DA SILVA	112
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	112
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOARES APARECIDO SANCHES, JOSELENE ORTIZ DE LIMA SANCHES	112
MATO GROSSO	113
APIACAS / MT	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	113
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA, JOAO BATISTA MACHADO DA SILVA	113
DIAMANTINO / MT	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA PENHAVEL MARMOS	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARLEY DANGELO MIRANDA BARBOSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANE DA SILVA MORAIS	114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO DA PAIXAO	115
NOVA XAVANTINA / MT	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	115
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE PEDRO DA SILVA, ADAILTON OLIVEIRA SILVA, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES	115
SINOP / MT	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON REINOLDO KAEFER, GLAIR TEREZINHA KAEFER	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO BORDIGNON	116
PARÁ	117
ALTAMIRA / PA	117
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILDA LEITE SIQUEIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS RODRIGUES LEAL	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEANE CABRAL PAIS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MELO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MAIA ROCHA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA, GENILDO DE SOUZA OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES, SAMUEL RODRIGUES MENDES DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENIAS OLIVEIRA, JOELMA DA SILVA BEZERRA OLIVEIRA	120
BELEM / PA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO LIMA DE MORAES	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS	121
DOM ELISEU / PA	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CORREIA S CHARILE, GENESIO SALOMAO CHARILE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SILVA DANTAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAMS SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN MAYK TOCANTINS DA SILVA	123
MARITUBA / PA	123
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE ARAUJO SILVA, RILENE SANTOS FERREIRA	124
PARAGOMINAS / PA	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HADAYLTON DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, LUANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS** 124

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EVALDO GOMES MARTINS** 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERCIANNY SOUSA FERREIRA** 125

SAO MIGUEL DO GUAMA / PA 125

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA 125

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDVAN PEREIRA CARVALHO, MARIA IONE LOPES PEREIRA** 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE NILSON PINTO DA SILVA** 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ASCENCAO SOARES DE SOUZA** 126

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO CORDEIRO DA SILVA** 127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIO MAURO NEVES DOS REIS** 127

PERNAMBUCO 128

ABREU E LIMA / PE 128

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINALDO PEREIRA SILVA, TATIANA JOSE DA SILVA** 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCIVALDO SILVA DE LIMA** 128

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GILBERTO FERNANDES DE LIMA FILHO** 129

BARRA DE GUABIRABA / PE 129

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE GUABIRABA 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO PAULO DOS SANTOS** 129

BOM CONSELHO / PE 129

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO 129

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **MARIA TARCISA PINTO** 129

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALCIONE SILVA DE MENEZES CABRAL** 130

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINILSON CABRAL DA SILVA** 130

CAMARAGIBE / PE 131

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BRUNO CORDEIRO VALENCA DE MORAIS** 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO BRASIL DA SILVA** 131

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO CORREIA DE MELO** 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA** 132

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE PAULINA DE MELO, JOSE ALEX SANTANA DOS SANTOS** 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA CARINA RAMOS** 133

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO NASCIMENTO DE LIMA** 134

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDICLEIDE BEZERRA**

BARBOSA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO DE SOUZA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDA MARIA LEITE	
FLORENTINO, MARCELO MAURICIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACILENE MARIA DA SILVA	
.....	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHYANNE COSTA MELO,	
WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MIRELLY ARAUJO DA	
SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE SOUZA	
NASCIMENTO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROBERTO MELO DE	
SIQUEIRA CAVALCANTI	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA BOTELHO	
DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARRETO BELLO	
.....	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVANIA MANOEL DO	
VALE TAVARES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JOSE DOS SANTOS,	
JULIANA NEVES DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA CAVALCANTI DA	
SILVA, AMARO EDGLEIS TINO DA SILVA	139
CARPINA / PE	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE FALCAO DE	
ANDRADE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZOIR DIAS DE MENEZES	
JUNIOR	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ODILON	
SOARES CRISTOVAM	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA INES DA SILVA	
.....	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILMA CARLA DE	
ALBUQUERQUE MENDONCA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE BARBOSA	
.....	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA DA SILVA	
.....	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARQUES PESSOA	
SALES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO SEVERINO DA	
LUZ, MARCIA FERREIRA DE MELO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE ADELINA DE	
SANTANA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDRIELE ADELINA DE	
SANTANA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA ALVES DA SILVA	
.....	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON CLAUDIO	
FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DO	
NASCIMENTO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN CAETANO DA	
SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLISTON VICENTE DE LIMA	
.....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DIAS DOS SANTOS	

.....	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEICE CARLA FELIX BATISTA	149
GLORIA DO GOITA / PE	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DE SOUZA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE PEREIRA DE LIMA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA DE BARROS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEYBSON DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISANE DE SANTANA MOURA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON DA SILVA COSTA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO MANOEL DE SANTANA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIA GOMES DOS SANTOS	153
IGARASSU / PE	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLYANA RAMOS DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEDRO FERREIRA DA SILVA, GENIVAL MANOEL DA SILVA FILHO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCY BANDEIRA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	156
ITAPISSUMA / PE	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOLANGE DE MELO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SILVA MENDES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGO NASCIMENTO DE LIMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO CORDEIRO SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURECY FRANCISCA DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON JOSE COSTA DOS SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO DE ASSIS LIMA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LAIS FIALHO DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA DOS	

SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS DA COSTA, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CARIBE	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAIDE FELIX BONIFACIO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO RAMOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MONTEIRO DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA FERREIRA MARQUES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI OLIVEIRA FARIAS FILHO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISON LIRA MELO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DOS SANTOS GOMES	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VINICIUS DO NASCIMENTO PAULO	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO LOPES DA GAMA, ENEIDA BATISTA DA SILVA GAMA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO LUCAS AROUCHA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACY MARIA DE OLIVEIRA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCOS DE SANTANA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CHRISTINA FERREIRA ALVES DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL GOMES DE ANDRADE, FLAVIA CRISTINA BEZERRA DE ANDRADE	165
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GOMES VALENTIM	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BRUNO DA SILVA FERREIRA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDA FELIX DA SILVA ALVES, JOSE ANDRESON DA SILVA ALVES	166
PAULISTA / PE	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CILENE DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISON FERREIRA DO VALE, GLAUCILENE DA SILVA FERREIRA	167
PETROLINA / PE	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MILITAO LIMA	168

RECIFE / PE	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURICIO BELTRAO GAMA VIEIRA, LIANA DE MORAES BACELAR GAMA VIEIRA	168
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA GONCALVES DOS SANTOS, FRANCKLIN MARTINS DE MATOS	169
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DA CONCEICAO AMARO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINELANEIA SANTOS LIMA, MANOEL ARAGAO DE SOUZA MEDEIROS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DANIEL DA SILVA, ALINE MARIA DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE FELIX DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA MOURA DA SILVA GRACILIANO	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON GLICERIO DA SILVA, YARA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA RENILA SOUSA FERREIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUCELINA DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SIQUEIRA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANTONIO FERREIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CUMARU CANEJO XAVIER, JOSE TIAGO XAVIER COSTA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE MORAIS SILVA	175
SERRA TALHADA / PE	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO RODRIGUES LINS	175
SÃO JOÃO / PE	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO REGES DA SILVA, SIMONE MARIA DA SILVA SOUZA	176
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS CHRISTYNE VIEIRA DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS CHRISTYNE VIEIRA DA SILVA	177
PIAUÍ	177
TERESINA / PI	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA NETO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA DA COSTA E SILVA ROCHA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALE MELO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA	178

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

SILVA FILHO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL RODRIGUES BRAGA	179
RODRIGUES DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELEMIRA	179
RODRIGUES DA SILVA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGILDA FREITAS DE	180
ALBUQUERQUE MARQUES, PATRICIA RAMOS PEREIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRON NEPOMUCENO	180
MARQUES LEANDRO, LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEX DE SOUSA	180
CAVALCANTE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA LOPES DA SILVA	181
AYLON DA SILVA CORREIA, ...	181
SARA MARESSA DA SILVA LOPES CORREIA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE MARIA DE SOUSA, ...	181
LAURINALDO ABRANTES SOARES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS	182
OLIVEIRA DE AQUINO, GISELIA MARIA DE MOURA AQUINO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMAR SOARES DE SOUSA	182
JUNIOR	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA MORAIS SILVA	182
MARILIA ROCHA LIMA DOS	183
SANTOS, MARIA BARROS E ROCHA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANNY CARVALHO	183
VIANA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO DA SILVA	183
COSTA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS COSTA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMAR PEREIRA DE	184
LUCENA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINARDO RIBEIRO DO	184
NASCIMENTO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL RUFINO DA SILVA	184
JUNIOR	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA SILVA	185
MARTINS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS DE	185
OLIVEIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VIEIRA DA SILVA	185
JUNIOR	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON WAGNER	186
GONCALVES VITORIO DE SOUSA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FELIX DE	186
OLIVEIRA	186

PARANÁ

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONY PETERSON STORQUE**

DOS SANTOS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALCEU ELIZIARIO VARELA**

DE CHAVES, NEUZA CARVALHO VARELA DE CHAVES

RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA MAGALHAES**

SOARES

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

ARARUAMA / RJ	188
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PAULO DA SILVA, SARA JEANE DOS SANTOS MATTOSO DA SILVA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA ROCHA DOS SANTOS	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO NEVES PACHECO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MAGALHAES BAPTISTA DE OLIVEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLE APARECIDA MARIANI MENEZES, ALEXSANDER SOARES MENEZES	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ DOMINGUES FERREIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER FERREIRA ALEXANDRE ALMEIDA, MARCELO DE JESUS ALMEIDA	191
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	191
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTINA DE LOURDES PORTO GASPAR MOREIRA MUNIZ, SINVAL DE OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR, MARIA ANDREIA DE SOUZA MUNIZ	191
CABO FRIO / RJ	192
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FERREIRA CHAVES	192
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	192
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIS MARCICANO DE OLIVEIRA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO, MICHELE RANGEL GOMES NASCIMENTO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA HELENA INACIO DOS ANJOS	193
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISA MARIA SOUZA CHATEL	194
DUQUE DE CAXIAS / RJ	194
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERTON RIBEIRO FERREIRA, ANDRESSA PEREIRA DA COSTA FERREIRA	194
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA	195
ITAGUAI / RJ	196
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., FRANCISCO ALVES PACHECO, MARIA HELENA DOS SANTOS JORDAO, MARIA ISABEL DOS SANTOS JORDAO, MARIA LÚCIA DOS SANTOS JORDÃO	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROZA MIRANDA, HORACIO LOPES DA ROCHA, ABIA BULE DA ROCHA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AIMEE FERREIRA RODRIGUES	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., CANTIONÍLIA DE CARVALHO SARAIVA	198
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ FERREIRA PEREIRA, MARIA ZELIA ZAMPROGNO PEREIRA, PAULO NAKAMURA, SHIRLEI NAKAMURA	199

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CARVALHO GLORIA, MONICA CAPANEMA FERREIRA MENDONCA, JORGE ALVES DE OLIVEIRA	200
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TABATA BACHOUR FERNANDES, MANOEL FLORENTINO WANDERLEY LIMA FILHO	201

MACAE / RJ 201

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ 201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA BRITO, ADILSON SANTANA DE SOUSA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO INOCENCIO DA SILVA, PAULA LANUZZA MARIANO DE SOUZA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA DA CONCEICAO PASSOS DOS SANTOS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CARVALHO DE BARCELOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO PORTUGAL SIMAO, FERNANDA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ALENCAR FIUZA	204

MAGE / RJ 204

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LIDIO DA SILVA GONCALVES VIANEZ	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO GONCALVES DOS REIS, ANA PAULA MENDES DOS REIS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA CRISTINY CEZARETH DE ABREU, MARLON BRAGA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON SODO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA DE SOUZA LEO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO SEPULVIDA FARIA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CARDOSO DA CRUZ	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO FRANCELINO DA SILVA FILHO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA MAIA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LOIOLA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE MOURA BEZERRA DA SILVA, RODRIGO LOPES DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI CARDOZO DA SILVA FILHO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DE OLIVEIRA, SONIA REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE SANTOS BARBOSA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PIERRE SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PIERRE SILVA	212

MANGARATIBA / RJ 212

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA 212

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ALVES FERREIRA	212

MARICA / RJ 213

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA 213

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São

Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA BASTOS, ESTER BATISTA DE ALMEIDA BASTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DOS SANTOS ROSARIO	213
NITEROI / RJ	214
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE ANTUNES VILLACA, MARIO HENRIQUE DA COSTA MORAES	214
NOVA IGUAÇU / RJ	214
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MOREIRA DA SILVA	214
RIO DE JANEIRO / RJ	215
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ABDON CARIM DA LUZ, ROSIANE DA SILVA	215
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUEMY AVILA SANTOS SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DALTO ANTONIO ROSI JUNIOR, FERNANDA CRISTINA AZEVEDO MANGABEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CARLOS MENDES RAPOZO, VIVIANE YOUNES RAPOZO	216
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDERSON BARROS DA SILVA, MICHELE CHAGAS DE PAULA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA GLORIA DE OLIVEIRA MACHADO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA CONCEICAO FRANCO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARTINS FALEIRO DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PINTO DOS SANTOS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MACHADO DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MACIEL PEREIRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURO DA SILVA MEDEIROS, VIVIANE DE SOUZA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY PEREIRA E PEREIRA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES APPOLONIO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSON FERNANDO SILVA ALVES DE SOUZ	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUILIO LAURINDO VIEIRA, GISELE DE MOURA PINTO VIEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO DE MELO MARCAL	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIZ DA SILVA COSTA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINON AGUIAR PORTELA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FELICIANO DA COSTA, IZABELA VICENTE DOS SANTOS COSTA	224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA CLAUDIANO ALVES DE SA, LUCIANO ALVES DE SANTANA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SILVA DE MEDEIROS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DA SILVA LOPES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES LIMA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALVES MACHADO, FLAVIA PINHEIRO ROSA MACHADO	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FREITAS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RAVEL DA SILVA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDIANE VERZOLA AREAS DE SOUZA, WALTER ANDRADE DE SOUZA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGES FREDERICO ANDRADE CURTI, CARMEN LUCI DAMACENO MASCARENHA CURT	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JORGE SANTOS SILVA, ANA CRISTINA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS PEREIRA DE FIGUEIREDO, ADRIANA ANTUNES LIMA PEREIRA DE FIGU	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SILVA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO DA ROCHA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON OLIVEIRA DA SILVA, ROSANGELA SOARES VENTURA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA FERNANDES, JESSICA DA SILVA RICARDO FERNANDES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE SOARES DE LIMA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDLER DE SOUZA DIAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDICREI COSTA MELLO, FRANCISCO AURELIO DE OLIVEIRA BATISTA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE WILLIAM DOS SANTOS GONCALVES RODRIGUES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALI FERREIRA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA EDNA DOMINGOS BRANDAO, TIAGO MARQUES DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MENDONCA DA SILVA	235
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIRIA FONSECA DA SILVA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN MORAES TEODORO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCA MARTINS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK JOSE LEITE BARROS DE ANDRADE	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEDRO DE LIMA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON GOMES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEGE BASTOS DA COSTA SILVA, RODRIGO DE BRITO SILVA	239

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN PEREIRA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA BIANCHIM CASELLA, FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS	241
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA SAMPAIO ALEIXO, ADELINO CESAR BARATA, ALICE SAMPAIO BARATA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN JORGE SANTOS DE SOUZA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVA AVILA, MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO CESAR PAES DE OLIVEIRA, CLAUDIA LOPES BARROS	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID JUNIOR DA ROSA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS	244
SAO GONCALO / RJ	244
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETTER RAYOL ESTEVES	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU	245
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA CUNHA DE ALMEIDA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO BANDEIRA DA SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMIR CAMPOS LIMA, JESSICA GOMES SILVA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RAFAEL DE LIMA LOPES, WAGNER DE OLIVEIRA LOPES	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ANTONIO DA CONCEICAO SILVEIRA, JOSELIA JARDIM RIBEIRO	247
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON MARTINS FERREIRA, LETICIA SANTIAGO VENANCIO MARTINS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALVES DA SILVA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELE SILVA DE LACERDA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL BARBOSA BATISTA BUIATE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL MOURA RAPOSO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MATHEUS DE OLIVEIRA, ANA DE ORLANDA ISABEL JOTA DE OLIVEI	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSARIO DE FATIMA NEVES C NASCIMENTO, FLAVIO MARIANO NASCIMENTO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO VELOSO DA MOTA, ADRIANA MAGALHAES CABRAL MOTA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CORREA MALAQUIAS, MARIA LUCIA LIMA MALAQUIAS	252

SAO JOAO DE MERITI / RJ	252
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOLIVAR GUERREIRO SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FELIPE RIBEIRO CHRISPIM	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, FRANCISCO LOPES DA CUNHA	253
TERESOPOLIS / RJ	254
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA ROSA GOMES MARTINS	254
VOLTA REDONDA / RJ	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADIR DE CARVALHO NUNES, ANGELA MARIA DE SOUZA, FRANCISCO SOUZA DA SILVA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUSCILEA COELHO CABRAL MENDES, MARCO ANTONIO CORREA DE SA E BENEVIDES	255
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JADIR DE CARVALHO NUNES, ANGELA MARIA DE SOUZA, FRANCISCO SOUZA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE ARIMATEA FIRMINO, MARLENE APARECIDA DE BRITO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LINHARES QUINTA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA RIBEIRO ANDRADE	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN PEREIRA GONCALVES DE LIMA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GOMES SOARES	259
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EGBERTO TYOTARO CHOKYU	259
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIELLE CANEDO MOURA	260
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MINISTERIO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE VOLTA REDONDA	260
RIO GRANDE DO SUL	261
BENTO GONCALVES / RS	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILA ZONATO, MARCELINO GILVANO RODRIGUES	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CARVALHO FERREIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO AUGUSTO BENTO DE AGUIAR, HELLEN CRISTINE DE MELLO	262
CANELA / RS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORAINÉ REIS SOARES, LUIS FERNANDO BOCH DOS REIS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS BORN	263
CANGUCU / RS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU	263

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAISSON ARIOVALDO BLAAS DE OLIVEIRA	263
CANOAS / RS	264
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALEX OLIVEIRA MACHADO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE NEUBERGER SCHAEFER, SUSANA DALL AGNOL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO VOLPATTO RAMOS, ROSENI DE FATIMA DE LEO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOLEDADE BAUSKA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA ROSA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO NADER MARTINS PINTO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA PINHEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA TEIXEIRA CAMARGO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBEDAN DA ROCHA BRESSANE	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NOBRE VEIGA, MAIARA FRANCO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE BATISTA DE MENEZES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CHAVES GOMES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PEREIRA MORAES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONY LINCON DORNELLES CHAVES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVA DE OLIVEIRA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON WEBER STOLL	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO IGNACIO DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN RYLL DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO NUNES DA SILVA	269
CAPAO DA CANOA / RS	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO BITENCOURT DA LUZ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA SCHVEEIDT VELHO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DOS SANTOS	270
CAXIAS DO SUL / RS	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE LUISA ARBUGERI MENEGOTTO, GILNEI MENEGOTTO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR GONSALVE DA SILVA	271

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRAZ DOS SANTOS, LIAMARA SOARES DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR CEZAR KRASUCKI	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FLORES	272
ERECHIM / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE OLIVEIRA	273
ESTANCIA VELHA / RS	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON SCHNEIDER, MARCIA SCHNEIDER	274
ESTEIO / RS	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA FLORES	274
GRAVATAI / RS	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LEITE BRITO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHIELI CARDOSO DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR GERALDO DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS GONZATTO RODRIGUES, BRUNA LOFF DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CORREA DOS SANTOS	277
MARAU / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA COSTA MARTINS	277
PASSO FUNDO / RS	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIMARA OZORIO TAVORA	277
PORTO ALEGRE / RS	278
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ORTIZ GONCALVES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAZIA TERESINHA RECOVA DORNELES, LUIS TIMOTEO SILVEIRA DORNELES	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GOMES AIRES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAYANE COELHO DA COSTA	279
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SCHARDOSIM NUNEZ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA ESTHER PELAEZ HOLLWEG, ENDEREÇO ELETRÔNICO: NÃO INFORMADO, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 99832-6745, ROBSON KNEVITZ MULLER, ENDEREÇO ELETRÔNICO: ROB.K.MULLER@GMAIL.COM, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (51) 99832-6745	280
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	281

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SUMA DA SILVA	281
RIO GRANDE / RS	281
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS TROCA FERREIRA	281
SAO LEOPOLDO / RS	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PERES DE LIMA, PAOLA DE OLIVEIRA LAROCA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRO DUARTE DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR FERNANDO DA SILVA	283
SAO LOURENCO DO SUL / RS	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENO NUNES DE OLIVEIRA	283
TAPEJARA / RS	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR ABIDO	284
TAQUARI / RS	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	285
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA COSTA CRAICE LTDA	285
TRES COROAS / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE THOMAZONI LINCKE	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE THOMAZONI LINCKE	288
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE THOMAZONI LINCKE	289
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE THOMAZONI LINCKE	291
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE THOMAZONI LINCKE	293
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE THOMAZONI LINCKE	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE THOMAZONI LINCKE	297
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE THOMAZONI LINCKE	299
VENANCIO AIRES / RS	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DELON DOS SANTOS FERREIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES RAFAEL LENHART DA SILVA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA	301
SANTA CATARINA	302

ARARANGUA / SC	302
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIGLIANE ROSSI MOTTA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE FERREIRA SABINO, ADRIANO SABINO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RIBEIRO DE CAMARGO, JOSIEL PATRICIO COSTA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSONAR CLEZAR DE MATOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL LUCIAN DE SOUZA CARDOSO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI SOUZA DE JESUS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): XIRLEI CRISTINA FAGUNDES	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TOMAZ DE BORBA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE LUCIANO GOMES, PAULO CESAR GOMES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LUIS BUTZGE	306
BLUMENAU / SC	307
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI ROCHA CORDEIRO	307
BRACO DO NORTE / SC	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE HEIDEMANN DOS SANTOS, WILLIAN LUCAS DOS SANTOS	307
BRUSQUE / SC	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MURILO CAETANO, QUIDO PAULO SASSI, RITA MARIA ZUCCO SASSI	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELI INACIO CARDOZO, IVAN QUIEL DA SILVA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCENIO BOUDORT	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA HINSELMANN RIBEIRO, DANILO DIONATTA COSTA RIBEIRO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONI ALVES DA SILVA RIEGER, VINEI RIEGER	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISABETE CARDOSO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZ GARDINI JUNIOR, GILMARA SCHAEFER GARDINI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEOLINA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	312
CAMPOS NOVOS / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RIBEIRO DA SILVA	312
CAPINZAL / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	313

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA VARELA	313
CHAPECO / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEI FERREIRA DE ANDRADE	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR ANTONIO PRIEBE	314
CONCORDIA / SC	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	314
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MERCEDE MARIA PEROTTI SUZIN, NEIMAR SUZIN, VIVIANE MORAES SUZIN, NOEMI SUZIN PELIN, NEUDI PELIN, NEIVALDO SUZIN, JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, NEUCI SUZIN	314
CURITIBANOS / SC	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	315
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CURITIBANOS	315
IMBITUBA / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	316
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS MAGALHAES	316
INDAIAL / SC	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, ADRIANA JESUS DE SOUZA	316
ITAJAI / SC	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO PIRES, THAISA DUTRA REGIS PIRES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS DE SOUZA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELI MARIA GOMES GORDO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PENNA THEODORO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGO POTTER	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAORI UJIE	320
JOINVILLE / SC	320
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELAIDE RUFINO	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINA MARIA DA CONCEICAO SILVA MEDEIROS, UILSON ROBERTO DA SILVA ALBANO, I.J.A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CLAUDINEI DA SILVA, MARTINHA VIEIRA	321
LAURO MULLER / SC	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LINDOMAR ALVES, HILDA MAZON ALVES	321
MAFRA / SC	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA	322

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAROLINE MENDONCA	322
PALHOCA / SC	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEIDE BEZERRA SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO BONATTO GONCALVES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO PARRONCHI CHAGAS	323
RIO DO SUL / SC	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSELIA GRAH BROERING, NILO DEFREIN	324
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVANIL ANGELO MURARA, FV BROTHERS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	324
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALBERTO LOCH	325
SAO JOSE / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSICLER BRASIL DE FREITAS, EDISON JOSÉ LEAL FILHO	325
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA CUCCAROLO	326
URUBICI / SC	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNA DO NASCIMENTO, ANDERSON KLAYTON DE LARA	326
SERGIPE	327
ARACAJU / SE	327
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFRED BRASIL DOS SANTOS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA DE JESUS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMARY DA SILVA SANTOS, CARLOS DOS SANTOS, RENATO SILVA SANTOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA BUCHARDT FREIRE ROCHA, UALACE ROSA ROCHA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY CONCEICAO SOUZA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JICELMA SOARES COSTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILEIDE MARIA DA SILVA, ROBERTO AMES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO SANTOS DE MOURA, ERIKA SIQUEIRA SILVA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE CARDOSO SANTANA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELIA BOMFIM DAS CHAGAS	330

ITABAIANINHA / SE	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN ALVES COSTA	331
PORTO DA FOLHA / SE	331
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DA FOLHA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MOTA TORRES, JOSINETE DE SOUZA TORRES	331
SÃO PAULO	332
ARARAQUARA / SP	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO APARECIDO MORCELLI, KATIA APARECIDA CHAVES BATISTA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RIBEIRO DE FREITAS, HELENICE APARECIDA SCHIAVETTO DE FREITAS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC CHAGAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RODRIGUES GOMES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELOISA HELENA MIGUEL	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO DA SILVA, SAMANTA APARECIDA MATHIAS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR ADÃO DE SOUZA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO CORREA DE SOUZA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CAROLINA TONIOL	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE AMADEU COSTA MARIA, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MARIA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA HORA DIAS DA SILVA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAIL DOUGLAS DOS SANTOS	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FRANCISCO DA SILVA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA APARECIDA DA ROCHA COSTA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAN NEVES DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL NATALINO DE PAULA, GABRIELA TALITA OLIVEIRA DE PAULA	339
ATIBAIA / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LAZZARINI FERNANDES	340
BARRETOS / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	340
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO UBAIZ AMSEI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE VITORINO DAS NEVES PALMA	341
BAURU / SP	341
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE ARAUJO	341

BARBOSA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA APARECIDA RODRIGUES ALVES	342
CATANDUVA / SP	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA	343
COTIA / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO ALEXANDRE FANELLI	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MONTEIRO PEDRO	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIO DE SIQUEIRA FRASCINO, VERA LUCIA BARROSO ALVES FRASCINO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FERREIRA TEOFILO	345
GARÇA / SP	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR MARQUES, ELISABETE VIDAL MARQUES	345
GUARUJA / SP	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL MARIA DOS SANTOS, JORGE LUIS CORREA	346
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM LAS PALMAS	346
GUARULHOS / SP	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	349
ITANHAEM / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	350
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	350
ITU / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA ASSUMPCAO	350
JOSE BONIFACIO / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DA SILVA	351
LEME / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CESAR VIEIRA LIGO, DEBORA CRISTINA DIAS FERRAZ	351
MIRASSOL / SP	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDMAR GUBOLIN ROCHA, RODRIGO GUBOLIN ROCHA	352

MONGAGUA / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DA COSTA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA SOARES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO KLEMP, NILZA DA CRUZ OLIVEIRA KLEMP	354
NOVO HORIZONTE / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JAIME CASTANHEIRA	354
ORLANDIA / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP	355
PEREIRA BARRETO / SP	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	355
REGISTRO / SP	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGROBRASIL EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA, JERONYMO COIMBRA BUENO, JOSE MARIA LORENZO MANEIRO, LINCOLN FRANKLIN SCALI FILHO	356
SANTO ANDRE / SP	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GUERREIRO, MARIA DE LOURDES CANDIDO GUERREIRO, ANTONIO MARTINS MARTINS, CLEUSA FERNANDES MARTINS	357
SANTOS / SP	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR MATOS NOGUEIRA NETO, JAQUELINE APARECIDA PALACIO	358
SAO CARLOS / SP	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FREITAS DE AMORIM	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LUIA MENDES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENA ALVES DOS SANTOS FERREIRA, JOSE FERREIRA COSTA FILHO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS MELO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CHRISTINELLI	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLANE XAVIER NETA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR RAMOS RIBEIRO JUNIOR	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO CONTI SIANI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIR EVARISTO	363

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALMEIDA VIEIRA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARIA DE MOURA LIMA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DE ARAUJO SILVA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARINA GIGANTE	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE SANTOS BERNARDO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIVONEIDE NERY DOS SANTOS, JOSEPH SANTOS DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MIRANDA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MIAZAKI BRETE	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FERNANDO CARDOZO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY FELIPE DA SILVA	370

SÃO JOSE DO RIO PRETO / SP 370

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 370

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISEN FERNANDA DOMINGUES	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SPINOLA SILVESTRE	371

SÃO PAULO / SP 371

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAYO AUGUSTO ZANFORLIN DE AMORIM	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATJA USZKURAT	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE SOUZA SILVA	372

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 372

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL YAMASHITA BATTIN, MICHAEL PRIOR BATTIN	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANNE SILVA	373

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 373

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	373

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 374

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE BERNARDES CHIAPPA	374

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 375

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARILDO IZELLI	375

SUMARE / SP 375

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 375

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA FAVORATO TURRA, IRINEU TURRA, JACIRA FAVORATO BRAZILINO, MIGUEL BRAZILINO, RENATO FAVORATO	375
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

OCTAVIO VIEL, FLAVIO PEDRONI, ALICE AVANCI PEDRONI, OCTAVIO AVANCI, AMÉLIA MENUZO AVANCI, ANA ILDA AVANCI, DEOCLIDES POLITO, REINALDO DE PAULA, NEUSA ELI APARECIDA AVANCI DE PAULA, Nanci de Fatima Avanci ALECIO, JAIR OCTAVIO VIEL, MARLY APARECIDA LEME VIEL, SANTO DENADAI NETO, NEIVA NOVELETTO DENADAI, VICENTE DAL BELLO, IRINEU OSMAR VIEL, NEILA MARIA AVANSE MARCELLO, ESPÓLIO DE NATALINO AVANCI REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE CLEMENTINA MARQUISSOLO AVANCI, ESPÓLIO DE ANTONIO AVANCI REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ANA HILDA AVANCI POLITO, JARDIM SANTA ELIZA S/C LTDA	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO GOMES, EDER ALBERTO GOMES, MARIA LUCIA DA SILVA GOMES, ELELIANE APARECIDA GOMES	377
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDALINA LIMA PORTO	377
TABOAO DA SERRA / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NICACIO DE CAIRES	378
TAMBAU / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO N. SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, N. SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	378
TAUBATE / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CORNELIA INACIA DE OLIVEIRA	379

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUACY FRANCISCO SANTOS LEVY

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante JUACY FRANCISCO SANTOS LEVY, inscrito no CPF sob nº 048.369.282-49, com endereços na Estrada Manoel Urbano 8 Ap301 BL A Centro Iranduba AM, Rua Thomas A Gonzaga 217, D Pedro II Manaus/AM e Rua Thomaz Antonio Gonzaga 217 D Pedro II Planalto Manaus AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrada no R-2 e R-3 da matrícula 3.306, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 27/12/2022 era de R\$30.874,23 (trinta mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEDSON BARROS RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante CLEDSON BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 008.203.202-50, com endereços na RODOVIA CARLOS BRAGA KM 5 RESID 3 CENTRO IRANDUBA AM e R BEIJA-FLOR 10 CIDADE NOVA MANAUS AM, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado no R-5 da matrícula 6483, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 27/12/2022 era de R\$121.112,60 (cento e vinte e um mil cento e doze reais e sessenta centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DE SOUZA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante IVAN DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF sob nº 295.442.204-10, com endereços na Rodovia M U (0 K 11 LT 14 QD 37 LOTEAMENTO R IRANDUBA AM, R ALECRINZINHO 211 TARUMA MANAUS AM e AV DO TURISMO CONQ TARUMA 14244 B23AP202 TARUMA MANAUS AM, para

que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado no R-3 da matrícula 11.308, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 27/12/2022 era de R\$8.714,74 (oito mil setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE AMARGOSA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, §4º da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.825.484/0001-50, com sede na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, CEP 45.300-000 - Amargosa - BA, representada neste ato, por seu prefeito, o Sr. JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, prefeito, casado, natural de Amargosa/BA, cédula de identidade nº: 08.664.472-61, SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 819.722.535-49, residente e domiciliado na Av. Lomanto Júnior, nº 06, Centro, Amargosa -- BA, assistido por seu Advogado, DR. CAIO MOURA LOMANTO, brasileiro, maior, solteiro, natural de Amargosa/BA, cédula de identidade nº: 11510261-23, inscrito no CPF sob o nº 040.108.385-31 e inscrito na OAB/BA sob nº 49.554, com endereço profissional na Rua "O", Loteamento Boa Esperança, nº 150, Catiara, Amargosa - BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial Ordinário nº 20221024-1, tendo como objeto o imóvel inscrito no cadastro municipal sob nº 01.03.005.1260.001, assim descrito e caracterizado: Imóvel conhecido como antigo matadouro situado na Rua Narciso de Almeida Muniz, nº 350, Amargosa/BA; área (ha) 2,6327; perímetro (m) 92640193; limites e confrontantes: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto m01, de coordenadas n 8.560.457,05m e e 434.251,59m; deste segue confrontando com a Rua B, lot. Santa Rita, com azimute de 102º58'19,03" por uma distância de 26,58m, até o ponto m02, de coordenadas n 8.560.451,08m e e 434.277,50m; deste segue confrontando com a rua C, lot. Santa Rita, com azimute de 160º18'57,42" por uma distância de 21,77m, até o ponto m03, de coordenadas n 8.560.430,58m e e 434.284,83m; deste segue confrontando com a propriedade de Juvenal Ferreira Da Silva, com azimute de 162º58'24,43" por uma distância de 12,38m, até o ponto m04, de coordenadas n 8.560.418,74m e e 434.288,46m; deste segue com azimute de 153º30'26,75" por uma distância de 7,14m, até o ponto m05, de coordenadas n 8.560.412,35m e e 434.291,64m; deste segue confrontando com a propriedade de Renilton Vitoriano nº 419, com azimute de 160º52'23,32" por uma distância de 53,49m, até o ponto m06, de coordenadas n 8.560.361,81m e e 434.309,17m; deste segue confrontando com a propriedade de Aniceta Luciana De Jesus nº 411, com azimute de 160º52'23,32" por uma distância de 7,80m, até o ponto m07, de coordenadas n 8.560.354,44m e e 434.311,72m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Da Gloria Silva de Oliveira nº 399, com azimute de 160º52'23,32" por uma distância de 6,88m, até o ponto m08, de coordenadas n 8.560.347,93m e e 434.313,98m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Da Gloria Dos Santo Maciel nº 397, com azimute de 185º29'10,16" por uma distância de 5,86m, até o ponto m09, de coordenadas n 8.560.342,10m e e 434.313,42m; deste segue confrontando com a propriedade de Israel Laurentino Dos Santos nº 391, com azimute de 189º55'30,97" por uma distância de 5,16m, até o ponto m10, de coordenadas n 8.560.337,02m e e 434.312,53m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Silveira Sales nº 379, com

azimute de 189°55'30,97" por uma distância de 4,35m, até o ponto m11, de coordenadas n 8.560.332,73m e e 434.311,78m; deste segue confrontando com a propriedade de roberto resende oliveira, com azimute de 240°00'00,73" por uma distância de 8,49m, até o ponto m12, de coordenadas n 8.560.324,97m e e 434.308,32m; deste segue com azimute de 206°58'25,72" por uma distância de 25,58m, até o ponto m13, de coordenadas n 8.560.302,17m e e 434.296,72m; deste segue confrontando com a rua b - lot Recanto das Jaqueiras, com azimute de 206°58'25,72" por uma distância de 5,69m, até o ponto m14, de coordenadas n 8.560.297,10m e e 434.294,14m; deste segue confrontando com a propriedade de Joana Dos Santos Santana nº 60, com azimute de 206°58'25,71" por uma distância de 0,42m, até o ponto m15, de coordenadas n 8.560.296,72m e e 434.294,95m; deste segue com azimute de 213°22'43,37" por uma distância de 6,95m, até o ponto m16, de coordenadas n 8.560.290,92m e e 434.290,13m; deste segue confrontando com a propriedade de Rosangela Pereira De Oliveira nº 64, com azimute de 213°32'27,38" por uma distância de 3,41m, até o ponto m17, de coordenadas n 8.560.288,08m e e 434.288,24m; deste segue confrontando com a propriedade de Lucineide Pereira Dos Santos nº 68, com azimute de 213°32'41,32" por uma distância de 4,49m, até o ponto m18, de coordenadas n 8.560.284,33m e e 434.285,76m; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Cristina De Jesus Santos nº 74, com azimute de 213°32'41,32" por uma distância de 5,26m, até o ponto m19, de coordenadas n 8.560.279,95m e e 434.282,85m; deste segue confrontando com a propriedade de Floraci Pereira Campos, com azimute de 213°32'41,32" por uma distância de 6,70m, até o ponto m20, de coordenadas n 8.560.274,36m e e 434.279,15m; deste segue confrontando com a propriedade de eunice campos de oliveira nº 86, com azimute de 213°32'41,32" por uma distância de 4,19m, até o ponto m21, de coordenadas n 8.560.270,87m e e 434.276,83m; deste segue com azimute de 209°54'27,47" por uma distância de 7,57m, até o ponto m22, de coordenadas n 8.560.264,31m e e 434.273,06m; deste segue confrontando com a propriedade de nilton nº 90, com azimute de 209°54'27,47" por uma distância de 7,06m, até o ponto m23, de coordenadas n 8.560.258,19m e e 434.269,54m; deste segue confrontando com a propriedade de Antonio Claudio Moraes Da Silva nº 100, com azimute de 209°54'27,47" por uma distância de 14,14m, até o ponto m24, de coordenadas n 8.560.245,93m e e 434.262,48m; deste segue confrontando com a propriedade de Marlene caldas de oliveira marques nº 249, com azimute de 212°41'40,60" por uma distância de 35,45m, até o ponto m25, de coordenadas n 8.560.216,10m e e 434.243,34m; deste segue confrontando com a propriedade de jair leal brito nº 219, com azimute de 212°41'40,60" por uma distância de 8,47m, até o ponto m26, de coordenadas n 8.560.208,97m e e 434.238,76m; deste segue confrontando com a propriedade de david nº 211, com azimute de 212°41'40,60" por uma distância de 5,85m, até o ponto m27, de coordenadas n 8.560.204,05m e e 434.235,60m; deste segue confrontando com a propriedade de Valdir Reis Sales Cerqueira, com azimute de 210°02'03,78" por uma distância de 116,27m, até o ponto m28, de coordenadas n 8.560.103,39m e e 434.177,41m; deste segue confrontando com a propriedade de Sonia Maria Souza E Sampaio nº 308, com azimute de 300°40'38,19" por uma distância de 10,16m, até o ponto m29, de coordenadas n 8.560.108,58m e e 434.168,67m; deste segue confrontando com a propriedade de Jose Alves Soares nº 322, com azimute de 300°40'38,19" por uma distância de 11,27m, até o ponto m30, de coordenadas n 8.560.114,33m e e 434.158,97m; deste segue confrontando com a propriedade de Nadir Eulina Cabral nº 330, com azimute de 300°40'38,19" por uma distância de 13,75m, até o ponto m31, de coordenadas n 8.560.121,34m e e 434.147,15m; deste segue com azimute de 209°26'33,04" por uma distância de 40,30m, até o ponto m32, de coordenadas n 8.560.086,25m e e 434.127,34m; deste segue confrontando com a rua narciso de almeida muniz, com azimute de 303°07'11,10" por uma distância de 41,02m, até o ponto m33, de coordenadas n 8.560.108,66m e e 434.092,98m; deste segue confrontando com a propriedade de edilson pereira cruz, com azimute de 29°20'23,97" por uma distância de 38,18m, até o ponto m34, de coordenadas n 8.560.141,95m e e 434.111,69m; deste segue confrontando com a propriedade de quadra 1 - loteamento francisco muniz, com azimute de 29°20'23,97" por uma distância de 18,10m, até o ponto m35, de coordenadas n 8.560.157,73m e e 434.120,56m; deste segue com azimute de 29°05'07,24" por uma distância de 9,05m, até o ponto m36, de coordenadas n 8.560.165,64m e e 434.124,96m; deste segue com azimute de 29°13'05,10" por uma distância de 34,97m, até o ponto m37, de coordenadas n 8.560.196,16m e e 434.142,03m; deste segue com azimute de 29°42'28,76" por uma distância de 21,51m, até o ponto m38, de coordenadas n 8.560.214,84m e e 434.152,69m; deste segue com azimute de 32°01'01,59" por uma distância de 74,65m, até o ponto m39, de coordenadas n 8.560.278,14m e e 434.192,27m; deste segue com azimute de 32°18'36,15" por uma distância de 61,51m, até o ponto m40, de coordenadas n 8.560.330,13m e e 434.225,15m; deste segue com azimute de 31°28'19,56" por uma distância de 46,24m, até o ponto m41, de coordenadas n 8.560.369,56m e e 434.249,29m; deste segue com azimute de 27°59'48,26" por uma

distância de 6,46m, até o ponto m42, de coordenadas n 8.560.375,26m e e 434.252,32m; deste segue com azimute de 359º29'34,43" por uma distância de 65,39m, até o ponto m43, de coordenadas n 8.560.440,65m e e 434.251,74m; deste segue confrontando com a propriedade municipal de amargosa, com azimute de 359º29'34,42" por uma distância de 16,40m, até o ponto m01, onde teve início essa descrição. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde o ano de 1930, ou seja, há 92 (noventa e dois) anos, perfazendo o prazo prescritivo para a usucapião extraordinária. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 às 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DOURADO MATOS OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A.**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Guilherme Dourado Matos Oliveira (CPF: 048.592.185-58) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato financeiro nº 000914119-7, registrado na matrícula nº 36.891 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Gersino Francisco de Amorim, nº 420, Lote 07-B, Quadra 42, Loteamento Bandeirante I, Barreiras-Ba, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 99.123/2022): I) Referência: 10/06/2022 a 09/09/2022; II) Valor: R\$ 4.759,53. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 08/10/2022 corresponde a R\$ 8.110,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso BANCO BRADESCO S/A CNPJ nº 60.746.948/0001-12, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 13 de janeiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - CONDE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CAROLINA LEMOS AZI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel rural localizado no seguinte endereço: Imóvel descrito como Lote Urbano, cujo endereço atualizado é Rua Maria Filomena, no 150, Barra do Itariri, CEP 48.300-000, Município de Conde, Estado da Bahia, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA CAROLINA LEMOS AZI, inscrita no CPF sob nº 063.421.405-53, solicitando o reconhecimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada no Lot. Aracy Mendes Lins, no 250, Centro, Conde/Bahia - CEP: 48.300-000; A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde -- Bahia, 19 de janeiro de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE JAIR DA SILVA, EUNICE PARANHOS SILVA

Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido dos requerentes JOSÉ JAIR DA SILVA, brasileiro, capaz, industriário, nascido em 11/06/1957, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Agostinho da Silva e Amélia Silva, C.I.RG 01.699.263-62 -- SSP/BA, CPF/MF 144.900.485-72; e sua esposa EUNICE PARANHOS SILVA, brasileira, capaz, professora, nascida em 27/01/1963, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Landulfo Silva e Cleonice Paranhos Silva, C.I.RG 01.587.074-00 -- SSP/BA, CPF/MF 314.991.635-68; casados sob o regime da comunhão parcial de bens, realizado em 21/12/1984, conforme certidão expedida pelo Cartório de RCPN do 2º Ofício desta Comarca de Feira de Santana/BA, matrícula de n.º 144170 01 55 1984 2 00008 193 0003344 01; ambos com endereço eletrônico: eparanhos.pacto.em@gmail.com e residentes e domiciliados nesta cidade de Feira de Santana/BA, na Rua Penápolis, n.º 78, bairro Jardim Acácia, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 163098, de um imóvel, nesta cidade, situado na Rua Penápolis (antiga Rua G), nº 82, correspondente ao lote de nº 10 da quadra I, integrante do Loteamento Parque Rancho Alegre, Bairro: Jardim Acácia, medindo 10,00 metros de frente e fundo, por 30,00 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo um total de 300,00 m², sendo 159,21 m² de área construída. Limitando-se ao Sul (Frente) com a Rua Penápolis, ao Norte (Fundo) com os imóveis de nº 61 e 69, ao Oeste (Lado direito) com o imóvel de nº 94, ao Leste (Lado esquerdo) com o imóvel nº 76; com a inscrição física de nº 01.04.172.0255.001 e com a inscrição imobiliária de nº 36.923-3, conforme planta abaixo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA, 27 de dezembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRO SOUZA VARGAS

Edital de Citação Bela. Vera Lúcia Matos Lopes, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Feira de Santana-BA, com fulcro no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73 e art. 16, do Provimento 65 do CNJ, a pedido do requerente SANDRO SOUZA VARGAS, brasileiro, maior, capaz, solteiro e declara não conviver em união estável, comerciante, nascido em 08/12/1973, natural de Jacobina/BA, filiação: Enezita Souza Silva e Dante Ledoux Vargas, CNH n. 03270346170 -- DETRAN/BA, a qual consta a C.I.RG 707991722 -- SSP/BA, CPF/MF n. 705.423.925-34, endereço eletrônico: vargassandro@bol.com.br, residente e domiciliado na Rua Gênese, n. 40, bairro Tomba, nesta cidade de Feira de Santana/BA, formula a presente citação por edital de terceiros eventualmente interessados, para se quiserem, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária, que é de 10 anos de posse ininterrupta, em trâmite por esta serventia sob Prenotação nº 182574, de uma área de terra, nesta cidade, situada na Rua 10, atual Rua Gênese, nº S/N, correspondente ao lote nº 05, da quadra M, integrante do Loteamento Parque Residencial Papa João XXIII -- 2ª ETAPA - Bairro: Tomba, medindo 08,00 metros de frente e fundo, por 28,00 metros de frente ao fundo em ambos os lados, perfazendo uma área de 224,00 m². Limitando-se ao Norte (Frente) com a Rua Gênese, ao Sul (Fundo) com o lote de nº 20, ao Leste (Lado direito) com o imóvel de nº 70, correspondente ao lote nº 6, e a Oeste (Lado esquerdo) com o lote de nº 04, com a inscrição física de nº 01.04.275.0240.001 e com a inscrição imobiliária de nº 52.037-3, conforme planta abaixo. A falta de manifestação resultará na presunção legal de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Dou fé. Feira de Santana/BA, 19 de janeiro de 2023. Belª Vera Lúcia Matos Lopes Delegatária

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANAINA ALMEIDA AMORIM DA SILVA, DAVI AMORIM DA SILVA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado JOANA SANTOS DA SILVA, sem dados de CPF, que figura como confrontante do imóvel objeto do processo de Usucapião Extrajudicial, imóvel urbano, situado na Rua Alcântara, nº 121, bairro Mangabeira, Feira de Santana/BA, com área construída de 103,00m² e área do terreno de 300,00m², limitando-se ao Norte (frente) com Rua Alcântara; ao Sul (fundo) com área de terra s/nº; Leste (lado direito) com o imóvel nº 111, tendo como contribuinte Márcio Oliveira Braga e ao Oeste (lado esquerdo) com a com o imóvel nº 131, tendo como contribuinte Joana Santos da Silva, matriculado neste Cartório sob o nº8.117, com Inscrição Municipal (física) nº 01.08.030.0186.001 e imobiliária nº 57.264-0. A solicitação de reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 312.551 de 08/07/2021, foi requerida por JANAÍNA ALMEIDA AMORIM DA SILVA, CPF 006.488.405-81 e seu filho DAVI AMORIM DA SILVA, CPF 080.587.875-07, residentes e domiciliados na Rua Alcântara, nº 121, bairro Mangabeira, Feira de Santana/BA. Assim sendo, fica notificada a confrontante em relação ao pedido, para, querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 28 de outubro de 2022. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., JOAO FILIPE VITORIA E LIMEIRA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOÃO FILIPE VITORIA E LIMEIRA, CPF 052.624.125-05 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com

Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 28/03/2014, com a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., referente ao imóvel registrado na Matrícula 69903. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 12 de janeiro de 2023.

COMARCA - ITAPARICA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WELLINGTON SILVA OLIVEIRA

Usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 37.072 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por WELLINGTON SILVA OLIVEIRA, venho pela presente notificar-lhe em virtude do requerimento de WELLINGTON SILVA OLIVEIRA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do RG nº 0434148342, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.246.405-68, filho de Antônia Maura da Silva Oliveira e João Batista Cruz Oliveira, residente e domiciliado na Av. Oxalá, lote 08, quadra J-A, nº 66, casa, Loteamento Praia das Ostras, bairro Aratuba, CEP 44.470-000, Vera Cruz/BA, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil, Pedro Lara Blasco (CREA nº 19.934), como: " Proprietário: WELLINGTON SILVA OLIVEIRA, C. P. F. 630.246.405 -- 68 Situado: Lot. Praia das Ostras - Avenida Oxalá - QJ A - Lotes 8, Aratuba - Vera Cruz -- Bahia, Área Terreno: 678,00 m², Perímetro: 105,20 m, Trata-se de um lote com área total de 678,00 m². O Levantamento Georreferenciado começa pelo Vértice P 01, com as seguintes coordenadas, N = 8.552.528,72 m e E = 526.257,96 m, seguindo com distância de 22,60 metros, confrontando com a Avenida Oxalá, chegamos ao Vértice P 02, com as seguintes coordenadas, N = 8.552.546,21 m e E = 526.239,19 m, seguindo com distância de 30,00 metros, confrontando com o Sr. Raimundo Carvalho Góes, chegamos ao Vértice P 03, com as seguintes coordenadas, N = 8.552.519,25 m e E = 526.220,93 m, seguindo com distância de 22,60 metros, confrontando com Sr. Dougival Salustino dos Santos, chegamos ao Vértice P 04, com as seguintes coordenadas, N = 8.552.515,60 m e E = 523.233,26 m, seguindo com distância de 30,00 metros, confrontando com o Sr. Carlos Alberto Rereira, chegamos ao Vértice P01, onde fechamos o polígono, com 105,20 metros. Seus confrontantes, são os seguintes: FRENTE Avenida Oxalá 22,60 m; FUNDO Dougival Salustino dos Santos 22,60 m; LADO DIREITO Carlos Alberto Pereira 30,00 m; LADO ESQUERDO Raimundo Carvalho Góes 30,00 m. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica, 23 de janeiro de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

COMARCA - JEQUIE/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HUMBERTO BOMFIM BRANDAO JUNIOR**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 91.054, com os seguintes dados: REQUERENTE: HUMBERTO BOMFIM BRANDÃO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, RG nº 0973205601 SSP/BA, CPF nº 015.797.215-16, residente e domiciliado na Rua Anis, nº 81, Condomínio Pindorama, bairro São Judas Tadeu, CEP 45204-183, Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Avenida Rio Branco, 103, Centro, em Jequié/BA, consistente de uma área total medindo 175,46 m², com área construída de 93,68 m², com inscrição imobiliária nº 01010630131001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Emerson Santos da Silva, Técnico Agrimensor, CFT 6742162856-8. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 34.084, Livro 2-BBA. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: posse desde 18/12/2001. Pelo presente edital, cientifica-se terceiros eventualmente interessados da existência do procedimento de Usucapião Extraordinário, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço Rua Barbosa de Souza, 25, SL 7 -- Centro, Jequié/BA. A Oficiala Substituta SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JEREMOABO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEREMOABO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Município de Jeremoabo/BA, protocolo nº 19.527, tendo como Requerente: JOÃO BATISTA NASCIMENTO, brasileiro, maior, capaz, convivente em união estável, lavrador, portador da CI/RG nº 23.925.755-99 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 253.007.505-06, que convive em união estável de fato com AGENILDA BATISTA DE MORAIS, brasileira, capaz, portador da CI/RG nº 1.061.645 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº 956.899.905-15, residentes e domiciliados no Povoado Lagoa do Mato, zona rural, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: imóvel rural, denominado Fazenda São João, situado na localidade denominada Lagoa do Mato, zona rural, CEP: 48.540-000, Jeremoabo/BA, com área total de 68,9471 hectares. Confrontantes: com a Fazenda São Marcos de posse de Josias Barbosa de Souza; com a Fazenda Novo Amparo de posse de José Domingos dos Santos; com a Fazenda Alto Bonito de posse de Anabel de Sá Lima Carvalho, com a estrada vicinal, com a Fazenda Logrador de posse de José Adelson Rabelo de Moraes. Modalidade de Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 15 anos. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS JULIETE ROSENDO, JEREMOABO/BA, COM AS RAZÕES DA SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis Juliete Rosendo, Jeremoabo/BA, situado na Rua Spencer Andrade de Sá, nº 27, Lot. São João, Jeremoabo/BA. Jeremoabo/BA, 20 de janeiro de 2023. Juliete Laura R. M. Rosendo - Oficial.

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO TEIXEIRA PESSOA RAMOS**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). DIEGO TEIXEIRA PESSOA RAMOS, CPF nº 022.510.455-54, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440837188-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/03/2015, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R FLORISVALDO DA SILVA RIB 145, CENTRO - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da matrícula 15.717. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 18 de janeiro de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZULMIRA FRANCISCA DE JESUS**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). ZULMIRA FRANCISCA DE JESUS, CPF nº 009.104.995-43, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440598228-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/05/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R ZEFERINO DE PAULA LIMA 52 CASA ESTOCADA LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da matrícula 18.934. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 18 de janeiro de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CID BARBOSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CID BARBOSA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Almeida, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25/11/2022 o requerimento pelo qual CID BARBOSA, brasileiro, capaz, bancário, natural de Juazeiro/BA, nascida aos 11/11/1962, filho de Cícero Barbosa e Regina Maria Barbosa, portador da Cédula de Identidade nº 2651328 SSP/BA, inscrito no CPF nº 232.530.965-72, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Juazeiro/BA, com RISONIDE DA SILVA BARBOSA, brasileira, capaz, do lar,

natural de Juazeiro/BA, nascida aos 01/06/1969, filha de José Oliveira Filho e Adélia Vieira da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 4960363 SSP/BA, inscrita no CPF nº 520.277.755-87, residentes e domiciliados na Rua Veneza, nº 27, Bairro BNH, CEP: 48.505-181, Paulo Afonso/BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 66981 em 25/11/2022 do imóvel urbano constante de um terreno, com área de 700,00 m², localizado na Rua Veneza, nº 27, Bairro BNH, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob o nº 1.101.271.00001.0979.000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil e anotação de Responsabilidade Técnica Natíel Arcoverde da Silva Júnior, inscrito no CREA nº 021677389-0. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 03 de janeiro de 2023. A Oficiala, Maria Leny Batista Almeida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 130.369.635-53, por não terem sido encontrado no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 38.852. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. PAULO CESAR NEIVA PEREIRA, CPF nº 743.904.905-59, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 50.076. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilmº. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUBINALDO AGUIAR TEIXEIRA, POLIANA DA SILVEIRA LIMA AGUIAR**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima o proprietário tabular CRESCÊNCIO MOREIRA FERRAZ e os demais proprietários tabulares para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial feito por RUBINALDO AGUIAR TEIXEIRA e POLIANA DA SILVEIRA LIMA AGUIAR (prenotação n. 290.945), relativo ao imóvel da matrícula n. 80.671 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como Fazenda Estância Cafelândia II, situada no Distrito sede, Município de Vitória da Conquista/BA. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 2023. Carlos Alberto Resende, oficial

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LADYANE PINA SOUZA, JOSE MISSIAS DE SOUZA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas. Após tentativa frustrada de intimação pessoal, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, intima o proprietário tabular LOTEAMENTO CHACARAS MORUMBI e os demais proprietários tabulares dos imóveis confinantes para se manifestarem sobre o pedido de usucapião extrajudicial feito por LADYANE PINA SOUZA e JOSÉ MISSIAS DE SOUZA (prenotação n. 291.239), relativo ao imóvel da matrícula n. 125.093 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas, caracterizado como um Lote de nº 05, da Quadra 13, situado no Distrito Industrial do Imborés, Loteamento Chácaras Morumbi, nesta cidade de Vitória da Conquista - BA. Desta forma, ficam intimados a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis (endereço e horário de atendimento em epígrafe), com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado poderão ser presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo(a) Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vitória da Conquista, 05 de janeiro de 2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANA VAZ BARBOSA DE ARAUJO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JULIANA VAZ BARBOSA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF: 941.312.525-20, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência do Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12, situada na Av. dos Autonomistas, 291 - Vila Yara, Osasco - SP, 06020-000, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de

Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 08/09/2022, referente ao Contrato nº 749559-5, firmado em 19/11/2014, registrado sob o nº R-1 da matrícula 77.241, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/01/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - BEBERIBE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEBERIBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
B&M EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL. Francisco Gomes dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe-Ceará, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados e a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no Art. 259, inciso I, da lei nº 13.105/2015, Art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 com redação dada pelo Art. 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e Art. 770-H do Provimento nº 03/2016-CGJ/CE, que por parte de tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, tendo como requerente(s) B&M EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.376.936/0001-57, com sede na Rua 17-B, nº 05/06, Quadra 34, Marina do Morro Branco, Beberibe - Ceará, devidamente registrada na JUCEC sob o NIRE 23202040321 em 09/10/2020, por sua sócia administradora ERIKA BRASIL MOURA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 13/03/1982, Empresária, portadora do RG 98002422809 - SSP/CE, e do CPF n.º 952.841.503-25, residente e domiciliada na Rua Marina 17B, N 006, Distrito 04 Bocas, CEP 62840000, Beberibe - CE. Objetivando a aquisição originária, através da modalidade de Usucapião Extraordinário, do imóvel urbano, de formato regular, de propriedade de B&M Empreendimentos LTDA, localizado em um Terreno situado ao lado direito, no sentido Leste-Oeste, Rua Pedro de Queiroz Ferreira, S/N, Sitio Porta, Beberibe-CE, abrange uma área total de 2.477,10m² e perímetro total de 214,81m, apresentando as seguintes descrições: O perímetro e todas as coordenadas descritas abaixo, estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM cujas as medidas e confrontantes estão descritas, a seguir: Ao SUL (FRENTE), onde o polígono se dá início, em um segmento de linha reta partindo do Vértice P01 de coordenadas E: 596.795,034; N: 9.538.726,891 ao Vértice P02 de coordenadas E: 596.761,850; N: 9.538.731,877, com o azimute de 278°32'42'' seguindo ao Oeste medindo 33,55m e confinando com a Rua Pedro de Queiroz Ferreira. Ao OESTE (LATERAL ESQUERDA), o polígono segue em um segmento de linha reta partindo do Vértice P02 coordenadas E: 596.761,850; N: 9.538.731,877 ao Vértice P03 de coordenadas E: 596.769,292; N: 9.538.805,443, com o azimute de 05°46'35'' seguindo ao Norte medindo 73,94m e confinando com o Imóvel Pertencente a Sra. Claudia de Queiroz Rocha Guerreiro. Ao NORTE (FUNDOS), o polígono segue em um segmento de linha reta partindo do Vértice P03 de coordenadas E: 596.769,292; N: 9.538.805,443 ao Vértice P04 de coordenadas E: 596.802,533; N: 9.538.800,187, com o azimute de 98°59'07'' seguindo ao Leste medindo 33,65m e confinando com o Imóvel Pertencente ao Sr. Francisco Ribeiro Filho. Ao LESTE (LATERAL DIREITA), o polígono segue em um segmento de linha reta partindo do Vértice P04 de coordenadas E: 596.802,533; N: 9.538.800,187 ao Vértice P01 de coordenadas E: 596.795,034; N: 9.538.726,891, com o azimute de 185°50'59'' seguindo ao Sul medindo 73,67m e confinando com o Imóvel Pertencente a Sra. Neidja Sarquis Queiroz Peixoto e assim fechando o perímetro de 214,81m do terreno, descrito e caracterizado conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, apresentada nestas Notas e confeccionados por profissional habilitado - EMERSON LUCIANO DO NASCIMENTO FERNANDES, Técnico em Agrimensura, CRT-02 N° 03450657356, TRT N° BR20211525691. Assim

por este edital ficam INTIMADOS todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem. As impugnações dos proprietários e de quem se julgar prejudicado quanto à Usucapião Extrajudicial, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital, estando os documentos da Usucapião à disposição dos interessados nesta serventia, sito a rua João Tomaz Ferreira 340, centro, de 08:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Beberibe(CE) aos 23 de janeiro de 2023.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA CLEIDE VENANCIO PEREIRA**

EDITAL. Francisco Gomes dos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Beberibe-Ceará, na forma da lei, etc. FAZ público, para ciência dos interessados e a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no Art. 259, inciso I, da lei nº 13.105/2015, Art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73 com redação dada pelo Art. 1.071 da Lei nº 13.105/2015 e Art. 770-H do Provimento nº 03/2016-CGJ/CE, que por parte de tramita neste Registro de Imóveis, um pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, tendo como requerente(s) MARIA CLEIDE VENANCIO PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, natural de Cascavel-CE, nascida aos 29/11/1973, filha de João Venâncio Pereira e Maria de Lourdes Pereira, portadora do CPF nº 729.944.283-34, e do RG nº 2018092858-3 SSPDS-CE, residente na Rua Chico Cotinha, nº 304, Bairro Centro, Cidade de Beberibe, Ceará. Objetivando a aquisição originária, através da modalidade de Usucapião Extraordinário, do Um imóvel urbano, de formato regular, sito na Rua Chico Cotinha, nº 306, Bairro Centro, Beberibe, Ceará, com área construída 238,72m², numa área total de 392,00m², distando 25,00m(vinte e cinco metros) para a Rua Francisco Miranda, no sentido norte/sul, medindo e extremando da seguinte forma: AO NORTE-LADO ESQUERDO, medindo 28,00 (vinte e oito metros), extremando com o imóvel nº 298, que faz frente para a Rua Chico Cotinha, pertencente ao Sr. Júlio Cesar Alves de Sousa; AO SUL-LADO DIREITO, mede 28,00(vinte e oito metros), extremando com o imóvel nº 316, que faz frente para Rua Chico Cotinha, pertencente ao Sr. Júlio Cesar Alves de Sousa; AO LESTE-FRENTE, mede 14,00 (quatorze metros), extremando com a Rua Chico Cotinha; e AO OESTE-FUNDOS, mede 14,00 (quatorze metros), extremando com o imóvel nº 199, que faz frente para Rua Pedro Barros Colaço, pertencente ao Sr. Waltemberg Carvalho Silva. Imóvel este cadastrado na PMB sob o nº 1026076 e localização cartográfica 02.00.407.0500.00001, descrito e caracterizado conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica - ART, apresentada nestas Notas e confeccionados por profissional habilitado - GEORGE GOMES DA SILVA, brasileiro, técnico engenheiro civil, CPF nº 390.445.303-30, inscrito junto ao CREA-CE sob o nº 12678D, RNP 0604647395. Assim por este edital ficam INTIMADOS todos os possíveis interessados ausentes, incertos, desconhecidos e seus cônjuges, se casados forem. As impugnações dos proprietários e de quem se julgar prejudicado quanto à Usucapião Extrajudicial, deverão ser apresentadas dentro de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital, estando os documentos da Usucapião à disposição dos interessados nesta serventia, sito a rua João Tomaz Ferreira 340, centro, de 08:00 às 16:00 horas. Dado e passado nesta cidade de Beberibe(CE) aos 23 de janeiro de 2023.

COMARCA - TAUA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ODILON PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 - RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.468.392/0001-31, C.N.S: 02.093-3, localizado à Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, por sua titular interina, Larissa Tayná Carvalho Benevides, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO e faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado a esta serventia, petição com finalidade de reconhecimento de usucapião extrajudicial, prenotada sob nº 22.581, apresentada por ODILON

PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.597.184/0001-21, localizada na Rua Vicente Linhares, nº 521, sala 612, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 23202190292, em 14/10/2021, neste ato representada por ODILON SILVEIRA AGUIAR, qualificado perante esta serventia, onde foi requerido o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA DE IMÓVEL RURAL, nos termos do art. 216-A, Lei 6.015/73 c/c art. 1.242 -- Código Civil/2002, referente a uma área de terra adquirida pela solicitante através de documento particular e que para o reconhecimento da usucapião pretendida teve contagem do tempo de posse exigido, acrescentando a sua posse, o tempo que porta o seu antecessor, completando o período de 10 anos (art. 1.243 -- Código Civil Brasileiro), do imóvel a seguir descrito: Sítio Recanto da Cachoeira, sede distrital, município de Tauá, Ceará, com Área Total de 14,98ha (quatorze hectares e noventa e oito ares), Perímetro 2.682,32m (dois mil, seiscentos e oitenta e dois vírgula e trinta e dois metros), inscrito no Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR sob nº 950.203.774.154-8, com os seguintes vértices que se inicia no vértice P-12 de coordenadas N=9.340.887,774m e E=354.816,222m, situado no limite sul/oeste, deste segue confrontando com a domínio da Rodovia CE/187 com os seguintes azimutes e distâncias 10º47'20,51" e 65,42n até o vértice P-11 de coordenadas N=9.340.952,040m e E=354.828,468m, 7º8'42,78" e 16,03m até o vértice P-10 de coordenadas N=9.340.952,040m e E=354.830,462m, 4º7'29,70 e 18,45m até o vértice P-09 de coordenadas N=9.340.986,352m e E=354.831,790m, deste segue confrontando com imóvel rural Fazenda Cachoeira ocupado por Joel Marques Nogueira, código do imóvel rural 950.203.774154-8 -- CCIR, com os seguintes azimutes e distâncias 95º18'39,67" e 110,47m até o vértice P-08 de coordenadas N=9.340.976,127m e E=354.941,783m, 96º50'56,00" e 189,90m, até o vértice P-07 de coordenadas N=9.340.953,481m e E=355.130,326m, 98º52'22,23" e 298,46m até o vértice P-06 de coordenadas N=9.340.907,447m e E=355.425,209m, 98º1'28,83" e 456,19m até o vértice P-05, de coordenadas N=9.340.843,763m e E=355.876,932m, 97º32'55,04" e 418,49m até o vértice P-04 de coordenadas N=9.340.788,787m e E=356.291,791m, deste segue confrontando com a Rodovia CE-176/Carlos de Albuquerque Lima com os seguintes azimutes e distâncias 183º40'30,82" e 79,67m até o vértice P-03 de coordenadas N=9.340.709,285m e E=356.286,685m, 181º41'58,52" e 16,36m até o vértice P-02 de coordenadas N=9.340.692,929m e E=356.286,199m, 178º18'28,38" e 4,03m até o vértice P-01 de coordenadas N=9.340.688,90m e E=356.286,318m, deste segue confrontando com imóvel Riacho Verde de propriedade de FF Agropecuária e Empreendimentos S/A, conforme matrícula 4.858 do Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tauá, Ceará, com os seguintes azimutes e distâncias 277º42'14,49" e 1.483,49m até o vértice P-12, ponto inicial da descrição, fechando o perímetro. O levantamento topográfico foi realizado pelo engenheiro civil Cláudio Henrique Araújo Pereira, inscrito no CREA sob nº 341110/CE, RNP 061837334-9 e Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº CE20221025895, através de Memorial descritivo e Planta, onde declara que os pontos e suas respectivas coordenadas estão representados pelo plano de projeção UTM, meridiano central nº -39 e o Datum Sirgas 2000 e nos termos do §14º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73, que verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo e planta, responderão a solicitante e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais. Assim sendo, ficam cientificados os confrontantes, posseiros e eventuais terceiros interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, do processo de Usucapião Extrajudicial entelado, onde poderão os mesmos se dirigirem ao Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00hs às 15:00hs, para no prazo de 15 (quinze) dias corridos (art.16, Provimento nº 65/2017-CNJ) a contar da data de publicação deste edital: 1) Apresentar impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância; 2) Anuir expressamente ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição acima referida, dando-se por deferida e reconhecida a usucapião extrajudicial ordinária requerida. Tauá/CE, 05 de janeiro de 2023. Larissa Tayná Carvalho Benevides, Titular Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - ANCHIETA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS, MAURICIO DE SOUZA FERREIRA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ANCHIETA/ES Rod. Do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira -- Anchieta -- Estado do Espírito Santo Tel: (28) 3536-1030 -- email: ri.anchieta.es@gmail.com - CNPJ: 33.711.422/0001-24 André Arruda Lobato Rodrigues Carmo Oficial NOTIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONFRONTANTE André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS -- CPF: 875.909.727-20, brasileira, enfermeira, e MAURÍCIO DE SOUZA FERREIRA -- CPF nº 001.057.157-43, brasileiro repórter cinematográfico, conviventes e união estável, com o seguinte endereço: Avenida Dom Helvécio, nº 700, apto 205, Iriri, Anchieta/ES -- CEP: 29.230-000, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 25024, em 23/03/2022, formulado por FERNANDA DINIZ GONÇALVES DA SILVA GARÇA, CPF nº 137.339.987-23, RG nº 246.895.734-DETRAN/RJ, e seu esposo TELMO TIAGO CALHAU GARÇA, CPF nº 096.595.277-05, RG nº 12.753.271-1-DETRAN/RJ, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Entrada Iriri x Anchieta, Bairro Iriri, Anchieta/ES, com tempo de posse de 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um lote de terreno para construção sob o nº 10 da Quadra "C" do Loteamento Jardim Santa Helena, medindo 187,50 M² (cento e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição desta poligonal no vértice P1, de coordenadas E 324.364,685m e N 7.696.503.679m; deste segue confrontando com a RUA PROJETADA, com azimute 330º18'10" por uma distância de 10,00m até o vértice P2, de coordenadas E 324.359,731m e N 7.696.512,365m; deste segue confrontando com o Lote 11 de MÁRCIA CRISTINA TEIXEIRA BARCELOS, com azimute de 61º38'31" por uma distância de 19,11m até o vértice P3, de coordenadas E 324.376,551m e N 7.696.521,444m; deste segue confrontando com WANDENBERG RICARDO PINTO, com azimute 148º43'30" por uma distância de 9,50m até encontrar o vértice P4, de coordenadas E 324.381,483m e N 7.696.513,324m; deste segue confrontando com Lote 9 de IRINEU BARROS FILHO com azimute de 240º08'03" por uma distância de 19,37m até encontrar o vértice P1 de coordenadas E 324.364,685m e N 7.696.503.679m, ponto inicial da descrição desta poligonal com perímetro de 57,98m. Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias foram calculados no plano de projeção UTM. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa à disposição dos notificados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos notificados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 23 (vinte e três) dias de janeiro (01) de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEI LUCAS LOPES, RENATA ROSARIO SOUZA LOPES

FAZ SABER para ciência de VALDINEI LUCAS LOPES, brasileiro, analista de suporte portador da Identidade nº 1824688-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.299.377-69, e sua esposa RENATA ROSARIO SOUZA LOPES, brasileira, auxiliar de atividades odontológicas, portadora da identidade nº 1571188-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 091.433.767-03, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Um, nº 134, Rio Marinho, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob o nº 10144195303, devidamente assinado pelas partes em 29 de março de 2018, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 03, situado no 4º pavimento do Condomínio Residencial Monte Carlos, localizado no bairro Parque Gramado. Imóvel matriculado sob o nº 70.026. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOVITA DE JESUS HONORIO, SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA S.A., VALVERDE CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA, MARIA DA PENHA FARIAS FERREIRA, GILBERTO GONCALVES FERREIRA, DORMIRO PEREIRA DE PINHO

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial IMCASA IMOBILIÁRIA CAPIXABA S/A -- alterou a denominação P/ CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA -- alterou a denominação P/ SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA, e os confrontantes MARIA DA PENHA FARIAS FERREIRA, GILBERTO GONÇALVES FERREIRA, DORMIRO PEREIRA DE PINHO, VALVERDE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. JOVITA DE JESUS HONÓRIO, brasileira, viúva, aposentada, natural de Conselheiro Pena-MG, nascida aos 09/01/1948, filha de Gentina de Jesus, portadora da Carteira de Identidade n.º 623490-ES, inscrita no CPF sob o n.º 656.656.787-91, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Nova Valverde, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: LOTE DE TERRENO N.º 30 (TRINTA), DA QUADRA B-10, MEDINDO 300,00M² (TREZENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO URBANIZAÇÃO NOVA VALVERDE, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA FLORIANÓPOLIS EM 13,10M, FUNDO COM PARTE DO LOTE N.º 61 EM 12,25M, LADO DIREITO COM O LOTE N.º 29 EM 22,75 E LADO ESQUERDO COM O LOTE N.º 31 EM 25,97M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,07M. MATRICULADO SOB O NÚMERO 3474 DESTA SERVENTIA. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34162-23-55-0824-000. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: IMCASA IMOBILIÁRIA CAPIXABA S/A -- alterou a denominação P/ CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA -- alterou a denominação P/ SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: IMCASA IMOBILIÁRIA CAPIXABA S/A -- alterou a denominação P/ CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA -- alterou a denominação P/ SC2 SHOPPING PRAIA DA COSTA LTDA. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Florianópolis (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Imcasa Imobiliária Capixaba S/A, Maria da Penha Farias Ferreira e seu marido Gilberto Gonçalves Ferreira. Confrontantes do lado esquerdo: Imcasa

Imobiliária Capixaba S/A, Dormiro Pereira de Pinho. Confrontante de fundos: Valverde Construção e Incorporação LTDA, Jovita de Jesus Honório. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 20 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 4844. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARLETE DADALTO

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob nº 125.886, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por Arlete Dadalto, brasileira, solteira, professora, portadora da CI nº 361.952 SPTC/ES e CPF nº 472.032.937-34, residente e domiciliada na Rua Aracruz, nº 389, Bairro Shell, Linhares/ES, tendo por objeto o Domínio útil do Lote nº 03-C, da quadra nº 152, situado na Avenida Aracruz, nº 389, no bairro Shell, aforado ao Município de Linhares, com área de 211,61m² e o perímetro de 62,39m, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 388.176,348 m e N: 7.855.682,770 m; confrontando-se com Avenida Aracruz, com azimuth 62º 46' 41,06" e distância de 9,01 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 388.184,361 m e N: 7.855.686,892 m; confrontando-se com Avenida Cachoeiro de Itapemirim, com azimuth 130º 38' 23,60" e distância de 2,58 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 388.186,316m e N: 7.855.685,214 m; confrontando-se com Avenida Cachoeiro de Itapemirim, com azimuth 150º 36' 00,93" e distância de 19,25 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 388.195,767 m e N: 7.855.668,441 m; confrontando-se com Lote 05, com azimuth 241º 24' 42,39" e distância de 9,67 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 388.187,280 m e N: 7.855.663,816 m; confrontando-se com Lote 03B, com azimuth 330º 01' 30,59" e distância de 21,88 m até o vértice P1, encerrando este perímetro, cujo imóvel não encontra-se matriculado ou transcrito, devidamente inscrito nesta municipalidade sob nº 0103075158000. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MUCURICI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE FERREIRA DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 143645. Esta publicação é uma retificação do Edital número 143645. Encontra-se em Cartório 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de SIMONE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 089.357.517-82, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 844441374030, firmado em 31/10/2016 referente ao imóvel situado na Av. Parque Itaunas 1790 LT 02 QD B4 - vila do Balneário - Mucurici-ES CEP 29.880-000, matriculado neste cartório sob nº 5688 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por não possuir mais endereço, íntimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

COMARCA - NOVA VENECIA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMEN AUGUSTA CAMPOS**

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES o Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 56.611 em 16/09/2022, com os seguintes dados: A) Requerente(s): CARMEN AUGUSTA CAMPOS, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF n.º 479.432.707-20 e do RG n.º 395.863-ES, filha de Nezinho Campo Del Lorto e Deusedete Malacarne Del Lorto, residente e domiciliada na Rua Anchieta, n. 196, Centro, Nova Venécia-ES. B) Identificação do imóvel usucapiendo: "lote urbano de n.º 3, da quadra n.º 10, situado na Rua Pablo, n.º 216, Bairro São Cristóvão, Nova Venécia-ES, medindo 237,74m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e quatro centímetros quadrados), com o perímetro de 63,73m (sessenta e três metros e setenta e três centímetros), confrontando-se pela frente com Rua Pablo, pela lateral direita, lateral esquerda e fundos com João Cunha e Lenita Eliza de Vasconcelos Cunha (matrícula 13.052), inscrito no cadastro imobiliário sob o n.º 01010910212001001", contendo as seguintes acessões/benfeitorias: uma varanda, uma área de serviço, dois banheiros, uma cozinha, três quartos, uma sala e uma garagem, registrado sob a matrícula n.º 13.052, livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. C) Registro do imóvel (matrícula / transcrição): O imóvel usucapiendo está inserido dentro da matrícula n.º 13.052, Livro 2, deste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula / transcrição: JOÃO CUNHA e seu cônjuge LENITA ELIZA DE VASCONCELOS (proprietário/confrontante tabular). E) Confrontantes de fato com expectativa de domínio: Marilene Silva Ferreira; Erivaldo Torezani e Juliana dos Santos Pereira (possuidores). F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade ORDINÁRIA. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Superior a 10 (DEZ) anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificado(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS - contados somente após o transcurso de 20 (VINTE) DIAS da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita

por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no artigo 16, §4º do Provimento n.º 65 do CNJ, regulamentado por meio do Provimento n.º 07/2022 da CGJ/ES. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, sendo que, será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, conforme disposto no artigo 98, §1º do Provimento n.º 37/2021 da CGJ/ES. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas / manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, cidade de Nova Venécia (ES), CEP 29830-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h. Eu Deividy McCarteny Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHEIROS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERMILSON MARIA DA SILVA**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: ERMILSON MARIA DA SILVA, CPF 090.265.647-32, proprietário do imóvel situado na RUA AMÉLIO FAVARO, LOTE 04, JUNDIÁ, PINHEIROS/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato nº 155550802728, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 17/12/2010, Objeto do R.02 da matrícula nº 4752 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude do fiduciante se encontrar em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº 095.922.267-76, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 103, Bloco 21, Edifício Fernando de Noronha, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441184410, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/03/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 72861, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALUIZIO AIRES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALUIZIO AIRES - CPF nº 749.605.634-00, proprietário do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 301, Torre Cerejeira, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770584495, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/05/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 92579, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DOS ANJOS RIBEIRO**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ALEX DOS ANJOS RIBEIRO - CPF nº 139.709.457-55, proprietário do imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 237, Apartamento 105, Torre A, Vista do Horizonte Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770616556-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/07/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 97285, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S.A, CNPJ-000.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, lote 32, Bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote AI-2P, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-12=45.554 em nome do devedor JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA, CPF-722.811.541-49. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA FERREIRA RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS V, Lote 31 da quadra 93 Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=47.813 em nome do devedor DAIANA FERREIRA RIBEIRO, CPF- 957.838.301-00. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINILSON ANDRADE DA SILVA JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARANA XIV, Lote 21-A da quadra 21 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=69.312 em nome do devedor EDINILSON ANDRADE DA SILVA JUNIOR, CPF-071.334.911-50. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM

GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA XAVIER DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LAURA II, Lote 20 da quadra 55, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.986 em nome do devedor MILENA XAVIER DA SILVA, CPF-076.982.891-41. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATANAEL SOARES SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ATANAEL SOARES SILVA -- CPF nº 642.543.561-53, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 73,00 m²", edificada no lote urbano desmembrado de área maior, de número CINCO (05), da quadra DOIS (02), situado a Rua Um, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.188 e R-03-11.188", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/01/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVAN MATOS DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ERIVAN MATOS DOS SANTOS -- CPF nº 034.584.335-54, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 72,15 m²", edificada no lote urbano de número 25 (vinte e cinco) da Quadra 03 (três), desmembrado de área maior, situado à Rua Joedson Luis Pereira, Residencial Bela Vista, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-11.249 e R-05-11.249", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/01/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOÃO ALVES DA SILVA -- CPF nº 834.232.141-04, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 83,10 m²", edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número SETE-A (07-A), da quadra TRINTA E TRÊS (33), situado a Avenida Brasil, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.457 e R-03-11.457", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/01/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BONFINOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIO PEREIRA DE SOUZA

O Oficial de Cartório de Registro de Imóveis, de Bonfinópolis-GO, com fulcro no disposto no §4º do Art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, cujo processo encontra-se arquivado nesta Serventia sob os Autos n. 41/2022 RI (Registro n. 307), pelo presente intima: JUNIO PEREIRA DE SOUZA, portador(a) do CPF n. 033.444.021-10, encontrando-se o(a)

mesmo(a) em local incerto e não sabido, devedor(a) fiduciante inadimplente a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta Serventia, com endereço na Rua José Pereira, Qd. 3, Lt. 7-B, Centro -- Bonfinópolis-GO, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de uma casa residencial edificada no Lote 1-B da Quadra 1 situado na Rua das Angélicas, Residencial Campos Dourados, Bonfinópolis-GO, devidamente registrado sob matrícula 2.524, firmado com a credora fiduciária acima, cujos valores e quantia são constantes da planilha arquivada nesta Serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser rescindido o mesmo e garantido o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Árley de Aquino Azevedo-Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DARC RAIMUNDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 06/11/2007, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 6.273, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SIMONE DARC RAIMUNDO GOMES, CPF nº 648.897.001-10, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Professor Josino Bretas, Quadra nº 29, Lote nº 09, Centro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-059", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAUCIA PAULA DE MORAES ROSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 10/09/2008, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 48.089, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. GLAUCIA PAULA DE MORAES ROSA, CPF nº 802.502.111-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Sebastiana Dias Rodrigues Rosa, Quadra nº 07, Lote nº 40, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-326", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUSKAYA RODRIGUES CALACA SILVA, ALMIR CALACA NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 29/05/2015, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 71.690, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ALMIR CALAÇA NEVES, CPF nº 939.869.201-53, e a Sra. RUSKAYA RODRIGUES CALAÇA SILVA, CPF nº 025.335.471-40, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida Caldas Novas, nº 1224, Apto 402, Quadra nº 01, Lote nº 2/4, Condomínio Residencial Porto Belo, Caldas do Oeste, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-000", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 23 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, JOAO AFONSO DE OLIVEIRA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária pela Cédula de Crédito Bancário-GIROCAIXA Fácil - OP 734, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ, Alienação Fiduciária nº 734-4495003000002710, emitida em 14/05/2020, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 117.217, 117.218, 117.220, 117.221, 117.222, deste Cartório, INTIMA por este edital, à AFONSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, CNPJ nº 26.273.294/0001-19 na pessoa de seu representante legal, Sr. JOÃO AFONSO DE OLIVEIRA, CPF nº 979.499.061-20, e o Sr. JOÃO AFONSO DE OLIVEIRA (acima qualificado) a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Presidente Sousa e Melo, Quadra nº 172, Lotes nº 06, 08, 19, 20 e 21, Lagoa Quente", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA DE JESUS COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ERIKA DE JESUS COSTA, brasileira, solteira, maior, servidora pública federal, portadora do RG nº 2606299 SSP-DF e CPF nº 019.837.791-64, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0235188-7, datado de 27/12/2012 que tem como objeto o imóvel situado na: Casa 13, CONDOMÍNIO HARAS I, Lote 01, Quadra 37, Rua 23, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5284 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de

intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301195734326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OCA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, ENNIO FERREIRA TAVARES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: OCA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 05.214.019/0001-54 e seu representante ENNIO FERREIRA TAVARES, portador(a) do CPF nº 956.035.816-20, relativas ao Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, para garantia da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 04.0006.704.0000.316-39 que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 101, BLOCO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA I, Lote 04, Quadra 109, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 13097 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301193086226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX HENRIQUE MAIA LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALEX HENRIQUE MAIA LOPES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº MG21232813 PC-MG e CPF nº 031.383.371-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0891193-9, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 202, BLOCO E, RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30381 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301203214126950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLESON MAGNO DE SOUZA RIBEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WALLESON MAGNO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 05511379382 DETRAN-GO e CPF nº 031.817.281-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS nº 8.4444.2281474-2, firmado em Brasília-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, da Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA Nº 45, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35203 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301203167926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIRLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDIRLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora da CI nº 4703160 PC-GO e CPF nº 011.550.661-62, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2497568-9, firmado em Brasília-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 43, da Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO Nº 302, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALACE FRIBURGO, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35710 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301203122326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUARES ARAUJO CAMPOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA O DEVEDOR FIDUCIANTE:JUAREZ ARAUJO CAMPOS, CPF 317.934.281-15, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizada(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 15.118,79 (quinze mil cento e dezoito reais e setenta e nove centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.0465706-1 firmado em 27/09/2013, registrado sob o nº R.2 na matrícula nº. 9.649 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "2001", Lote de nº 01-F da quadra 01-B, SETOR HORIZONTE NOVO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 12/01/2023. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSEFA RODRIGUES MARCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o Sr. ANTÔNIO MOTA, comerciante, portador da CI n. 2.011.363/PR e inscrito no CPF n. 095.875.518-34, e a Sra. MARIA MADALENA VIEIRA MOTA, brasileiros, proprietários do imóvel usucapiendo, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, para apresentarem MANIFESTAÇÃO referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pela Sra. JOSEFA RODRIGUES MARCAL, brasileira, aposentada, viúva, portadora da Cédula de Identidade n. 806.555/2ª Via/SSP-GO, inscrita no CPF n. 439.177.551-49, residente e domiciliada à Rua Alonso Machado Mendonça, Quadra B, Lote 16, Bairro Goiá, Setor Veloso, nesta Capital, por possuir desde o ano de 1997, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote n. 16, da Quadra B, situado à Rua Alonso Machado Mendonça, no Bairro Goiá - Setor Veloso, com área de 914,48m², medindo: 20,30m de frente; 30,15m pela linha de fundo com quem é de direito; 48,00m pelo lado direito com o lote 16-A; 20,65m pelo lado esquerdo com a Rua Represa; e 7,30m de chanfrado, e com matrícula nesta Serventia sob o n. 151.573. A documentação encontra-se disponível para consulta. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 06/01/2023. CRISTIANY ALVES LUZ, Escrevente Autorizada. Selo: 00122301063882226950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WLADMIR MARQUES KARKLIN

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WLADMIR MARQUES KARKLIN, inscrito sob o CPF nº 242.627.141-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 301 sito no 3ª Andar do Edifício Porto Azul, e um box de garagem de nº 27, situados na Quadra 156, Sito a Rua T-64, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 85.888 e R-6 e R-7 da matrícula n. 85.889. O valor do débito até 20/01/2023 era de R\$8.887,90 (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURENCIA RODRIGUES DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LOURENCIA RODRIGUES DIAS, inscrita sob o CPF nº 703.206.251-25, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 001066084-P - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Estrela Brilhante III", situado no lote nº 11, da quadra 20, sito a Rua SB-11, no Residencial Solar Bougainville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 232.402. O valor do débito até 17/01/2023 era de R\$8.593,65 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ROBERTO DA CRUZ, inscrito sob o CPF nº 334.027.601-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 17-C, do "Residencial Orlando", situado na Quadra 06, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.672. O valor do débito até 20/01/2023 era de R\$56.269,96 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA JACOB MENEZES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JULIANA JACOB MENEZES, inscrita sob o CPF nº 999.485.401-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444419265946 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Residencial Paty-400, situado na Rua Irmã Laura Chaer, Lote 40, Quadra 25, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 331.556. O valor do débito até 20/01/2023 era de R\$7.673,14 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301203303226950000 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE SOUSA SILVA, MIKAELE DE SOUSA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY DE SOUSA SILVA, inscrito sob o CPF nº 075.668.543-56, e a Sra. MIKAELE DE SOUSA SILVA, inscrita sob o CPF nº 072.328.521-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787707736017 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 608, Localizado na Torre 02 do GRAN PALACE, situado na Alameda Abel Soares de Castro, Lote 25/44, Quadra 183, Loteamento Faicalville, com direito à Vaga de Carro n. 87, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 350.492. O valor do débito até 20/01/2023 era de R\$25.327,31 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAISE PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JANAISE PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 032.148.321-90, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1.4444.1561119-1 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 03, localizada no Condomínio Residencial Viana-065, situada na Rua Antônio da Silva Espíndola, Lote 01-B, Chácara Village Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 357.186. O valor do débito até 20/01/2023 era de R\$9.511,62 (nove mil quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950006.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA RODRIGUES NETO, TATYANE RODRIGUES DE CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA DE FATIMA RODRIGUES NETO, RG 1225946-OUTRO/GO, CPF n. 267.794.041-87 e TATYANE RODRIGUES DE CARVALHO, RG 3767146-OUTRO/GO, CPF n. 935.659.921-15, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote nº 12, quadra 131, situado à Rua 1.057, bem como nele edificada, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-10.314, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BARBOSA FILHO, GERUANA APARECIDA BATISTA DE SOUSA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BRUNO BARBOSA FILHO, RG 1484299205-SSP/BA, CPF n. 039.591.765-46 e GERUANA APARECIDA BATISTA DE SOUSA, RG 4412854-DGPC/GO, CPF n. 997.977.121-68, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 15, da quadra 9, Viela SC-9A, bem como a benfeitoria nele edificado, no Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-34.042, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 11.01.2022. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BARBOSA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com

fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JULIANO BARBOSA SILVA, CNH n. 03153511021 DETRAN/GO, CPF n. 659.501.001-15, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 1204 - Boxes n.s. 30/30A e 31 - do Residencial Spazio Firenze, edificado no Lote de terras de n. 15/16/17, Quadra B-17, sito à Rua 53, Jardim Goiás, Goiânia-GO, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10 e Av-11-55.831, R-10-55.836 e R-10-55.891, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON LUIS DE SOUZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ANDERSON LUIS DE SOUZA, RG 28011445 SSP-SP, CPF n. 280.067.598-55, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 13, Quadra 5, sito à Rua dos Jacarandás, Jardins Valência, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-66.548, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA ROSA MARTINS ALA, JOSE ROBERTO MIRANDA ALA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SILVANA ROSA MARTINS ALA, RG 9122842-DGPC-GO, CPF n. 217.230.101-97 e JOSE ROBERTO MIRANDA ALA, RG 5328-D-CREA-GO, CPF n. 131.875.201-97, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do CASA de nº 03, do Condomínio Residencial VALLE VERDE II, edificada na Chácara nº 58/60, da quadra 113-J, sito à Rua Colônia, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-83.294 e Av-4-83.294, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEFA DE FREITAS CARVALHO MENDES, JOVENTINO MENDES DE SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria nº 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia-GO, com funcionamento das 08 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por JOSEFA DE FREITAS CARVALHO MENDES, brasileira, professora, portador do RG/CI nº 4182563 -- DGPC GO e inscrita no CPF sob nº 596.548.131-49, e, JOVENTINO MENDES DE SOUZA, brasileiro, motorista carreteiro, portador do RG/CI nº 1417825 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 414.419.581-34, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, o reconhecimento do Direito Real de Propriedade através de Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária moradia, nos termos do artigo 1.238 e parágrafo único do Código Civil, artigo 216-A da lei 6.015/73 e Provimento 65/2017 do CNJ, autuado sob o Protocolo nº 37.388, em 16/06/2020, do seguinte imóvel: LOTE 17, DA QUADRA 13, COM A ÁREA DE 360,00m², SITUADO NESTA CIDADE, NO LOTEAMENTO SETOR NORTE MARAVILHA, Confrontando pela frente com a Rua Oito com 12,00 mts; pelo fundo com o lote 10 com 12,00 mts; pelo lado direito com o lote 18 com 30,00 mts, e pelo lado esquerdo com o Lote 16 com 30,00 mts, OBJETO DA MATRÍCULA 102.167 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CIDADE, tendo como proprietária tabular a empresa WA -- Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CGC MF nº 33.366.121/0001-00, conforme Certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição e deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, ambos desta cidade de Luziânia-GO. Os requerentes alegam possuir mais de 20 anos de posse mansa e pacífica, desde 1995. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico senhor Eduardo Santos Carneiro, com CREA nº 1016278810 D - GO, ART da Obra nº 1020190103504. Assim sendo, faço saber que ficam devidamente NOTIFICADOS os TERCEIROS INTERESSADOS sobre o pedido de usucapião extraordinária do imóvel/lote acima especificado. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação desta, conforme artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ciente de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

COMARCA - MONTIVIDIU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO GRAVINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES, OFICIAL INTERINA do REGISTRO DE IMÓVEIS desta cidade de Montividiu, GO, na forma da lei, etc. Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em 28/10/2022, às 09:17 horas, cito a Rua Bouganville, Q.04, L.30, Parque Beira, nesta cidade, mencionado na referida intimação e foi informado pelo senhor VINICIUS MARQUES CORREIA, que o senhor BRUNO GRAVINO DOS SANTOS, não reside neste endereço; e ainda deixei de proceder à intimação de BRUNO GRAVINO DOS SANTOS, em virtude da mesma não ter sido encontrado por 03 vezes em dias e horários diferentes, no endereço Rua Valdivino Alves Flores, Q.46, L.04, centro, nesta cidade, sendo: dia 11/10/2022, às 13:58 horas, dia 28/10/2022 às 09:11 horas; e dia 04/01/2023 às 11:54 horas; por estar em lugar incerto e não sabido

ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do § 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. BRUNO GRAVINO DOS SANTOS, construtor, solteiro, maior, capaz, brasileiro, filho de Noel Pereira dos Santos e Mirian Gravino dos Santos, CI.RG-7060707-PC/GO e CPF/MF-706.750.081-82, residente e domiciliado na Rua Valdivino Alves Flores, s/nº, Qd.46, Lt.04, Centro, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional nº001087168-9, firmado em 26-01-2.022, da Casa Residencial situada na RUA BOUGANVILLE, LOTE 30, da QUADRA 04, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante registro R.20, da M.2.421 deste. O Valor do débito em 23-09-2022 é de R\$.20.973,12. Prenotado sob o nº.44.005, em 02-09-2022; Emolumentos: R\$.260,70, Taxa Jud.: R\$17,97, Fundos Est.: R\$.55,37, ISS: R\$.13,04. Total: R\$.347,08.Selo digital nº03472301054144426950000. MONTIVIDIU/GO, 05 de janeiro de 2.023.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 117.256, com os seguintes Requerentes: SUEDINA MEDEIROS DE PAULO, brasileira, aposentada, RG. nº 466 SSP/DF, CPF nº 066.478.801-78, e WALDINAR PINHEIRO JORGE, brasileiro, aposentado, RG. nº 323.493 SSP/DF, CPF nº 099.259.101-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/01/1981, residentes e domiciliados nas Chácaras 03/04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de Recreio II, em Planaltina-GO. Identificação do imóvel usucapiendo: lote 03, da Quara 63, Bela Vista Mansões de recreio II, matrícula de nº Matrícula: 15.824. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietário: TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68. Promitente Comprador: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, vigilante, filho de Manoel Barbosa Paiva e Alzira Barbosa de Melo, CPF nº 125.786.653-20, e FRANCISCA LACERDA BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Irene Lacerda, CPF nº 606.991.591-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1978, residente e domiciliado no QNP 16, Conjunto "C", Casa 16, Ceilândia-DF, de acordo com o AV.1 da matrícula 15.824. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Somatória da posse desde 1.987. Pelo presente edital de intimação, fica intimado TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68, de acordo com a matrícula de nº 15.824, deste Ofício Registral., na qualidade de proprietário para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2023.A Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 117.256, com os seguintes Requerentes: SUEDINA MEDEIROS DE PAULO, brasileira, aposentada, RG. nº 466 SSP/DF, CPF nº 066.478.801-78, e WALDINAR PINHEIRO JORGE, brasileiro, aposentado, RG. nº 323.493 SSP/DF, CPF nº 099.259.101-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/01/1981, residentes e domiciliados nas Chácaras 03/04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de Recreio II, em Planaltina-GO. Identificação do imóvel usucapiendo: lote 04, da Quara 63, Bela Vista Mansões de recreio II, matrícula de nº Matrícula: 15.259. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietário: TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68. Promitente Comprador: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, vigilante, filho de Manoel Barbosa Paiva e Alzira Barbosa de Melo, CPF nº 125.786.653-20, e FRANCISCA LACERDA BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Irene Lacerda, CPF nº 606.991.591-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1978, residente e domiciliado no QNP 16, Conjunto "C", Casa 16, Ceilândia-DF, de acordo com o AV.1 das matrícula 15.259. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Somatória da posse desde 1.987. Pelo presente edital de intimação, fica intimado TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68, de acordo com a matrícula de nº 15.259, deste Ofício Registral., na qualidade de proprietário para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2023. A Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 117.256, com os seguintes Requerentes: SUEDINA MEDEIROS DE PAULO, brasileira, aposentada, RG. nº 466 SSP/DF, CPF nº 066.478.801-78, e WALDINAR PINHEIRO JORGE, brasileiro, aposentado, RG. nº 323.493 SSP/DF, CPF nº 099.259.101-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/01/1981, residentes e domiciliados nas Chácaras 03/04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de Recreio II, em Planaltina-GO. Identificação do imóvel usucapiendo: lote 03, da Quara 63, Bela Vista Mansões de recreio II, matrícula de nº Matrícula: 15.824. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietário: TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68. Promitente Comprador: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, vigilante, filho de Manoel Barbosa Paiva e Alzira Barbosa de Melo, CPF nº 125.786.653-20, e FRANCISCA LACERDA BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Irene Lacerda, CPF nº 606.991.591-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1978, residente e domiciliado no QNP 16, Conjunto "C", Casa 16, Ceilândia-DF, de acordo com o AV.1 da matrícula 15.824. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Somatória da posse desde 1.987. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, na qualidade de promitente comprador Francisco de Assis Barbosa e Francisca Lacerda Barbosa, acima qualificados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser

obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2023. A Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 117.256, com os seguintes Requerentes: SUEDINA MEDEIROS DE PAULO, brasileira, aposentada, RG. nº 466 SSP/DF, CPF nº 066.478.801-78, e WALDINAR PINHEIRO JORGE, brasileiro, aposentado, RG. nº 323.493 SSP/DF, CPF nº 099.259.101-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/01/1981, residentes e domiciliados nas Chácara 03/04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de Recreio II, em Planaltina-GO. Identificação do imóvel usucapiendo: lote 04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de recreio II, matrícula de nº Matrícula: 15.259. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietário: TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68. Promitente Comprador: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, vigilante, filho de Manoel Barbosa Paiva e Alzira Barbosa de Melo, CPF nº 125.786.653-20, e FRANCISCA LACERDA BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Irene Lacerda, CPF nº 606.991.591-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1978, residente e domiciliado no QNP 16, Conjunto "C", Casa 16, Ceilândia-DF, de acordo com o AV.1 da matrícula 15.259. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Somatória da posse desde 1.987. Pelo presente edital de intimação, fica intimado, na qualidade de promitente comprador Francisco de Assis Barbosa e Francisca Lacerda Barbosa, acima qualificados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2023. A Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 117.256, com os seguintes Requerentes: SUEDINA MEDEIROS DE PAULO, brasileira, aposentada, RG. nº 466 SSP/DF, CPF nº 066.478.801-78, e WALDINAR PINHEIRO JORGE, brasileiro, aposentado, RG. nº 323.493 SSP/DF, CPF nº 099.259.101-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/01/1981, residentes e domiciliados nas Chácara 03/04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de Recreio II, em Planaltina-GO. Identificação do imóvel usucapiendo: lote 04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de recreio II, matrícula de nº Matrícula: 15.259. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietário: TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68. Promitente Comprador: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, vigilante, filho de Manoel Barbosa Paiva e Alzira Barbosa de Melo, CPF nº 125.786.653-20, e FRANCISCA LACERDA BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Irene Lacerda, CPF nº 606.991.591-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1978, residente e domiciliado no QNP 16, Conjunto "C", Casa 16, Ceilândia-DF, de acordo com o AV.1 da matrícula 15.259. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Somatória da posse desde 1.987. Pelo presente edital de

intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2023. A Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SUEDINA MEDEIROS DE PAULO PINHEIRO, WALDINAR PINHEIRO JORGE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, Protocolo nº 117.256, com os seguintes Requerentes: SUEDINA MEDEIROS DE PAULO, brasileira, aposentada, RG. nº 466 SSP/DF, CPF nº 066.478.801-78, e WALDINAR PINHEIRO JORGE, brasileiro, aposentado, RG. nº 323.493 SSP/DF, CPF nº 099.259.101-53, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 07/01/1981, residentes e domiciliados nas Chácaras 03/04, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de Recreio II, em Planaltina-GO. Identificação do imóvel usucapiendo: lote 03, da Quadra 63, Bela Vista Mansões de recreio II, matrícula de nº Matrícula: 15.824. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Proprietário: TROPICAL IMÓVEIS LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 00.629.600/0001-13, estabelecida na SQS 102/103, Bloco A, Loja 102, Asa Sul, Brasília-DF, neste ato representa pelo seu administrador Eduardo Francisco Rocha, CPF nº 322.650.779-68. Promitente Comprador: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, brasileiro, vigilante, filho de Manoel Barbosa Paiva e Alzira Barbosa de Melo, CPF nº 125.786.653-20, e FRANCISCA LACERDA BARBOSA, brasileira, do lar, filha de Irene Lacerda, CPF nº 606.991.591-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 02/08/1978, residente e domiciliado no QNP 16, Conjunto "C", Casa 16, Ceilândia-DF, de acordo com o AV.1 da matrícula 15.824. Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Somatória da posse desde 1.987. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Planaltina-GO, situado na Quadra CC, Lote 02, Sobreloja, Praça Cívica, Planaltina-GO, CEP 73.750.005. (61) 3639-1790, Planaltina-GO, 23 de janeiro de 2023. A Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO BATISTA FURTADO DA SILVA, EDINAIR FURTADO DA SILVA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BANCO BMG S.A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.680/0001-74, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Edinair Furtado da Silva, CPF: 006.990.251-84, tendo como cônjuge garantidor: João Batista Furtado da Silva, CPF: 334.514.271-68, ambos residente e domiciliado à Rua C, nº 23, Bairro Vila Renovação; Rua Agenor Diamantino, nº 265, Casa 1, Vila Amália, e Rua PW, Qd.08, Lt.2 e 3, B. César Bastos, todos nesta cidade, na qualidade

de DEVEDORES FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 792.622,18 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), posicionado no dia 24/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária dos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 000008161 de 12/11/2015, que possui como garantia o imóvel situado à Rua C, nº 23, Bairro Vila Renovação, nesta cidade, registrado na matrícula 13.502. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

COMARCA - SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIANA REZENDE DE OLIVEIRA E SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCENDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, que foi requerido por MARIANA REZENDE DE OLIVEIRA E SILVA, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de USUCAPIÃO ORIGINÁRIO, protocolo nº 4.084, com tempo de posse de aproximadamente 10 anos, formulado por MARIANA REZENDE DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, solteira, engenheira florestal, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04944572749, expedida em Brasília -- DF, em 27/09/2021, onde consta Carteira de Identidade nº 2837148 SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 037.094.451-83, filha de José Carlos de Oliveira e Silva e Maria Ronilda Rezende de Oliveira e Silva, nascida em 07/10/1991, natural de Brasília -- DF, endereço eletrônico: marianarezendeosilva@gmail.com, telefone: (61)99597-2258, residente e domiciliada à Rua Francisca Borges Gomide, nº 622, Centro, Palmelo -- Goiás; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras para construção situado na Rua Francisca Borges Gomide, nº 622, Centro, Palmelo -- Goiás, com 168,84m², com as seguintes limites e confrontações; frente 13,82m com a Rua Francisco Borges Gomide; pelo fundo 13,29m com Antônio Carlos Gasparine; pelo lado direito 12,50m com Leandro Marques Carvalho Silva e pelo lado esquerdo 12,40m com Newton Ferreira de Paula, bem como nele edificada uma casa residencial contendo 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro social, área de serviço e garagem; com inscrição imobiliária municipal sob o nº 1352-001.001.0000.0622.0000, na cidade de Palmelo-GO; O requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Palmelo/GO, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Hugo Leonardo Mesquita Machado, Oficial Respondente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE CASTRO MACHADO

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE CASTRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03365447660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800970005299-0, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 453581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 0 S/N RES VITORIA ARAXA MG 38181414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R\$ 13.530,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO EVARISTO ELEUTERIO TORMIN

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EVARISTO ELEUTERIO TORMIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04351760648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441217776-8, firmada em 18/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 41182, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO F GALINDO 95 JOAO B TEIXEI ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R\$ 47.808,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOCAIUVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCAIUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO SILVA FERREIRA

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06361363619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551207647-5, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 86 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.222,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE LOPES DA SILVA

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00248620614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551735017-8, firmada em 10/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 0 L11Q41 N S APARECIDA BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 25.847,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILENE LOPES DA SILVA

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILENE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00248620614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551621626-5, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 0 L09Q41 N S APARECIDA BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 24.414,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DA SILVA SANTOS**

Helio Francisco Santos das Almas, oficial do Registro de Imóveis de Bocaiuva, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604858680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador José Brandão Filho, 340, Sala 01 - 1º Andar Centro Bocaiúva MG CEP 39390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224365-7, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 11418, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BARROSOS 1 CASA 89 NOVO HORIZONTE BOCAIUVA MG 39390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.089,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bocaiuva-MG. Helio Francisco Santos das Almas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DO AMARAL, ANALIA APARECIDA FERREIRA AMARAL**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120385, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79926860630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANALIA APARECIDA FERREIRA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02843702666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440727079-6, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CLARA 34 CASA PROLONGAMENTO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.911,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO BARBOSA DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11110886675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073145-1, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 145798, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP201 BL34 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.656,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PIERRE HENRIQUE DE SOUSA FARIA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRE HENRIQUE DE SOUSA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09008308673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441195958-2, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 127387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIO 24 JOAO PAULO II DIVINOPOLIS MG 35501602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.744,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA FELIX GONCALVES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA FELIX GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03233591675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094403-0, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº2, na Matrícula nº 132348, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº40, BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO, DIVINOPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 20.356,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS JOSE DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05144844626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175386-6, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 128087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGOSTINHO JOAQUIM DE SOUZA 250 APTO 808 SANTA CLARA DIVINOPOLIS MG 35500072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.339,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GIOVANI RODRIGUES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO GIOVANI RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81631529668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441109170-1, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 381 APTO 202 MONTE SINAI ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.231,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA LUCIA GOMES DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.841, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA LUCIA GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03492902618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440675063-8, firmada em 06/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 44543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA 23 CASA 03 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 29.497,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA SUELLEN ARTHUSO**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA SUELLEN ARTHUSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12065840684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440659746-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV UM 570 CS 27 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.116,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEYTON FERNANDES DOS SANTOS**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEYTON FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04420410639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440644534-7, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 43622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R X 90 CASA 2 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.718,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA SOARES DA PAZ, MARCELO MARCELINO SOARES DA PAZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA SOARES DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06833678626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO MARCELINO SOARES DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09294854671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440570646-5, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 43598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R L 764 REC DO ELDO COND RES CONJ ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 52.230,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALTERLICIO MOREIRA, FABRICIA DE FATIMA SANTOS MOREIRA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTERLICIO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05494846636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA DE FATIMA SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09100952648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545824-0, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 43257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 391 APARTAMENTO S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.795,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05077376603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469442-0, firmada em 15/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 42594, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JEQUITIBA 255 CASA 4 RECANTO DA MAT ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 29.053,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLVIA NOEMIA SERAINE GOMES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLVIA NOEMIA SERAINE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48489450625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440404306-3, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 156 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.527,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECI NATIVO TEIXEIRA DA SILVA, ELIZABETH MARIA DA SILVA TEIXEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI NATIVO TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02602066605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH MARIA DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91568307691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440375116-1, firmada em 21/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 40768, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA N 62 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.170,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DA SILVA BARBOSA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05112629657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440303947-0, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 806 APT0 02 S O PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 30.242,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DE OLIVEIRA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00153560606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440263163-4, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 41082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO CONRADO 251 CASA 02 SANTA CEC LIA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.116,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO ELISIO ALVES PALMEIRA, MARIA AMELIA FERREIRA LIMA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO ELISIO ALVES PALMEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05994561673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA AMELIA FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01311260676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440253135-4, firmada em 25/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 40775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ 794 AP01 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 48.242,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLENE APARECIDA MARQUES DE FREITAS, RONIVON APARECIDO DA SILVA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE APARECIDA MARQUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12117157602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONIVON APARECIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07959883629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440239583-3, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 40598, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 603 CASA 04 DUMAVILLE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.614,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAO DIAS DE OLIVEIRA, ZILDA VIANA DE OLIVEIRA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40198057687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILDA VIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94016399653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440201304-3, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 26128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 25 APT0 302 - BLOCO 1 SIR GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.008,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO TEIXEIRA COELHO

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TEIXEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01264684606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550574532-4, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 35662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL PINHEIRO 777 AP 203 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35020220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 3.817,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WATSON PATRIK FERNANDES LINO

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WATSON PATRIK FERNANDES LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09222002628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440781189-4, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 66 AP 204 BL B JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.849,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVAIR DOS SANTOS SILVA, MARIA APARECIDA JOSE DOS SANTOS**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVAIR DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13764806621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97644145672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442076362-8, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 68.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA PINHO D ALMEIDA 236 AP 201 RES B PARAISO SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.536,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINARA PAMELA MONGE GOMES, ANDRE ANTUNES REIS**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA PAMELA MONGE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11310010609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ANTUNES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09042760664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989842-6, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES TOURINHO 0 LT 11 QD 14 CARDOSO ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.000,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SIMOES DE SOUZA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SIMOES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06518555602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440433936-1, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA BARRAGEM 81 CS 102 MEU SÍTIO 2 ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.267,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE OLIVEIRA DIAS

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167799, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE OLIVEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71835296653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553695754-4, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 AP 07 BL 04 ITAUNENSE ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.317,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DE ANDRADE**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750871676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440780391-3, firmada em 17/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 25575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERGIPE 1217 L 10 Q03 JARDIM PARAISO LIMEIRA DO OEST MG 38295000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.524,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI VIANA DE OLIVEIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº229248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI VIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07854391610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553592731-5, firmada em 22/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-8, na Matrícula nº 68943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRF IRINEU J DE PAULA 200 AP 305 TII PREVIDENCIARIO JUIZ DE FORA MG 36031360. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 588,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAN PIERRI COELHO SILVA

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAN PIERRI COELHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12776268718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553769670-1, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 77237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN PAULO M DELAGE 200 TI808 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.732,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO EVANGELISTA ALVES

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EVANGELISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33405310130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440540319-5, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 1000 AP 202 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.183,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE BRAZ PAVAO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE BRAZ PAVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07835948605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553083131-1, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 76129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF VIOLETA DOS SANTOS 31 AP 106 BL 2 MARIANO PROCOP JUIZ DE FORA MG 36035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 16.711,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LUZ/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA APARECIDA SILVA ALMEIDA

Paulo Gontijo Costa, oficial do Registro de Imóveis de Luz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06652588609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel José Thomaz, 388, Loja 02 Centro Luz MG CEP 35595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551563539-4, firmada em 12/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 430 NOVO ORIENTE LUZ MG 35595000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.277,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Luz-MG. Paulo Gontijo Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIRAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NAPOLEAO GUILHERME BOMBIER, SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA BOMBIER**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE Mirai/MG Oficial: Randolpho das Neves Rocha EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL - Randolpho das Neves Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai-MG na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de Napoleão Guilherme Bombier, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº.M-4.530.553 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 602.042.576-20, e sua esposa Simone Cristina de Almeida Bombier, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº. M-6.536.325 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº. 875.886.256-00, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, matrimônio realizado em 23/09/1989, certidão de casamento Matrícula nº. 0378460155 1989 2 00001 064 0000064 37, do Cartório de Registro Civil de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, residentes e domiciliados à Rua Vicente Cruzato, nº. 70, em São Sebastião da Vargem Alegre/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/2020 e demais legislações em vigor, e protocolado sob o nº 20222, em 04/01/2023, o registro da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, sendo usucapido um imóvel residencial que se encontra na posse do requerente há mais de quinze (15) anos, sendo este imóvel urbano, situado no município de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, à Rua João Pinto de Faria, nº 214 -- casa, centro, em São Sebastião da Vargem Alegre, inscrição municipal nº 008-0214-0087, com área construída de 58,62m², edificada em um lote que mede 396,60m², com a seguinte confrontação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.667.879,5118m e E45.510,3646m; deste, segue confrontando com Rua João Pinto de Faria, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°56'26" e 10,94914m até o vértice 2, de coordenadas N 7.667.868,6429m e E 745.509,0415m; 186°56'26" e 1,23355m até o vértice 3, de coordenadas N 7.667.867,4184m e E 745.508,8925m; : deste, segue confrontando com Mauro Martinho Varizi, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°43'22" e 6,52214m até o vértice 4, de coordenadas N 7.667.867,9554m e E 745.502,3925m; 273°13'41" e 1,25273m até o vértice 5. de coordenadas N 7.667.868,0259m e E 745.501,1417m; 259°24'58" e 5,81807m até o vértice 6, de coordenadas N 7.667.866,9573m e E 745.495,4226m; 269°42'58" e 20,73773m até o vértice 7, de coordenadas N 7.667.866,8546m e E 745.474,6852m; deste, segue confrontando com Cemitério Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 349°42'50" e 0,58540 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.667.867,4306m e E 745.474,5806m; 55°30'01" e 2,23679 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.667.868,6975m e E 745.476,4240m; 320°51'18" e 1,69688 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.667.870,0135m e E 745.475,3528m; 320°51'18" e 8,53553m até o vértice 11, de coordenadas N 7.667.876,6332m e E 745.469,9645m; deste, segue confrontando com Vanderlei Vieira, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°55'28" e 23,69541 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.667.878,3173m e E 745.493.6000m; 85°55'28" e 1,78584 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.667.878,4442m e E745.495,3813m; 85°55'28" e 15,02131m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília , de coordenadas N me E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 6966, 2-RG, em nome de Altamiro Romão da Cruz e Raimunda Maria da Cruz. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 93/2020. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados deverão ser apresentadas neste Serviço Registral,

situado à Rua Afonso Alves Pereira, nº 137, centro, Mirai-MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Mirai-MG, aos 04 de janeiro de 2023. Oficial. Randolpho das Neves Rocha.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON LIBANO**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILTON LIBANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80510698620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801330002160-2, firmada em 02/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 35597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANDERLEY C DE MAGALHAES 360 CASA CARD MELO II MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.126,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE VERISSIMO DE FARIAS**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE VERISSIMO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96379804749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551941724-5, firmada em 17/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 65287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ARNALDO 330 302 SAO FRANCISCO MURIAE MG 36881041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 36.742,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIUMHI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMHI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH APARECIDA ELORD VASCONCELOS, EDUARDO VASCONCELOS SOBRAL**

Márcio da Silveira Cassini, oficial do Registro de Imóveis de Piumhi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH APARECIDA ELORD VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07407271682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO VASCONCELOS SOBRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86858254315, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Pedro II, 153, Centro Piumhi MG CEP 37925-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441626315-4, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33637, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALMADA MENEZES 0 LT 578 QD 01 NOVA ESPERANCA PIUMHI MG 37925000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.989,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Piumhi-MG. Márcio da Silveira Cassini, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILHIAN RICARDO LORO, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILHIAN RICARDO LORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06312143643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA CRISTINA CANELHA LORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07323559669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441945606-7, firmada em 08/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula nº 62878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 0 LT 75, QD E LOTEAMENTO R POCOS DE CALDAS MG 37713556. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 13.744,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE BISCAINO CAVALHEIRO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE BISCAINO CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08489337616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550694460-6, firmada em 09/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 54729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO LOPES BUONO 270 L 471 Q 25 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.644,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA DE FATIMA RICARDO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA DE FATIMA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00586495657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440306711-2, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 69301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 49 JD SANTA TERES POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 12.824,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO RIBEIRO DA COSTA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO RIBEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00401681661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441804136-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 20490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS CESARIO DE CAMPOS 1155 CASA MORADA DO SOL POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.184,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA SANTOS

EDITAL - Ajudicação Compulsória Extrajudicial -- Promitentes Vendedores, art.216-B da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SANTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS). Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Sabará/MG, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 216-B da Lei 6.15/73, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de Ajudicação Compulsória, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 62.483, requerido por MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA SANTOS, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.287.622 expedido por SSP/MG, CPF nº 859.497.956-87, residente e domiciliada na Rua Terezina nº 305, Bairro Vila Rica, em Sabará, Minas Gerais; que alega ter adquirido de ANTÔNIO AMARO DE JESUS, pedreiro, Carteira de Identidade nº M-2.580.516 expedido por SSP/MG, CPF nº 372.924.636-49 e s/m, FRANCISCA VILMA DE JESUS, residentes em local incerto e não sabido, o imóvel constituído pelo lote nº 02 (dois) da quadra nº 32 (trinta e dois) da Vila São José, em General Carneiro, município de Sabará/MG, devidamente matriculado sob o nº 17.954, de propriedade dos Promitentes Vendedores. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-B da Lei 6.015/73, em especial o

Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda datado aos 07/05/2007. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória, sendo, portanto, reconhecida a Adjudicação, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO JUNIO SANTOS COSTA, KENIA MARTINS ARAUJO

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO JUNIO SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03539127607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08572134662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100870101024-0, firmada em 05/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SILVA PASSOS 440 APT0 202 VL N VISTA SABARA MG 34710555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.643,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUTHE GOMES FERREIRA BESSA

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUTHE GOMES FERREIRA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86996290600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552203172-7, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACARANDAS 338 NOVA ESPERANCA SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 8.142,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE GONCALVES DO NASCIMENTO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE GONCALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10289390605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114624-2, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP203 BL6 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.163,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE SERGIO DE CARVALHO**

Cartório São Domingos do Prata Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 165, Centro, São Domingos do Prata-MG -- 35.995-000 Horário de atendimento: De segunda à sexta de 9:00 às 12:00, 13:00 às 17:00 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SÃO DOMINGOS DO PRATA -- EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 102639 do Único Ofício de Registro de Imóveis de São Domingos do Prata, Minas Gerais, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 165, Bairro Centro, em São Domingos do Prata. Requerente: José Sérgio de Carvalho, brasileiro, casado, médico, portador da CI. nº 3.851.461-PC/MG, CPF nº 566.019.056-15, residente e domiciliado na Rua Cristiano Moraes, nº 147, Centro, CEP: 35.986-000, São José do Goiabal-Minas Gerais Modalidade de usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo

requerente: 22 (vinte e dois) anos. Identificação do Imóvel objeto do pedido: um lote urbano medindo 267,58 m² (duzentos e sessenta e sete metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), situado à Rua Cristiano de Moraes, nº121, Centro, São José do Goiabal, Minas Gerais, dentro das seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto PV_01, de coordenadas N 7.795.121,60m e E 740.089,59m; deste segue confrontando em diante pela frente com a Rua Cristiano de Moraes, Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, com azimute de 274°58'15,59" por uma distância de 10,90m, até o ponto PV_02, de coordenadas N 7.795.122,54m e E 740.078,73m; deste segue confrontando em diante com a propriedade Lote 35 Quadra 4, Proprietário Never Pontes de Moraes CPF: 107.411.276-87, Matrícula 1.424 Liv. 2B Fls. 138, com azimute de 4°20'46,84" por uma distância de 21,89m, até o ponto PV_03, de coordenadas N 7.795.144,37m e E 740.080,39m; deste segue confrontando em diante com a propriedade de Área Verde Córrego do Açude, Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, com azimute de 56°17'08,76" por uma distância de 12,34m, até o ponto PV_04, de coordenadas N 7.795.151,22m e E 740.090,66m; deste segue confrontando em diante com a propriedade de Lote 54 Quadra 4, Proprietário Elci Rosa da Silva CPF: 934.351.006-30, Matrícula R1-9.514 Liv. AI Fls. 280, Casa nº 127, com azimute de 182°23'59,20" por uma distância de 7,94m, até o ponto PV_05, de coordenadas N 7.795.143,29m e E 740.090,33m; deste segue com azimute de 182°08'56,46" por uma distância de 9,45m, até o ponto PV_06, de coordenadas N 7.795.133,85m e E 740.089,97m; deste segue com azimute de 180°24'54,97" por uma distância de 6,22m, até o ponto PV_07, de coordenadas N 7.795.127,63m e E 740.089,93m; deste segue com azimute de 183°10'34,16" por uma distância de 6,04m, até o ponto PV_01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000" WG, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção; correspondente ao lote 46, da quadra 4, conforme consta no cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes de propriedade de Never Pontes de Moraes, Prefeitura Municipal e Elci Rosa da Silva, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. São Domingos do Prata, 05 de janeiro de 2023. Rebeca de Castro Braga Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REBECA DOS SANTOS

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80035876620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001929-4, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 24753, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FRANCO PEREIRA 256 J UMUARAMA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.730,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO COELHO

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03485051675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770756982-0, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 95.846., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 302, BLOCO 19, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 6.526,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDO DE OLIVEIRA FERREIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07986557478, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771105-7, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 95.547., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 103, BLOCO 01, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 6.667,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA PATRICIA DA SILVA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342.176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA PATRICIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134892450, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441935559-7, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.12, na Matrícula nº 9.305., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALFREDO FARIA, N. 2300, JARDIM UBERABA, UBERABA-MG, CEP 38057-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 9.409,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO FERREIRA MOTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO FERREIRA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08615999694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553611251-1, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 4186, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA MICHEL CURY, LOTE 3 DA QUADRA 15, BAIRRO VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38400092. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.161,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALESKA ROSA LINO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALESKA ROSA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09390988659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442463941-7, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 13, na Matrícula nº 175001, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, APT 101, BLOCO 40, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.038,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ROVERY DA SILVA TANO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ROVERY DA SILVA TANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02785466179, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440928196-5, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7, na Matrícula nº 168275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SU1, Nº 100, AP 303, BLOCO 34, RESIDENCIAL SPAZIO ÚNICO, FAZENDA IBIPORÃ, CHÁCARA ESTRELA OU FAZENDA ESTRELA, LOTEAMENTO SPAZIO ÚNICO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.784,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RENATO DE SOUZA, SAMELA OLIVEIRA ARANTES JORGE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RENATO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61731960182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMELA OLIVEIRA ARANTES JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96667508649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552726640-2, firmada em 17/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2, na Matrícula nº 175202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, COMO TAMBÉM PARA RUA DR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 201, AP 302, BLOCO 52, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411449. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 39.667,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR FELIPE PIRES GOMES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR FELIPE PIRES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03727770155, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553262399-4, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 191043, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP 203, BLOCO 04, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.387,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDER GUSTAVO NOGUEIRA COSTA, PAULO SERGIO LIMA DE JESUS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDER GUSTAVO NOGUEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09175508621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO SERGIO LIMA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12879301661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553439909-9, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 191131, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP. 403, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.309,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO BATISTA DA COSTA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO BATISTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10522187684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553462826-8, firmada em 21/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 181347, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1138, AP. 104, BLOCO 01, SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.541,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MARIA ALMEIDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06501105609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754808-3, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 202, BLOCO 56, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.023,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALISSON KARLOS DA SILVA LEAO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON KARLOS DA SILVA LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11765524652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534541-4, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 129025, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDMUNDO FELIPE DA ROCHA, Nº 159, (QUADRA 96, LOTE 38), LOTEAMENTO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA-MG, 38425626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.506,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO HENRIQUE SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO HENRIQUE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05935682656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629956-0, firmada em 11/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213831, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA ESPERANÇA, Nº 21, CASA Nº 09, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE I PORTAL DO VALE, BAIRRO PORTAL DO VALE, UBERLÂNDIA MG 38407532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.039,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CLARA PEREIRA FIGUEIREDO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CLARA PEREIRA FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09311457671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553855304-1, firmada em 12/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 6, na Matrícula nº 197347, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1148, BLOCO 01, AP 201, COND SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA II, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.366,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO AFONSO SARAIVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO AFONSO SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05947807645, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553803886-4, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 184681, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 403, BLOCO 07, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.817,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN GLEY DO ROSARIO PEREIRA ARRUDA, JESSICA MARQUES COUTO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN GLEY DO ROSARIO PEREIRA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10749073616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA MARQUES COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536849623, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441710111-3, firmada em 28/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 195.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DELERMANDO RANGEL, Nº 169, CASA 02, RESIDENCIAL SHALOM, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38425607. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.651,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MENDES DA SILVA SOUZA, CLAUDIENE GONCALVES DE SOUZA MENDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MENDES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05238593686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIENE GONCALVES DE SOUZA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06215494607, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441652517-3, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 120350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE DA CUNHA 60 CASA 01 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.433,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO DE SOUZA DA SILVA**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60073896691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440481031-5, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 8487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LEOPOLDINA 100 LAMEIRAO II VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.567,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONNY MARINHO DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONNY MARINHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12654940616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770147049-0, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 25263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 302 BL 13 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 37.970,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FERREIRA SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144564. Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25436738818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553515188-0, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 401 BL 15 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.695,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA VIEIRA OLIVEIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA VIEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13156572608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770282253-5, firmada em 13/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 27780, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SERRA DAS PALMEIRAS 430 AP 201 BL 4 CHACARAS LARANJEIRAS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.953,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERT ADAN FERREIRA GONCALVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144573. Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT ADAN FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170302610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565789-3, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 APT0 404 BL 24 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.487,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIÇOSA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVALDO MOREIRA DIAS, JUSCILENE BONIFACIO DE LIMA DIAS**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIVALDO MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02381019677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCILENE BONIFACIO DE LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08017635680, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicoso MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441112459-8, firmada em 11/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 36393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAGIB BALUT 158 AP 103 C BERNARDES VICOSA MG 36570298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.795,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BATAGUASSU/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DA SILVA SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO João Palma Villas Boas Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS, situado na Avenida Dias Barroso, nº 155, centro, Bataguassu/MS, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 45.863, em 13/01/2023, nesta Serventia a NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a requerimento da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para intimação dos Devedores: JOSE RICARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, e MARIA APARECIDA DA SILVS SOUZA, brasileira, solteira. O imóvel objeto do contrato nº 844440295077, registrado na matrícula 8.066, desta Serventia de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. Data Nº Prestação Valores atualizados em: 11/01/2023 06/09/2022 112 R\$ 448,94 06/10/2022 113 R\$ 441,76 06/11/2022 114 R\$ 434,57 06/12/2022 115 R\$ 427,56 06/01/2023 116 R\$ 420,31 TOTAL R\$ 2.173,14 Ante o exposto requer a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dias Barroso nº 155, Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h às 17h (MS). Ou entre em contato através do telefone (67) 3541-1430, a fim de efetuar a purgação do débito acima descrito, acrescido dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais e mais custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste. Fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Salientamos que o devedor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora, no caso a agência de Bataguassu-MS, dentro do prazo definido na respectiva intimação. Assim sendo, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados os devedores e advertido dos prazos acima mencionados para purgação da mora. Bataguassu/MS, 23 de janeiro de 2023. Oficial, João Palma Villas Boas Neto. Serviço Registral da Comarca de Bataguassu/MS.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONILDO COSTA DOS REIS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RONILDO COSTA DOS REIS - CPF 949.634.103-97, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441572317, registrado no R-02, da matrícula nº 133.653, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R MAESTRO KALIL RAHE, Nº 901, CS 03. COND FARIA GOMES IX. RIVIEIRA PAK. CAIOBÁ. CAMPO GRANDE - MS CEP 79096760. Valor do débito posicionado em 18/01/2021: R\$ 13.329,05 (treze mil e trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MARQUES GOES CABROCHA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALESSANDRO MARQUES GOES CABROCHA - CPF: 066.423.321-05, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770074761, registrado no R-06, da matrícula nº 149.578, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA TUPI, Nº 1356 - BL.11 A401, COND. CASTELLO DI MOURA, BAIRRO LEBLON. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.092-490. Valor do débito posicionado em 18/01/2023: R\$ 18.140,53 (dezoito mil e cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON OTAZU DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. EMERSON OTAZU DA SILVA - CPF 026.815.181-48, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771098513, registrado no R-07, da matrícula nº 151.840, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à

R GEN ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, Nº1956 - BL 06 AP 104 COND. RES. SOLAR DOS SABIAS 2 - B. SAO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79093-210. Valor do débito posicionado em 19/01/2023: R\$ 8.102,08 (oito mil e cento e dois reais e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO DE SOUZA ROZENDO**

Pelo presente edital torna-se pública a tramitação de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, prenotado sob o nº 196861, tendo sido depositados nesta Serventia todos os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. OBJETO: LOTES DE TERRENO DETERMINADOS SOB Nº 06 e 07, DA QUADRA 12, DO LOTEAMENTO FELICIANA CAROLINA, nesta Capital, objetos da transcrição nº 101.815, livro 3/BT, às fls 295 da 1ª CRI local, cujas matrículas serão abertas nesta Serventia. REQUERENTES: MAURO DE SOUZA ROZENDO, brasileiro, aposentado, CI/RG nº 916825 SSP/MS e CPF nº 156.459.671-00 casado em comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com TELMA MALTA DE QUEIROZ ROZENDO, brasileira, comerciante, CI/RG nº 916824 SSP/MS e CPF nº 098.059.968-75, residentes e domiciliados na Rua João Azuaga, nº 657, Vila Feliciano Carolina, Bairro Planalto, CEP 79.009-820, Campo Grande-MS. REQUERIDO: MARCO AURÉLIO MARINHO AZUAGA, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF nº 024.488.231-20, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 933, Centro, CEP 79.020-120, Campo Grande-MS, representante do ESPÓLIO DE CASSIANA FERREIRA AZUAGA, inscrita no CPF nº 220.247.431-53, era brasileira e solteira. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária Habitacional, regida pelo artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil. TEMPO DE POSSE: desde 1992. Pelo presente edital fica intimado MARCO AURÉLIO MARINHO AZUAGA, representante do ESPÓLIO DE CASSIANA FERREIRA AZUAGA, para que se manifeste em relação ao pedido e para que o impugnem caso se sintam prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, conforme caput e § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e inciso III do artigo 257 do Código de Processo Civil, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Para conhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em meio eletrônico (§ 4º, art. 16, Prov. 65/CNJ). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Campo Grande-MS, situado na Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande-MS.

COMARCA - IVINHEMA/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAS JABIS RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS JABIS RIBEIRO DA SILVA. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 1.4444.0593392-7 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 08/05/2014, referente ao imóvel situado na Rua Gildo de Souza Ferreira, 368, LT 17 QD 17, RESIDENCIAL SOLAR DO VALE, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 14.480, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o

devedor fiduciante JONATAS JABIS RIBEIRO DA SILVA, CPF: 366.698.328-69, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 19.01.2023 no valor de R\$ 27.279,03 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DO ESPIRITO SANTO, JULIA BEZERRA DA SILVA**

Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 32207/2022-CESAV/BU datado de 28/10/2022, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440092263 amparado pela Lei 9.514/77, datada de 04/02/2014, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 510, situada na Rua Jardim Vaticano, no lote nº 17 da quadra nº 37, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 6.703, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciários Adriano do Espírito Santo e Julia Bezerra da Silva, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 28/10/2022 no valor de R\$ 3.430,31 (três mil, quatrocentos e trinta reais e um centavo) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOARES APARECIDO SANCHES, JOSELENE ORTIZ DE LIMA SANCHES**

EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Jovenil Colman Satorre, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no art. 213, § 3º, da Lei n. 6.015/73, FAZ SABER, a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao senhor JOARES APARECIDO SANCHES, brasileiro, nascido aos 16.02.1970, em Paiçandu-PR, empresário, portador da cédula de identidade RG n. 3.983.932-6-SSP-PR, inscrito no CPF-MF n. 700.433.969-68; e, sua esposa JOSELENE ORTIZ DE LIMA SANCHES, brasileira, nascida aos 04.03.1972, em Amambai-MS, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 000735653-SSP-MS, inscrita no CPF-MF n. 194.987.758-26, residentes e domiciliados na Rua Projetada 01, n. 04, Bairro Centro, em Maracaju-MS, os quais, atualmente, se encontram em

local incerto e não sabido, que não encontrando no imóvel indicado de sua propriedade, vem NOTIFICAR para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito pela empresa PARCEIROS DA NOVA SÃO GABRIEL DO OESTE -- SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF n. 23.236.184/0001-99, com sede na Avenida Santos Dumont n. 500, Sala 201-C, 2º andar, Bairro Boa Vista, em Londrina-PR, através do seu representante legal, solicitando alterações das medidas perimetrais e de área do seguinte imóvel: Fazenda Cachoeira (Parte) - Área I, com a área constante na matrícula de 16ha.8.696,1m2 (Dezesseis hectares e oito mil seiscentos e noventa e seis metros e um centímetro quadrado), objeto da matrícula n. 2.943, do Serviço Registral da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, na qual, dos trabalhos realizados constatou-se a existência de uma área maior com 18,1563 hectares (Dezoito hectares e mil quinhentos e sessenta e três metros quadrados), o requerimento foi protocolado sob o número 77.402, para averbações das alterações da área do referido imóvel, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação plantas e memoriais descritivos a disposição nesta serventia. Assim na forma do parágrafo 3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com nova redação da Lei nº 10.931/04, toma-se necessário à notificação dos confrontantes, que assim preceitua: "não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no § 2º, publicado por duas vezes em jornal de grande circulação". Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, artigo n. 1.492 §4º "§ 4ºA publicação do edital poderá ser feita no Diário Oficial do município ou em meio eletrônico de livre acesso ao público". Na oportunidade fica alertado Vossa Senhoria do que dispõe o inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/73, com a nova redação da Lei nº 10.931/04, que assim preceitua: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital. Diante do exposto fica Vossa Senhoria notificada do inteiro teor deste edital, da advertência e dos documentos ora disponíveis. São Gabriel do Oeste, MS, 23 de Janeiro de 2023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA, JOAO BATISTA MACHADO DA SILVA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL a Empresa INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA, brasileira, maior, capaz, Técnica em Enfermagem, RG nº 0566914520152-SESP/MA e CPF nº 245.716.523-72 e seu esposo JOÃO BATISTA MACHADO DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, Produtor Rural, RG nº 841556-SSP/MT e CPF nº 581.243.571-53, residentes e domiciliados na Rua Rondonópolis, Quadra 12, Lotes 08/10, Apiacás-MT; e representados pelo Dr. Anderson Davi Maciel dos Santos, Advogado, OAB/MT nº 19.953/0, CPF nº 037.993.981-98, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 151/A, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18.316 de 02/12/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 02 (DOIS) QUADRA Nº 12 (DOZE), SETOR "SW1-B", com área de 525,00 m² (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), Matrícula nº 3543 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que

funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA PENHAVAL MARMOS

EDITAL, Eu Walmerico da Silva Santos, Escrevente do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima a Senhora ELISA PENHAVAL MARMOS (CPF sob nº 571.753.491-49), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550681681, firmado em 12/11/2010, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Avenida Municipal, Qd. 29 LT. 08, Bairro São Benedito, conforme registro nº 08/2.099 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 13 de Janeiro de 2023. Eu Walmerico da Silva Santos - Escrevente que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARLEY DANGELO MIRANDA BARBOSA

EDITAL, Eu Walmerico da Silva Santos, Escrevente do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor TARLEY DANGELO MIRANDA BARBOSA (CPF sob nº 034.767.631-61), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440703661, firmado em 26/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: na Rua Urbano Rodrigues Fontes, Quadra 33 Lote 08, nº 1210, Bairro da Ponte, conforme registro nº 10/29.303 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 13 de Janeiro de 2023. Eu Walmerico da Silva Santos - Escrevente que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIANE DA SILVA MORAIS

EDITAL, Eu Walmerico da Silva Santos, Escrevente do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições

conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima a Senhora JACIANE DA SILVA MORAIS (CPF sob nº 047.719.261-07), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770008071, firmado em 09/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua bem Te Vi, Qd. 19 LT. 25, Bairro Jardim Alvorada, conforme registro nº 05/41.666 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 13 de Janeiro de 2023. Eu Walmerico da Silva Santos - Escrevente que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FRANCISCO DA PAIXAO

EDITAL, Eu Walmerico da Silva Santos, Escrevente do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima a Senhora EDSON FRANCISCO DA PAIXÃO (CPF sob nº 817.675.601-68), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770002930, firmado em 14/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: na Rua dos Curios, Qd. 24 LT. 28, Bairro Jardim Alvorada, conforme registro nº 07/41.807 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 13 de Janeiro de 2023. Eu Walmerico da Silva Santos - Escrevente que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCINEIDE PEDRO DA SILVA, ADAILTON OLIVEIRA SILVA, ANGELA MARIA PAZ DE MORAES

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.311, em 18/10/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a Senhora ANGELA MARIA COSTA DA PAZ, inscrita no CPF sob nº173.191.961-15, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 08 (oito), quadra 95 (noventa e cinco), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob nº 21.792 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome da requerente LUCINEIDE PEDRO DA SILVA (CPF 883.354.961-53) e ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA (CPF 811.569.601-34), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos três de janeiro

do ano de dois mil e vinte e tres (03/01/2023).

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NELSON REINOLDO KAEFER, GLAIR TEREZINHA KAEFER

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, 1108 centro, faz saber que, NELSON REINOLDO KAEFER, inscrito no CPF nº 191.556.899-49, residente e domiciliado no Município de Sinop/MT, requereu a averbação do Georreferenciamento do Imóvel inscrito na Matrícula nº 1.356 livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, denominado Lote 137, situado na Zona Rural do Município de Sinop/MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo do responsável/possuidor do imóvel confrontante denominado Lote 19, Condomínio Boa Esperança, inscrito na matrícula nº 38.386 do Livro 2, deste Registro Imobiliário, fica a sua possuidora a Sra., TANIA FRARE, inscrita no CPF nº 798.471.709-59, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Registradora Interina Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGELO BORDIGNON

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, 1108 centro, faz saber que, ANGELO BORDIGNON, inscrito no CPF nº 865.754.491-15 e VALMOR CAMERA, inscrito no CPF nº 426.755.370-04, ambos residentes e domiciliados em Santa Carmem/MT, requereram a averbação de Retificação Administrativa do Imóvel inscrito na Matrícula nº 2.326 livro 02, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade denominado Lote nº 166, Bairro Kátia (Fazenda Estância da Amizade) em Santa Carmem/MT, processo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou memorial descritivo proprietário do imóvel confrontante denominado Lote 46 - Bairro Kátia em Santa Carmem, matriculado sob nº 102.899 do Livro 2, deste Registro Imobiliário, fica a seu titular/responsável o Sr. VILI RUDI SCHULZ, inscrito no CPF nº 176.326.849-72 NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, impugnar fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente que,

eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será afixado no lugar de costume e publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Registradora Interina Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILDA LEITE SIQUEIRA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELENILDA LEITE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65226704291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610970-5, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na matrícula nº 31.084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 0 LT 25 QD 12 JARDIM INDEPEN ALTAMIRA PA 68372747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 3.540,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGAS RODRIGUES LEAL**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGAS RODRIGUES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21634009134, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440876352-6, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.870, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO SEBASTIAO 0 LT 12 QD 12 JD IBIZA II ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 102.394,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEANE CABRAL PAIS

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEANE CABRAL PAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77214404249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592936-9, firmada em 13/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4, na matrícula nº 25.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MISSIONARIOS 3952 LT 7-A QD 1 JARDIM INDEPEN ALTAMIRA PA 68373390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 90.257,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MELO

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO OLIVEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72745339591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440570576-2, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 30.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO BRANCO 0 LT 28 QD 12 JARDIM INDEPEN ALTAMIRA PA 68372747. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 5.590,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton

Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MAIA ROCHA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MAIA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78260094215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440932991-9, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 31829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA CELPA 1315 LT05-A IBIZA ALTAMIRA PA 68376737. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 85.656,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA, GENILDO DE SOUZA OLIVEIRA**

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA PEREIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59808365272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENILDO DE SOUZA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57394601153, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440603680-5, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 30993, a qual diz respeito ao imóvel situado na AC 04 0 LT 08 QD 12 LOTEAMENTO C00 ALTAMIRA PA 68370000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.424,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES, SAMUEL RODRIGUES MENDES DE OLIVEIRA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA CRISTINA RODRIGUES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68618468215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL RODRIGUES MENDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84560690278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440680506-0, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 28.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVES DA SILVA 1820 LT 03 QD 04 JARDIM IBISA ALTAMIRA PA 68371000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 104.740,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENIAS OLIVEIRA, JOELMA DA SILVA BEZERRA OLIVEIRA

Milton Alves da Silveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Altamira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENIAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19962835968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA DA SILVA BEZERRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73086053291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Agrário Cavalcante, 317, Centro Altamira PA CEP 68371-159, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440282657-7, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 24.895, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV OTILIA PITA 3310 LT 15 QD J JD. DOS ESTADO ALTAMIRA PA 68374288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 281.233,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Altamira-PA. Milton Alves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO LIMA DE MORAES**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO LIMA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65918134204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441241771-6, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 62.724, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. AUG MONTENEGRO S/Nº, CONJ. RESID. NATÁLIA LINS, AP Nº 406, BL B6, MARAMBAIA, BELEM/PA, CEP:66640-465.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 6.834,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77786297472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553265403-4, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR CRUZEIRO 472 T 02 AP 14 ICOARACI BELEM PA 66810010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 9.121,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA CORREIA S CHARILE, GENESIO SALOMAO CHARILE**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA CORREIA S CHARILE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88435920259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GENESIO SALOMAO CHARILE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69574120759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441253851-3, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 5.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE ABRIL 0 QD402 LT10 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 37.903,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SILVA DANTAS**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO SILVA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11279781440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045424-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 5.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 0 LT42 QD402 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.363,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLIAMS SILVA

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILLIAMS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70009420290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440952472-8, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 0 QD 400 LT 2 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 7.343,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN MAYK TOCANTINS DA SILVA

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN MAYK TOCANTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85189057291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814401-8, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA 0 QD P L 26 REDEN 0 DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.744,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE ARAUJO SILVA, RILENE SANTOS FERREIRA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 10/12/2019, registrado na matrícula 12.094 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 21, Quadra nº 21, Alameda das Mangabeiras, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Atheon Santana, nº 05, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA PAULO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 251.398.192-87, e RILENE SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF/MF nº 007.694.712-26, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 19 de janeiro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - PARAGOMINAS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HADAYLTON DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, LUANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HADAYLTON DOS SANTOS RIBEIRO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94674426200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA ARAUJO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03719750264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770045454-7, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 19689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE L OLIVEIRA 0 BL II C 13 PROMISS O PARAGOMINAS PA 68631000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.673,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO GOMES MARTINS

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83967, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO GOMES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67262295268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553836027-8, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ PEDRO NASCIMENTO 334 LT 04 AREA2 CAMBOATA PARAGOMINAS PA 68630848. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.037,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERCIANNY SOUSA FERREIRA

Carmen Sylvia Pombo Tocantins, oficial do Registro de Imóveis de Paragominas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERCIANNY SOUSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86637665215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ilhéus, s/n, Módulo Ii Paragominas PA CEP 68626-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550052406-2, firmada em 25/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4, na matrícula nº 3.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAFE FILHO 111 LT 10 QD A URAIM PARAGOMINAS PA 68626210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 5.172,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paragominas-PA. Carmen Sylvia Pombo Tocantins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO GUAMA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVAN PEREIRA CARVALHO, MARIA IONE LOPES PEREIRA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVAN PEREIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99701502272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA IONE LOPES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02562252225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440632108-7, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 12.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO CANASTRA 0 QD 18 LT 28 MAURICIO ATAID SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 55.255,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILSON PINTO DA SILVA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NILSON PINTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70395756200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro São Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440658059-7, firmada em 17/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na matrícula nº 13.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO 9999 INDUSTRIAL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 39.446,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ASCENCAO SOARES DE SOUZA

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ASCENCAO SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24941875249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440011367-9, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 01, na matrícula nº 12.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLAVIO CIRIACO DE SOUZA 205 PADRE ALBERTO SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 79.341,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CORDEIRO DA SILVA**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CORDEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00398286205, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP 68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608309-7, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 13.157, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO CRISTOVAO S/N 0 VILA ISABEL SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 43.611,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MAURO NEVES DOS REIS**

Frank Augusto de Oliveira, oficial do 1º Registro de Imóveis de São Miguel do Guama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MAURO NEVES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48890413204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Américo Lopes, 176, Centro Sao Miguel do Guama PA CEP

68660000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440653009-3, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 02, na matrícula nº 13.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 DE ABRIL 18 PIO X SAO MIGUEL DO G PA 68660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 82.479,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Miguel do Guama-PA. Frank Augusto de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO PEREIRA SILVA, TATIANA JOSE DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO PEREIRA SILVA e TATIANA JOSÉ DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. EDNALDO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.363.244-53 e da Sr. TATIANA JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.044.614-58, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 809440001741-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.12.2009. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 4994. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIVALDO SILVA DE LIMA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. FRANCIVALDO SILVA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.624-47, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550979492-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/02/2011. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação,

publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 5.384. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO FERNANDES DE LIMA FILHO**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO FERNANDES DE LIMA FILHO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. GILBERTO FERNANDES DE LIMA FILHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 092.831.334-47, residente e domiciliada na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440443114-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 26/08/2013. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 6.175. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BARRA DE GUABIRABA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE GUABIRABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DOS SANTOS**

CREDOR -- BANCO DO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus, s/n, Osasco, São Paulo, com CNPJ/ME n. 60.746.948/0001-12; DEVEDOR -- JOÃO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG n. 7240017 SDS/PE e CPF/ME n. 066.744.584-65; VALOR: R\$ 41.367,46 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente as parcelas vencidas em 18.04.2021 a 28.09.2022, com projeção de pagamento atualiza até 26.01.2023.

COMARCA - BOM CONSELHO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM CONSELHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA TARCISA PINTO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 122099. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, protocolado sob o nº 33669, em 17/11/2022, com os seguintes indicativos: REQUERENTE(S): MARIA TARCISA PINTO, portadora da CI RG No. 999917-SSP/PE e inscrita no CPF/MF No. 084.125.614-49, brasileira, médica, solteira, não convivente em união estável, residente

e domiciliada na Rua Doutor Manoel Borba, No. 42, Centro, CEP 55.330-000, Bom Conselho/PE; IMÓVEL: Imóvel comercial tipo galpão localizado na Rua Doutor Manoel Borba, nº 299, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, tendo o terreno área total de 559,54m², com demais características, limites e confrontações constantes no levantamento técnico e memorial descritivo, datado de 24/08/2022, de responsabilidade do Engenheiro Civil Luis Filipe Padilha Barbosa, inscrito no CREA/PE nº 182044064-8, conforme ART No. PE20220831721; ORIGEM REGISTRAL: Sem origem registral perante o Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária, com redução de prazo; TEMPO DE POSSE: Há mais de 10 anos. Pelo presente EDITAL de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, No. 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, sob a Titularidade do Sr. Algacyr Fernando Vieira de Barros, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, e das 14h às 17:30h, com as razões de sua discordância, durante o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, após o término do prazo de publicação do Edital (20 dias) na Plataforma eletrônica, ficando advertidos desde já de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bom Conselho/PE. Eu, (a) Raily Cabral da Fonseca Soares --- Escrevente do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE SILVA DE MENEZES CABRAL**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar a Sra. ALCIONE SILVA DE MENEZES CABRAL, inscrita no CPF/MF nº 074.355.206-75, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 8.44440063830-5, firmado em 07/05/2012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 6376, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Jose Barbosa de Oliveira, nº 270, casa, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos encargos vencidos e não pagos dos meses de 07/07/2022 a 07/11/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/12/2022 corresponde ao valor de R\$ 3.982,32 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINILSON CABRAL DA SILVA**

ALGACYR FERNANDO VIEIRA DE BARROS, Oficial do Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, a requerimento da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar o Sr. EDINILSON CABRAL DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 031.729.844-51, sobre o saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, constantes no Contrato do SFH nº 8.44440063830-5, firmado em 07/05/2012, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o R.04 da matrícula de nº 6376, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel: Rua Jose Barbosa de Oliveira, nº 270, casa, centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, relativo aos

encargos vencidos e não pagos dos meses de 07/07/2022 a 07/11/2022. Informo, ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 01/12/2022 corresponde ao valor de R\$ 3.982,32 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede à INTIMAÇÃO de V. S^a., para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis de Bom Conselho/PE, localizado na Av. Tenente Raul de Holanda Cavalcante, nº 108, Centro, CEP 55330-000, Bom Conselho/PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, constados a partir do primeiro dia útil da data de publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Eu, Algacyr Fernando Vieira de Barros - Oficial Registrador, subscrevo e assino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO CORDEIRO VALENÇA DE MORAIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) BRUNO CORDEIRO VALENÇA DE MORAIS, CPF: 081.777.174-30, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$5.312,47, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8555552569564-0, celebrado em 14.03.2013, e registrado sob o nº R-06 na matrícula 8393, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 606, Bloco 02, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO BRASIL DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ANTONIO BRASIL DA SILVA, CPF:197.762.254-20, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a

quantia de R\$5.325,82, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº85551189156-6, celebrado em 18.05.2011, e registrado sob o nº R-02 na matrícula 6889, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Gal. Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Pavimento Primeiro, Bloco I, Tipo B, do CONDOMÍNIO VIVERDE RESIDENCIAL, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CORREIA DE MELO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) AUGUSTO CORREIA DE MELO, CPF:098.727.484-89, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 40.663,14, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770083165-0, celebrado em 17.01.2017, e registrado sob o nº R-06, na matrícula 10.422, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 23, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA, CPF: 126.643.874-21, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.240,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770607293-0, celebrado em 25.06.2019, e registrado sob o nº R-07, na matrícula 11.445, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel

Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 11, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PAULINA DE MELO, JOSE ALEX SANTANA DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Viviane Paulina de Melo, CPF:031.591.444-02 e Jose Alex Santana dos Santos, CPF:594.823.624-20, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 12.997,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770616899-6, celebrado em 12.07.2019, e registrado sob o nº R8/9, na matrícula 11.752, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 202, Bloco 30, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CARINA RAMOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARCELA CARINA RAMOS, CPF: 077.989.714-59, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.199,26, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0622008-4, celebrado em 26.06.2019, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 11.782, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº357, Alberto Maia, Apartamento nº 104, Bloco 32, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os

encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO NASCIMENTO DE LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Roberto Nascimento de Lima, CPF:088.423.984-54, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$18.019,30, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770254643-0, celebrado em 28.12.2017, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 12.134, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 104, Pavimento Térreo, Bloco 16, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO DE SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 669.087.874-00 e ROBERTO ANTONIO DE SOUZA, CPF: 435.899.104-10, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 142.003,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440735727-3, celebrado em 24.10.2014, e registrado sob o nº R-12, na matrícula 5496, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, unidade n.º 146 (cento e quarenta e seis), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, MARCELO MAURICIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, CPF: 492.899.344-68 e MARCELO MAURÍCIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS, CPF:243.716.704-82, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.094,83, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855550749528-7, celebrado em 26.11.2010, e registrado sob o nº R-2, na matrícula 6291, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 104, Bloco 15, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TACILENE MARIA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) TACILENE MARIA DA SILVA, CPF:067.275.074-06, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 47.145,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550161961-8, celebrado em 14.05.2010, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 6353, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 102, Bloco 19, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATHYANNE COSTA MELO, WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) TATHYANNE COSTA MELO, CPF: 036.797.624-29 e WANDORNYER GEORGE ARAÚJO DA SILVA, CPF: 029.620.304-16, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 11.033,28, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº844440124821-7, celebrado em 26.07.2012, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 7377, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 102, Bloco 09, Tipo B, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MIRELLY ARAUJO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) LUANA MIRELLY ARAUJO DA SILVA, CPF:072.286.134-65, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 71.850,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855552727443-0, celebrado em 12.07.2013, e registrado sob o nº R-2, na matrícula 7477, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua General Venceslau Braz, nº 461, bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103 (cento e três), Tipo 02, Bloco A -- EDIFÍCIO JOSÉ LINS, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA II,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26

da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO, CPF:298.738.004-68, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$56.003,64, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855553423030, celebrado em 28.05.2015, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 7497, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua General Venceslau Braz, nº 461, bairro Alberto Maia, Apartamento nº 07 (sete), Tipo 02, Bloco B -- EDIFÍCIO ANA MARIA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA II, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF: 031.485.264-65, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$9.807,20, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855552951274-5, celebrado em 17.03.2014, e registrado sob o nº R-04, na matrícula 8408, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 005, Bloco 03, Tipo E, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS, CPF:962.944.424-00, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de

Camaragibe-PE, a quantia de R\$46.513,72, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0140959-6, celebrado em 11.07.2017, e registrado sob o nº R-8, na matrícula 10.532, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 30, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, enseja o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BARRETO BELLO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) NATHALIA BARRETO BELLO, CPF:013.157.934-74, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 17.348,68, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0527246-3, celebrado em 22.03.2019, e registrado sob o nº R-8, na matrícula 11.411, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 09, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, enseja o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVANIA MANOEL DO VALE TAVARES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do Art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, por se encontra em local incerto e não sabido, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770563198-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2019, registrado sob o nº R-4/5, na matrícula 11.456, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 402, Bloco 11, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, venho intimar o Sr.(a) Josevania Manoel do Vale Tavares, CPF 009.250.164-89 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido,

posicionado em 09.02.2022, corresponde a R\$20.813,28, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON JOSE DOS SANTOS, JULIANA NEVES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ROBSON JOSE DOS SANTOS, CPF: 092.292.294-23 e JULIANA NEVES DA SILVA, CPF: 105.293.314-97, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$20.383,10, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.12.2019, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0750715-8, celebrado em 22.04.2022, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 11.685, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 26, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documento, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA CAVALCANTI DA SILVA, AMARO EDGLEIS TINO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Veronica Cavalcanti da Silva 030.280.964-39 e Amaro Edgleis Tino da Silva, CPF:794.109.874-15, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERA, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 20.650,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30.01.2018, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 11.984, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 502 - PNE, Pavimento 5º, Bloco 06, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e as publicações

deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE FALCAO DE ANDRADE**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE FALCÃO DE ANDRADE COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de REJANE FALCÃO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 437.487.834-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.0053.0000378-6, firmada em 25/06/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 31, Sita a Rua E-2, Desmembrada dos lotes nº 02 e 04, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZOIR DIAS DE MENEZES JUNIOR**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZOIR DIAS DE MENEZES JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ZOIR DIAS DE MENEZES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.104.094-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.0054.0000618-3, firmada em 09/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada,

s/n, Loteamento Morada Nobre, Quadra F, Cujo Terreno constituído da área 102-G, Desmembrado dos Lotes 102 a 106, Santo Antonio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ODILON SOARES CRISTOVAM**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ODILON SOARES CRISTOVAM
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ALEXANDRE ODILON SOARES CRISTOVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 067.240.634-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.0867.0001036-0, firmada em 31/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Capitão Oswaldo Freire, nº 283, Área 02, Desmembrada dos lotes 23 e 24, Quadra 11 da 7ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA INES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA INES DA SILVA
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSEFA INES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 834.066.894-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

8.5555.1385882-5, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Lote 10, Quadra Y, Loteamento Florestinha, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UILMA CARLA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **UILMA CARLA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA**
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de UILMA CARLA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.040.634-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0396863-2, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área 15, desmembrado dos Lotes Remembrados 11,12,13,14,15 e 16, Quadra AH, Loteamento Jardim Neópolis Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO JOSE BARBOSA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO JOSE BARBOSA**
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO JOSE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 922.430.534-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0525905-1, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, s/n, Área 05, Desmembrada do terreno urbano constituído pelos lotes 22,23 e 24, Quadra AV, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO PEREIRA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, DANILO PEREIRA DA SILVA CPF/MF nº 109.261.924-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0815528-1, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área Desmembrada 13, Resultante dos lotes 12 e 13, Quadra 0, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MARQUES PESSOA SALES

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MARQUES PESSOA SALES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de THIAGO MARQUES PESSOA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 702.371.344-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José,

Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2205885-9, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 30, nº 186, Lote 17, Quadra A1A, Área Específica Alto de Santana, Loteamento Santa Cruz II, Bairro São José, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO SEVERINO DA LUZ, MARCIA FERREIRA DE MELO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO SEVERINO DA LUZ/MARCIA FERREIRA DE MELO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ERIVALDO SEVERINO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 922.434.104-78, MARCIA FERREIRA DE MELO CPF/MF nº 009.132.544-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0639531-5, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial, Lote nº 45, Rua Projetada 01, Quadra A, Loteamento Raio de Luz, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCE ADELINA DE SANTANA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE ADELINA DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARLUCE

ADELINA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 529.253.234-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0939326-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua de Acesso aos Pedestre, s/n, área 03-B, desmembrado do Lote 7 A, Quadra B, Loteamento Bosque de Santana, Km 06, PE-90, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CIDRIELE ADELINA DE SANTANA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIDRIELE ADELINA DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CIDRIELE ADELINA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 115.900.554-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2395698-2, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 04, Via de acesso aos pedestres, Área 4-B, Lotes 07,08 e 09, Quadra B, Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Caro/PE E. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERINA ALVES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA ALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SEVERINA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 354.935.344-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0815499-4, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.333, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada, s/n, área desmembrada do lote 15, quadra CI, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERTON CLAUDIO FERREIRA/SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de EBERTON CLAUDIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.479.434-64, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA CPF/MF nº 095.557.084-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.3571880-5, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 09, Loteamento Raio de Luz, Lote 09, Quadra G, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor

Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 922.694.354-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1392773-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 07, Área 18, Lotes 32-B e 34-A, Rua E-4, os lotes 22-B, 23-A e 23-B, Situada na Rua Projetada 05, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JONATAN CAETANO DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN CAETANO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JONATAN CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 104.634.744-65, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1155308-0, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial sita na Rua do Ipê Amarelo, nº 07, Área desmembrada do Lote de nº 14, Quadra P, Loteamento Florestinha, São José Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLISTON VICENTE DE LIMA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLISTON VICENTE DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CLISTON VICENTE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 100.386.994-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1576858-9, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.123, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno nº 18-A, Via Principal, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PEE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DIAS DOS SANTOS

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DIAS DOS SANTOS COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSIMAR DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 169.301.044-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1670996-9, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de Terreno de nº12-A, Rua D-6, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEICE CARLA FELIX BATISTA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEICE CARLA FELIX BATISTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GEICE CARLA FELIX BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 106.099.654-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1524481-2, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, Acesso da Rua E-4, nº 22, Área 28-J, Loteamento Recanto Carpina/PE, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOELSON DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.411.054-71, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.652,94 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440566033-3, celebrado em 20/02/2014 e registrado sob o n.º R- 6 da Matrícula n.º 4905, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas e laje, situada á Rua José da Costa Borba Junior, s/n.º; anteriormente Quadra "D" lote 14, Loteamento Parque Residencial Nova Glória, nesta cidade, medindo a mesma 6,40m de frente e fundos, por 9,90m de comprimento de ambos os lados, com uma área construída de 63,62m², mais uma garagem medindo 3,00m de frente, 3,80m nos fundos, por 6,9m de comprimento de ambos os lados, totalizando 23,46m², com área total

construída de 86,82m² em terreno próprio que mede 14,50m de frente e fundos, 17,10m do lado esquerdo, e 19,00 do lado direito, composto de: Terraço gradeado, sala, dois quartos, hall de Circulação, copa, cozinha, banheiro, dependência para empregada com WC toda murada, limitando-se de maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o imóvel, com WC toda murada, limitando -- se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o imóvel pertencente ao Sr.º Darcy do Nascimento, lado esquerdo com o imóvel pertencente ao Sr.º Gilberto Joaquim de Lima, e nos fundos com o imóvel de terceiros; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 18 de Janeiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE PEREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ROSIANE PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.591.544-63, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.652,94 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440566033-3, celebrado em 20/02/2014 e registrado sob o n.º R- 6 da Matrícula n.º 4905, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas e laje, situada á Rua José da Costa Borba Junior, s/n.º; anteriormente Quadra "D" lote 14, Loteamento Parque Residencial Nova Glória, nesta cidade, medindo a mesma 6,40m de frente e fundos, por 9,90m de comprimento de ambos os lados, com uma área construída de 63,62m², mais uma garagem medindo 3,00m de frente, 3,80m nos fundos, por 6,9m de comprimento de ambos os lados, totalizando 23,46m², com área total construída de 86,82m² em terreno próprio que mede 14,50m de frente e fundos, 17,10m do lado esquerdo, e 19,00 do lado direito, composto de: Terraço gradeado, sala, dois quartos, hall de Circulação, copa, cozinha, banheiro, dependência para empregada com WC toda murada, limitando-se de maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o imóvel, com WC toda murada, limitando -- se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o imóvel pertencente ao Sr.º Darcy do Nascimento, lado esquerdo com o imóvel pertencente ao Sr.º Gilberto Joaquim de Lima, e nos fundos com o imóvel de terceiros; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 18 de Janeiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE MARIA DE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ALICE MARIA DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 110.686.994-00, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.265,65 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442503869-7, celebrado em 18/03/2021 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 7000, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Ipê Branco, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 32) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², composta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote 33, lado esquerdo com o lote 31, e nos fundos com o lote 13; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLEYBSON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSÉ CLEYBSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.500.694-26, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 8.756,70 (oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442509962-9, celebrado em 03/10/2017 e registrado sob o n.º R- 5 da Matrícula n.º 8207, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Projetada 04, s/n.º (anteriormente Quadra C, Lote 04) Loteamento Grota Funda, Nova Glória, nesta cidade, medindo o mesmo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 55,80m², edificada em terreno próprio que mede 126,00m², composta de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, quintal, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com lote 03, lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com o lote 12; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos

legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 18 de Janeiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISANE DE SANTANA MOURA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. DEISANE DE SANTANA MOURA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.992.514-64, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 1.954,76 (mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440840223-8, celebrado em 05/02/2015 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 9283, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento 03, s/n.º (anteriormente quadra 02 Lote 11) expansão do Loteamento Mãe Rainha, bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 6,28m de frente e fundos, por 8,40m de comprimento de ambos os lados perfazendo um total de construção de 53,51m², edificada em terreno próprio que mede 53,51m², composto de sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com a Rua José Vicente de Paula, lado esquerdo com imóvel 02, e nos fundos com o lote 10; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. KLEITON DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.182.884-29, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 32.470,55 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/02/2016, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441171778-3, celebrado em 15/06/2022 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 9334, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado

como: UM Imóvel residencial, construído de tijolos e coberto de lajes, denominado apartamento 03 (1.º) andar, bloco C, situado a Rua José Vicente de Paula, lote 11 da quadra 02, expansão do Loteamento Mãe Rainha, bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 8.10m de frente e fundos, por 10.50m de comprimento de ambos os lados, totalizando 85,05m² de área construída, edificado em terreno próprio com a mesma metragem, composto de: sala, três quartos, sendo um suíte, cozinha e WC social, área de serviços, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com a área comum 02, lado esquerdo com Loteamento existente, e nos fundos com o apartamento 04; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO MANOEL DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDIVALDO MANOEL DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.914.234-60, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 17.660,68 (Dezessete mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441251564-5, celebrado em 13/05/2016 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 10.573, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UM APARTAMENTO 10 B -- Pavimento Superior para residência, imóvel residencial construído de tijolos e coberto de telhas, situado a Rua existente, (anteriormente Quadra 03, lote 10) expansão urbana do loteamento Mãe Rainha, Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 8,92m de frente e fundos, por 7,10m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 61,68m², edificado em terreno próprio que mede 61,68m², composto de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o LOTE 01, lado esquerdo com o bloco 10 C, e nos fundos com o com casas existentes; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 18 de Janeiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIA GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no §

4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LIRIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.933.694-22, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 17.660,68 (Dezessete mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441251564-5, celebrado em 13/05/2016 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 10.573, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UM APARTAMENTO 10 B -- Pavimento Superior para residência, imóvel residencial construído de tijolos e coberto de telhas, situado a Rua existente, (anteriormente Quadra 03, lote 10) expansão urbana do loteamento Mãe Rainha, Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 8,92m de frente e fundos, por 7,10m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 61,68m², edificado em terreno próprio que mede 61,68m², composto de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o LOTE 01, lado esquerdo com o bloco 10 C, e nos fundos com o com casas existentes; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 18 de Janeiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHARLYANA RAMOS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SHARLYANA RAMOS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) SHARLYANA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.644.664-73, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 821910001209-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 12 de janeiro de 2009, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10.894, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária --

Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.163.524-86, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441481012-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 15 de março de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.643, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO PEDRO FERREIRA DA SILVA, GENIVAL MANOEL DA SILVA FILHO**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PEDRO FERREIRA DA SILVA e GENIVAL MANOEL DA SILVA FILHO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(a) DIEGO PEDRO FERREIRA DA SILVA e GENIVAL MANOEL DA SILVA FILHO, inscritos(a) nos CPF/MF sob os nºs 103.537.884-14 e 131.714.724-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441892267-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 01 de agosto de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.117, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCY BANDEIRA DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALCY BANDEIRA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ALCY BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 864.659.534-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441981392-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 18 de fevereiro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.198, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 709.996.444-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442099293-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de junho de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.347, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ITAPISSUMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOLANGE DE MELO

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARIA SOLANGE DE MELO, C.P.F. nº 949.634.794-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440091852-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 13.06.2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 526, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA SILVA MENDES

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARISTELA SILVA MENDES, C.P.F. nº 336.826.328-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440394351-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 28.06.2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 595, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas

de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGO NASCIMENTO DE LIMA**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JOSE RODRIGO NASCIMENTO DE LIMA, C.P.F. nº 048.232.234-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440491165-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14.11.2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 641, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO CORDEIRO SANTOS**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). PEDRO AUGUSTO CORDEIRO SANTOS, C.P.F. nº 085.698.214-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440826022-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.01.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1958, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA DA SILVA, C.P.F. nº 015.652.444-94, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440809815-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.12.2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1959, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS, C.P.F. nº 085.032.004-65, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440854458-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.03.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2005, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURECY FRANCISCA DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). LAURECY FRANCISCA DA SILVA, C.P.F. nº 715.186.734-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441230035-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 19.04.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2059, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON JOSE COSTA DOS SANTOS

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JEFFERSON JOSE COSTA DOS SANTOS, C.P.F. nº 118.188.724-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441089831-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.11.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2078, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RIBEIRO DE ASSIS LIMA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). BRUNO RIBEIRO DE ASSIS LIMA, C.P.F. nº 095.927.394-80, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441126422-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 18.12.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2079, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA LAIS FIALHO DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). BIANCA LAIS FIALHO DA SILVA, C.P.F. nº 059.450.224-11, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441118679-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11.12.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2080, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERREIRA DOS SANTOS

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). TATIANE FERREIRA DOS SANTOS, C.P.F. nº 046.340.664-83, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441185831-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 02.03.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2115, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MARTINS DA COSTA, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital dos(as) Srs(as). LUCIANO MARTINS DA COSTA, C.P.F. nº 042.390.924-00, e ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 075.502.444-30, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441154470-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 22.01.2016, em virtude de não estarem no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Os(As) intimados(as) deverão comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2117, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores(as). O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CARIBE**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CARIBE, C.P.F. nº 026.791.515-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441290501-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 06.07.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2144, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, C.P.F. nº 231.914.904-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441233494-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22.04.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2146, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIONAIDE FELIX BONIFACIO**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ELIONAIDE FELIX BONIFACIO, C.P.F. nº 702.271.914-47, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441273381-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 14.06.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2156, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALBERTO RAMOS

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JOSE ALBERTO RAMOS, C.P.F. nº 055.090.794-79, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441227088-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15.04.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2157, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MONTEIRO DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). NATALIA MONTEIRO DA SILVA, C.P.F. nº 098.815.724-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441311441-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 29.07.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2158, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA FERREIRA MARQUES

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). FABIOLA FERREIRA MARQUES, C.P.F. nº 064.329.434-18, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441317409-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 05.08.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI OLIVEIRA FARIAS FILHO

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). GEOVANI OLIVEIRA FARIAS FILHO, C.P.F. nº 050.942.074-58, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441275806-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.06.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2175, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISON LIRA MELO

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ELISON LIRA MELO, C.P.F. nº 100.234.924-90, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441291810-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 06.07.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2177, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DOS SANTOS GOMES

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). LARISSA DOS SANTOS GOMES, C.P.F. nº 706.124.494-16, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441602598-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28.06.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2181, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL VINICIUS DO NASCIMENTO PAULO

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). DANIEL VINICIUS DO NASCIMENTO PAULO, C.P.F. nº 710.203.004-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441359028-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 19.10.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2190, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização

monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO LOPES DA GAMA, ENEIDA BATISTA DA SILVA GAMA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital dos(as) Srs(as). MARCILIO LOPES DA GAMA, C.P.F. nº 272.216.364-00, e ENEIDA BATISTA DA SILVA GAMA, C.P.F. nº 362.282.654-15, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441423103-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 31.01.2017, em virtude de não estarem no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Os(As) intimados(as) deverão comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2200, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores(as). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ZENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 054.265.724-45, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441792284-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 15.03.2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2202, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO LUCAS AROUCHA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). EDNALDO LUCAS AROUCHA, C.P.F. nº 108.556.724-98, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441390290-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 09.12.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2203, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA DA SILVA, C.P.F. nº 020.417.924-69, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441597044-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23.06.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2247, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACY MARIA DE OLIVEIRA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JOACY MARIA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 743.934.564-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441641435-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 11.08.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2248, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MARCOS DE SANTANA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). LEANDRO MARCOS DE SANTANA, C.P.F. nº 420.271.648-55, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441715433-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 07.12.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2288, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA CHRISTINA FERREIRA ALVES DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ANGELA CHRISTINA FERREIRA ALVES DA SILVA, C.P.F. nº 819.606.114-53, com sua

qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441723908-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 07.12.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2289, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL GOMES DE ANDRADE, FLAVIA CRISTINA BEZERRA DE ANDRADE

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital dos(as) Srs(as). JOSIEL GOMES DE ANDRADE, C.P.F. nº 795.672.904-15, e FLAVIA CRISTINA BEZERRA DE ANDRADE, C.P.F. nº 888.138.514-72, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441846977-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 25.05.2018, em virtude de não estarem no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Os(As) intimados(as) deverão comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2290, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores(as). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO GOMES VALENTIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias -- 1ª Publicação) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/22 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10767 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770076415-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 73.895 do 1º Serviço Registral de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes-PE, e comunicada no AV-1 da matrícula 7563 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 202, Bloco 33, localizado na Rua Santa Luzia nº 221, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral e pelo 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RECIFE, pelo presente, fica LUCIANO GOMES VALENTIM, brasileiro, eletricitista e assemelhados, divorciado, declara não conviver em união estável, portador da CNH nº 02503959589-DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 996.058.644-87, residente e domiciliado na Rua Severino Galdino de Oliveira, 85, COHAB, Recife-PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 69.718,87 (sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) projetada para o dia 30/12/2022, sujeita a atualização monetária,

juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/12/2022 a 31/12/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BRUNO DA SILVA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias -- 1ª Publicação) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 06/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10771 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 8555523208238, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 da matrícula 60340 do 1º Serviço Registral de Imóveis do Jaboatão do Guararapes-PE, e comunicada no AV-1 da matrícula 7568 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 204 , Bloco 22, localizado na Rua Vicente Adolfo da Silva, s/nº, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ANDERSON BRUNO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da carteira de identidade RG nº 04160645440-Detran/PE e do CPF 054.260.674-73, residente e domiciliado em Rua Carlos Pena Filho, 116, APT 301, BL F, Afogados, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Prof. Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 11.371,80 (onze mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) projetada para o dia 19/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/12/2022 a 19/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDA FELIX DA SILVA ALVES, JOSE ANDRESON DA SILVA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias -- 1ª Publicação) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10773 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855553496045-9, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 66.253 do 1º Serviço Registral de Imóveis do Jaboatão do Guararapes-PE, e comunicado no AV-1 da matrícula 7573 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos

Guararapes, referente ao apartamento 06, Bloco 6, localizado na Rua Projetada, Tipo 3, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral e pelo 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RECIFE, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. JOSÉ ANDRESON DA SILVA ALVES, brasileiro, portadora da carteira de identidade CI 029.539.538-29, expedida por 83/PE e do CPF 320.877.448-66, e a Sra. MARINALDA FELIX DA SILVA ALVES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portadora da carteira de identidade CI 387457677, expedida por SSP/SP e do CPF 054.086.614-82, residentes e domiciliados em Rua Rio Xingu, 639, Ibura em Recife-PE a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 55.025,81 (cinquenta e cinco mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 25/06/2017 a 25/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA CILENE DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. KATIA CILENE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 734.913.904-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155551657228-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de outubro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.777, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISON FERREIRA DO VALE, GLAUCILENE DA SILVA FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ALISON FERREIRA DO VALE e da Sra. GLAUCILENE DA SILVA FERREIRA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 996.065.344-72 e 545.390.724-04, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440797978-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de dezembro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do

§4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.895, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MILITAO LIMA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FRANCISCO MILITAO LIMA -- CPF: 750.167.104-49, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 59.972, referente ao imóvel situado no(a) RUA CEREJEIRA, Nº 0, LOTE 08, QD 1-ZA, LOTEAMENTO PARK MASSANGANO, PETROLINA/PE, CEP: 56.310-753 referente ao contrato nº 144440321554-7, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.362. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURICIO BELTRAO GAMA VIEIRA, LIANA DE MORAES BACELAR GAMA VIEIRA

Ofício nº 1/2023 Recife, 23 de janeiro de 2023. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, procedimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (art.1.238, do Código Civil/02), protocolado sob o nº 407418, em 16/11/2022, com tempo de posse alegado desde novembro de 2001, requerido por MAURÍCIO BELTRÃO GAMA VIEIRA, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade nº 3.046.517-SSP/PE, CPF nº 641.339.404-82, e sua esposa LIANA DE MORAES BACELAR GAMA VIEIRA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.793.485-SSP/PE, CPF nº 712.220.494-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Av. Boa Viagem, nº 2712, apartamento nº 701, Recife/PE; MANOEL EMÍDIO DE SOUZA NETO, brasileiro, viúvo, que declara que não convive em união estável, médico, portador da cédula de identidade nº 1.238.304-SSP/PE, CPF nº 076.878.934-68, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 3136, apartamento nº 601, Recife/PE, mediante representação de seu advogado regularmente constituído, Dr., Aires Da Rocha Fernandes, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 536-B-0AB/PE, CPF nº 042.343.674-00, com

endereço eletrônico: advocacia@airesfernandes.com.br e endereço profissional na Avenida Engenheiro Domingo Ferreira, nº 4371, sala nº 303, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE, tendo por objeto o Prédio nº 584, situado na Rua João Fernandes Vieira, no bairro da Boa Vista, nesta cidade, Composto de: Dois pavimento. No terreno é composto pela recepção, dois banheiros, sala de espera, sala de cirurgia, consultório; no primeiro pavimento é composto por outra sala de espera, três consultórios e uma área aberta; nos fundos do terreno se encontra outra edificação que funciona como depósito de pavimento único, com uma área total de 224,74 m² de área construída, edificado em terreno próprio, transcrito sob o nº 36.358, no livro nº 3-AX, as fls. 168v, no 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. TITULARES DE DIREITOS NÃO CANCELADOS NA TRANSCRIÇÃO: MISIA SANTOS DA VEIGA PESSÔA, casada com FRANCISCO DE ASSIS LINS DA VEIGA PESSÔA; MODALIDADE DE USUCAPÃO: USUCAPÃO ADMINISTRATIVA (Art.1.238, parágrafo único, do Código Civil/02); TEMPO DE POSSE: com tempo de posse alegado de mais de 21 (vinte e um) anos, Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do 2º Registro de Imóveis do Recife, localizado na Rua João Fernandes Vieira nº 489. Bairro Boa Vista, nesta Cidade do Recife, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso do prazo de 30 dias de primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados por este edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANDRÉ VILLAVARDE DE ARAÚJO Oficial do 2º Registro de Imóveis do Recife.

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA GONCALVES DOS SANTOS, FRANCKLIN MARTINS DE MATOS**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 23.000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS, CPF 009.886.294-45 e FRANCKLIN MARTINS DE MATOS CPF 051.626.474-54, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.1079952-4, firmada em 23/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-06 da matrícula nº797 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA SARGENTO JUVENCIO, Nº 130, APTO 307, BLOCO A, NO BAIRRO DE TEJIPIO, CEP 50920420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA DA CONCEICAO AMARO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440624720-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.326, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 356, Lote 27, Quadra 38, Loteamento Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, SELMA DA CONCEICAO AMARO, inscrita no CPF nº 060.039.434-40, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 9.959,09, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINELANEA SANTOS LIMA, MANOEL ARAGAO DE SOUZA MEDEIROS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441402597-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.577, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via Local 10, nº 60, lote 09, quadra "J", Lot. Portal Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MANOEL ARAGAO DE SOUZA MEDEIROS e SINELANEA SANTOS LIMA, inscritos nos CPF nºs 862.067.454-49 e 113.955.454-99, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 4.839,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DANIEL DA SILVA, ALINE MARIA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770640508-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.504, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 08, nº 80, lote 04, quadra "B", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, PEDRO DANIEL DA SILVA e ALINE MARIA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 104.542.604-07 e 117.873.314-90, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 2.897,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá

efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE FELIX DOS SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553607780-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.636, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, nº 1757, lote 18, quadra K, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDILENE FELIX DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 049.886.244-55, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/05/2022, corresponde a R\$ 2.581,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NADJA MOURA DA SILVA GRACILIANO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441725643-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.352, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastiao A de Oliveira, nº 166, lote 13-B, quadra 02, A V Arruda, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, NADJA MOURA DA SILVA GRACILIANO, inscrita no CPF nº 055.764.674-00, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 4.968,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VANILSON GLICERIO DA SILVA, YARA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770640752-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8927, da Serventia Registral de Santa Cruz do

Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 155, lote 42, quadra "D", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VANILSON GLICERIO DA SILVA e YARA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 100.391.234-64 e 097.120.674-08, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 4.077,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA RENILA SOUSA FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440666673-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.646, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 372, Lote 23, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROBERTA RENILA SOUSA FERREIRA, inscrita no CPF nº 116.522.294-93, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 9.681,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JUCELENA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441248210-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.289, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Severino Roqueira de Siqueira, nº 218, lote 42-A, quadra "C", Lot. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA JUCELENA DA SILVA, inscrita no CPF nº 053.424.124-71, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 4.798,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE,

17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SIQUEIRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553557229-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.404, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 258 lote 15, quadra A, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MAURICIO SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 059.355.434-51, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 7.276,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ANTONIO FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441956211-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.250, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Naelson Gregório Nunes, nº 252, lote 23, quadra I, Lot. Nova Morada de Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, FELIPE ANTONIO FERREIRA, inscrito no CPF nº 104.983.044-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 10.028,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770221022-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.327, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 419, lote 11, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 062.889.394-98, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da

Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 12.237,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CUMARU CANEJO XAVIER, JOSE TIAGO XAVIER COSTA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770240389-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.531, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 324, Lote 42, Quadra "A0", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ELAINE CUMARU CANEJO XAVIER e JOSE TIAGO XAVIER COSTA, inscritos nos CPF nºs 057.580.824-14 e 007.998.054-67, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/12/2021, corresponde a R\$ 2.225,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICADO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442068691-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.371, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 393, lote 49, quadra 48, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 128.729.484-73, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 3.899,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE MORAIS SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441902564-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.896, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Pedro da Silva, nº 226, lote 02, quadra B, Lot. Santa Cruz Cidade Alta, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MATHEUS DE MORAIS SILVA, inscrito no CPF nº 704.350.954-80, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 5.653,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO RODRIGUES LINS

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CICERO RODRIGUES LINS, INSCRITO NO CPF Nº 385.934.244-49, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 91.892,45, (NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1299244-3, firmado em 09/09/2016, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 20.621, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 767, SITUADO À RUA PADRE LUIZ KEHRLE, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SÃO JOÃO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO REGES DA SILVA, SIMONE MARIA DA SILVA SOUZA**

A Oficiala do Registro de Imóveis de São João/PE, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo requerido por ANTÔNIO REGES DA SILVA, CPF/MF nº 032.550.214-56, brasileiro, e sua esposa SIMONE MARIA DA SILVA SOUZA REGES, CPF/MF nº 059.847.394-70, residentes na cidade de São João/PE, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária, diante de alegado exercício, pelos requerentes/usucapientes, de 10 anos de posse sobre UM TERRENO URBANO, situado no município de São João/PE, denominado LOTE 10 do Loteamento feito pelo Sr. Alfredo Farias de Andrade, medindo 10,00m de frente e fundos por 20,00m de comprimento em ambos os lados, com uma área total do terreno 200,00m², localizado à RUA EDGAR VILELA BARROS, nº 270, bairro Parque Alvorada, onde se encontra edificada uma casa residencial unifamiliar, com apenas 01 (um) pavimento térreo, subdividido da seguinte maneira: 01 (um) terraço, 02 (duas) salas, 01 (um) hall de circulação, 03 (três) dormitórios, 01(um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço; com 6,50m de frente e fundos por 14,80m de comprimento em ambos os lados, área construída 92,40m², com coordenadas georreferenciada em UTM-24L 0789624 "0" -- 9018411 "S" / SIRGAS 2000, limita-se a frente com a Rua Edgar Vilela Barros, sob o nº 270, medindo 10,00m; confrontante de fundo com o imóvel de propriedade do sr. João Alves da Rocha, e sua esposa Michele de Lima Bastos, medindo 10,00m; ao lado direito com o imóvel de propriedade do Sr. João Alves da Rocha, e sua esposa Michele de Lima Bastos medindo 20,00m; ao lado esquerdo com o imóvel situado à Rua Edgar Vilela Barros, sob o nº 268, de propriedade do sr. Cícero Correia de Melo, e sua esposa Rosiane Maria da Silva, numa extensão de 20.00m; conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo de imóvel edificado devidamente assinado por responsável técnico Larissa S. Siqueira de Espíndola (Engenheira Civil -- CREA/PE nº 181577695-1) e ART Nº PE20160087788. Inscrição municipal: 01.01.028.0350.001. O imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 313, Livro 2-B, deste RI, em nome de Alfredo Farias de Andrade, CPF/MF nº 153.427.784-68. A Serventia de Imóveis de São João/PE, está localizada à Avenida João de Assis Moreno, nº 70, Centro, São João/PE, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de São João, Estado de Pernambuco, 16 de janeiro de 2023. VERÔNICA RODRIGUES DE MELO/ Oficiala Titular.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DAMARIS CHRISTYNE VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 327191/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DAMARIS CHRISTYNE VIEIRA DA SILVA (CNPJ/MF n. 093.195.554-86), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442239309-7, datado de 23/12/2012, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o

pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.555, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARIS CHRISTYNE VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 313184/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: THIAGO DE CARVALHO SILVA (CNPJ/MF n. 062.654.014-32), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770045729-5, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO, CPF/MF nº 008.###.###-70, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - Fora do SFH - no âmbito do sistema de financiamento imobiliário - SFI, datado de 22 de dezembro de 2011, registrado sob o R-6-9185, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA NETO, CPF/MF nº 828.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 20 de dezembro de 2012, registrado sob o R-14-26524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA DA COSTA E SILVA ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NIVIA DA COSTA E SILVA ROCHA, CPF/MF nº 890.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 12 de janeiro de 2015, registrado sob o R-19-30529, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VALE MELO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO VALE MELO, CPF/MF nº 876.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 04 de agosto de 2014, registrado sob o R-11-32.764, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 004.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de abril de 2010, registrado sob o R-7-40.342, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAUL RODRIGUES BRAGA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAUL RODRIGUES BRAGA, CPF/MF nº 032.###.###-45, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 30 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55615, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELEMIRA RODRIGUES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA ELEMIRA RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 468.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 17 de agosto de 2011, registrado sob o R-4-62794, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EGILDA FREITAS DE ALBUQUERQUE MARQUES, PATRICIA RAMOS PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EGILDA FREITAS DE ALBUQUERQUE MARQUES, CPF/MF nº 352.###.###-15 e PATRICIA RAMOS PEREIRA, CPF/MF nº 428.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 14 de maio de 2012, registrado sob o R-5-65184, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO, LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO, CPF/MF nº 663.###.###-15, e LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO, CPF/MF nº 011.###.###-24, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 03 de setembro de 2015, registrado sob o R-5-75.088, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALEX DE SOUSA CAVALCANTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ALEX DE SOUSA CAVALCANTE, CPF/MF nº 677.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 04 de junho de 2012, registrado sob o R-4-82430, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA LOPES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ZELIA LOPES DA SILVA, CPF/MF nº 747.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101879, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYLON DA SILVA CORREIA, SARA MARESSA DA SILVA LOPES CORREIA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AYLON DA SILVA CORREIA, CPF/MF nº 042.###.###-13, e SARA MARESSA DA SILVA LOPES CORREIA, CPF/MF nº 042.###.###-19, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de janeiro de 2013, registrado sob o R-9-103441, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE MARIA DE SOUSA, LAURINALDO ABRANTES SOARES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSIANE MARIA DE SOUSA, CPF/MF nº 498.###.###-20 e LAURINALDO ABRANTES SOARES, CPF/MF nº 457.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 29 de outubro de 2012, registrado sob o R-1-106.284, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE AQUINO, GISELIA MARIA DE MOURA AQUINO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE AQUINO, CPF/MF nº 978.###.###-53, e GISELIA MARIA DE MOURA AQUINO, CPF/MF nº 007.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 12 de janeiro de 2016, registrado sob o R-11-109.169, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILMAR SOARES DE SOUSA JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NILMAR SOARES DE SOUSA JUNIOR, CPF/MF nº 009.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 24 de setembro de 2013, registrado sob o R-2-122969, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA MORAIS SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSA MARIA MORAIS SILVA, CPF/MF nº 470.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 15 de janeiro de 2014, registrado sob o R-2-128.588, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA ROCHA LIMA DOS SANTOS, MARIA BARROS E ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARILIA ROCHA LIMA DOS SANTOS, CPF/MF nº 026.###.###-14 e MARIA BARROS E ROCHA, CPF/MF nº 298.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 15 de janeiro de 2016, registrado sob o R-5-129271, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANNY CARVALHO VIANA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THATIANNY CARVALHO VIANA, CPF/MF nº 030.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-138.154, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETEVALDO DA SILVA COSTA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ETEVALDO DA SILVA COSTA, CPF/MF nº 504.###.###-04, e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS COSTA, CPF/MF nº 620.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de março de 2015, registrado sob o R-2-138514, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMAR PEREIRA DE LUCENA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TELMAR PEREIRA DE LUCENA, CPF/MF nº 978.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, datado de 06 de março de 2015, registrado sob o R-2-138649, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDINARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 000.###.###-08, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 01 de junho de 2015, registrado sob o R-2-138815, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL RUFINO DA SILVA JÚNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DURVAL RUFINO DA SILVA JÚNIOR, CPF/MF nº 008.###.###-33, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2075599-4, datado de 15 de maio de 2019, registrado sob o R-5-140084, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA SILVA MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VALÉRIA CRISTINA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 012.###.###-37, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1173460-4, datado de 27 de agosto de 2019, registrado sob o R-2-146434, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 060.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2093006-0, datado de 17 de junho de 2019, registrado sob o R-3-146673, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF/MF nº 915.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553636159, datado de 07 de abril de 2016, registrado sob o R-2-151219, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEVERTON WAGNER GONCALVES VITORIO DE SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WEVERTON WAGNER GONÇALVES VITORIO DE SOUSA, CPF/MF nº 005.###.###-05, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855553915275, datado de 03 de novembro de 2017, registrado sob o R-5-154267, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ FELIX DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDRÉ LUIZ FELIX DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 005.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0111837-0, datado de 22 de maio de 2017, registrado sob o R-2-154293, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY PETERSON STORQUE DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RONY PETERSON STORQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.549.511-64, fora protocolado sob nº 248253, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº 844441607899 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 03 da matrícula 90423 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data

da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCEU ELIZIARIO VARELA DE CHAVES, NEUZA CARVALHO VARELA DE CHAVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALCEU ELIZIARIO VARELA DE CHAVES, inscrito no CPF nº828.886.989-00 e NEUZA CARVALHO VARELA DE CHAVES, inscrita no CPF nº466.532.609-68, fora protocolado sob nº248249 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442522721 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 97693 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MAGALHAES SOARES

Michelle Marques Ferreira Fonseca, oficial do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MAGALHAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11239224702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 231, Térreo e 2º Andar Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900437, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784484-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 6.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 9 LT 01 QD 09 LOTEAMENTO CIDADE DA BÍBLIA GARATUCAIA ANGRA DOS REIS RJ 23918505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Michelle Marques Ferreira Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PAULO DA SILVA, SARA JEANE DOS SANTOS MATTOSO DA SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12724812808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SARA JEANE DOS SANTOS MATTOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02627625799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551971523-8, firmada em 30/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 32.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AIMBIRE 444 PARQUE NOVO HORIZONTE PARATY ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA ROCHA DOS SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA ROCHA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09764649777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441755620-1, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61002, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PANDIA CALOGERAS, Nº 1071, CASA Nº 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANGELO SABBATINO I, AREA B DO LOTEAMENTO FAZENDA DA PRAIA, SITUADO NAS LOCALIDADES DE PENHA, PONTA DO FREI JOAO E JACARE, 1º DISTRITO DE ARARUAMA/RJ, CEP: 28981720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO NEVES PACHECO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO NEVES PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07061464763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441746112-0, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 37 0 LT 7 QD 57 PARQUE HOTEL ARARUAMA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MAGALHAES BAPTISTA DE OLIVEIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MAGALHAES BAPTISTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11209401762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441706061-3, firmada em 13/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58602, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. JOSE MOTTA VASCONCELLOS, Nº 255, CASA Nº 04, LOTE 12, AREA III-A, CONDOMINIO RESIDENCIAL VALIM, BANANEIRAS, 1º DISTRITO DE ARARUAMA/RJ, CEP: 28971632. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELLE APARECIDA MARIANI MENEZES, ALEXSANDER SOARES MENEZES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELLE APARECIDA MARIANI MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00436212951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDER SOARES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52447863187, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440437859-8, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 11.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORNALISTA IRINEU MARINHO, Nº 151, LOTEAMENTO FAZENDA DA PRAIA, PENHA E PARATY, 1º DISTRITO DE ARARUAMA/RJ CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIZ DOMINGUES FERREIRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ DOMINGUES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00576044792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440071350-3, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 , na matrícula nº 54.558, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PLACIDO 100 L972 Q4 CS1 COND RESID DOM JOSE LT PRAIA DOS COQUEIROS ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFER FERREIRA ALEXANDRE ALMEIDA, MARCELO DE JESUS ALMEIDA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº206600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER FERREIRA ALEXANDRE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15242912774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE JESUS ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10165645709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015095620-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.514 Registro da Alienação Fiduciária R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José do Patrocínio, nº 1083, lote nº 4, quadra nº 63, Loteamento Jardim Araruama, Bairro Paraty, Araruama/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Christina de Lourdes Porto Gaspar Moreira Muniz, Sinval de Oliveira Muniz Junior, Maria Andreia de Souza Muniz

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S.A, prenotado sob nº55664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Christina de Lourdes Porto Gaspar Moreira Muniz, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87513030782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Sinval de Oliveira Muniz Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87513056749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Maria Andreia de Souza Muniz, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00893061719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armaçao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10190310-2016, firmada em 17/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4261 - R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Batista, nº 20, casa 01, bloco 02 - Manguinhos, Armação dos Búzios, CEP 28958-300 -RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO FERREIRA CHAVES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO FERREIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05484970792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072707-6, firmada em 28/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J, Nº 9, LT 09, QD 33 DO LOTEAMENTO PARQUE BURLE, CASA Nº 11 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO PRETO, CABO FRIO/RJ, CEP: 28913250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRIS MARCICANO DE OLIVEIRA**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRIS MARCICANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03950593721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

855550148860-2, firmada em 04/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 22737, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO 30 JOQUEI CLUBE CAMPOS DOS GOYT RJ 28020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO, MICHELE RANGEL GOMES NASCIMENTO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12316259707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE RANGEL GOMES NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12396520709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552192701-6, firmada em 24/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 20532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA WAGNER 25 AP 203 TAR MIRANDA CAMPOS DOS GOYT RJ 28020255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA HELENA INACIO DOS ANJOS

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA HELENA INACIO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71379541700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552171164-1, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 29.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TARCISIO MIRANDA

639 B18 AP103 FAZ S ANTONIO CAMPOS DOS GOYT RJ 28020801. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISA MARIA SOUZA CHATEL**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISA MARIA SOUZA CHATEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41900405768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552727941-7, firmada em 09/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 18.444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR LACERDA SOBRINHO 314 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28010070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVERTON RIBEIRO FERREIRA, ANDRESSA PEREIRA DA COSTA FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.113, requerida por **EVERTON RIBEIRO FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03820072074 Detran/RJ, expedida em 16/11/2018 e inscrito no CPF 058.024.247-10m, casado pelo regime da comunhão de bens com Andressa Pereira da

Costa Ferreira, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade nº 209218379 Detran/RJ, expedida em 24/08/2007, inscrita no CPF 123.684.217-00, residentes e domiciliados na rua Alexandre Pinto, 373, Parque Esperança, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 02 (dois) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº 05 da quadra 10, medindo na linha de frente 12,00 metros para Rua Projetada B, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 09, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado esquerdo 32,50 metros onde confina com o lote 04, pelo lado direito 33,00 metros onde confina com a rua J, por onde faz esquina, perfazendo uma área de 393,00m², situado no loteamento denominado Loteamento do Bairro Boa Esperança, 2º Distrito deste Município. Inscrito na PMDC sob o nº 2.1.395.004.000. Devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula 53.187 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ. De propriedade de Joaquim Guedes, português, solteiro, lavrador, residente e domiciliado no Núcleo Colonial São Bento, Km 10, na cidade de Duque de Caxias, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.239, requerida DUC GAS EQUIPAMENTOS DE SOLDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.461.952/0001-50, com sede social na Avenida Perimetral Juscelino Kubitschek de Oliveira 525, lote 3155, C I, Dr. Laureano, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seus sócios administradores Edgard Miguel Coutinho Cardoso, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira de habilitação nº. 00601344573, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/06/2018, inscrito no CPF sob o nº. 071.551.347-83, residente e domiciliado na Rua Floriano de Godoi nº. 834, Cobertura, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ e Luciano da Silva Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 06393327821, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16/12/2019, e inscrito no CPF sob o nº. 012.458.827-16, residente e domiciliado na Avenida Lucio Costa nº. 5706, apto 1401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, na forma da 14ª Alteração Contratual, devidamente registrada na JUCERJA sob o nº. 00004864555, em 28/04/2022; que alegou posse superior a 14 (quatorze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno nº. 1.048 da quadra nº. 41, com frente para a Rua Sá Carvalho, medindo 12,00 metros de frente, por 12,00 metros de largura na linha dos fundos onde confina com o lote 1.031, por 30,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 1.047, pelo lado esquerdo medindo 30,00 onde confina com o lote 1.049, perfazendo uma área total de 360,00 m², situado no loteamento denominado Vila Maria Helena, 2º Distrito deste Município, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 53.157 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, inscrito na municipalidade sob o nº. 2.4.509.023.001. De Propriedade de JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, engenheiro, casado com Didi Caillet Gonçalves de Sá, prometido vender à WALDEMIRO JOAQUIM FERNANDES; Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento do CNJ 65/2017 Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., FRANCISCO ALVES PACHECO, MARIA HELENA DOS SANTOS JORDAO, MARIA ISABEL DOS SANTOS JORDAO, MARIA LÚCIA DOS SANTOS JORDÃO

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.566, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2110, 2111, 2112 E 2113 DA QUADRA 61 (SESSENTA E UM) -- ATUAL QUADRA "E", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 48,00m de frente para a Rua Alagoas; 30,00m pelo lado direito com a Rua Tocantins; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2033 da Quadra E; e 48,00m pelos fundos confrontando atualmente com o lote 2033 da Quadra E registrado junto a Matrícula 50.040. Os lotes 2110 e 2111 da Quadra 61 se encontram registrados em nome de Francisco Alves Pacheco, português, solteiro, comerciante, residente na Avenida Amaro Cavalcante, nº 1805, Engenheiro de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, em conformidade com Averbação nº 5276, fls. 161, Livro 3-F, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. O lote 2112 se encontra registrado em nome de Maria Helena dos Santos Jordão, brasileira, manicure, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 343.521.047-87, residente na Rua Borda do Mato, nº 191, apto 102, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, conforme R-01 da Matrícula 8.083, Livro 2-AA, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; O lote 2113 se encontra registrado em nome de Maria Isabel dos Santos Jordão, brasileira, maior, do comércio, inscrita no CPF sob o nº 544.228.097-68 e de Maria Lúcia dos Santos Jordão, menor púbere, estudante, residentes na Rua Borda do Mato, nº 191, apto 102, Grajaú, Rio de Janeiro/RJ, conforme R-01 da Matrícula 8.084, Livro 2-AA, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 05 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROZA MIRANDA, HORACIO LOPES DA ROCHA, ABIA BULE DA ROCHA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.864, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JOSÉ ROZA MIRANDA, brasileiro, padeiro, CI nº 06.907.021-7 do DETRAN/RJ, de 26/06/2018, CPF nº 804.205.757-15, residente na Rua Benedito Raimundo da Cruz, sn, Lote 38, Quadra 117, Bairro do Engenho, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 31 DA QUADRA 117 do Loteamento denominado "BAIRRO DO ENGENHO", 1º Distrito deste Município, o qual assim se descreve: com a área de 360,00m² medindo 12,00m de frente e fundos, por 30,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Rua 8 (atual Rua Benedito Raimundo da Cruz; aos fundos com o lote 14 (de propriedade de João Cancio Viana, brasileiro, pedreiro, casado pelo regime da comunhão de bens com Zenita Reis Viana, portador da identidade IFP/RJ nº 567428, de 10/03/1954, CPF nº 043.834.433-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Joaquim da Paixão, nº 494, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-580, conforme R-01 da Matrícula 14.388, Livro 2-AV, fls. 290; de um lado com o lote 30 (de propriedade de Sidnei Velloso, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 13.117.429-4 do DETRAN/RJ, de 09/05/2007, CPF nº 030.877.958-44 e sua mulher Maria Rogéria Florencio Velloso, brasileira, comerciante, portadora da CI nº 05.383.513-8 do IFP/RJ, de 21/12/1998, CPF nº 797.574.647-91, residentes na Rua Piauí, nº 184, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.770-130, consoante R-03/04 da Matrícula 32.983 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; e de outro lado com o lote 32 (de propriedade de Arthur Roberto Fagundes Netto e sua mulher Rachel de Queiroz Mattoso Fagundes Netto, Francisco Fagundes Netto e sua mulher Elza Raposo Fagundes Netto e Fernando Jorge Fagundes Netto e sua mulher Marianna Pacheco Fagundes Netto). O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula nº 8.859, Livro 2-AD, fls. 59, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Horácio Lopes da Rocha, brasileiro, capoteiro, portador da identidade do IFP nº 721.853, CIC 176.662.287-91, casado pelo regime da comunhão de bens com Abia Bule da Rocha, consoante R-01 da Matrícula 8.859, Livro 2-AD, fls. 59, e cadastrado junto a municipalidade sob a inscrição 1048853. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 05 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., AIMEE FERREIRA RODRIGUES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de

segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.564, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2332 E 2333 DA QUADRA 67 (SESSENTA E SETE) -- ATUAL QUADRA "A", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 24,00m de frente para a Rua São Paulo, 30,00m pelo lado direito com o lote 2366 da Quadra A, 30,00m pelo lado direito com o lote 2366 da Quadra A; e 24,00m pelos fundos confrontando atualmente com o lote 2366 da Quadra A registrado junto a Matrícula 50.027 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade da requerente. Ambos imóveis se encontram registrados em nome de Aimée Ferreira Rodrigues, brasileira, do lar, viúva, inscrita no CPF sob o nº 807.119.607-04, residente na Rua Barão de Itapagipe, nº 357, casa 8, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, conforme Matrículas 12.507 e 12.508, Livro 2-AP, fls. 207 e 208, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, respectivamente, adquiridos em 03 de março de 1982. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 05 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA., CANTIONÍLIA DE CARVALHO SARAIVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.562, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por INDRET BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Estrada RJ 99, s/nº, Lote 685, Núcleo Colonial Santa Cruz II-AE, Itaguaí/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.213.838/0001-75, consoante 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, datada de 17/11/2016, devidamente registrada na JUCERJA, Protocolo 0020164446052, em 09/12/2016, nº de arquivamento 00002985710, em 15/12/2016, sob o NIRE 33209475312, correio eletrônico: info@sicomretailpark.com, por seus administradores junto ao quadro QSA em conformidade com Parágrafo Quarto da Cláusula sexta: JAVIER PEDRET NADAL, e JOSE ANGEL MARTINEZ CID, por seu advogado - Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 2010

(DOIS MIL E DEZ) E 2011 (DOIS MIL E ONZE) DA QUADRA 59 (CINQUENTA E NOVE) -- ATUAL QUADRA "E", do Loteamento denominado "ESTRELA DO CÉU", 1º Distrito deste Município, medindo 24,00m de frente para a Rua Rio Grande do Norte; 30,00m pelo lado direito com o lote 2031 da Quadra E, 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 2031 da Quadra E; e 24,00m pelos fundos com o mesmo lote 2031 da Quadra E, registrado junto a Matrícula 50.038 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, de propriedade da requerente. Ambos os imóveis se encontram registrados em nome de Cantionília de Carvalho Saraiva, brasileira, casada, doméstica, residente na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 300, apto 503, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.060-001, conforme Matrículas 30.017 e 30.018 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; adquiridos em 11.02.1974. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 05 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ FERREIRA PEREIRA, MARIA ZELIA ZAMPROGNO PEREIRA, PAULO NAKAMURA, SHIRLEI NAKAMURA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.481, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JOSÉ LUIZ FERREIRA PEREIRA, brasileiro, aposentado, CI nº 370 325 do MM/ES, CPF nº 724.691.887-68, e sua mulher MARIA ZELIA ZAMPROGNO PEREIRA, brasileira, microempresária, CI nº 28.810.158-7 do DETRAN/RJ, de 07/05/2011, CPF nº 896.959.177-04, residentes na Rua Paulo Nakamura, nº 47, antigo 11, Bairro Inouê, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacção ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 10 (DEZ) DA QUADRA B do Loteamento denominado "BAIRRO INOUÊ", 1º Distrito de Itaguaí/RJ, com frente para a Rua das Violetas, por onde mede 12,00m, com igual largura nos fundos, por onde confronta com o lote 48 (de propriedade de Adailza Siqueira da Silva, casada pelo regime comum com Adilson Jacintho da Silva, residentes na Rua das Tulipas, 8, Lote 47, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-400, consoante R-01 da Matrícula 7.627, Livro 2-Z, fls. 027, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; com 30,00m de extensão, confrontando de um lado com o lote 09 (de propriedade de Tuyuko Inouê Alonso, brasileira, analista contábil, viúva, identidade 04924421-3 expedida pelo IFRJ, em 25.10.78, CPF nº 966.282.867-20, residente e domiciliada na Rua Antonio Santiago, nº 15, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.821-060, consoante R-01 da Matrícula 27.864 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; e do outro lado com o lote 11 (de propriedade de Paulo Nakamura, brasileiro, casado pelo regime comum com Shirlei Nakamura, residentes e domiciliados na Rua das Violetas, nº 11, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-410, consoante R-01 da Matrícula 4.241, Livro 2-N, fls. 41, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com a área de 360,00m² O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula nº 34.779 -- Ficha, Livro 2, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Paulo Nakamura, brasileiro, motorista, casado com Shirlei Nakamura, residentes e domiciliados na Rua das Violetas, nº 11, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, e cadastrado junto a municipalidade sob as inscrições 63729 e 111014. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do

direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 05 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANO CARVALHO GLORIA, MONICA CAPANEMA FERREIRA MENDONCA, JORGE ALVES DE OLIVEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.810, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por CRISTIANO CARVALHO GLÓRIA, brasileiro, empresário, CPF nº 026.109.286-37, e sua mulher MONICA CAPANEMA FERREIRA MENDONÇA, brasileira, funcionária pública, CPF nº 052.035.856-28, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 20/08/2011, residentes na Rua Desembargador Alfredo Albuquerque, nº 222, apto 1301, Bairro Santo Antonio, por seu advogado Dr. PAULO ROBERTO DA COSTA MOREIRA, OAB/RJ nº 117922, CPF nº 078.102.777-23, endereço eletrônico: paulomoreiraadvocacia@gmail.com, com escritório na Rua Leda Santiago, nº 39, sala 201, Edifício Moreira, Centro, Itaguaí/RJ, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 141 (CENTO E QUARENTA E UM), desmembrado do Loteamento denominado "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU", situado no 1º Distrito deste Município, sem benfeitorias, o qual assim se descreve e caracteriza-se, com a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), medindo 50,00m de frente e fundos, por 100,00m de extensão de ambos os lados, confrontando pela frente com a Estrada "A" (atual Rodovia Rio Santos), nos fundos com o lote 150 (de propriedade do primeiro requerente consoante Matrícula 16.562, Livro 2-AAE, fls. 99, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; de um lado com o lote 140 (que atualmente integra uma área de terras com 8.000,00m², de propriedade de Antonio Martins, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com Odette Rocha Martins, CPF nº 161.078.887-72, residente e domiciliado na Rua Tamboril, nº 664, Senador Camará, Rio de Janeiro/RJ, consoante Matrícula 40.535 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, e do outro lado com o lote 142 de propriedade de Unimed Costa Verde RJ, com sede na Rua Moisés Abrahão, nº 133, Centro, Itaguaí/RJ, consoante R-05 a Matrícula 8251, Livro 2-AB, fls. 51 contendo junto ao R-01 - Registro de Carta de Adjudicação extraída dos autos de Desapropriação nº 00.0309888-5 de uma área de 520,20m² em favor do DNER -- Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 26.649, Livro 2-B0, fls. 002, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ em nome de JORGE ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente na Avenida Pasteur, n. 120, apto 803, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ. Cadastro municipal nº 73610. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 19 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TABATA BACHOUR FERNANDES, MANOEL FLORENTINO WANDERLEY LIMA FILHO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 57.071, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por TABATA BACHOUR FERNANDES E SILVA, brasileira, viúva, recriadora, CPF nº 109.404.447-47, residente na Rua Sebastião Vieira de Carvalho, nº 14, Monte Serrat, Itaguaí, RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, OAB/RJ nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí, RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com, alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 14 (QUATORZE), DA QUADRA 10 (DEZ), do Loteamento denominado "MONTE SERRAT", 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente para a Rua São José (atual Rua Sebastião Vieira de Carvalho, nº 14), 10,00m de fundos para o lote 04 (de propriedade de Carmen Côrtes Barbosa, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente e domiciliada na Rua Lavras, nº 13, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.785-320, consoante Matrícula 42.752 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ; 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando do lado direito com o lote 15 (de propriedade de Maria Lucia Guedes Reis, brasileira, do lar, CIC nº 562.675.687-68, casada pelo regime da comunhão de bens com Odalio Lino Reis, conforme R-01 da Matrícula 13.782, Livro 2-AT, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ e do lado esquerdo com o lote 13 (de propriedade de Everaldo Guedes Reis, brasileiro, assistente especializado, CPF nº 821.970.837-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 28/07/2006, com Silvana Feijó de Moura Reis, brasileira, telefonista, CPF nº 095.609.877-04, residentes e domiciliados na Rua São José, nº 01, Monte Serrat, Itaguaí/RJ, consoante R-05 da Matrícula 2.429 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, com a área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados). O imóvel se encontra registrado junto a Matrícula 56.227 - Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ, em nome de Manoel Florentino Wanderley Lima Filho, comerciante, residente em Mangaratiba, sem outros dados qualificativos, conforme Matrícula 56.277 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí/RJ. Cadastro Municipal nº 25.881. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 19 de Janeiro de 2023, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA ROSA BRITO, ADILSON SANTANA DE SOUSA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57363161534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON SANTANA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51695642520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440456648-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 4794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILDE BRANDAO WILLEMEN 195 PARQUE AEROPORTO MACAE RJ 27963812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO INOCENCIO DA SILVA, PAULA LANUZZA MARIANO DE SOUZA SILVA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO INOCENCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01294942751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA LANUZZA MARIANO DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08753536738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550040475-0, firmada em 29/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 13.129, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OITO, LOTE 17, QUADRA 09, LOTEAMENTO JARDIM FRANCO, 2º DISTRITO DE MACAE/RJ, CEP: 27950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA DA CONCEICAO PASSOS DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA DA CONCEICAO

PASSOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04847394500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553165327-1, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 18.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1335 BL05 AP102 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CARVALHO DE BARCELOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CARVALHO DE BARCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03072708746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553342175-0, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP105 BL09 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO PORTUGAL SIMAO, FERNANDA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO PORTUGAL SIMAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09062737730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12951888724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512,

Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553420816-3, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV, na Matrícula nº 19868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP408 BL08 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON ALENCAR FIUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON ALENCAR FIUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22137087898, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552683325-7, firmada em 20/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 11.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MIGUEL COUTO, Nº 31, APTO 103, BLOCO 01, CONDOMINIO PINHEIRO, EMPREENDIMENTO BRISA DO VALE RESIDENCIAL, LOTEAMENTO VALLE VERDE, AJUDA DE CIMA, MACAE/RJ, CEP: 27972-127. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LIDIO DA SILVA GONCALVES VIANEZ

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO LIDIO DA SILVA GONCALVES VIANEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09517311737, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550362471-6, firmada em 14/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 9230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEREZA MOREN 121 JD DA PAZ MAGE RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO GONCALVES DOS REIS, ANA PAULA MENDES DOS REIS**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO GONCALVES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11952550718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA MENDES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10026896788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442431190-0, firmada em 18/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E NOVE 415 LT25B QD 88 CA JARDIM D P (MAGE RJ 25926774. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA CRISTINY CEZARETH DE ABREU, MARLON BRAGA SILVA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYSSA CRISTINY CEZARETH DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13837098745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON BRAGA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15463971757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado

Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266428-7, firmada em 21/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 15939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO I 285 CASA 1 LT-07 QD-04 IPIRANGA (D MAGE RJ 25927288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON SODO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON SODO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15802991720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442112059-3, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 288 LT 11 QD10 CASA 02 JARDIM D P (MAGE RJ 25926738. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CAROLINA DE SOUZA LEAO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18855, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINA DE SOUZA LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16240676705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441516935-7, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSETE 108 LT17QD41CA1 JARDIM DA

PAZ MAGE RJ 25926744. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO SEPULVIDA FARIA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO SEPULVIDA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09324582704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552013017-3, firmada em 14/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 14.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 123 415 QD135 LT18A JD DA PAZ MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CARDOSO DA CRUZ

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN CARDOSO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12207707792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283282-1, firmada em 03/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCESA ISABEL 194 CS01 LT02 QD03 JARDIM D PALM MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO FRANCELINO DA SILVA FILHO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIVALDO FRANCELINO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01801609403, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441871369-4, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº15.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA B Nº 819 LOTE 6 QUADRA 20 IPIRANGA (GUIA DE PACOBAIBA) MAGE RJ 25927148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA MAIA**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17359203716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441375018-4, firmada em 14/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 15.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS 372 PRAIA DE OLARI MAGE RJ 25926322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LOIOLA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LOIOLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11339213702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441197933-8, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 15.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA CAPITAL, 33, QUADRA 55, LOTE 9-D, MAUA, MAGE, RJ, CEP25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DE MOURA BEZERRA DA SILVA, RODRIGO LOPES DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DE MOURA BEZERRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12911988736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11831964740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440191870-0, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r2, na Matrícula nº 14546, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VICTORIA HELENA QUADRA 24 LOTE 04 PRAIA DO IMPERADOR MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI CARDOZO DA SILVA FILHO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI CARDOZO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13130624724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440093968-2, firmada em 15/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 e R2, na Matrícula nº 14.463, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUSCELINO KUBISTCHEC 675 CASA 19 A MAUA MAGE RJ 25725206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR DE OLIVEIRA, SONIA REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26419769787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA REGINA GUIMARAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08007102744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813277000509-6, firmada em 13/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 9.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS 175 LT 14 QD 8 REC BOA VISTA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISE SANTOS BARBOSA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISE SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74984390778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001474-9, firmada em 15/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 13.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO E VINTE E TRES 268 QD 137 LT 4 PERIFERIA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PIERRE SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PIERRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06998047797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440734155-5, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 15.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua D, nº 38, quadra 17, casa 4 - RECREIO SURUI - MAGE/RJ 25900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PIERRE SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PIERRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06998047797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440734128-8, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 15.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JULIA FARAGE SN CASA3 QD17 RECREIO SURUI MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIO ALVES FERREIRA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00385332785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552095998-6, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2, na matrícula nº 245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL 1 LOTE 24 Q32 PRAIA DO SACO MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCIANO DA SILVA BASTOS, ESTER BATISTA DE ALMEIDA BASTOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08449857759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTER BATISTA DE ALMEIDA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08368165792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441064979-4, firmada em 16/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 110857, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Hilario Cisneiros Nº 290 da Casa 01 do Lote 09 da Quadra 491 do Loteamento Jardim Atlântico - Itaipuaçu - situado no 3º distrito de Maricá, Maricá RJ 24933200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SILVIA DOS SANTOS ROSARIO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº314096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA DOS SANTOS ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26746271234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001027939-9, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.283 R04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Hortências da Casa Residencial da unidade 137 do Condomínio Residencial Green Park II Itapeba, situado no 1º distrito deste município - Maricá -RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE ANTUNES VILLACA, MARIO HENRIQUE DA COSTA MORAES**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30541, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE ANTUNES VILLACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07575553738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO HENRIQUE DA COSTA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07515784792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832237000187-0, firmada em 17/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na matrícula nº 4.211, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE CRAVEIRO LOPES 293 APARTAMENTO 101 BARRETO NITEROI RJ 24110340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFICIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MOREIRA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05204363777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553370830-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 41 CASA 1 VL STO

ANTONIO NOVA IGUACU RJ 26010050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ABDON CARIM DA LUZ, ROSIANE DA SILVA**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº364650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ABDON CARIM DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00483758701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01170425798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829553-0, firmada em 27/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-13 matrícula nº 14.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 802, NA RUA UBERABA, Nº 3, DISTRITO DO ANDARAÍ, COM 2 VAGAS DE GARAGEM, BAIRRO TIJUCA RIO DE JANEIRO CEP: 20561240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUEMY AVILA SANTOS SILVA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº675077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUEMY AVILA SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01653782714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440855286-0, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 5837, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URUGUAI, NÚMERO 375, APARTAMENTO 204, TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20510-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DALTO ANTONIO ROSI JUNIOR, FERNANDA CRISTINA AZEVEDO MANGABEIRA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 673369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DALTO ANTONIO ROSI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51681919249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CRISTINA AZEVEDO MANGABEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05620411761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000012127-8, firmada em 02/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 45229, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ENES DE SOUSA 00101 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20521210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CARLOS MENDES RAPOZO, VIVIANE YOUNES RAPOZO

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº. 666.319 em 16/05/2022, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4o da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIO CARLOS MENDES RAPOZO, CPF/MF nº 023.100.137-14 e s/m VIVIANE YOUNES RAPOZO, CPF/MF nº 089.142.777-55, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar -- Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular nº 0588603-1, firmada em 15/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 121.096 sob o ato R.R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clovis Bevilacqua, nº 96, apartamento 401, Tijuca/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o

requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. científicas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDERSON BARROS DA SILVA, MICHELE CHAGAS DE PAULA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDERSON BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14457896713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE CHAGAS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05151736736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893352-5, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica científico(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA GLORIA DE OLIVEIRA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA GLORIA DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10777686724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553448393-6, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 237732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP101 BL7 RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA CONCEICAO FRANCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA CONCEICAO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12135229784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553327847-6, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL06 AP511 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARTINS FALEIRO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MARTINS FALEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10027455785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552943261-0, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 237.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL03 A407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila

Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA PINTO DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10877629790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552798303-1, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 232.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL03 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA MACHADO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05916207409, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741462-2, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 220.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL03 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MACIEL PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MACIEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08280605762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552740560-7, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 219.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 AP 207 BL 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURO DA SILVA MEDEIROS, VIVIANE DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURO DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02602790729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12285881711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552737635-6, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 230590, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL03 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY PEREIRA E PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEY PEREIRA E PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14186670722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708637-4, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 220.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL03 AP307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GONCALVES APPOLONIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GONCALVES APPOLONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09458892759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552702771-8, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 205.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 BL6 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISSON FERNANDO SILVA ALVES DE SOUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSON FERNANDO SILVA ALVES DE SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05926486726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552623937-1, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 206.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI 2466 BL02 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DUILIO LAURINDO VIEIRA, GISELE DE MOURA PINTO VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DUILIO LAURINDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09547014706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE DE MOURA PINTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05237458777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552455113-0, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 209104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DE SANTA CRUZ 6495 BL05 AP505 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SERGIO DE MELO MARCAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SERGIO DE MELO MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02065417757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552452824-4, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 219.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9077, BLOCO 4, APARTAMENTO 402 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIZ DA SILVA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LUIZ DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11024584739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552287259-2, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 205.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 23, APARTAMENTO 202 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINON AGUIAR PORTELA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINON AGUIAR PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02486424300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552275101-9, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 230.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT 03 PAL 47672 ETR RIO-SP 0 BL04 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO FELICIANO DA COSTA, IZABELA VICENTE DOS SANTOS COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO FELICIANO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00098255762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELA VICENTE DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07157049740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552274404-7, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 225.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL11 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA CLAUDIANO ALVES DE SA, LUCIANO ALVES DE SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA CLAUDIANO ALVES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09105171776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO ALVES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62320963553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552201750-1, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 225.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA, Nº 1501, BLOCO 04, APARTAMENTO 507 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.070-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SILVA DE MEDEIROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA SILVA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12294921780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552157051-7, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 205.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 14, APARTAMENTO 402 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DA SILVA LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12498133798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551997755-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 208.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTR DE SANTA CRUZ, 6495 BL 1 APT 307 - SENADOR CAMARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22720-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13485049786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551973927-5, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 138.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMANDANTE EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHAES Nº 215, BLOCO 3 APTO 308, BANGU, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.866-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALVES MACHADO, FLAVIA PINHEIRO ROSA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09013313760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA PINHEIRO ROSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09532341773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551281084-5, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 212815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL3 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10105693766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440876393-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 209.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DE SANTA CRUZ 6495 - BLOCO 4 - AP 309 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RAVEL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RAVEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901437732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802098000179-8, firmada em 27/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 189.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA Nº 125, LOTE 1 BLOCO 08 AP 402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIDIANE VERZOLA AREAS DE SOUZA, WALTER ANDRADE DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIDIANE VERZOLA AREAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10847144771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER ANDRADE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09540308771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550448062-0, firmada em 17/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 127413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTE LUIZ F PINTO DA LUZ 65 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGES FREDERICO ANDRADE CURTI, CARMEN LUCI DAMACENO MASCARENHA CURT

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGES FREDERICO ANDRADE CURTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08893741717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCI DAMACENO MASCARENHA CURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05354661706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802098000322-7, firmada em 14/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 191.364, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MORANGA 125 LOTE 1 BLOCO 3 APARTAMENTO 303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JORGE SANTOS SILVA, ANA CRISTINA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JORGE SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02203178795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CRISTINA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01338381709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551409751-8, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 208.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL 2 AP 107 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS PEREIRA DE FIGUEIREDO, ADRIANA ANTUNES LIMA PEREIRA DE FIGU

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS PEREIRA DE FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05316536762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA ANTUNES LIMA PEREIRA DE FIGU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05694974778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551449433-9, firmada em 12/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 209.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL 8 AP 307 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07839067735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551688838-5, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 226.353, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JUVENAL MURTINHO, Nº 155, BLOCO 6, APARTAMENTO 203 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.093-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO ROBERTO DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ROBERTO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04486582756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552144430-9, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 205.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada JOAO MELO 485 Bloco 12 Apartamento 504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON OLIVEIRA DA SILVA, ROSANGELA SOARES VENTURA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09903740760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA SOARES VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13253066738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552202030-8, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 219.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL2 AP403 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA FERNANDES, JESSICA DA SILVA RICARDO FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10272373710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA DA SILVA RICARDO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13458797769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552215693-5, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R4, na matrícula nº 226.402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL MURTINHO 155 BL15 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23093030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINE SOARES DE LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KALINE SOARES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06591607498, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553397484-7, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 248.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLINDA ELLIS 1919 BL 2 AP 110 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDLER DE SOUZA DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDLER DE SOUZA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10885965760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775978-5, firmada em 06/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38377, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.4 A404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDICREI COSTA MELLO, FRANCISCO AURELIO DE OLIVEIRA BATISTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº74821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDICREI COSTA MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10273136712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO AURELIO DE OLIVEIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07453862701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010307304-00, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54337 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 01 DA RUA GRAVIOLA, Nº 35, CAMPO GRANDE, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, COM UMA VAGA DE GARAGEM. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE WILLIAM DOS SANTOS GONCALVES RODRIGUES**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE WILLIAM DOS SANTOS GONCALVES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12383160776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770226915-1, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103740, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE, 206, APTO 401 BL5, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALI FERREIRA DA SILVA**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15225263747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770226122-3, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 103333, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CANAL DO RIO JACARE 206 APTO 410 BL5 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA EDNA DOMINGOS BRANDAO, TIAGO MARQUES DA SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA EDNA DOMINGOS BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13040571788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10793409713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770283004-0, firmada em 15/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula nº 104172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL BELFORD 374 AP1308 BL2 Empreendimento EXATO RESIDENCIAL ROCHA RIO DE JANEIRO RJ 20961000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MENDONCA DA SILVA

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11821192710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440107970-9, firmada em 05/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 93.602, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA FRANCISCA 40 APT0 302 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ CEP 20715 370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 707991, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 29/03/2022, o requerimento pelo qual Joaci Silva de Medeiros, contador, portador da CNH nº02699555590-DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 673.342.107-00, e sua esposa Rosilene Martins dos Santos Medeiros, cabeleireira, portadora do RG nº 07.117.249-8-DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 834.579.767-91, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Fernanda, 714, Santa Cruz, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ CEP 23.515-122, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do Prédio nº 823, situado a Rua Primeira, e domínio útil - Foreiro à União do respectivo terreno designado por lote 22, partindo da divisa do lote 21 com o Rumo de 83º 30' N.E., mede de frente, pelo alinhamento da rua Primeira, 22,00m até a divisa da parte restante do mesmo lote e com o rumo de 31º 30' N.O., fazendo com o alinhamento anterior angulo interno de 65º mede 110,00m até a divisa do lote 3, da Rua Fernanda e com o rumo de 83º 30' S.W., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 115º mede 22,00m até a divisa do lote 21 e com rumo de 31º 30' S.E., fazendo com o alinhamento anterior o angulo interno de 65º mede 110,00m até o ponto de partida, onde faz com o alinhamento inicial o angulo interno de 115º fazendo assim o paralelograma com a área de 2.193,27m², confrontando ao Norte com o lote 3, da Rua Fernanda, aforada a Alfredo Clarindo dos Santos, ao Sul com a Rua Primeira, a Leste com a parte desmembrada ao mesmo lote, aforado a Honório dos Santos Pimentel e a Oeste com o lote 21, aforado a Manoel Dias Cardoso. Adquirido, por compra ao casal de ENÉAS MOTTA, brasileiros, de acordo com a escritura de 10/07/1952. Imóvel descrito teve sua construção averbada em 03/05/1948, com "habite-se" concedido em 16/04/1941. O imóvel se encontra devidamente registrado sob o nº Livro 3-AP, sob o número 22.089, às fls. 1, na serventia do 4º RI. E, por meio do presente edital, dar ciência a JOSÉ CORREA TEXEIRA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP.:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIRIA FONSECA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIRIA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43996582749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932009147-0, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 198.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 201 BL 22 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN MORAES TEODORO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN MORAES TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14765765725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441152350-4, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 163767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLEDADE BARRET VIEDMA 80 CS 01 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23573280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FRANCA MARTINS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FRANCA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04269825766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581655-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.6 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK JOSE LEITE BARROS DE ANDRADE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK JOSE LEITE BARROS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10075298732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686827-0, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 259441, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.8 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO PEDRO DE LIMA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PEDRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14517603709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770942456-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259524, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.11 103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON GOMES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07820331720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440816113-3, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 215236, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL CALDEIRA DE ALVAR 1501 BL12 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIEGE BASTOS DA COSTA SILVA, RODRIGO DE BRITO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VIII S.A., prenotado sob nº711843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIEGE BASTOS DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02908888750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01132144728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0211271-03, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79424, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomas Soares Da Silva, Nº10, Campo Grande, CEP 23042-500 ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10934248770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553175515-3, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r7, na Matrícula nº 234.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO BARRO VERMELHO 484 BL 1 AP1102 ROCHA MIRANDA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA MARIA BIANCHIM CASELLA, FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA MARIA BIANCHIM CASELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91765293804, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLA D CARLO MONTAGENS E SERVICOS LTDA ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707151000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 109900000401-9, firmada em 25/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 17182-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 525 A VIC CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ 21371147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº857575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12270325796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552615532-3, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na matrícula nº 4.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR, Nº 5639, GALPAO, VICENTE DE CARVALHO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21370541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSA SAMPAIO ALEIXO, ADELINO CESAR BARATA, ALICE SAMPAIO BARATA

ADILSON ALVES MENDES, OFICIAL DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, em obediência ao disposto no artigo 213, Inciso II, § 3º, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73) vem notificar ROSA SAMPAIO ALEIXO, brasileira, viúva, do lar, CPF 006.305.758-19, residente nesta cidade, ALICE SAMPAIO BARATA, brasileira, do lar, CPF 012.963.377-15, casada pelo regime da comunhão de bens com Adelino César Barata, português, comerciante, residentes nesta cidade, na qualidade de proprietários do confrontante (s) do imóvel abaixo descrito, que pelo requerimento de 10/08/2022, prenotado em 16/08/2022 com o nº 2071028 à fl. 222v, do livro 1-LV, MONROE RJ PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 16.366.439/0001-72, com sede nesta cidade, requereu a RETIFICAÇÃO de metragem do terreno de sua propriedade, designado por Lote 1 do PAL. 44916 situado na Rua Irineu Marinho, registrado com nº 4 na matrícula 249867, deste Serviço Registral, motivo pelo qual é publicado este aviso a fim de que o confrontante que se julgar prejudicado, apresente impugnação fundamental, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 dias de janeiro de 2023. ADILSON ALVES MENDES OFICIAL. Avenida Nilo Peçanha nº 12 -- 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -- Tel.: (21) 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN JORGE SANTOS DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096299 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN JORGE SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18278904790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823247-0, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455690, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.7 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DA SILVA AVILA, MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096745 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA SILVA AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05751269730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12371075710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849227-1, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 97873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PALUT 426 AP 504 BL 3 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO CESAR PAES DE OLIVEIRA, CLAUDIA LOPES BARROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089640-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO CESAR

PAES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07562645701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA LOPES BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54020611068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440423048-5, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-15, na Matrícula nº 198575, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITUVERAVA 290 APT 205 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22750006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089692-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO HENRIQUE DE FREITAS E MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10969726708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551073678-8, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 351.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CABUCU DE BAIXO 900 BL24 CS11 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEIVID JUNIOR DA ROSA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089956-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID JUNIOR DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97013307068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550883516-2, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 356587, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS MANANCIAIS 1155 BL 2 AP 505 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22720410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096765-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO JOSE CECILIO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11577493729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440397093-0, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 124130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME VELOSO 258 APT0 301 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 22733020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETTER RAYOL ESTEVES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PETTER RAYOL ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14569188770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441791317-9, firmada em 08/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURELIO PINHEIRO 174 AP 101 BARRO VERMELHO SAO GONCALO RJ 24412340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MATHEUS DA SILVA SOARES DE SOU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12062816774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551817735-4, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 36882, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ELOI 13 CASA 02 SANTA CATARINA SAO GONCALO RJ 24420080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINA CUNHA DE ALMEIDA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA CUNHA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17323303796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441534628-3, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO FLORES, nº 618 casa 05, loteamento JARDIM CATARINA, SÃO GONÇALO/RJ CEP 24717480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO BANDEIRA DA SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08332683769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440841707-3, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 61.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTIANO FILGUEIRAS 1230 CS 01 AP201 JD CATARINA SAO GONCALO RJ 24715480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMIR CAMPOS LIMA, JESSICA GOMES SILVA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMIR CAMPOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11393482724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA GOMES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14043573782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739586-8, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 67795, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO 115 AP401 BL6 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA RAFAEL DE LIMA LOPES, WAGNER DE OLIVEIRA LOPES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178760, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA RAFAEL DE LIMA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580541720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNER DE OLIVEIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03404092740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440956586-6, firmada em 22/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 61.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGÓRIO DE MATOS 105 CASA 04 APT JOQUEI CLUBE SAO GONCALO RJ 24745470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON ANTONIO DA CONCEICAO SILVEIRA, JOSELIA JARDIM RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON ANTONIO DA CONCEICAO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10662234758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSELIA JARDIM RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14045446745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441225257-1, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 63.543, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 112 CASA BASE SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILSON MARTINS FERREIRA, LETICIA SANTIAGO VENANCIO MARTINS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03231375711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA SANTIAGO VENANCIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13953042700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771212829-1, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.9 AP202 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALVES DA SILVA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09774562429, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771068272-0, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 63060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.10 AP102 TRINDADE SAO

GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELE SILVA DE LACERDA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184884, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELE SILVA DE LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17509512743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770738456-0, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.3 A503 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL BARBOSA BATISTA BUIATE

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL BARBOSA BATISTA BUIATE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12048118739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770709132-6, firmada em 31/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 62965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA 0 BL.5 A302 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL MOURA RAPOSO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL MOURA RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08962617781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551249293-2, firmada em 06/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na matrícula nº 55.347, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR. HUMBERTO SOEIRO DE CARVALHO Nº 3 CASA 01, TRINDADE, SÃO GONÇALO/RJ CEP 24.456-250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MATHEUS DE OLIVEIRA, ANA DE ORLANDA ISABEL JOTA DE OLIVEI

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MATHEUS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69775869749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA DE ORLANDA ISABEL JOTA DE OLIVEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69775869749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553652383-0, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALFREDO BACKER 269 CS 01 MUTONDO SÃO GONÇALO RJ 24452001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSARIO DE FATIMA NEVES C NASCIMENTO, FLAVIO MARIANO NASCIMENTO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSARIO DE FATIMA NEVES C NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12487831740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARIANO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01153333716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440450685-5, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 58.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO DO ROSA 800 QUADRA 69 LOTE 17 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO VELOSO DA MOTA, ADRIANA MAGALHAES CABRAL MOTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINALDO VELOSO DA MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09475639705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA MAGALHAES CABRAL MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09132270720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440009516-8, firmada em 07/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 56143, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TRINDADE 218 CASA 2 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CORREA MALAQUIAS, MARIA LUCIA LIMA MALAQUIAS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CORREA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83177221715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUCIA LIMA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61771309768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101940000005-5, firmada em 14/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 43.564, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO NUNES 171 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24745255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BOLIVAR GUERREIRO SILVA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BOLIVAR GUERREIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176097702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1297300000058-9, firmada em 26/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 15.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA SOARES SENDAS 1111 C112 VENDA VELHA SAO JOAO DE MER RJ 25575825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FELIPE RIBEIRO CHRISPIM

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº37746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FELIPE RIBEIRO CHRISPIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12514384745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 04845157--, firmada em 23/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-8 matrícula nº 6330, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 336, DA RUA CANDIDA PIRES, LOTE Nº 52 SÃO JOÃO DE MERITI - RJ CEP: 25.525-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, FRANCISCO LOPES DA CUNHA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIANE RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04141990736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66332052791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551891503-9, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 11073-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CRISTOVAO BERBEREIA 262-A CENTRO SÃO JOÃO DE MER RJ 25520510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA ROSA GOMES MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro vem, na forma do artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017 (Corregedoria Nacional), NOTIFICAR: a Sra. SABRINA FIGUEIREDO DA COSTA, CPF nº 129.253.918-69, brasileira, solteira, assistente de fotografia, portadora da carteira de identidade nº 25.794.628-7 do SSP/SP, residente na cidade de Santos/SP na Rua Galeão Carvalhal, nº 34/304; para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 173838 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece como solicitante: ANA ROSA GOMES MARTINS, CPF nº 989.205.707-44, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00015394901 de 25/01/2021 do DETRAN/RJ, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 533, apartamento 404, bloco B, Várzea, referente a 1/6 do imóvel constituído pelo apartamento 404 (quatrocentos e quatro) do bloco B, fundos, com direito a 02 (duas) vagas de garagem, do Edifício Residencial Dom Bosco, situado à Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 533, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 438,90/17.556,00 do terreno, cujas medidas, características e confrontações constam da matrícula 16834 do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Teresópolis-RJ. A manifestação deverá ser apresentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. A não apresentação de impugnação no prazo acima indicado implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, aos 05 de janeiro de 2.023. Eu, Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384, subscrevo e assino de ordem do Titular.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JADIR DE CARVALHO NUNES, ANGELA MARIA DE SOUZA, FRANCISCO SOUZA DA SILVA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 139.050, em 04/01/2023. O pedido foi formulado por JADIR DE CARVALHO NUNES, brasileiro, nascido em 25/09/1955, aposentado, separado judicialmente, consoante certidão de casamento com anotação de separação, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício de Volta Redonda, em 09/11/2020, portador do RG n.º 7311092, expedido pelo IPF/RJ e CNH nº 00130305361, expedido pelo DETRAN/RJ, em 27/05/2022, inscrito no CPF sob o n.º 363.799.567-00, filho de Jair dos Passos Nunes e Adyr de Carvalho Nunes, titular no endereço eletrônico: jcarvalhonunes@yahoo.com.br, e sua convivente ÂNGELA MARIA DE SOUZA, brasileira, nascida em 11/01/1955, aposentada, solteira, consoante certidão de nascimento, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Visconde do Rio Branco, em 18/05/1992, portadora do RG n.º 04.277.809-2, expedida pela DIC/RJ, em 02/12/2021, inscrita no CPF sob o n.º

469.585.767-72, filha de Fernando de Moura Souza e Geraldina Toledo de Souza, titular do endereço eletrônico: angela5.0@hotmail.com, que mantém união estável há mais de 30(trinta) anos, consoante escritura pública declaratória de união estável, lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício de Volta Redonda(Livro 139-NG, fls. 199, ato 103, em 26/05/1999), residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa de Oliveira, nº 110, apartamento 402, bairro Aterrado, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: "Casa residencial nº 565, situada na rua 535, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, edificada em terreno que mede no todo: pela frente confronta com a rua 535, onde mede 4,60m em linha reta; à direita, confrontando com o nº 559 da Rua 535, onde mede 21,30m; à esquerda, confrontando com o nº 569, da rua 535, onde mede 21,30m; e nos fundos, confronta com a rua de Servidão, onde mede 4,60m, tendo a área total de 97,98m² e área da construção de 78,16m². O imóvel se encontra inscrito na municipalidade sob o n.º 1.049.0028.000.9 e matriculado sob o n.º 44.254 no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, Estado do Rio de Janeiro. Almejam o reconhecimento da usucapião do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no dia 29/08/2001. Figuram como titulares de direito real de propriedade: FRANCISCO SOUZA DA SILVA, CPF Nº 061.011.607-00 e sua mulher MARTHA ROCHA DA SILVA. Confrontantes: A partir da certidão da matrícula do imóvel usucapiendo, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Rua 535; (ii) Fundos: Servidão; (iii) Direita: nº 559 da rua 535 (matrícula nº 1316, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda), de titularidade de João Faustino Pinheiro e sua mulher Isabel Mariano Pinheiro; (iv) Esquerda: nº 569, da rua 535 (matrícula nº 1586, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda), de titularidade de Agnaldo dos Santos e Souza. ESTE EDITAL TEM POR FINALIDADE NOTIFICAR A PRETENSÃO AOS TITULARES DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE, em virtude de se encontrarem em local incerto e não sabido. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 20 de janeiro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JUSCILEA COELHO CABRAL MENDES, MARCO ANTONIO CORREA DE SA E BENEVIDES**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade ordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 138576, em 30/11/2022. O pedido foi formulado por JUSCILEA COELHO CABRAL MENDES, brasileira, viúva, pensionista, nascida em 04.03.1956, filha de Augusto Candido Cabral e de Léa Coelho da Silva Cabral, portadora do RG n.º 82.183.910-7, expedido pelo Detran/RJ, em 13.06.2018, inscrita no CPF sob o n.º 417.717.107-72, residente e domiciliada à Rua Professora Maria Wanda Padilha, n.º 131, bairro Jardim Belvedere, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, Cep n.º 27.258-060, titular do endereço eletrônico: juscil31@hotmail.com. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: "Lote de terra n.º 07, quadra I, sito à Rua 04, do Loteamento Jardim Belvedere, zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas, características e confrontações: 12,00m de largura na frente, confrontando com a Rua 04, do Loteamento Jardim Belvedere; nos fundos, 14,07m em dois segmentos de 7,00m e 7,07mm, confinando com o Lote 02 e Servidão da Light; à direita, 41,00m, confinando com os Lotes 03 e 06; à esquerda, 36,00m, confinando com o Lote n.º 08. Área total de 478,50m². Matrícula n.º 3.500, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. Inscrição na municipalidade sob o n.º 3.273.0007.000-5". Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002,

tendo ingressado na posse do imóvel no dia 18/05/1992. Figuram como titulares do direito real de propriedade: Marco Antonio Corrêa de Sá e Benevides (CPF n.º 301.657.687-20) e sua Maria Cristina Leal Correa de Sá e Benevides. Confrontantes: A partir da leitura da certidão da matrícula do imóvel usucapiendo, identifica-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Rua 04; (ii) Fundos: Lote n.º 02 (Matrícula n.º 3495, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda), de titularidade de Gildelia Silvestre Cruz Pereira, Charles Galiano e servidão da Light; (iii) Direita: Lote n.º 03 (Matrícula n.º 3496, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda), de titularidade de Pavimar Empreendimentos Imobiliários e Construção Ltda. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 20 de janeiro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JADIR DE CARVALHO NUNES, ANGELA MARIA DE SOUZA, FRANCISCO SOUZA DA SILVA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda. FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 139.050, em 04/01/2023. O pedido foi formulado por JADIR DE CARVALHO NUNES, brasileiro, nascido em 25/09/1955, aposentado, separado judicialmente, consoante certidão de casamento com anotação de separação, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Ofício de Volta Redonda, em 09/11/2020, portador do RG n.º 7311092, expedido pelo IPF/RJ e CNH n.º 00130305361, expedido pelo DETRAN/RJ, em 27/05/2022, inscrito no CPF sob o n.º 363.799.567-00, filho de Jair dos Passos Nunes e Adyr de Carvalho Nunes, titular no endereço eletrônico: jcarvalhonunes@yahoo.com.br, e sua convivente ÂNGELA MARIA DE SOUZA, brasileira, nascida em 11/01/1955, aposentada, solteira, consoante certidão de nascimento, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Visconde do Rio Branco, em 18/05/1992, portadora do RG n.º 04.277.809-2, expedida pela DIC/RJ, em 02/12/2021, inscrita no CPF sob o n.º 469.585.767-72, filha de Fernando de Moura Souza e Geraldina Toledo de Souza, titular do endereço eletrônico: angela5.0@hotmail.com, que mantém união estável há mais de 30(trinta) anos, consoante escritura pública declaratória de união estável, lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício de Volta Redonda(Livro 139-NG, fls. 199, ato 103, em 26/05/1999), residentes e domiciliados à Rua Rui Barbosa de Oliveira, nº 110, apartamento 402, bairro Aterrado, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: "Casa residencial nº 565, situada na rua 535, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, edificada em terreno que mede no todo: pela frente confronta com a rua 535, onde mede 4,60m em linha reta; à direita, confrontando com o nº 559 da Rua 535, onde mede 21,30m; à esquerda, confrontando com o nº 569, da rua 535, onde mede 21,30m; e nos fundos, confronta com a rua de Servidão, onde mede 4,60m, tendo a área total de 97,98m² e área da construção de 78,16m². O imóvel se encontra inscrito na municipalidade sob o n.º 1.049.0028.000.9 e matriculado sob o n.º 44.254 no Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ, Estado do Rio de Janeiro. Almejam o reconhecimento da usucapião do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel no dia 29/08/2001. Figuram como titulares de direito real de propriedade: FRANCISCO SOUZA DA SILVA, CPF Nº 061.011.607-00 e sua mulher MARTHA ROCHA DA SILVA. Confrontantes: A partir da certidão da matrícula do imóvel usucapiendo, identificam-se os seguintes imóveis confrontantes: (i) Frente: via pública, Rua 535; (ii) Fundos: Servidão; (iii) Direita: nº 559 da rua 535 (matrícula nº 1316, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda), de titularidade de João Faustino Pinheiro e sua mulher Isabel Mariano

Pinheiro; (iv) Esquerda: nº 569, da rua 535 (matrícula nº 1586, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda), de titularidade de Agnaldo dos Santos e Souza. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 20 de janeiro de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DE ARIMATEA FIRMINO, MARLENE APARECIDA DE BRITO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DE ARIMATEA FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91698740778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLENE APARECIDA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28901087839, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101979100270-1, firmada em 12/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 31231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R: LUXEMBURGO, Nº511, PONTE ALTA - VOLTA REDONDA/RJ - CEP: 27267080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LINHARES QUINTA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LINHARES QUINTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02190518792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 140188000083-9, firmada em 02/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 31.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 574 100 AP 301 N S DAS GRACAS VOLTA REDONDA RJ 27215430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENIA RIBEIRO ANDRADE

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KENIA RIBEIRO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07179467707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440311133-4, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 35.938, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARAS 108 CASA ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN PEREIRA GONCALVES DE LIMA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONATAN PEREIRA GONCALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12556101741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442165538-1, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 43381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 21 COND A - LOTEAMENTO RES JARDIM OLYMPIO ROMA VOLTA REDONDA RJ 27257725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA GOMES SOARES

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA GOMES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10992816793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770441661-5, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C 0 BL.01 AP102 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EGBERTO TYOTARO CHOKYU

Dalva de Almeida Fagundes Silva, Mat. 90/17, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 61.690 em 13.10.2022, o requerimento por meio do qual, EGBERTO TYOTARO CHOKYU, brasileiro, nascido em 09.06.1981, casado pelo regime da completa e absoluta separação de bens, CPF/MF 054.322.977-79, residente e domiciliado nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do imóvel designado por: "LOTE DE TERRA Nº 9, Quadra "P", situado na Avenida Sávio de Almeida Gama, em zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: 13,50m de largura com frente para a dita Avenida; 27,74m de comprimento por um lado com o lote 10; 27,66m por outro lado com o lote 8 e, 13,45m pelos fundos, com terras do Aero Clube de Volta Redonda, tendo a área de 373,95m² e, mais a CONSTRUÇÃO nele edificada e tabelada sob o nº 54, inscrição municipal: 5.041.0003.000-3; transcrito sob o nº 3019, fls. 299, Livro 3-B de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício da Comarca de Volta Redonda". Será processado na espécie ordinário, do qual o Requerente alega que detém a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da

publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANIELLE CANEDO MOURA**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, Mat. 90/17, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 61.702 em 17.10.2022, o requerimento por meio do qual, DANIELLE CANEDO MOURA, brasileira, nascida em 04.12.1995, solteira, CPF/MF 151.731.247-76, residente e domiciliado nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, do imóvel designado por: "CASA nº 456, com área construída de 79,83m², edificada sobre o LOTE nº 14, da Quadra 01, situado na Rua 07, lado "par", bairro Voldac, integrante do loteamento "JARDIM SAN REMO", zona urbana e não foreira, nesta cidade, medindo: medindo: 12,00m de largura com frente confinando com a aludida via pública; à direita, confinando com o lote nº 13, mede 18,00m; à esquerda, confinando com o lote nº 15, mede 18,00m; e, aos fundos, confinando com os lotes nos 06 e 07, mede 12,00m, com uma área total de 216,00m², inscrição municipal nº 5.250.0015.000.0"; registrado na matrícula 5.387, Livro 2 -- Registro Geral de Imóveis, deste Cartório". Será processado na espécie extraordinária especial, do qual o Requerente alega que detém a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oficial.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MINISTERIO DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE VOLTA REDONDA**

Dalva de Almeida Fagundes Silva, Mat. 90/17, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Volta Redonda/RJ, com sede à Rua Primeiro de Maio, 95, Aterrado, na forma da lei, etc., FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 61.691 em 13.10.2022, o requerimento por meio do qual, MINISTÉRIO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE VOLTA REDONDA, CNPJ nº 39.763.834/0001-94, com sede na Av. Jaraguá, nº295, bairro Retiro, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, por meio da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, bem como Provimento CNJ nº. 65 de 2017, dos imóveis designados por: "LOTE no 114-F, situado na Rua Assembleia de Deus, bairro Belmonte, zona urbana, nesta cidade, com área total de 707,90m², inscrição municipal no 4.209.0312.000.3, e, LOTE no 114-G, situado na Rua Assembleia de Deus, bairro Belmonte, zona urbana, nesta cidade, com área total de 669,90m², inscrição municipal no 4.209.0313.000.9"; registrados na Matrícula 9528 do Livro 2 -- Registro de Imóveis do 3º Ofício de Justiça de Barra Mansa -- RJ". Será processado na espécie extraordinária, do qual o Requerente alega que detém a posse do imóvel. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oficial.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILA ZONATO, MARCELINO GILVANO RODRIGUES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235.812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILA ZONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93320205072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELINO GILVANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01368963080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552222811-1, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 58.463 e 58.254 (box 260), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CAMERIN 519, AP 201 T 03, ED COND VIDEIRAS, SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95.700-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.774,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CARVALHO FERREIRA**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235.811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02198260050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553431383-6, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 72713 e 72625 (box 80), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO MARCON, nº 1635, AP. 1005, ED. MIRANTE DO OURO, BAIRRO OURO VERDE, BENTO GONÇALVES/RS, 95708042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.401,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO AUGUSTO BENTO DE AGUIAR, HELLEN CRISTINE DE MELLO

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235.809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO AUGUSTO BENTO DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00429893027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELLEN CRISTINE DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00232643067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550817210-4, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 57.416 e 57.561 (box 68), a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO FRANKLIN BARBOSA 1280 AP 103 B SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.192,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORAINE REIS SOARES, LUIS FERNANDO BOCH DOS REIS

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORAINE REIS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83771123020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS FERNANDO BOCH DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01077849044, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551418419-4, firmada em 09/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 10.677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BERTOLUCCI 691 LT 06 VILA PLANALTO CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.156,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO CARLOS BORN

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JOÃO CARLOS BORN, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da carteira de identidade nº 1018825461 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 363.157.610-20. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 68.606,41 (sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos) atualizado até a data de 18.01.2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registraes e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04.11.2020, registrado sob R-12 da matrícula nº 8221, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- BANCO BRADESCO S.A. Canela, 18 de janeiro de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANGUCU/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANGUCU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAISSON ARIIVALDO BLAAS DE OLIVEIRA

Giane Gonçalves da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de Cangucu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAISSON ARIIVALDO BLAAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34867465020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 1227A, Centro Cangucu RS CEP 96600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804620042780-8, firmada em 24/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 20950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA LUCIA SCHIAVON 144 TEIXEIRAS CANGUCU RS 96600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.319,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cangucu-RS. Giane Gonçalves da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALEX OLIVEIRA MACHADO**

Nº 32/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROBSON ALEX OLIVEIRA MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.958, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 1113, Torre 11, do "Condomínio Residencial Moradas do Leste", situado na rua 1, nº 265, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE NEUBERGER SCHAEFER, SUSANA DALL AGNOL**

Nº 16/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. LUIS FELIPE NEUBERGER SCHAEFER e SUSANA DALL AGNOL, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 17.670, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua dos Flamboians, nº 413, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO VOLPATTO RAMOS, ROSENI DE FATIMA DE LEO**

Nº 33/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. FERNANDO VOLPATTO RAMOS e ROSENI DE FATIMA DE LEO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 59.174, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 92, nº 292, Setor 5, Quadra X, bairro Guajuviras, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOLEDADE BAUSKA**

Nº 17/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO SOLEDADE BAUSKA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 85.487, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 121, do "Condomínio Residencial Recanto do Parque", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA ROSA**

Nº 35/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FERNANDA DA ROSA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 91.097, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 332, do Bloco H, do "Condomínio Residencial Flamboyant", situado na Rua Alameda das Corticeiras, nº 170, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO NADER MARTINS PINTO**

Nº 28/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. BERNARDO NADER MARTINS PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 94.540, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, do Condomínio Comercial/Residencial Blume, situado na rua Oliveira Viana, nº 33, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA PINHEIRO**

Nº 30/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. FABIO DA SILVA PINHEIRO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 108.391 e 108.780, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 353, do Bloco N, e Box de Estacionamento Descoberto, nº 258, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Figueira", situados na rua Dom João Becker, nº 1852, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados

em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA TEIXEIRA CAMARGO**

Nº 21/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FERNANDA TEIXEIRA CAMARGO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.553, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 05, Lote nº 23, Quadra A7, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OBERDAN DA ROCHA BRESSANE**

Nº 29/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. OBERDAN DA ROCHA BRESSANE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.450 e 113.887, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco A, e Box Descoberto nº 16, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situado na rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NOBRE VEIGA, MAIARA FRANCO**

Nº 27/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. BRUNO NOBRE VEIGA e MAIARA FRANCO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.167, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco 17, do "Condomínio Residencial Porto Ametista", situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE BATISTA DE MENEZES**

Nº 19/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LUCIANE BATISTA DE MENEZES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.131, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, do Bloco 10, do "Condomínio Residencial Porto Ágata", situado na Rua Guaruja, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CHAVES GOMES**

Nº 26/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RICARDO CHAVES GOMES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.665, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 3, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA PEREIRA MORAES**

Nº 25/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LUANA PEREIRA MORAES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.714, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco "6", Adaptado para Idosos, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAONY LINCON DORNELLES CHAVES**

Nº 24/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RAONY LINCON DORNELLES CHAVES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.167, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 28, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER SILVA DE OLIVEIRA

Nº 18/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VAGNER SILVA DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.832, deste Serviço Registral, referente à Casa nº 25, do "Condomínio Residencial Saint Moritz", situado na Rua Zulmiro Gomes da Silva, nº 338, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON WEBER STOLL

Nº 20/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANDERSON WEBER STOLL, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 155.953, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, do Bloco 4, do "Condomínio Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO IGNACIO DA SILVA

Nº 31/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROGERIO IGNACIO DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 158.693, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 1, do Condomínio edilício Diamante VII, situado na rua Carlos Perícolo Sobrinho, nº 133, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN RYLL DA SILVA

Nº 23/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JHONATAN RYLL DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.862, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 05, do "Condomínio Porto San Diego", situado na rua das Violetas, nº 724, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO NUNES DA SILVA**

Nº 22/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DANILO NUNES DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 167.901, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 11, do "Condomínio Reserva dos Eucaliptos I", situado na rua Antônio Lourenço da Rosa, nº 187, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ANTONIO BITENCOURT DA LUZ**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº242492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO BITENCOURT DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01440833028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001018136-4, firmada em 25/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 99.261(APT0) - 99.223(BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503, E BOX Nº 03, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTE DAS OLIVEIRAS, NO LOTE 11, QUADRA 34, SETOR 363, NA RUA 05, Nº 1228, NA PRAIA ZONA NOVA, CAPAO DA CANOA/RS - CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes a R\$ 11.922,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA SCHVEEIDT VELHO

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA SCHVEEIDT VELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01492111120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441331696-6, firmada em 12/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 96351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAXIAS DO SUL 833 PRAIA DO BARCO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 8.789,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DOS SANTOS

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96862572091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441376597-1, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 101.397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 0 LT 29 QD 32 PRAIA GUARANI CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.081,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE LUISA ARBUGERI MENEGOTTO, GILNEI MENEGOTTO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE LUISA ARBUGERI MENEGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55298800025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILNEI MENEGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37681141049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115902093633-0, firmada em 08/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 36.195. Informamos a existência do BOX Nº 5, registrado sob nº R9, na matrícula 36.188., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANDRADE NEVES 988 APT0 61 EXPOSICAO CAXIAS DO SUL RS 95084200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 27.361,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELAR GONSALVE DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR GONSALVE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00805931007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815890047496-5, firmada em 08/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 11.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL HERCULANO CRUZ 126 CASA 126 PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.171,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO BRAZ DOS SANTOS, LIAMARA SOARES DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BRAZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00315173076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIAMARA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01691993042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440085947-6, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 72.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI 6635 AP415 BL D CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.934,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDECIR CEZAR KRASUCKI

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECIR CEZAR KRASUCKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01981055096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440168588-9, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 83.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCIDES SARTOR 176 CASA 6 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.865,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FLORES

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DE OLIVEIRA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02061773052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553812375-6, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 109.578, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCA 0 AP503 BL2 BELA VISTA CAXIAS DO SUL RS 95076000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.588,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ERECHIM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE OLIVEIRA**

Erik Esswein Müller, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02218959062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440759835-1, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 55.440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNO NICOLINI 480 LOT SOCIAL ENT ERECHIM RS 99700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.195,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim-RS. Erik Esswein Müller, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON SCHNEIDER, MARCIA SCHNEIDER

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Registro de Imóveis de Estancia Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97937410078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA SCHNEIDER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89872606072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440365018-9, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 25.045, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBALDO JULIO DIETRICH 683 LOTE 30 QUA LAGO AZUL ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2023, correspondentes a R\$ 56.013,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA REGINA FLORES

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 144148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) SILVIA REGINA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 404.XXX.XXX-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720040039-8, firmada em 25/06/2009 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.541, sob o número quatorze (14), a qual diz respeito ao imóvel situado na "Apartamento nº 406, localizado no 4º pavimento do Bloco D da quadra 03, do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2255, composto de sala, um dormitório, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo área privativa de divisão não proporcional de 42,32m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 22,075m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 6,3143m², totalizando uma área real de 70,7093m², e no terreno, uma quota de 39,069049m², correspondente a fração ideal de 0,001120". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$2.844,82 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA LEITE BRITO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA LEITE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01128057018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553180176-7, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 94530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 560 CASA 145 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.919,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHIELI CARDOSO DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHIELI CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08883249607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442118430-3, firmada em 05/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 117094, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRAVATAI-IPIRANGA-M.AGUD 87 CASA 02 PQ IPIRANGA GRAVATAI RS 94110515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.578,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEOMAR GERALDO DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMAR GERALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852712090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442059655-1, firmada em 08/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 117562, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODONE DA SILVA DUTRA 375 CASA 01 SCHMIDT 1 GLORINHA RS 94380000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.077,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS GONZATTO RODRIGUES, BRUNA LOFF DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAS GONZATTO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02173837001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOFF DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03894384050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442012198-7, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 117093, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRAVATAI - I - M AGUDO 87 CS 01 RESIDENCIAL R GRAVATAI RS 94110515. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.443,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA CORREA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02947511069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441687978-1, firmada em 13/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 110.281, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLGA BERNARDES PRESTES, 73 CASA 14 - NOVO MUNDO - GRAVATAI - RS - CEP 94060590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.913,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA COSTA MARTINS**

Intima JESSICA COSTA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 016.437.450-77, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$2.402,25 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844441880987-0, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 46.579, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIMARA OZORIO TAVORA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428.275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIMARA OZORIO TAVORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96109190063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895814-5, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.3, na Matrícula nº 141791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL 1620 BL.T08 457 PETROPOLIS PASSO FUNDO RS 99050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes a R\$ 5.312,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ORTIZ GONCALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ORTIZ GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81692366068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923496-7, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 146.395 do Registro de Imóveis da 3ª zona de Porto Alegre/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 105 BLOCO B ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.947,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMAZIA TERESINHA RECOVA DORNELES, LUIS TIMOTEO SILVEIRA DORNELES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TOMAZIA TERESINHA RECOVA DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31599265087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS TIMOTEO SILVEIRA DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

23875453034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235531-9, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16.036 juntamente com o imóvel da Matrícula 15491 R-3991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOMINGOS VARELLA 141 205 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.333,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GOMES AIRES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO GOMES AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02505064083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441600009-7, firmada em 13/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 23966, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES 5383 AP 403 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 91310002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.294,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RHAYANE COELHO DA COSTA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAYANE COELHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02651088021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770250172-0,

firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 197438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 2164 AP403 BL7 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.770,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA SCHARDOSIM NUNEZ

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº832754 - 202209574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SCHARDOSIM NUNEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06982493997, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440441282-6, firmada em 30/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.16, na Matrícula nº 45.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMOROSO COSTA 105 APTO 407, CRISTO REDENTO, PORTO ALEGRE RS, CEP 91040010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 31.505,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA ESTHER PELAEZ HOLLWEG, endereço eletrônico: não informado, telefone/WhatsApp nº: (51) 99832-6745, ROBSON KNEVITZ MULLER, endereço eletrônico: rob.k.muller@gmail.com, telefone/WhatsApp nº: (51) 99832-6745

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº834628 - D2022.10.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA ESTHER PELAEZ HOLLWEG, endereço eletrônico: não informado, telefone/WhatsApp nº: (51) 99832-6745, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88011453068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBSON KNEVITZ MULLER, endereço eletrônico: rob.k.muller@gmail.com, telefone/WhatsApp nº: (51) 99832-6745, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02182135065, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010238825-00, firmada em 29/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 200481, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Augusto Severo, nº44, apartamento nº105, Edifício Lone Jaqueline, bairro São João, em Porto Alegre-RS, CEP: 90240-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 5.421,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIO SUMA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº216505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SUMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18001200876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000992126-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 matrícula nº 52.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1203, (AVENIDA DOS CASCAIS, 99) TORRE B, VILA INGA - CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS, Nº 505, DA AVENIDA MANOEL ELIAS, BAIRRO PASSO DAS PEDRAS PORTO ALEGRE - RS CEP: 91.240-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.598,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS TROCA FERREIRA**

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Cipasa Rio Grande Desenvolvimento Imobiliário Ltda, prenotado sob nº326252 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedor fiduciante VINICIUS TROCA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 949.875.210-91, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0718-43, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.954, a qual diz respeito ao imóvel situado no lote 18, quadra 07, Loteamento Vivea, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$88.962,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS PERES DE LIMA, PAOLA DE OLIVEIRA LAROCA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PERES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03864590027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAOLA DE OLIVEIRA LAROCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03999813067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770418090-5, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.3 A104 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.920,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRO DUARTE DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRO DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01228245045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053929-5, firmada em 20/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 78.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO 294 AP 122 F S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 8.124,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR FERNANDO DA SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.705.610-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441007566-4, firmado em 17 de agosto de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.428, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Cinco, nº 30, do Loteamento Novo Jardim Luciana, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.957,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENO NUNES DE OLIVEIRA

Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 119511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92328440010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 1285, Centro Sao Lourenco do Sul RS CEP 96170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440174925-9, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na matrícula nº 14.357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRUDENTE DE MORAES 177 LOMBA SAO LOURENCO DO RS 96170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.829,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Lourenço do Sul-RS. Jéverson Luís Bottega, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMIR ABIDO

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS. FAZ SABER que, ADEMIR ÁBIDO, filho de Albino Antonio Ábido e de Disiderata Rosina Ábido, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02359632409-DETRAN/RS, inscrito no CPF sob nº 478.495.500-30, e sua esposa RUTINEIA MIRIAN SOSSELLA ÁBIDO, filha de Albino Sossella e de Gema Sossella, cirurgiã dentista, portadora da Carteira de Identidade nº 8061148253-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 959.277.860-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, desde 29 de dezembro de 2001, residentes e domiciliados na Rua Fredolino Chimango, nº 535, Bairro Sol Nascente, nesta cidade de Tapejara-RS, requereram USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), de 31 de dezembro de 1973, no Art. 216-A; Lei 13.105 (Código de Processo Civil), de 16 de março de 2015, no Art. 1.071; e, Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, protocolada nesta Serventia Registral sob nº 107322, à folha 180, do Livro 1-AC, em 24/08/2022. IMÓVEL: "UM TERRENO URBANO, sob nº 100, de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 2.152,59-m² (dois mil cento e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia RS 467, Km 2,5, nesta cidade de Tapejara-RS, quarteirão indefinido, confrontando e medindo: ao NOROESTE, por uma sanga, com terras de Roberto Callegari e Rubia Scariot Callegari, e Rudinei Antonio Callegari e Marisa Heredia Callegari, em quatro segmentos de reta, sendo três contíguos que medem 2,34 metros, 6,29 metros e 13,40 metros, e um não contíguo que mede 37,20 metros; ao NORTE, por uma mesma sanga, com terras de Roberto Callegari e Rubia Scariot Callegari, e Rudinei Antonio Callegari e Marisa Heredia Callegari, onde mede 4,72 metros; ao LESTE, com terras de Angelo Calegari, onde mede 106,50 metros; ao SUL, com a faixa de domínio da Rodovia RS 467, onde mede 27,22 metros; e, ao OESTE, com terras de Roberto Callegari e Rubia Scariot Callegari, e Rudinei Antonio Callegari e Marisa Heredia Callegari, onde mede 49,20 metros", cujo imóvel encontra-se inserido dentro de um todo maior de 29.733,11-m², de finalidade rural, matriculado nesta Serventia Registral sob nº 19311, do Livro 2, tendo como proprietário ÂNGELO CALEGARI (viúvo, CPF nº 123.565.810-49). A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA COMUM, prevista no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, tendo em vista que os requerentes alegam ter mais de 10 (dez) anos de posse, somado aí o tempo de posse da possuidora anterior, Sra. Desiderata Rosina Abido (viúva, CPF nº 743.598.000-53), sem qualquer tipo de contestação ou impugnação, por parte de quem quer que seja, sendo a posse exercida de modo manso, pacífico e contínuo e, portanto, sem oposição e ininterrupta por todo esse tempo, tendo, inclusive, a referida possuidora anterior, estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, na casa então existente sobre o terreno, que foi demolida em 10 de junho de 2021, sendo que os requerentes estão construindo uma nova moradia, edificada por eles próprios, não sendo, por isso, objeto desta usucapião. A documentação encontra-se nesta Serventia Registral de Tapejara-RS, na Rua do Comércio, nº 880, Centro, à disposição de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se nos 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação, no horário de atendimento das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda à sexta-feira (exceto feriados).

Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias e não havendo apresentação de impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de ADEMIR ÁBIDO e sua esposa RUTINEIA MIRIAN SOSSELLA ÁBIDO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TAQUARI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEADORA COSTA CRAICE LTDA**

Paulo Thomas, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, a quem possa interessar, que LOTEADORA COSTA CRAICE LTDA, com Sede na rua Cabral, nº 229, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.734.794/0001-30, protocolou neste Cartório sob nº 57216, em 18/01/2022 -- os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "PARQUE SANTA CECÍLIA", a ser instalado em um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Rua Otto Renztse, lado ímpar - Bairro Prado, com a área superficial de 93.269,12m², com as seguintes confrontações (RESUMIDAS): Inicia-se a descrição deste perímetro mais ao Norte no ponto P01, de coordenadas N 6.704.490,750m e E 417.839,481m; deste segue confrontando com a Herança nº 24, com azimute de 101°19'20" por uma distância de 210,89m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.704.449,345m e E 418.046,270m; deste segue confrontando com a propriedade de José Leite Costa com azimute de 161°16'03" por uma distância de 153,80m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.704.303,691m e E 418.095,663m; deste segue confrontando com a propriedade de José Leite Costa, com azimute de 246°09'42" por uma distância de 114,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.704.257,617m e E 417.991,388m; deste segue confrontando com o Lote 03, com azimute de 244°44'43" por uma distância de 99,77m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.704.215,052m e E 417.901,157m; deste segue confrontando com o Lote 03, com azimute de 211°04'28" por uma distância de 66,16m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.704.158,389m e E 417.867,010m; deste segue confrontando com o Lote 03, com azimute de 276°36'13" por uma distância de 209,99m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.704.182,538m e E 417.658,409m; deste segue confrontando com Rua Otto Renztse, com azimute de 2°49'21" por uma distância de 138,60m, até o ponto P08, de coordenadas N 6.704.320,970m e E 417.665,234m; deste segue confrontando com os Lotes 01 a 04, com azimute de 50°45'20" por uma distância de 68,01m, até o ponto P09, de coordenadas N 6.704.363,997m e E 417.717,906m; deste segue confrontando com o Lote 05, com azimute de 52°42'40" por uma distância de 12,10m, até o ponto P10, de coordenadas N 6.704.371,327m e E 417.727,533m; deste segue confrontando com o Lote 05, com azimute de 336°20'50" por uma distância de 31,30m, até o ponto P11, de coordenadas N 6.704.399,998m e E 417.714,975m; deste segue confrontando com a Rua José Porfírio da Costa, com azimute de 53°35'48" por uma distância de 12,00m, até o ponto P12, de coordenadas N 6.704.407,120m e E 417.724,634m; deste segue confrontando com o Lote 06, com azimute de 155°45'53" por uma distância de 31,27m, até o ponto P13, de coordenadas N 6.704.378,604m e E 417.737,470m; deste segue confrontando com o Lote 06, com azimute de 53°28'21" por uma distância de 16,92m, até o ponto P14, de coordenadas N 6.704.388,677m e E 417.751,070m; deste segue confrontando com os Lotes 07 a 16, com azimute de 52°51'57" por uma distância de 118,85m, até o ponto P15, de coordenadas N 6.704.460,423m e E 417.845,819m; deste segue confrontando com o Lote 16, com azimute de 325°22'45" por uma distância de 28,70m, até o ponto P16, de coordenadas N 6.704.484,042m e E 417.829,513m; deste segue confrontando com a Rua José Porfírio da Costa, com azimute de 56°03'35" por uma distância de 12,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Dito terreno encontra-se afastado 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros) da esquina com a Rua José Porfírio da Costa. (DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA). Matriculado sob nº 20.973, L. 2-RG, deste Cartório, com todas as medidas e confrontações pormenorizadas. Todos os documentos referentes ao loteamento estão disponíveis no Cartório para consulta de qualquer interessado, a qualquer tempo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo

nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Taquari, 18 de janeiro de 2023. DAIANE THOMAZ MEIRELES -- REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES COROAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS COROAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE THOMAZONI LINCKE

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil), artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel procedente do TERRENO URBANO objeto da matrícula nº 3.949 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de: 1) LUCIO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3012950857, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 050.239.120-00, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, endereço eletrônico: não possui, casado com NORMA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1012652499, expedida pela SJS/IGP/RS em 24/08/2000, inscrita no CPF sob número 364.817.180-15, filha de Florendo Colombo e Alma Colombo, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 189, bairro Sander, nesta Cidade; 2) ARNO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 7018573274, expedida pela SSP/RS em 10/12/1979, inscrito no CPF sob número 166.258.700-72, filho de Edgar Sturm e Olíria Sturm, não possui endereço eletrônico, casado com LÉLIA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 6071090499, expedida pela SSP/IGP/RS em 11/04/2017, inscrita no CPF sob número 585.807.860-53, filha de Alfredo Fenner e Ana Fenner, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 205, bairro Sander, nesta Cidade; 3) LONI LAZZARETTI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1063999393, expedida pela SJS/IGP/RS em 19/07/2007, inscrita no CPF sob número 724.603.500-15, filha de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possui endereço eletrônico, casada com ELISEU ANTONIO LAZZARETTI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1029944211, expedida pela SSP/RS em 17/09/1982, inscrito no CPF sob número 257.793.620-68, filho de Paulino Lazzaretti e Ignes Lazzaretti, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recosta, no município de São Francisco de Paula-RS; 4) OSCAR STURM, brasileiro, empresário individual, portador da Cédula de Identidade nº 6008934835, expedida pela SJS/RS em 05/03/2007, inscrito no CPF sob número 269.184.710-15, filho de Edgar Sturm e Olivia Becker Sturm, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casado com NELCI STURM, brasileira, empresária individual, portadora da Cédula de Identidade nº 9023396345, expedida pela SSP/RS em 14/06/2006, inscrita no CPF sob número 367.800.060-68, filha de Theobaldo Port e Selma Gottschalk, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Manoel Corrêa, nº 295, bairro Sander, nesta Cidade; e, 5) LAURO STURM, que faleceu em vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), e era brasileiro, aposentado, viúvo de Irani Sturm (que faleceu em vinte e cinco de outubro de dois mil e dez - 25/10/2010), era portador da Cédula de Identidade nº 9029984573, expedida pela SSP/RS em 21/09/1982, inscrito no CPF sob número 174.027.350-87, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possuía endereço eletrônico, residia e domiciliava na Rua 7 de Setembro nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 099002 01 55 2018 4 00269 086 0053686 41, do Ofício de Registro Civil da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, não constando a data de registro do óbito, Lauro Sturm, acima qualificado, deixou como herdeiros três (03) filhos, sendo eles: a) PEDRO ADALBERTO STURM, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, portador da Cédula de Identidade nº 1033879683, expedida pela SSP/IGP/RS em 07/06/2017, inscrito no CPF sob número

454.141.490-20, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Sander, nº 319, bairro Sander, nesta Cidade; b) MARISA REGINA STURM, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9045268621, expedida pela SSP/IGP/RS em 16/11/2017, inscrita no CPF sob número 608.964.930-91, filha de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade; e, c) ISAQUE LUCIANO STURM, brasileiro, casado, auxiliar de cozinha, portador da Cédula de Identidade nº 9080236781, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 960.285.300-00, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, foi requerido por ALINE THOMAZONI LINCKE, brasileira, médica veterinária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04139494325, expedida pelo DETRAN/RS em 29/03/2019, inscrita no CPF sob número 014.489.180-81, filha de João Carlos Thomazoni e Rejane Terezinha Thomazoni, endereço eletrônico: alinetlveterinaria@gmail.com, e seu esposo TIAGO ISRAEL LINCKE, brasileiro, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02632785930, expedida pelo DETRAN/RS em 18/05/2021, inscrito no CPF sob número 005.826.100-10, filho de Ivo Renildo Lincke e Nelsi Teresinha Lincke, endereço eletrônico: tiago-lincke@bm.gov.rs, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Suchow, nº 381, bairro Linha Café Baixa, nesta Cidade; como assistentes: ROGÉRIO PAIVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 90.109, e no CPF sob número 018.427.550-48, filho de Rogério Paiva e Vera Sirlene Paiva, endereço eletrônico: rpaivajunior.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS; e, RENATA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob número 117.584 expedida em 18/09/2019, e no CPF sob número 025.280.540-25, filha de Jonas da Silva e Rosane da Silva, endereço eletrônico: renatasilva03.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua da Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS, na qualidade de advogados dos requerentes; pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que o requerente afirma exercer a posse mansa e pacífica do imóvel aqui indicado há mais de 20 (Vinte) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Cidade de Três Coroas/RS, situado na Rua Luiz Volkart, número 51 -- sala 02 -- centro, nesta cidade de Três Coroas/RS, no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 17:00horas, de segunda a sexta-feira, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela demonstrada na planta reproduzida ao final deste Edital e conforme memorial técnico elaborado pelo topógrafo, Darci Thomas - Crea/RS 65.682-D, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, em forma de paralelogramo, com a área de trezentos e cinquenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados (358,93m²), compreendendo um prédio de madeira, com a área de vinte e oito metros quadrados (28,00m²), sob nº 2935, constituído do Lote nº 07 da Quadra A, do Loteamento Sturm, sito no bairro Linha Café Baixa, nesta cidade de Três Coroas-RS, na Rua Brasil, lado ímpar, distante cinquenta e três metros e quinze centímetros (53,15m) ao SUL da esquina da Rua Felipe Galle, no quarteirão completo formado pela Rua Brasil, Rua Felipe Galle, Rua Rudolfo Moser e Avenida Henrique Schmidt, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao LESTE, onde mede doze metros (12,00m), com a Rua Brasil; pelos fundos ao OESTE, onde mede doze metros (12,00m), com parte do lote nº 14, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado NORTE, onde mede vinte e nove metros e noventa e um centímetros (29,91m), com o Lote nº 08, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado SUL, onde mede trinta metros (30,00m), com o lote nº 06, de Clarice Luisa Brinstrop. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em jornal local de grande circulação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE THOMAZONI LINCKE**

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil), artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel procedente do TERRENO URBANO objeto da matrícula nº 3.949 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de: 1) LUCIO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3012950857, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 050.239.120-00, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, endereço eletrônico: não possui, casado com NORMA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1012652499, expedida pela SJS/IGP/RS em 24/08/2000, inscrita no CPF sob número 364.817.180-15, filha de Florendo Colombo e Alma Colombo, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 189, bairro Sander, nesta Cidade; 2) ARNO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 7018573274, expedida pela SSP/RS em 10/12/1979, inscrito no CPF sob número 166.258.700-72, filho de Edgar Sturm e Oliria Sturm, não possui endereço eletrônico, casado com LÉLIA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 6071090499, expedida pela SSP/IGP/RS em 11/04/2017, inscrita no CPF sob número 585.807.860-53, filha de Alfredo Fenner e Ana Fenner, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 205, bairro Sander, nesta Cidade; 3) LONI LAZZARETTI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1063999393, expedida pela SJS/IGP/RS em 19/07/2007, inscrita no CPF sob número 724.603.500-15, filha de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possui endereço eletrônico, casada com ELISEU ANTONIO LAZZARETTI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1029944211, expedida pela SSP/RS em 17/09/1982, inscrito no CPF sob número 257.793.620-68, filho de Paulino Lazzaretti e Ignes Lazzaretti, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recosta, no município de São Francisco de Paula-RS; 4) OSCAR STURM, brasileiro, empresário individual, portador da Cédula de Identidade nº 6008934835, expedida pela SJS/RS em 05/03/2007, inscrito no CPF sob número 269.184.710-15, filho de Edgar Sturm e Olivia Becker Sturm, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casado com NELCI STURM, brasileira, empresária individual, portadora da Cédula de Identidade nº 9023396345, expedida pela SSP/RS em 14/06/2006, inscrita no CPF sob número 367.800.060-68, filha de Theobaldo Port e Selma Gottschalk, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Manoel Corrêa, nº 295, bairro Sander, nesta Cidade; e, 5) LAURO STURM, que faleceu em vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), e era brasileiro, aposentado, viúvo de Irani Sturm (que faleceu em vinte e cinco de outubro de dois mil e dez - 25/10/2010), era portador da Cédula de Identidade nº 9029984573, expedida pela SSP/RS em 21/09/1982, inscrito no CPF sob número 174.027.350-87, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possuía endereço eletrônico, residia e domiciliava na Rua 7 de Setembro nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 099002 01 55 2018 4 00269 086 0053686 41, do Ofício de Registro Civil da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, não constando a data de registro do óbito, Lauro Sturm, acima qualificado, deixou como herdeiros três (03) filhos, sendo eles: a) PEDRO ADALBERTO STURM, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, portador da Cédula de Identidade nº 1033879683, expedida pela SSP/IGP/RS em 07/06/2017, inscrito no CPF sob número 454.141.490-20, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Sander, nº 319, bairro Sander, nesta Cidade; b) MARISA REGINA STURM, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9045268621, expedida pela SSP/IGP/RS em 16/11/2017, inscrita no CPF sob número 608.964.930-91, filha de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade; e, c) ISAQUE LUCIANO STURM, brasileiro, casado, auxiliar de cozinha, portador da Cédula de Identidade nº 9080236781, expedida pela SSP/IGP/RS em

27/03/2017, inscrito no CPF sob número 960.285.300-00, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, foi requerido por ALINE THOMAZONI LINCKE, brasileira, médica veterinária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04139494325, expedida pelo DETRAN/RS em 29/03/2019, inscrita no CPF sob número 014.489.180-81, filha de João Carlos Thomazoni e Rejane Terezinha Thomazoni, endereço eletrônico: alinetlveterinaria@gmail.com, e seu esposo TIAGO ISRAEL LINCKE, brasileiro, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02632785930, expedida pelo DETRAN/RS em 18/05/2021, inscrito no CPF sob número 005.826.100-10, filho de Ivo Renildo Lincke e Nelsi Teresinha Lincke, endereço eletrônico: tiago-lincke@bm.gov.rs, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Suchow, nº 381, bairro Linha Café Baixa, nesta Cidade; como assistentes: ROGÉRIO PAIVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 90.109, e no CPF sob número 018.427.550-48, filho de Rogério Paiva e Vera Sirlene Paiva, endereço eletrônico: rpaivajunior.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS; e, RENATA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob número 117.584 expedida em 18/09/2019, e no CPF sob número 025.280.540-25, filha de Jonas da Silva e Rosane da Silva, endereço eletrônico: renatasilva03.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua da Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS, na qualidade de advogados dos requerentes; pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que o requerente afirma exercer a posse mansa e pacífica do imóvel aqui indicado há mais de 20 (Vinte) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Cidade de Três Coroas/RS, situado na Rua Luiz Volkart, número 51 -- sala 02 -- centro, nesta cidade de Três Coroas/RS, no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 17:00horas, de segunda a sexta-feira, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela demonstrada na planta reproduzida ao final deste Edital e conforme memorial técnico elaborado pelo topógrafo, Darci Thomas - Crea/RS 65.682-D, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, em forma de paralelogramo, com a área de trezentos e cinquenta e oito metros e dois decímetros quadrados (358,02m²), sem benfeitorias, constituído do Lote nº 08 da Quadra A, do Loteamento Sturm, sito no bairro Linha Café Baixa, nesta cidade de Três Coroas-RS, na Rua Brasil, lado ímpar, distante quarenta e um metros e quinze centímetros (41,15m) ao SUL da esquina da Rua Felipe Galle, no quarteirão completo formado pela Rua Brasil, Felipe Galle, Rua Rudolfo Moser e Avenida Henrique Schmidt, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao LESTE, onde mede doze metros (12,00m), com a Rua Brasil; pelos fundos ao OESTE, onde mede doze metros (12,00m), com parte do lote nº 13 e parte do lote nº 14, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado NORTE, onde mede vinte e nove metros e oitenta e três centímetros (29,83m), com o Lote nº 09, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado SUL, onde mede vinte e nove metros e noventa e um centímetros (29,91m), com o lote nº 07, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em jornal local de grande circulação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE THOMAZONI LINCKE**

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil), artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho

Nacional da Justiça -- CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel procedente do TERRENO URBANO objeto da matrícula n.º 3.949 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de: 1) LUCIO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3012950857, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 050.239.120-00, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, endereço eletrônico: não possui, casado com NORMA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1012652499, expedida pela SJS/IGP/RS em 24/08/2000, inscrita no CPF sob número 364.817.180-15, filha de Florendo Colombo e Alma Colombo, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 189, bairro Sander, nesta Cidade; 2) ARNO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 7018573274, expedida pela SSP/RS em 10/12/1979, inscrito no CPF sob número 166.258.700-72, filho de Edgar Sturm e Olíria Sturm, não possui endereço eletrônico, casado com LÉLIA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 6071090499, expedida pela SSP/IGP/RS em 11/04/2017, inscrita no CPF sob número 585.807.860-53, filha de Alfredo Fenner e Ana Fenner, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 205, bairro Sander, nesta Cidade; 3) LONI LAZZARETTI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1063999393, expedida pela SJS/IGP/RS em 19/07/2007, inscrita no CPF sob número 724.603.500-15, filha de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possui endereço eletrônico, casada com ELISEU ANTONIO LAZZARETTI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1029944211, expedida pela SSP/RS em 17/09/1982, inscrito no CPF sob número 257.793.620-68, filho de Paulino Lazzaretti e Irges Lazzaretti, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recosta, no município de São Francisco de Paula-RS; 4) OSCAR STURM, brasileiro, empresário individual, portador da Cédula de Identidade nº 6008934835, expedida pela SJS/RS em 05/03/2007, inscrito no CPF sob número 269.184.710-15, filho de Edgar Sturm e Olivia Becker Sturm, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casado com NELCI STURM, brasileira, empresária individual, portadora da Cédula de Identidade nº 9023396345, expedida pela SSP/RS em 14/06/2006, inscrita no CPF sob número 367.800.060-68, filha de Theobaldo Port e Selma Gottschalk, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Manoel Corrêa, nº 295, bairro Sander, nesta Cidade; e, 5) LAURO STURM, que faleceu em vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), e era brasileiro, aposentado, viúvo de Irani Sturm (que faleceu em vinte e cinco de outubro de dois mil e dez - 25/10/2010), era portador da Cédula de Identidade nº 9029984573, expedida pela SSP/RS em 21/09/1982, inscrito no CPF sob número 174.027.350-87, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possuía endereço eletrônico, residia e domiciliava na Rua 7 de Setembro nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 099002 01 55 2018 4 00269 086 0053686 41, do Ofício de Registro Civil da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, não constando a data de registro do óbito, Lauro Sturm, acima qualificado, deixou como herdeiros três (03) filhos, sendo eles: a) PEDRO ADALBERTO STURM, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, portador da Cédula de Identidade nº 1033879683, expedida pela SSP/IGP/RS em 07/06/2017, inscrito no CPF sob número 454.141.490-20, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Sander, nº 319, bairro Sander, nesta Cidade; b) MARISA REGINA STURM, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9045268621, expedida pela SSP/IGP/RS em 16/11/2017, inscrita no CPF sob número 608.964.930-91, filha de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade; e, c) ISAQUE LUCIANO STURM, brasileiro, casado, auxiliar de cozinha, portador da Cédula de Identidade nº 9080236781, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 960.285.300-00, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, foi requerido por ALINE THOMAZONI LINCKE, brasileira, médica veterinária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04139494325, expedida pelo DETRAN/RS em 29/03/2019, inscrita no CPF sob número 014.489.180-81, filha de João Carlos Thomazoni e Rejane Terezinha Thomazoni, endereço eletrônico: alinetlveterinaria@gmail.com, e seu esposo TIAGO ISRAEL LINCKE, brasileiro, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02632785930, expedida pelo DETRAN/RS em 18/05/2021, inscrito no CPF sob número 005.826.100-10, filho de Ivo Renildo Lincke e Nelsi Teresinha Lincke, endereço eletrônico: tiago-lincke@bm.gov.rs, casados pelo regime da

comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Suchow, nº 381, bairro Linha Café Baixa, nesta Cidade; como assistentes: ROGÉRIO PAIVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 90.109, e no CPF sob número 018.427.550-48, filho de Rogério Paiva e Vera Sirlene Paiva, endereço eletrônico: rpaivajunior.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS; e, RENATA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob número 117.584 expedida em 18/09/2019, e no CPF sob número 025.280.540-25, filha de Jonas da Silva e Rosane da Silva, endereço eletrônico: renatasilva03.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua da Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS, na qualidade de advogados dos requerentes; pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que o requerente afirma exercer a posse mansa e pacífica do imóvel aqui indicado há mais de 20 (Vinte) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Cidade de Três Coroas/RS, situado na Rua Luiz Volkart, número 51 -- sala 02 -- centro, nesta cidade de Três Coroas/RS, no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 17:00horas, de segunda a sexta-feira, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela demonstrada na planta reproduzida ao final deste Edital e conforme memorial técnico elaborado pelo topógrafo, Darci Thomas - Crea/RS 65.682-D, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, em forma de paralelogramo, com a área de trezentos e cinquenta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados (357,78m²), sem benfeitorias, constituído do Lote nº 09 da Quadra A, do Loteamento Sturm, sito no bairro Linha Café Baixa, nesta cidade de Três Coroas-RS, na Rua Brasil, lado ímpar, distante vinte e nove metros e quinze centímetros (29,15m) ao SUL da esquina da Rua Felipe Galle, no quarteirão completo formado pela Rua Brasil, Felipe Galle, Rua Rudolfo Moser e Avenida Henrique Schmidt, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao LESTE, onde mede doze metros (12,00m), com a Rua Brasil; pelos fundos ao OESTE, onde mede doze metros (12,00m), com parte do lote nº 13, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado NORTE, onde mede vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros (29,89m), com o Lote nº 10, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado SUL, onde mede vinte e nove metros e oitenta e três centímetros (29,83m), com o lote nº 08, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em jornal local de grande circulação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE THOMAZONI LINCKE

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil), artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel procedente do TERRENO URBANO objeto da matrícula n.º 3.949 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de: 1) LUCIO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3012950857, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 050.239.120-00, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, endereço eletrônico: não possui, casado com NORMA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1012652499, expedida pela SJS/IGP/RS em 24/08/2000, inscrita no CPF sob número 364.817.180-15, filha de Florendo Colombo e Alma Colombo, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7

de Setembro, nº 189, bairro Sander, nesta Cidade; 2) ARNO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 7018573274, expedida pela SSP/RS em 10/12/1979, inscrito no CPF sob número 166.258.700-72, filho de Edgar Sturm e Olíria Sturm, não possui endereço eletrônico, casado com LÉLIA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 6071090499, expedida pela SSP/IGP/RS em 11/04/2017, inscrita no CPF sob número 585.807.860-53, filha de Alfredo Fenner e Ana Fenner, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 205, bairro Sander, nesta Cidade; 3) LONI LAZZARETTI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1063999393, expedida pela SJS/IGP/RS em 19/07/2007, inscrita no CPF sob número 724.603.500-15, filha de Edgar Sturm e Olívia Sturm, não possui endereço eletrônico, casada com ELISEU ANTONIO LAZZARETTI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1029944211, expedida pela SSP/RS em 17/09/1982, inscrito no CPF sob número 257.793.620-68, filho de Paulino Lazzaretti e Ignes Lazzaretti, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recosta, no município de São Francisco de Paula-RS; 4) OSCAR STURM, brasileiro, empresário individual, portador da Cédula de Identidade nº 6008934835, expedida pela SJS/RS em 05/03/2007, inscrito no CPF sob número 269.184.710-15, filho de Edgar Sturm e Olívia Becker Sturm, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casado com NELCI STURM, brasileira, empresária individual, portadora da Cédula de Identidade nº 9023396345, expedida pela SSP/RS em 14/06/2006, inscrita no CPF sob número 367.800.060-68, filha de Theobaldo Port e Selma Gottschalk, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Manoel Corrêa, nº 295, bairro Sander, nesta Cidade; e, 5) LAURO STURM, que faleceu em vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), e era brasileiro, aposentado, viúvo de Irani Sturm (que faleceu em vinte e cinco de outubro de dois mil e dez - 25/10/2010), era portador da Cédula de Identidade nº 9029984573, expedida pela SSP/RS em 21/09/1982, inscrito no CPF sob número 174.027.350-87, filho de Edgar Sturm e Olívia Sturm, não possuía endereço eletrônico, residia e domiciliava na Rua 7 de Setembro nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 099002 01 55 2018 4 00269 086 0053686 41, do Ofício de Registro Civil da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, não constando a data de registro do óbito, Lauro Sturm, acima qualificado, deixou como herdeiros três (03) filhos, sendo eles: a) PEDRO ADALBERTO STURM, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, portador da Cédula de Identidade nº 1033879683, expedida pela SSP/IGP/RS em 07/06/2017, inscrito no CPF sob número 454.141.490-20, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Sander, nº 319, bairro Sander, nesta Cidade; b) MARISA REGINA STURM, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9045268621, expedida pela SSP/IGP/RS em 16/11/2017, inscrita no CPF sob número 608.964.930-91, filha de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade; e, c) ISAQUE LUCIANO STURM, brasileiro, casado, auxiliar de cozinha, portador da Cédula de Identidade nº 9080236781, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 960.285.300-00, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, foi requerido por ALINE THOMAZONI LINCKE, brasileira, médica veterinária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04139494325, expedida pelo DETRAN/RS em 29/03/2019, inscrita no CPF sob número 014.489.180-81, filha de João Carlos Thomazoni e Rejane Terezinha Thomazoni, endereço eletrônico: alinetlveterinaria@gmail.com, e seu esposo TIAGO ISRAEL LINCKE, brasileiro, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02632785930, expedida pelo DETRAN/RS em 18/05/2021, inscrito no CPF sob número 005.826.100-10, filho de Ivo Renildo Lincke e Nelsi Teresinha Lincke, endereço eletrônico: tiago-lincke@bm.gov.rs, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Suchow, nº 381, bairro Linha Café Baixa, nesta Cidade; como assistentes: ROGÉRIO PAIVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 90.109, e no CPF sob número 018.427.550-48, filho de Rogério Paiva e Vera Sirlene Paiva, endereço eletrônico: rpaivajunior.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS; e, RENATA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob número 117.584 expedida em 18/09/2019, e no CPF sob número 025.280.540-25, filha de Jonas da Silva e Rosane da Silva, endereço eletrônico: renatasilva03.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua da Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS, na

qualidade de advogados dos requerentes; pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que o requerente afirma exercer a posse mansa e pacífica do imóvel aqui indicado há mais de 20 (Vinte) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Cidade de Três Coroas/RS, situado na Rua Luiz Volkart, número 51 -- sala 02 -- centro, nesta cidade de Três Coroas/RS, no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 17:00horas, de segunda a sexta-feira, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela demonstrada na planta reproduzida ao final deste Edital e conforme memorial técnico elaborado pelo topógrafo, Darci Thomas - Crea/RS 65.682-D, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, em forma de paralelogramo, com a área de trezentos e cinquenta e oito metros e dezesseis decímetros quadrados (358,16m²), sem benfeitorias, constituído do Lote nº 10 da Quadra A, do Loteamento Sturm, sito no bairro Linha Café Baixa, nesta cidade de Três Coroas-RS, na Rua Brasil, lado ímpar, distante dezessete metros e quinze centímetros (17,15m) ao SUL da esquina da Rua Felipe Galle, no quarteirão completo formado pela Rua Brasil, Felipe Galle, Rua Rudolfo Moser e Avenida Henrique Schmidt, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao LESTE, onde mede doze metros (12,00m), com a Rua Brasil; pelos fundos ao OESTE, onde mede doze metros (12,00m), com parte do lote nº 12 e parte do lote nº 13, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado NORTE, onde mede vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros (29,82m), com o Lote nº 11, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado SUL, onde mede vinte e nove metros e oitenta e nove centímetros (29,89m), com o lote nº 09, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em jornal local de grande circulação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE THOMAZONI LINCKE

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil), artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel procedente do TERRENO URBANO objeto da matrícula n.º 3.949 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de: 1) LUCIO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3012950857, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 050.239.120-00, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, endereço eletrônico: não possui, casado com NORMA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1012652499, expedida pela SJS/IGP/RS em 24/08/2000, inscrita no CPF sob número 364.817.180-15, filha de Florendo Colombo e Alma Colombo, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 189, bairro Sander, nesta Cidade; 2) ARNO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 7018573274, expedida pela SSP/RS em 10/12/1979, inscrito no CPF sob número 166.258.700-72, filho de Edgar Sturm e Olíria Sturm, não possui endereço eletrônico, casado com LÉLIA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 6071090499, expedida pela SSP/IGP/RS em 11/04/2017, inscrita no CPF sob número 585.807.860-53, filha de Alfredo Fenner e Ana Fenner, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 205, bairro Sander, nesta Cidade; 3) LONI LAZZARETTI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1063999393, expedida pela SJS/IGP/RS em 19/07/2007, inscrita no CPF sob número 724.603.500-15,

filha de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possui endereço eletrônico, casada com ELISEU ANTONIO LAZZARETTI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1029944211, expedida pela SSP/RS em 17/09/1982, inscrito no CPF sob número 257.793.620-68, filho de Paulino Lazzaretti e Ignes Lazzaretti, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recosta, no município de São Francisco de Paula-RS; 4) OSCAR STURM, brasileiro, empresário individual, portador da Cédula de Identidade nº 6008934835, expedida pela SJS/RS em 05/03/2007, inscrito no CPF sob número 269.184.710-15, filho de Edgar Sturm e Olivia Becker Sturm, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casado com NELCI STURM, brasileira, empresária individual, portadora da Cédula de Identidade nº 9023396345, expedida pela SSP/RS em 14/06/2006, inscrita no CPF sob número 367.800.060-68, filha de Theobaldo Port e Selma Gottschalk, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Manoel Corrêa, nº 295, bairro Sander, nesta Cidade; e, 5) LAURO STURM, que faleceu em vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), e era brasileiro, aposentado, viúvo de Irani Sturm (que faleceu em vinte e cinco de outubro de dois mil e dez - 25/10/2010), era portador da Cédula de Identidade nº 9029984573, expedida pela SSP/RS em 21/09/1982, inscrito no CPF sob número 174.027.350-87, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possuía endereço eletrônico, residia e domiciliava na Rua 7 de Setembro nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 099002 01 55 2018 4 00269 086 0053686 41, do Ofício de Registro Civil da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, não constando a data de registro do óbito, Lauro Sturm, acima qualificado, deixou como herdeiros três (03) filhos, sendo eles: a) PEDRO ADALBERTO STURM, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, portador da Cédula de Identidade nº 1033879683, expedida pela SSP/IGP/RS em 07/06/2017, inscrito no CPF sob número 454.141.490-20, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Sander, nº 319, bairro Sander, nesta Cidade; b) MARISA REGINA STURM, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9045268621, expedida pela SSP/IGP/RS em 16/11/2017, inscrita no CPF sob número 608.964.930-91, filha de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade; e, c) ISAQUE LUCIANO STURM, brasileiro, casado, auxiliar de cozinha, portador da Cédula de Identidade nº 9080236781, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 960.285.300-00, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, foi requerido por ALINE THOMAZONI LINCKE, brasileira, médica veterinária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04139494325, expedida pelo DETRAN/RS em 29/03/2019, inscrita no CPF sob número 014.489.180-81, filha de João Carlos Thomazoni e Rejane Terezinha Thomazoni, endereço eletrônico: alinetlveterinaria@gmail.com, e seu esposo TIAGO ISRAEL LINCKE, brasileiro, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02632785930, expedida pelo DETRAN/RS em 18/05/2021, inscrito no CPF sob número 005.826.100-10, filho de Ivo Renildo Lincke e Nelsi Teresinha Lincke, endereço eletrônico: tiago-lincke@bm.gov.rs, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Suchow, nº 381, bairro Linha Café Baixa, nesta Cidade; como assistentes: ROGÉRIO PAIVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 90.109, e no CPF sob número 018.427.550-48, filho de Rogério Paiva e Vera Sirlene Paiva, endereço eletrônico: rpaivajunior.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS; e, RENATA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob número 117.584 expedida em 18/09/2019, e no CPF sob número 025.280.540-25, filha de Jonas da Silva e Rosane da Silva, endereço eletrônico: renatasilva03.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua da Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS, na qualidade de advogados dos requerentes; pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que o requerente afirma exercer a posse mansa e pacífica do imóvel aqui indicado há mais de 20 (Vinte) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Cidade de Três Coroas/RS, situado na Rua Luiz Volkart, número 51 -- sala 02 -- centro, nesta cidade de Três Coroas/RS, no horário das 09:00horas às 12:00horas --

13:00horas às 17:00horas, de segunda a sexta-feira, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela demonstrada na planta reproduzida ao final deste Edital e conforme memorial técnico elaborado pelo topógrafo, Darci Thomas - Crea/RS 65.682-D, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, em forma irregular, com a área de quatrocentos e noventa e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados (499,75m²), sem benfeitorias, constituído do Lote nº 11 da Quadra A, do Loteamento Sturm, sito no bairro Linha Café Baixa, nesta cidade de Três Coroas-RS, na Rua Brasil, lado ímpar, esquina com a Rua Felipe Galle, lado ímpar, no quarteirão completo formado pela Rua Brasil, Felipe Galle, Rua Rudolfo Moser e Avenida Henrique Schmidt, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao LESTE, onde mede dezessete metros e quinze centímetros (17,15m), com a Rua Brasil; pelos fundos ao OESTE, onde mede dezesseis metros e setenta centímetros (16,70m), com parte do lote nº 12, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado NORTE, onde mede vinte e nove metros e trinta e um centímetros (29,31m), com a Rua Felipe Galle; pelo lado SUL, onde mede vinte e nove metros e oitenta e dois centímetros (29,82m), com o lote nº 10, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em jornal local de grande circulação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE THOMAZONI LINCKE

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil), artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel procedente do TERRENO URBANO objeto da matrícula n.º 3.949 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de: 1) LUCIO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3012950857, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 050.239.120-00, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, endereço eletrônico: não possui, casado com NORMA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1012652499, expedida pela SJS/IGP/RS em 24/08/2000, inscrita no CPF sob número 364.817.180-15, filha de Florendo Colombo e Alma Colombo, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 189, bairro Sander, nesta Cidade; 2) ARNO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 7018573274, expedida pela SSP/RS em 10/12/1979, inscrito no CPF sob número 166.258.700-72, filho de Edgar Sturm e Olíria Sturm, não possui endereço eletrônico, casado com LÉLIA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 6071090499, expedida pela SSP/IGP/RS em 11/04/2017, inscrita no CPF sob número 585.807.860-53, filha de Alfredo Fenner e Ana Fenner, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 205, bairro Sander, nesta Cidade; 3) LONI LAZZARETTI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1063999393, expedida pela SJS/IGP/RS em 19/07/2007, inscrita no CPF sob número 724.603.500-15, filha de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possui endereço eletrônico, casada com ELISEU ANTONIO LAZZARETTI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1029944211, expedida pela SSP/RS em 17/09/1982, inscrito no CPF sob número 257.793.620-68, filho de Paulino Lazzaretti e Ignes Lazzaretti, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recosta, no município de São Francisco de Paula-RS; 4) OSCAR STURM, brasileiro, empresário individual, portador da Cédula de Identidade nº 6008934835, expedida pela SJS/RS em 05/03/2007, inscrito no CPF sob número 269.184.710-15, filho de Edgar Sturm e Olivia Becker Sturm, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casado com NELCI STURM, brasileira, empresária individual, portadora da

Cédula de Identidade nº 9023396345, expedida pela SSP/RS em 14/06/2006, inscrita no CPF sob número 367.800.060-68, filha de Theobaldo Port e Selma Gottschalk, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Manoel Corrêa, nº 295, bairro Sander, nesta Cidade; e, 5) LAURO STURM, que faleceu em vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), e era brasileiro, aposentado, viúvo de Irani Sturm (que faleceu em vinte e cinco de outubro de dois mil e dez - 25/10/2010), era portador da Cédula de Identidade nº 9029984573, expedida pela SSP/RS em 21/09/1982, inscrito no CPF sob número 174.027.350-87, filho de Edgar Sturn e Olivia Sturn, não possuía endereço eletrônico, residia e domiciliava na Rua 7 de Setembro nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 099002 01 55 2018 4 00269 086 0053686 41, do Ofício de Registro Civil da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, não constando a data de registro do óbito, Lauro Sturm, acima qualificado, deixou como herdeiros três (03) filhos, sendo eles: a) PEDRO ADALBERTO STURM, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, portador da Cédula de Identidade nº 1033879683, expedida pela SSP/IGP/RS em 07/06/2017, inscrito no CPF sob número 454.141.490-20, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Sander, nº 319, bairro Sander, nesta Cidade; b) MARISA REGINA STURM, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9045268621, expedida pela SSP/IGP/RS em 16/11/2017, inscrita no CPF sob número 608.964.930-91, filha de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade; e, c) ISAQUE LUCIANO STURM, brasileiro, casado, auxiliar de cozinha, portador da Cédula de Identidade nº 9080236781, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 960.285.300-00, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, foi requerido por ALINE THOMAZONI LINCKE, brasileira, médica veterinária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04139494325, expedida pelo DETRAN/RS em 29/03/2019, inscrita no CPF sob número 014.489.180-81, filha de João Carlos Thomazoni e Rejane Terezinha Thomazoni, endereço eletrônico: alinetlveterinaria@gmail.com, e seu esposo TIAGO ISRAEL LINCKE, brasileiro, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02632785930, expedida pelo DETRAN/RS em 18/05/2021, inscrito no CPF sob número 005.826.100-10, filho de Ivo Renildo Lincke e Nelsi Teresinha Lincke, endereço eletrônico: tiago-lincke@bm.gov.rs, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Suchow, nº 381, bairro Linha Café Baixa, nesta Cidade; como assistentes: ROGÉRIO PAIVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 90.109, e no CPF sob número 018.427.550-48, filho de Rogério Paiva e Vera Sirlene Paiva, endereço eletrônico: rpaivajunior.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS; e, RENATA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob número 117.584 expedida em 18/09/2019, e no CPF sob número 025.280.540-25, filha de Jonas da Silva e Rosane da Silva, endereço eletrônico: renatasilva03.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua da Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS, na qualidade de advogados dos requerentes; pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que o requerente afirma exercer a posse mansa e pacífica do imóvel aqui indicado há mais de 31 (trinta e um) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Cidade de Três Coroas/RS, situado na Rua Luiz Volkart, número 51 -- sala 02 -- centro, nesta cidade de Três Coroas/RS, no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 17:00horas, de segunda a sexta-feira, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela demonstrada na planta reproduzida ao final deste Edital e conforme memorial técnico elaborado pelo topógrafo, Darci Thomas - Crea/RS 65.682-D, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, de forma irregular, com a área de quatrocentos e dez metros e noventa e dois decímetros quadrados (410,92m²), sem benfeitorias, constituído do Lote nº 12 da Quadra A, do Loteamento Sturm, sito no bairro Linha Café Baixa, nesta cidade de Três Coroas-RS, na Avenida Henrique Schmidt, lado par, esquina com a Rua Felipe Galle, lado ímpar, no quarteirão completo formado pela Avenida Henrique Schmidt, Rua Felipe Galle, Rua Brasil e Rua Rudolfo Moser, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao OESTE, onde mede vinte metros e quarenta e três centímetros (20,43m),

com a Avenida Henrique Schmidt; pelos fundos ao LESTE, onde mede vinte metros e setenta centímetros (20,70m), com o lote nº 11 e com parte do lote nº 10, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado NORTE, onde mede vinte metros (20,00m), com a Rua Felipe Galle; pelo lado SUL, onde mede vinte metros (20,00m), com o lote nº 13, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em jornal local de grande circulação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE THOMAZONI LINCKE**

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil), artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel procedente do TERRENO URBANO objeto da matrícula n.º 3.949 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de: 1) LUCIO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 3012950857, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 050.239.120-00, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, endereço eletrônico: não possui, casado com NORMA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1012652499, expedida pela SJS/IGP/RS em 24/08/2000, inscrita no CPF sob número 364.817.180-15, filha de Florendo Colombo e Alma Colombo, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 189, bairro Sander, nesta Cidade; 2) ARNO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 7018573274, expedida pela SSP/RS em 10/12/1979, inscrito no CPF sob número 166.258.700-72, filho de Edgar Sturm e Olíria Sturm, não possui endereço eletrônico, casado com LÉLIA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 6071090499, expedida pela SSP/IGP/RS em 11/04/2017, inscrita no CPF sob número 585.807.860-53, filha de Alfredo Fenner e Ana Fenner, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, nº 205, bairro Sander, nesta Cidade; 3) LONI LAZZARETTI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 1063999393, expedida pela SJS/IGP/RS em 19/07/2007, inscrita no CPF sob número 724.603.500-15, filha de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possui endereço eletrônico, casada com ELISEU ANTONIO LAZZARETTI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 1029944211, expedida pela SSP/RS em 17/09/1982, inscrito no CPF sob número 257.793.620-68, filho de Paulino Lazzaretti e Ignes Lazzaretti, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recosta, no município de São Francisco de Paula-RS; 4) OSCAR STURM, brasileiro, empresário individual, portador da Cédula de Identidade nº 6008934835, expedida pela SJS/RS em 05/03/2007, inscrito no CPF sob número 269.184.710-15, filho de Edgar Sturm e Olivia Becker Sturm, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casado com NELCI STURM, brasileira, empresária individual, portadora da Cédula de Identidade nº 9023396345, expedida pela SSP/RS em 14/06/2006, inscrita no CPF sob número 367.800.060-68, filha de Theobaldo Port e Selma Gottschalk, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Manoel Corrêa, nº 295, bairro Sander, nesta Cidade; e, 5) LAURO STURM, que faleceu em vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), e era brasileiro, aposentado, viúvo de Irani Sturm (que faleceu em vinte e cinco de outubro de dois mil e dez - 25/10/2010), era portador da Cédula de Identidade nº 9029984573, expedida pela SSP/RS em 21/09/1982, inscrito no CPF sob número 174.027.350-87, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possuía endereço eletrônico, residia e domiciliava na Rua 7 de Setembro nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 099002 01 55 2018 4 00269 086

0053686 41, do Ofício de Registro Civil da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, não constando a data de registro do óbito, Lauro Sturm, acima qualificado, deixou como herdeiros três (03) filhos, sendo eles: a) PEDRO ADALBERTO STURM, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, portador da Cédula de Identidade nº 1033879683, expedida pela SSP/IGP/RS em 07/06/2017, inscrito no CPF sob número 454.141.490-20, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Sander, nº 319, bairro Sander, nesta Cidade; b) MARISA REGINA STURM, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 9045268621, expedida pela SSP/IGP/RS em 16/11/2017, inscrita no CPF sob número 608.964.930-91, filha de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade; e, c) ISAQUE LUCIANO STURM, brasileiro, casado, auxiliar de cozinha, portador da Cédula de Identidade nº 9080236781, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 960.285.300-00, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, foi requerido por ALINE THOMAZONI LINCKE, brasileira, médica veterinária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04139494325, expedida pelo DETRAN/RS em 29/03/2019, inscrita no CPF sob número 014.489.180-81, filha de João Carlos Thomazoni e Rejane Terezinha Thomazoni, endereço eletrônico: alinettlveterinaria@gmail.com, e seu esposo TIAGO ISRAEL LINCKE, brasileiro, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02632785930, expedida pelo DETRAN/RS em 18/05/2021, inscrito no CPF sob número 005.826.100-10, filho de Ivo Renildo Lincke e Nelsi Teresinha Lincke, endereço eletrônico: tiago-lincke@bm.gov.rs, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Suchow, nº 381, bairro Linha Café Baixa, nesta Cidade; como assistentes: ROGÉRIO PAIVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 90.109, e no CPF sob número 018.427.550-48, filho de Rogério Paiva e Vera Sirlene Paiva, endereço eletrônico: rpaivajunior.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS; e, RENATA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob número 117.584 expedida em 18/09/2019, e no CPF sob número 025.280.540-25, filha de Jonas da Silva e Rosane da Silva, endereço eletrônico: renatasilva03.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua da Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS, na qualidade de advogados dos requerentes; pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que o requerente afirma exercer a posse mansa e pacífica do imóvel aqui indicado há mais de 22 (Vinte dois) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Cidade de Três Coroas/RS, situado na Rua Luiz Volkart, número 51 -- sala 02 -- centro, nesta cidade de Três Coroas/RS, no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 17:00horas, de segunda a sexta-feira, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela demonstrada na planta reproduzida ao final deste Edital e conforme memorial técnico elaborado pelo topógrafo, Darci Thomas - Crea/RS 65.682-D, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, em forma de paralelogramo, com a área de quatrocentos e trinta e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados (439,57m²), sem benfeitorias, constituído do Lote nº 13 da Quadra A, do Loteamento Sturm, sito no bairro Linha Café Baixa, nesta cidade de Três Coroas-RS, na Avenida Henrique Schmidt, lado par, distante vinte metros e quarenta e três centímetros (20,43m) ao sul da esquina da Rua Felipe Galle, no quarteirão completo formado pela Avenida Henrique Schmidt, Rua Felipe Galle, Rua Brasil e Rua Rudolfo Moser, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao OESTE, onde mede vinte e dois metros (22,00m), com a Avenida Henrique Schmidt; pelos fundos ao LESTE, onde mede vinte e dois metros (22,00m), com parte do lote nº 10, com o lote nº 09 e com parte do lote nº 08, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado NORTE, onde mede vinte metros (20,00m), com o lote nº 12, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado SUL, onde mede vinte metros (20,00m), com o lote nº 14, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento

n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em jornal local de grande circulação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALINE THOMAZONI LINCKE**

MACIEL FERRARI, Registrador Designado do Ofício do Registro de Imóveis Três Coroas/RS, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal n.º 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil), artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel procedente do TERRENO URBANO objeto da matrícula n.º 3.949 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição Imobiliária, de propriedade de: 1) LUCIO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n.º 3012950857, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 050.239.120-00, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, endereço eletrônico: não possui, casado com NORMA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1012652499, expedida pela SJS/IGP/RS em 24/08/2000, inscrita no CPF sob número 364.817.180-15, filha de Florendo Colombo e Alma Colombo, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, n.º 189, bairro Sander, nesta Cidade; 2) ARNO STURM, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n.º 7018573274, expedida pela SSP/RS em 10/12/1979, inscrito no CPF sob número 166.258.700-72, filho de Edgar Sturm e Olíria Sturm, não possui endereço eletrônico, casado com LÉLIA STURM, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 6071090499, expedida pela SSP/IGP/RS em 11/04/2017, inscrita no CPF sob número 585.807.860-53, filha de Alfredo Fenner e Ana Fenner, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, n.º 205, bairro Sander, nesta Cidade; 3) LONI LAZZARETTI, brasileira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1063999393, expedida pela SJS/IGP/RS em 19/07/2007, inscrita no CPF sob número 724.603.500-15, filha de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possui endereço eletrônico, casada com ELISEU ANTONIO LAZZARETTI, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade n.º 1029944211, expedida pela SSP/RS em 17/09/1982, inscrito no CPF sob número 257.793.620-68, filho de Paulino Lazzaretti e Ignes Lazzaretti, não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Recosta, no município de São Francisco de Paula-RS; 4) OSCAR STURM, brasileiro, empresário individual, portador da Cédula de Identidade n.º 6008934835, expedida pela SJS/RS em 05/03/2007, inscrito no CPF sob número 269.184.710-15, filho de Edgar Sturm e Olivia Becker Sturm, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casado com NELCI STURM, brasileira, empresária individual, portadora da Cédula de Identidade n.º 9023396345, expedida pela SSP/RS em 14/06/2006, inscrita no CPF sob número 367.800.060-68, filha de Theobaldo Port e Selma Gottschalk, endereço eletrônico: ciclooscar@gmail.com, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida João Manoel Corrêa, n.º 295, bairro Sander, nesta Cidade; e, 5) LAURO STURM, que faleceu em vinte e sete de agosto de dois mil e dezoito (27/08/2018), e era brasileiro, aposentado, viúvo de Irani Sturm (que faleceu em vinte e cinco de outubro de dois mil e dez - 25/10/2010), era portador da Cédula de Identidade n.º 9029984573, expedida pela SSP/RS em 21/09/1982, inscrito no CPF sob número 174.027.350-87, filho de Edgar Sturm e Olivia Sturm, não possuía endereço eletrônico, residia e domiciliava na Rua 7 de Setembro n.º 145, bairro Sander, nesta Cidade, conforme Certidão de Óbito matrícula n.º 099002 01 55 2018 4 00269 086 0053686 41, do Ofício de Registro Civil da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, não constando a data de registro do óbito, Lauro Sturm, acima qualificado, deixou como herdeiros três (03) filhos, sendo eles: a) PEDRO ADALBERTO STURM, brasileiro, casado, beneficiário do INSS, portador da Cédula de Identidade n.º 1033879683, expedida pela SSP/IGP/RS em 07/06/2017, inscrito no CPF sob número 454.141.490-20, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua Carlos Alberto Sander, n.º 319, bairro Sander, nesta Cidade; b) MARISA REGINA STURM, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.º 9045268621, expedida pela SSP/IGP/RS em 16/11/2017, inscrita no CPF sob número 608.964.930-91, filha de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada na Rua 7 de

Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade; e, c) ISAQUE LUCIANO STURM, brasileiro, casado, auxiliar de cozinha, portador da Cédula de Identidade nº 9080236781, expedida pela SSP/IGP/RS em 27/03/2017, inscrito no CPF sob número 960.285.300-00, filho de Lauro Sturm e Irani Sturm, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 145, bairro Sander, nesta Cidade, foi requerido por ALINE THOMAZONI LINCKE, brasileira, médica veterinária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04139494325, expedida pelo DETRAN/RS em 29/03/2019, inscrita no CPF sob número 014.489.180-81, filha de João Carlos Thomazoni e Rejane Terezinha Thomazoni, endereço eletrônico: alinetlveterinaria@gmail.com, e seu esposo TIAGO ISRAEL LINCKE, brasileiro, policial militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02632785930, expedida pelo DETRAN/RS em 18/05/2021, inscrito no CPF sob número 005.826.100-10, filho de Ivo Renildo Lincke e Nelsi Teresinha Lincke, endereço eletrônico: tiago-lincke@bm.gov.rs, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Suchow, nº 381, bairro Linha Café Baixa, nesta Cidade; como assistentes: ROGÉRIO PAIVA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob número 90.109, e no CPF sob número 018.427.550-48, filho de Rogério Paiva e Vera Sirlene Paiva, endereço eletrônico: rpaivajunior.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS; e, RENATA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, advogada, inscrita na OAB/RS sob número 117.584 expedida em 18/09/2019, e no CPF sob número 025.280.540-25, filha de Jonas da Silva e Rosane da Silva, endereço eletrônico: renatasilva03.adv@gmail.com, com endereço profissional na Rua da Independência, nº 405, bairro Centro, na cidade de Igrejinha/RS, na qualidade de advogados dos requerentes; pelo presente edital DÁ CIÊNCIA a terceiros eventualmente interessados de que o requerente afirma exercer a posse mansa e pacífica do imóvel aqui indicado há mais de 34 (trinta e quatro) anos, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro -- CCB (Lei Federal n.º 10.406/2002), conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei Federal n.º 6.015/73, e NOTIFICA para se manifestarem expressamente sobre o pedido apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis da Cidade de Três Coroas/RS, situado na Rua Luiz Volkart, número 51 -- sala 02 -- centro, nesta cidade de Três Coroas/RS, no horário das 09:00horas às 12:00horas -- 13:00horas às 17:00horas, de segunda a sexta-feira, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela demonstrada na planta reproduzida ao final deste Edital e conforme memorial técnico elaborado pelo topógrafo, Darci Thomas - Crea/RS 65.682-D, com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, em forma de paralelogramo, com a área de quatrocentos e trinta e nove metros e cinquenta e sete decímetros quadrados (439,57m²), sem benfeitorias, constituído do Lote nº 14 da Quadra A, do Loteamento Sturm, sito no bairro Linha Café Baixa, nesta cidade de Três Coroas-RS, na Avenida Henrique Schmidt, lado par, distante quarenta e dois metros e quarenta e três centímetros (42,43m) ao sul da esquina da Rua Felipe Galle, no quarteirão completo formado pela Avenida Henrique Schmidt, Rua Felipe Galle, Rua Brasil e Rua Rudolfo Moser, tendo as seguintes medidas e confrontações: pela frente ao OESTE, onde mede vinte e dois metros (22,00m), com a Avenida Henrique Schmidt; pelos fundos ao LESTE, onde mede vinte e dois metros (22,00m), com parte do lote nº 08 e com o lote nº 07, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado NORTE, onde mede vinte metros (20,00m), com o lote nº 13, de Tiago Israel Lincke e Aline Thomazoni Lincke; pelo lado SUL, onde mede vinte metros (20,00m), com o lote nº 15, de Teresinha Bohrer Borges. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial na forma requerida, conforme disciplinado pelo §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos -- LRP -- Lei Federal n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em jornal local de grande circulação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DELON DOS SANTOS FERREIRA

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DELON DOS SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01592588042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 912, Bairro Centro Venancio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191501-1, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 1581 CASA 01 CORONEL BRITO VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.804,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHARLES RAFAEL LENHART DA SILVA

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLES RAFAEL LENHART DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02787335063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 912, Bairro Centro Venancio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440919953-3, firmada em 01/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 43974, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO MARIANO DA CRUZ 2877 BELA VISTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.242,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Venâncio Aires, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIRTON GANDOR DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 7121333091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 912, Bairro Centro Venancio Aires RS CEP 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805290016989-0, firmada em 06/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 36585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 2870 BELA VISTA VENANCIO AIRES RS 95800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 8.038,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Venancio Aires-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIGLIANE ROSSI MOTTA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIGLIANE ROSSI MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00433994959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550056219-3, firmada em 05/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 36.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP HONORATO FCO FREITAS 41 URUSSANGUINHA ARARANGUA SC 88905530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 5.578,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE FERREIRA SABINO, ADRIANO SABINO**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE FERREIRA SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93240562987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86426095915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440960855-7, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.443, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua JE-5, nº 101, LOT JARDIM DOS EUCALYPTUS, MATO ALTO, ARARANGUA SC, 88904-166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 5.138,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RIBEIRO DE CAMARGO, JOSIEL PATRICIO COSTA**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA RIBEIRO DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05117867947, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIEL PATRICIO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06383134906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550190385-5, firmada em 12/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA, 499 COLONINHA ARARANGUA SC 88906518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.643,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSOMAR CLEZAR DE MATOS**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSOMAR CLEZAR DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07839625843, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441154169-3, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANCHIETA ESQ R FRANCISCA 226 LT 4 QD N POLICIA RODOVI ARARANGUA SC 88902406. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.321,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL LUCIAN DE SOUZA CARDOSO**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL LUCIAN DE SOUZA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05779209952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332725-4, firmada em 23/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 02 LOTE 15 QD 07 CAVERAZINHO BALNEARIO ARROI SC 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes a R\$ 6.391,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI SOUZA DE JESUS**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI SOUZA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05763802969, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270001087-3, firmada em 26/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63.333, a qual

diz respeito ao imóvel situado na R SANTILINO DOS SANTOS 221 COLONINHA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 2.081,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): XIRLEI CRISTINA FAGUNDES

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante XIRLEI CRISTINA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89385985949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270000766-0, firmada em 05/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCOJOSE FELISBERTO 248 NOVA DIVINEIA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 13.817,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL TOMAZ DE BORBA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL TOMAZ DE BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12842259920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442440265-4, firmada em 23/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44295, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Regis Bitencourt, nº 563, LT PARQUE RODOVIÁRIO, POLÍCIA RODOVIÁRIA, ARARANGUA SC, 88902-392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.419,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETE LUCIANO GOMES, PAULO CESAR GOMES

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GORETE LUCIANO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44833814900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42942675934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 104270050635-8, firmada em 19/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERCILIO LUZ 678 ED LEONORA CENTRO ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.352,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON LUIS BUTZGE

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON LUIS BUTZGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02356394001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440801256-1, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV CELSO RAMOS 0 AREA 02C COLONINHA ARARANGUA SC 88906546. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes a R\$ 8.109,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI ROCHA CORDEIRO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI ROCHA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54516030900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442237465-3, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35964, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR LUCAS 193 CASA 04 SALTO NORTE BLUMENAU SC 89065540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.855,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANETE HEIDEMANN DOS SANTOS, WILLIAN LUCAS DOS SANTOS

Na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Braço do Norte/SC e, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, por meio deste, INTIMO, Janete Heidemann dos Santos, brasileira, administradora, inscrita no CPF/MF nº 043.316.799-85 casada sob regime de comunhão parcial de bens com Willian Lucas dos Santos, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF nº 035.189.779-89, com endereço na Rua Nereu Ramos, 238, Bairro Centro, Rio Fortuna/SC, CEP: 88760-000; em virtude do requerimento datado de 12/09/2022, da credora fiduciária VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08, objeto do Protocolo nº 94.658, de 14/09/2022, deste Ofício, pertinentes ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE EMPRÉSTIMO COM CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO E OUTRAS AVENÇAS Nº 3875040 - SÉRIE: 00.266, datado de 08/04/2021, com financiamento garantido por alienação fiduciária registrada sob o R-3 e AV-4 da matrícula nº 32.134, L-2-EH, deste Ofício, tendo por objeto o terreno urbano, situado na Rua Nereu Ramos, nº 283, Centro, Rio Fortuna/SC, com a área de 1.442,00m², a satisfazerem a obrigação contratual em débito no valor de R\$ 20.921,09 (vinte mil, novecentos e vinte e um reais e nove centavos). Valor este, posicionado em 12/09/2022 (sujeito a alteração até a data do efetivo pagamento), aos quais se somarão as parcelas vencidas, despesas de cobrança e intimação no momento do efetivo pagamento. O referido pagamento deverá ser feito neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n. 676

esquina com a Rua Ricardo Witthinrich, bairro Santa Augusta, nesta cidade de Braço do Norte/SC, próximo à escola municipal Professor Antonio Rohden (Educandário Municipal), CEP-88.750-000, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a consolidação da propriedade do imóvel pela credora fiduciária -- VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Braço do Norte/SC, 27 de Dezembro de 2.022. LENITA WEBER BONETTI DE FREITAS Registradora Interina

COMARCA - BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MURILO CAETANO, QUIDO PAULO SASSI, RITA MARIA ZUCCO SASSI

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 228.459, de 26/08/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ nº 15.402.719/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador MURILO CAETANO, CPF nº 039.678.519-07; QUIDO PAULO SASSI, CPF nº 009.716.779-72, e RITA MARIA ZUCCO SASSI, CPF nº 380.014.209-06, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 11/05/2022; Alvará para Loteamento nº 02/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, em 11/05/2022; Decretos nº 9.089/2021 e 9.180/2022, do Município de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 004/2021, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC - Fudema, em 12/08/2021; e parecer favorável da SIG nº 07.2022.00021679-0, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 09/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 93.341 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRAS ALTAS no terreno situado na Rua Padre Antonio Eising, nº 263, Bairro Azambuja, na cidade de Brusque/SC, com área total de 64.088,33m², constituído por 01 quadra e 61 lotes, sendo 20.041,32m² de área total de lotes; 8.837,36m² de área pública de Equipamento Comunitários; 372,65m² de área pública (SAMAE); 26.251,62m² de área verde; 8.398,38m² de área de arruamento; e 187,00m² de faixa sanitária. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIELI INACIO CARDOZO, IVAN QUIEL DA SILVA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELI INACIO CARDOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04790536939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN QUIEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00721834973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440558578-1, firmada em 27/03/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 71.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACOB SCHMIDT, Nº 450, PAQUETA, BRUSQUE SC, 88353-700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 8.900,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCENIO BOUDORT

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCENIO BOUDORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02483056970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440634666-7, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO HORN 60 CS 01 SAO JOAO BRUSQUE SC 88359332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.717,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA HINSELMANN RIBEIRO, DANILO DIONATTA COSTA RIBEIRO

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA HINSELMANN RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09030070960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANILO DIONATTA COSTA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07894887951, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441012537-8, firmada em 15/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.413 e matrícula nº 73.441 (vaga de garagem nº 28), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONIDAS PADILHA DE OLIVEIRA, Nº 55 AP 804, DOM JOAQUIM, BRUSQUE SC 88359506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 19.119,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03941212958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521771-8, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RAFAEL FLOR - COND 450 APTO 404 NOVA BRASILIA BRUSQUE SC 88352553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 101.437,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVONI ALVES DA SILVA RIEGER, VINEI RIEGER**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONI ALVES DA SILVA RIEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03337268986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINEI RIEGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00608873977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120001254-2, firmada em 25/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO HABITZREUTER 313 CASA SAO PEDRO GUABIRUBA SC 88360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 10.363,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELISABETE CARDOSO

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELISABETE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76337588991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120000702-6, firmada em 09/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 2790 SAO PEDRO BRUSQUE SC 88351404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.562,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAZ GARDINI JUNIOR, GILMARA SCHAEFER GARDINI

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAZ GARDINI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04572566992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMARA SCHAEFER GARDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06916233923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551343827-3, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60398, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua LI-044, nº 80, Bairro Limeira Baixa, Brusque/SC, 88356-026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 4.210,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEOLINA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº226405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEOLINA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66794773953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010123340-00, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91646, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Wippel, nº125, unidade nº05, bloco B, Condomínio Horizontal Residencial Schlessler, bairro Aymoré, em Guabiruba-SC, CEP: 88.360-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes a R\$ 4.463,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN RIBEIRO DA SILVA

Regiane Nistler, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09573112906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067768-6, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30788, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SC 458 0 LT 04 QD 25 LOTEAMENTO N ZORTEA SC 89633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 2.562,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Regiane Nistler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE MARIA VARELA

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOSÉ MARIA VARELA, aposentado, inscrito no CPF sob nº 020.944.959-49, portador da carteira de identidade RG nº 53.435-SESPDC/SC, e sua esposa OLINDA DE LIMA VARELA, do lar, inscrita no CPF sob nº 005.854.339-25, portadora da carteira de identidade RG nº 594.677-SSP/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Leonardo Santos, s/nº, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capinzal, depositaram neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 27.791, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma gleba urbana com área de 8.690,22m² (oito mil, seiscentos e noventa metros e vinte e dois decímetros quadrados), situada na Avenida José Leonardo Santos, esquina com a Rua João Lopes de Abreu, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capinzal. O empreendimento visa a formação de 05 (cinco) lotes, designados lotes 06 (com 451,57m²), 07 (com 372,76m²), 08 (com 362,71m²), 09 (com 388,14m²) e 10 (com 394,13m²), todos da Quadra 326, com área remanescente de 6.720,91m². A aprovação municipal se deu via Decreto nº 185, de 02/12/2022. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCGJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEI FERREIRA DE ANDRADE

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEI FERREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02120770077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686546-8, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 144.507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO FRANCISCO GATTO, nº 490, APT0 102, BLOCO E, EFAPI, CHAPECO SC, 89809-728. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 12.307,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR ANTONIO PRIEBE

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR ANTONIO PRIEBE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86040022949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552628957-3, firmada em 14/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANARIOS DA TERRA 468 AP 102 BL 4 SEMINARIO CHAPECO SC 89813140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.424,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MERCEDE MARIA PEROTTI SUZIN, NEIMAR SUZIN, VIVIANE MORAES SUZIN, NOEMI SUZIN PELIN, NEUDI PELIN, NEIVALDO SUZIN, JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, NEUCI SUZIN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marília Clara Poy Olmi, Registradora Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/05/2022, sob nº 82.951, requerimento pelo qual os Srs: MERCEDE MARIA PEROTTI SUZIN, brasileira, viúva, portadora do RG nº 14/R 2.463.389 SSP SC, CPF nº 014.690.309-93, residente e domiciliada na Rua Silvino Ciarini, nº 155, Bairro dos Industriários, nesta Cidade de Concórdia, SC; NEIMAR SUZIN, brasileiro, empresário, portador do RG nº 14/R 1.873.543, CPF nº 586.249.969-53, e sua mulher VIVIANE MORAES SUZIN, brasileira, corretora de imóveis, portadora do RG nº 2.130.252 SSP SC, CPF nº 796.659.429-72, residentes e domiciliados na Rua Silvino Ciarini, nº 185, Bairro dos Industriários, nesta Cidade de Concórdia, SC; NOEMI SUZIN PELIN, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2.693.577 SSP SC, CPF nº 789.556.109-04, e seu marido NEUDI PELIN, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.148.545 SSP SC, CPF nº 430.316.419-49, residentes e domiciliados na Rua Jairo Goss, nº 633, Bairro dos Industriários, nesta Cidade de Concórdia, SC; NEIVALDO SUZIN, brasileiro, empresário, portador do RG nº 840.317-1 SSP SC, CPF nº 400.608.619-91, e sua mulher JOSALBA DE CASSIA VARELA ANTUNES SUZIN, brasileira, do lar, portadora do RG nº 1.553.098 SSP SC, CPF nº 479.809.909-00, residentes e domiciliados na Rua Estados Unidos, nº 149, Bairro das Nações, nesta Cidade de Concórdia, SC -- e -- NEUCI SUZIN, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 1.146.801, CPF nº 430.746.349-87, residente e domiciliada na Rua 312, nº 374, apto. 501,

Edifício Vinicius de Moraes, Bairro Meia Praia, na Cidade de Itapema, SC, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel: ÁREA RURAL, localizada em Linha Santa Terezinha, Interior, Concórdia SC, com a área de 62.520,70m² (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte metros e setenta decímetros quadrados) possui as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01 de coordenadas E= 402.023,364 m e N= 6.985.915,076 m; deste segue confrontando com parte do lote rural nº 846 de propriedade de Mercedes Maria Perotti Suzin e Herdeiros: Noemi Suzin Pelin, Neudi Pelin, Neimar Suzin, Viviane Moraes Suzin, Neivaldo Suzin, Josalba de Cassia Varela Antunes Suzin e Neuci Suzin, matrícula 17.403 com o azimute de 249°16'21" e a distância de 640,93 m até o vértice P05 de coordenadas E=401.423,921 m e N=6.985.688,237 m; deste segue confrontando com Parte dos lotes rurais 808, 846, 807, 844 e 845 de propriedade de Nelso José Barato, Marizete Lucia Barato, Franciele Barato, Patrícia Helena Barato Bernardi, Lairton Bernardi e Fernanda Barato, matrícula 3.631 com o azimute de 31°46'16" e a distância de 320,47 m até o vértice P06 de coordenadas E=401.592,664 m e N=6.985.960,688 m; deste segue confrontando com parte do lote rural nº 849 de propriedade de Mercedes Maria Perotti Suzin e Herdeiros: Noemi Suzin Pelin, Neudi Pelin, Neimar Suzin, Viviane Moraes Suzin, Neivaldo Suzin, Josalba de Cassia Varela Antunes Suzin e Neuci Suzin, matrícula 5.423 com o azimute de 96°02'42" e a distância de 433,11 m até o vértice P01 de coordenadas E=402.023,364 m e N=6.985.915,076 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Florestal Elisandro Sandro Balbinot, inscrito no CREA/SC sob nº 101-847-8. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Concórdia, SC, 05 de janeiro de 2023. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - CURITIBANOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE CURITIBANOS

LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA, Registrador Imobiliário na Comarca de Curitiba-SC, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a pessoa jurídica de direito público MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ de n. 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba-SC, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto de LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE" e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no terreno urbano, na Avenida Alfredo Granemann Drissen, matriculado neste Ofício sob n. 28.459, compreendendo 565 lotes comercializáveis, distribuídos em uma área de 277.749,95m², tendo ainda: 06 áreas institucionais com área total de 20.705,44m², 02 áreas verdes com área total de 22.686,83m², sistemas viários com área total de 70.857,09, área de preservação permanente com 19.431,96m², perfazendo a área total de 277.749,95m² (área total da matrícula), conforme plantas e memoriais arquivados neste Cartório, com ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 24 de março de 2022, Decreto n. 5709/2022. O Projeto teve Declaração de Atividade Não Constante, sob 584292/2021, datada de 18/05/2022 -- IMA/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de publicação eletrônica diária, e, não as havendo, será feito de imediato o registro pretendido. Croqui do empreendimento abaixo. Curitiba, 18 de janeiro de 2023. O Oficial: (Luiz Eduardo Freyesleben Silva):

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO DOS SANTOS MAGALHAES

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que MARCELO DOS SANTOS MAGALHÃES, de nacionalidade brasileira, empresário, inscrito no CPF sob o número 572.552.610-00, residente e domiciliado na Rua Humberto de Campos, número 1453, Lourdes, apartamento. 2302, Caxias do Sul/RS, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, com GREICE CAROLINE MARI, de nacionalidade brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o número 804.871.730-15, requer nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, com justo título e boa-fé, há mais de 15 anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Manjerição,s/n, Imbituba -SC, com área de 749,47 m², com as seguintes medidas e confrontações: O imóvel inicia junto ao marco M1, com coordenadas U T M Este (X)729.884,393 e Norte (Y) 6.886.137,767; do vértice M1 segue em direção até o vértice M2, coordenadas(X= 729.892,983 e Y= 6.886.126,510), no azimute 142°39'16", em uma distância de 14,16 m, confrontando com Gustavo Gomes Tassinari, por divisa com cerca; do vértice M2 segue em direção até o vértice M3, coordenadas (X= 729.903,235 e Y= 6.886.113,074), no azimute 142°39'16", em uma distância de 16,90 m, confrontando com Marco Martins, por divisa com cerca; do vértice M3 segue em direção até o vértice M4, coordenadas (X= 729.883,657 e Y= 6.886.098,238), no azimute 232°50'42", em uma distância de 24,56 m, confrontando com Estevão Augusto Roglio, por divisa com cerca; do vértice M4 segue em direção até o vértice M5, coordenadas (X= 729.868,594 e Y= 6.886.117,970), no azimute 322°38'38", em uma distância de 24,82 m, confrontando com RUA 41198, por divisa com cerca; do vértice M5 segue em direção até o vértice M6, coordenadas (X= 729.869,198 e Y= 6.886.119,763), no azimute 18°37'29", em uma distância de 1,89 m, confrontando com RUA 41198, por divisa com cerca; do vértice M6 segue em direção até o vértice M7, coordenadas (X= 729.866,203 e Y= 6.886.123,429), no azimute 320°45'08", em uma distância de 4,73 m, confrontando com RUA 41198, por divisa com cerca; finalmente do vértice M7 segue até o vértice M1, (início da descrição), no azimute de 51°45'13", na extensão de 23,16 m, confrontando com Estevão Augusto Roglio, por divisa com cerca, fechando assim uma área descrita. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba, sob nº 61.450 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Selo digital de fiscalização:GRD87244-511R . Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, ADRIANA JESUS DE SOUZA

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, INTIMA através do presente edital, os Srs. ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, CPF: 947.028.029-68, e ADRIANA JESUS DE SOUZA, CPF: 048.815.479-09; atualmente em local incerto e

não sabido, a comparecerem ao Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, situado à Rua Engenheiro Emílio Odebrecht, n. 19, Bairro das Nações, na cidade de Indaial -- SC, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, no valor total de R\$ 24.770,88 (atualizado até 22.12.2022 -- débito apresentado pelo credor, que será acrescido das despesas de cobrança no momento do pagamento), importância da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao título registrado neste Serviço de Registros (alienação fiduciária) do imóvel objeto da matrícula 29294. Será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de maior circulação local, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias úteis), contados da data da última publicação, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário, conforme art. 26 da Lei 9.514/97, que requereu a presente intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e dois (22) de dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA: _.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO PIRES, THAISA DUTRA REGIS PIRES**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32608797814, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAISA DUTRA REGIS PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00486457966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440683934-7, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 30.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PEREIRA LIBERATO 3220 AP 104 BL A SAO JUDAS ITAJAI SC 88303401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 52.509,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66666490959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553028775-1, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41.287 (VAGA DE GARAGEM), na Matrícula nº 41.286 (Apartamento), a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANKLIN MAXIMO PEREIRA 243 704 CENTRO ITAJAI SC 88302020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 91.156,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05387935465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770075472-9, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300, AP 307, B 04, EDIFICIO ITAIPAVA CLUB RESIDENCE, ITAIPAVA, ITAJAI/SC - 88316-301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 49.844,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIS DE SOUZA**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05042745971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552472776-0, firmada em 17/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37380, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDO 400 AP 204 BL 1 CANHANDUBA ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 8.163,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELI MARIA GOMES GORDO**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELI MARIA GOMES GORDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90070127972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770821394-8, firmada em 22/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI 460 AP708T2 CARVALHO ITAJAI SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 11.174,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA PENNA THEODORO**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA PENNA THEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00744411912, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770052576-2, firmada em 25/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 108 B 05 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 6.260,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON RODRIGO POTTER

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RODRIGO POTTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04600573919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770280244-5, firmada em 22/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46288, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAIPAVA 3300 AP 202 B 05 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316301. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 11.523,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAORI UJIE

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAORI UJIE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07076352923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770243837-9, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47477, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE SOUZA GONCALVES 182 AP 402 B 02 ITAIPAVA ITAJAI SC 88316605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 15.622,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADELAIDE RUFINO**

FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Adelaide Rufino, CPF 312.893.639-00, CNH 00818232686-DETRAN/SC, nascida aos 22/06/1959, brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada na Rua do Marceneiro, nº 278, Paranaguamirim, Joinville/SC, foi apresentado o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, protocolado sob nº 138.041, aos 24/11/2022, sob a modalidade extraordinária, conforme o artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de mais de 15 anos, tendo por objeto parte do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 11.887, localizado na Rua Padre Roma, com área total de 335,72 m², edificada com uma casa de moradia, s/nº, o qual consta ser de propriedade tabular de Gerson Sant'Anna e Herondina Sant'Anna, e tendo como confinantes Pedro João Borba, e sua esposa Elizete Natalia Correa Borba, Adelaide Rufino, Tuane Silva Barboza, Erica das Dores Lage Madureira e o Município de Joinville. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, quando será o mesmo registrado, nos termos do artigo 216-A, §6º da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
REGINA MARIA DA CONCEICAO SILVA MEDEIROS, UILSON ROBERTO DA SILVA ALBANO, I.J.A. CONSTRUTORA E
EMPREENDEIMENTOS LTDA, CLAUDINEI DA SILVA, MARTINHA VIEIRA**

Pelo presente edital, ficam notificados as Srs. Regina Maria da Conceição Silva Medeiros, CPF n.º 137.686.888-10; Uilson Roberto da Silva Albano, CPF n.º 015.201.109-95; I.J.A Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ n. 10.849.405/0001 -52; Claudinei da Silva, CPF n.º 003.757.119-29 e Martinha Vieira, CPF n.º 649.762.209-82, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela proprietária Gramado Incorporadora Eireli, relativa ao terreno do mesmo, com 46.190,48 metros quadrados, localizado a Rua Barra Santa Salete, bairro Adhemar Garcia, constante da matrícula nº. 21.402 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e dos quais os notificandos são confrontantes, visto que se encontram em lugar incerto e não sabido, ou não foram encontrados. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville.

**COMARCA - LAURO MULLER/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER**

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LINDOMAR
ALVES, HILDA MAZON ALVES**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Renata Nápoli Vieira Serafim, Titular do Registro de Imóveis de LAURO MÜLLER-SC, faz saber a todos interessados que 1) LINDOMAR ALVES (CPF nº 029.373.529-87), brasileiro, aposentado e HILDA MAZON ALVES (CPF 927.752.849-49), brasileira, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Pública Municipal, Rio Amaral, Lauro Müller-SC, requereram, nos termos do art. 167, inciso I, alínea 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO da matrícula nº 3.128 deste Registro de Imóveis de

Lauro Müller-SC (Registro anterior: Matrícula nº 6.151, do Registro de Imóveis de Orleans-SC), que descreve imóvel urbano com área de 25.760m², situado em Rio Amaral, na qual serão criadas as seguintes áreas, a saber: (1) Área remanescente - com 25.313,73m²; (2) Área desmembrada -- com 446,27m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 13 de dezembro de 2022, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro Müller-SC. A implantação foi autorizada pela Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller-SC (Autorização ambiental - AuA - nº 035/2022, emitida em 31 de outubro de 2022). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro Müller /SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO MÜLLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento, protocolizado sob nº 3.760, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro Müller-SC, 17 de janeiro de 2023. Renata Nápoli Vieira Serafim Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAFRA/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAFRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CAROLINE MENDONÇA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 139824. Esta publicação é uma retificação do Edital número 139824. EDITAL - "Matrículas 3.172 e 3.177" EDITAL PARA REGISTRO DE RETIFICAÇÃO --- Protocolos 37.106 e 37.107, 06 de dezembro de 2022. CAROLINE MENDONÇA, Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o Art. 213, II da Lei 6.015/73, foi protocolado neste Serviço Registral, o Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pela citada Lei, referente ao pedido de registro de RETIFICAÇÃO dos imóveis MATRICULADOS sob nºs: a) 3.172 - Terreno Rural, de faxinal, sem benfeitorias, com área de 63.726,07m² situado distante 261,25m do lado par da Rua Engenheiro Agrimensor Marcio Liebl, a 300,70m da esquina com o lado par da Marginal da BR - 280, localiza do no Bairro Espigão do Bugre, Município de Mafra-SC; e b) 3.177-Terreno Urbano, de campo, com área de 66.748,65m², situado na Rua Engenheiro Agrimensor Marcio Liebl, lado par, a 300,70m da esquina com o lado par da Marginal da BR - 280, localizado no Bairro Espigão do Bugre, Município de Mafra-SC. Requerimento formulado pelo proprietário ERICO LIEBL, solicitando a NOTIFICAÇÃO da CONFRONTANTE ROSANGELA MARA KUSS, brasileira, CPF nº 017.41.039-71, representando o incapaz LAÉRCIO NEI KUSS, brasileiro CPF nº 018.391.089-32. Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro conforme Lei nº 6.766/79. Art. 213, II - § 3º e §4º da Lei 6.015/73. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Rua Dr. Mathias Piechnick, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (47) 3271-9550. A Oficial Interina, Caroline Mendonça.

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDINEIDE BEZERRA SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº221677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEIDE BEZERRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00669312312, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440158626-0, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 58.638, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID JOS DOS SANTOS 0 BL 08 AP 40 S 0 SEBASTI O PALHOCA SC 88130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 33.492,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO BONATTO GONCALVES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO BONATTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03064479083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770359984-8, firmada em 30/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97983, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP101 BL17 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 16.544,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO PARRONCHI CHAGAS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO SERGIO PARRONCHI CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39663465832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437190-5, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99071, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL 0 AP203 B13 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.114,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSELIA GRAH BROERING, NILO DEFREIN

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NILO DEFREIN, portador do CPF nº 216.737.489-53 e JOSÉLIA GRAH BROERING, portadora do CPF nº 511.582.219-91, ambos residentes e domiciliados no município de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua 06 de junho, Ribeirão Aurora, matriculado sob número 44.489, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.292,00m² e 3.752,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151566-8 - ART nº 7168947-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AVANIL ANGELO MURARA, FV BROTHERS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, AVANIL ANGELO MURARA, inscrito no CPF(MF) sob número 005.581.929-04, casado com ELENITA OLIVA MURARA, inscrita no CPF(MF) sob número 030.520.699-00; DALCIO JOSE MURARA, inscrito no CPF(MF) sob número 005.581.849-87; ALEXANDRE NELSON FERRAZ, inscrito no CPF(MF) sob número 670.432.679-00 casado com MARCELLE BEDUSCHI E SILVA FERRAZ, inscrita no CPF(MF) sob número 021.951.179-90; EDUARDO FERRAZ, inscrito no CPF(MF) sob número 663.899.099-34, casado com MARIELE MENDES FERRAZ, inscrita no CPF(MF) sob número 056.936.669-05; FERNANDO FERRAZ, inscrito no CPF(MF) sob número 663.899.509-00, casada com ROBERTA ARRUDA SCHROEDER FERRAZ, inscrita no CPF(MF) sob número 004.571.939-05; EDUARDO JOSE MURARA, inscrito no CPF(MF) sob número 936.173.729-53; ARLETE CLARA MURARA CHEDID, inscrita no CPF(MF) sob número 019.763.749-36; PATRICIA MURARA CHEDID PEREIRA, inscrita no CPF(MF) sob número 509.679.329-04, casada com CÉSAR ROMEU PEREIRA, inscrito no CPF(MF) sob número 215.298.509-59; SIMONE MURARA CHEDID, inscrita no CPF(MF) sob número 560.390.429-15;

ANDREA MURARA CHEDID REBELLO, inscrita no CPF(MF) sob número 818.011.499-68, casada com FABIANO AFONSO REBELLO, inscrito no CPF(MF) sob número 961.016.529-04; CLAUDIA MURARA CHEDID, inscrita no CPF(MF) sob número 904.499.089-68; THAÍS REGINA KOEPEL CHEDID, inscrita no CPF(MF) sob número 324.943.528-78; FV BROTHERS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.557.682/0001-66, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontas, Estado de Santa Catarina, na Rua Prefeito Wenceslau Borini, Bairro Santa Galo, matriculado sob número 51.632, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 6.153,31m², 15.065,99m² e 106.732,60m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal DIÁRIO DO ALTO VALE, desta cidade, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Alcir José Testoni -- CREA/SC 084.443-0 -- ART nº 8304169-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALBERTO LOCH**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216- A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei nº 13.105 de 2015, que JOÃO ALBERTO LOCH, aposentado, CPF nº 103.311.079-53, e sua esposa ROSA BALLMANN LOCH, aposentada, CPF nº 022.687.549-01, brasileiros, residentes e domiciliados em Sul do Rio de Baixo, s/nº, bairro Sul do Rio, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000, depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno rural com a área de 42.675,30m² (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco inteiros, e trinta centésimos de metros quadrados), dividido em duas áreas, sendo a área 01 com 6.876,42m² (seis mil, oitocentos e setenta e seis inteiros e quarenta e dois centésimos de metros quadrados) e área 02 35.798,88m² (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e oito inteiros, e oitenta e oito centésimos de metros quadrados), localizadas à Estrada Geal Braço São João, município de Santo Amaro da Imperatriz/SC, vem a presente notificar FRANCISCO MANOEL ROMÃO, (ou quem de direito for), residente à Estrada Geral Braço São João, s/nº, São João, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000, proprietário tabular do imóvel matriculado sob o nº 1.183 desta Serventia, objeto da presente Usucapião, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado (com croqui) em meio eletrônico na página <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> (Registro de Imóveis do Brasil), para ciência do proprietário que poderá se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos dos artigos 10 e 11 do Provimento 65 do CNJ. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSICLER BRASIL DE FREITAS, EDISON JOSÉ LEAL FILHO**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor

fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº323772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSICLER BRASIL DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24821071568, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDISON JOSÉ LEAL FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03567023918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 20141280-1, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.044 nº R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO MARIANO DE SOUZA, SN, APTO 403, BL 1 RESIDENCIAL PARQUE FLORES DO CAMPO, BARREIROS, SÃO JOSÉ/SC ? CEP 88111-510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 9.975,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA LUIZA CUCCAROLO**

CELI LAIRE DE BONA, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária MARIA LUIZA CUCCAROLO e outros, foi apresentado para registro o projeto de DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel denominado Chácara nº 64, com área de 62.287,44m², sito no Bloco I, Seção Famoso, bairro Santa Rita, município de São Miguel do Oeste/SC, matrícula nº 20.814, registro e comarca de São Miguel do Oeste/SC, aprovado pela Lei Municipal nº 7.958/2022 de 20 de abril de 2022, cuja planta foi elaborada por Berenice Angela Cabral, Técnica em Geomensura (TRT nº BR20211510539), tendo sido apresentada Declaração de Atividade Não Constante -- DANC, conforme protocolo CONDER 2.498/2022 -- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, que se fará por três (3) dias consecutivos; ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício, localizado na Rua Marcílio Dias, 1583, Centro, durante horário de expediente, das 9:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h. São Miguel do Oeste/SC aos 18 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNA DO NASCIMENTO, ANDERSON KLAYTON DE LARA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE URUBICI, SC. Oficial Registradora Titular

-- Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos. Notificação - Usucapião Extrajudicial (imóvel objeto da matrícula nº 5586, fls. 186 do Liro 2AD, do acervo do Ofício do Registro de Imóveis de Urubici, SC. Aos senhores FABIANA GORETE BRANCO, FABIO LEONEL BRANCO/HERDEIROS/TERCEIROS INTERESSADOS. Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, Oficiala Registradora de Imóveis do Ofício de Registro de Imóveis de Urubici, SC, na forma da lei, notifica os Senhores Fabiana Gorete Branco, Fabio Leonel Branco/Herdeiros e Terceiros Interessados para querendo, apresentar impugnação, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento desta Notificação, no e-mail: riurubici@gmail.com. Ficam os senhores cientes de que a não impugnação/contestação no prazo legal implicará na presunção de aceitos/verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes Bruna do Nascimento e seu companheiro Anderson Klayton de Lara, qual seja, a aquisição há mais de 17 anos de um lote de terras com a área de 870,00 m² (oitocentos e setenta metros quadrados), situado na Rua Manoel Silveira de Azevedo, perímetro urbano do Município de Urubici, SC, registrado neste Ofício sob matrícula nº 5586, fls. 186 do Livro 2AD, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Técnico Agrimensor José Luiz Florentino da Silva, que após a realização do levantamento topográfico foi encontrado a área de 1.215,00 m² (um mil, duzentos e quinze metros quadrados), por Usucapião, conforme requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73. Regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia, protocolado sob o número 37.351. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo e planta. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Proprietário: Anderson Klayton de Lara Município: Urubici, Comarca: Urubici UF: Santa Catarina. Matrícula: 5586 Código do Incra: 0000. Área (m²): 1.215,00 Perímetro (m): 174,46. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 6.900.088,923 m. e E 638.111,258 m., situado no limite com RUA MANOEL SILVEIRA DO AZEVEDO, deste, segue com azimute de 175°27'45" e distância de 17,80 m., confrontando neste trecho com RUA MANOEL SILVEIRA DO AZEVEDO, até o vértice V-2, de coordenadas N 6.900.071,177 m. e E 638.112,667 m.; deste, segue com azimute de 266°52'14" e distância de 46,77 m., confrontando neste trecho com BOAVENTURA DE BONA NETO E OUTROS - MAT. Nº 7455, até o vértice V-3, de coordenadas N 6.900.068,623 m. e E 638.065,965 m.; deste, segue com azimute de 264°22'42" e distância de 21,45 m., confrontando neste trecho com BOAVENTURA DE BONA NETO E OUTROS - MAT. Nº 7455, até o vértice V-4, de coordenadas N 6.900.066,522 m. e E 638.044,614 m.; deste, segue com azimute de 349°52'08" e distância de 18,42 m., confrontando neste trecho com SONIA MARIA GHIZONI ARANTE E OUTROS - MAT. Nº 3044, PELO RIO URUBICI, até o vértice V-5, de coordenadas N 6.900.084,653 m. e E 638.041,374 m.; deste, segue com azimute de 87°02'57" e distância de 30,45 m., confrontando neste trecho com ERALDO DOS SANTOS - MAT. Nº 594, até o vértice V-6, de coordenadas N 6.900.086,221 m. e E 638.071,784 m.; deste, segue com azimute de 86°05'02" e distância de 39,57 m., confrontando neste trecho com ERALDO DOS SANTOS - MAT. Nº 594, até o vértice V-1, de coordenadas N 6.900.088,923 m. e E 638.111,258 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam os senhores notificados, para querendo, apresentar impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis do Município de Urubici, SC, por meio do e-mail riurubici@gmail.com com as razões da discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não haja impugnação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial e realizado o registro conforme determina a lei. Urubici, 04 de janeiro de 2023. Eu, Vanessa Souza Goulart -- Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALFRED BRASIL DOS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ALFRED BRASIL DOS SANTOS, CPF nº 034.460.335-05, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Jane Bomfim, 570, Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-12, matrícula nº 1705, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.0717413-6, datado de 01 de outubro de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARIA DE JESUS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor ROSANGELA MARIA DE JESUS, CPF nº 018.692.225-63, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Faustina Araújo Lima, antiga Rua A, Condomínio Parque Residencial Governador José Rollemberg Leite, s/n Apartamento 402, Bloco 05, registrado sob o R-15, matrícula nº 2524-B, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0533401-0, datado de 03 de janeiro de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMARY DA SILVA SANTOS, CARLOS DOS SANTOS, RENATO SILVA SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores JOSEMARY DA SILVA SANTOS, CPF nº 695.105.715-04, CARLOS DOS SANTOS, CPF nº 170.379.215-72 e RENATO SILVA SANTOS, CPF nº 033.653.395-07, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua Faustina Araújo Lima, Parque Residencial José Rollemberg Leite, Bloco 05, Apartamento nº. 301, Bairro Jardim Centenário, antigo Bairro Matadouro, nesta Capital, registrado sob o R-8, matrícula nº 2584-B, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFH, nº. 1.4444.0242934-9, datado de 14 de março de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA BUCHARDT FREIRE ROCHA, UALACE ROSA ROCHA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores GLAUCIA BUCHARDT FREIRE ROCHA, CPF nº

067.892.695-68 e UALACE ROSA ROCHA, CPF nº 155.476.475-00, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua Gumercindo Bessa, nº 240, nesta Capital, registrado sob o R-12, matrícula nº 6903, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº. 155551066162, datado de 29 de março de 2011, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELY CONCEICAO SOUZA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora SUELY CONCEICAO SOUZA, CPF nº 055.174.805-27, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Lote de terreno sob nº. 136-A, recebeu o nº 418, situado na Rua 04, no Bairro Santos Dumont, nesta Capital, registrado sob o R-8, matrícula nº 8430, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nº 1.4444.0713693-5, datado de 01 de outubro de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JICELMA SOARES COSTA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora JICELMA SOARES COSTA, CPF nº 610.083.465-00, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto nº. 501, Bloco 04, integrante do Residencial Vivendas Santo Antônio, situado na Rua Cláudio Batista, no Bairro Santo Antônio, nesta Capital, registrado sob nº R-2, matrícula nº 21940, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recursos SBPE, nº. 155550277245, datado de 11 de junho de 2010, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificada que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCILEIDE MARIA DA SILVA, ROBERTO AMES

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores FRANCILEIDE MARIA DA SILVA, CPF nº 022.217.935-01 e ROBERTO AMES, CPF nº 007.986.210-10, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto nº. 303, Bloco

02, integrante do Residencial Murilo Maciel Barreto, situado na Rua Everton Coelho, Bairro 18 do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-7, matrícula nº 22701, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nº 1.4444.0635139-5, datado de 30 de julho de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO SANTOS DE MOURA, ERIKA SIQUEIRA SILVA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores CARLOS EDUARDO SANTOS DE MOURA, CPF nº 978.591.925-00 e ERIKA SIQUEIRA SILVA DE MOURA, CPF nº 007.004.505-48, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto nº 1003, Bloco Nice, Residencial Art Ville, situado na Rua Tenente Aurélio Sampaio, nº 128, Bairro 18 do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-3, matrícula nº 23387, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS dos Compradores, nº 8.4444.0408909-8, datado de 23 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE CARDOSO SANTANA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor GEOVANE CARDOSO SANTANA, CPF nº 064.000.125-40, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apto. 202, Bloco Parque dos Coqueirais, do Residencial Vista do Parque, situado à Avenida Euclides Figueiredo, registrado sob o R-2, matrícula nº 26606, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553446459, datado de 26 de junho de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELIA BOMFIM DAS CHAGAS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora JOELIA BOMFIM DAS CHAGAS, CPF nº 451.772.525.15, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto 008, Bloco B, do Residencial Belvedere, situado à Rua São Francisco, nº 268, Bairro Japãozinho, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 26735, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mutuo para Construção de Unidade

Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553504316, datado de 11 de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - ITABAIANINHA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRAN ALVES COSTA**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844440851090. Mutuário: IRAN ALVES COSTA. CPF: 034.089.415-64. Endereço: RUA PROJETADA B, LOT NOSSA SENHORA, ANGELIM, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 6872.

COMARCA - PORTO DA FOLHA/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DA FOLHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MOTA TORRES, JOSINETE DE SOUZA TORRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO -- ART. 26 DA LEI 9.514/97. Na qualidade de Oficial do Cartório do Ofício Único de Porto da Folha-SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário adiante especificado, garantido por alienação fiduciária de imóvel, com saldo devedor de responsabilidade de JOSE MOTA TORRES e seu cônjuge JOSINETE DE SOUZA TORRES procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do(s) mesmo(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Devedor(es): JOSE MOTA TORRES, portador do CPF 515.895.325-20 e JOSINETE DE SOUZA TORRES portadora do CPF 003.006.885-12; Contrato: 155551713161; firmado em: 04/11/2011; registrado sob o Registro Imobiliário: R-7-93; Endereço do bem alienado fiduciariamente: Rua da Frente, zona rural, Povoado Lagoa Redonda, CEP 49.800-000, Porto da Folha-SE. Informo ainda que o valor destes encargos está adiante especificado, com indicação da data de seu posicionamento, ficando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Do Débito em atraso: prestações 71 a 133 que totaliza o montante de R\$ 75.085,11 (setenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e onze centavos), Valor posicionado em: 04/09/2022. Valor para purgação da mora em 02/02/2023: R\$ 101.448,76 (cento e um, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos). Salientamos que V.Sa. também poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija a este Cartório do Ofício Único, instalado na Rua Major João Gonçalves, 1662, Centro, na cidade de

Porto da Folha-SE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal -- nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Dado e passado na cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe, aos 19 de janeiro de 2023. (a.a) GEORGE LUCAS PESSOA DA CÂMARA COSTA - Oficial de Registros Públicos.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO APARECIDO MORCELLI, KATIA APARECIDA CHAVES BATISTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **ADRIANO APARECIDO MORCELLI**, brasileiro, agente administrativo, RG. 32.926.716-4-SP, CPF 270.567.078-58 e sua esposa **KATIA APARECIDA CHAVES BATISTA**, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 40.144.848-4-SP, CPF 332.702.008-62, residentes na Rua Américo Andrião nº 44, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.699,43 (dezenove mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$20.162,83 (vinte mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Américo Andrião nº 44, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 111.171 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes **ADRIANO APARECIDO MORCELLI** e sua esposa **KATIA APARECIDA CHAVES BATISTA**, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS RIBEIRO DE FREITAS, HELENICE APARECIDA SCHIAVETTO DE FREITAS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **MARCOS RIBEIRO DE FREITAS**, brasileiro, administrador, RG. 22.712.859-X-SP, CPF 183.235.568-30 e sua mulher **HELENICE APARECIDA SCHIAVETTO DE FREITAS**, brasileira, gerente financeira, RG. 27.652.038-5-SP, CPF 258.236.318-98, residentes no apartamento nº 403, localizado no bloco 06 do Condomínio "Parque Atlas", situado na Rua Dr. Afrânio Peixoto nº 201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$11.151,36 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente

a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$11.614,76 (onze mil seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 6 do condomínio Parque Atlas, situado na Rua Dr. Afrânio Peixoto nº 201, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 124.386 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes MARCOS RIBEIRO DE FREITAS e sua mulher HELENICE APARECIDA SCHIAVETTO DE FREITAS, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC CHAGAS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ERIC CHAGAS, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, RG. 46.352.238-2-SP, CPF 368.419.778-58, residente na Rua Paulino Rodella nº 1.234, apartamento nº 302 do bloco 4 do "Parque Atacama", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.110,85 (dezoito mil cento e dez reais e oitenta e cinco centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.506,85 (dezoito mil quinhentos e seis reais e oitenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 4 do Condomínio Parque Atacama, situado na Rua Paulino Rodella nº 1.234, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.788 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ERIC CHAGAS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO RODRIGUES GOMES**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante CARLOS ALBERTO RODRIGUES GOMES, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 251532872-SP, CPF 159.872.848-21, residente na Avenida Marcílio dos Santos nº 32, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$31.449,61 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$31.845,61 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) que deverá ser pago através de

cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida Marçílio dos Santos nº 32, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 133.014 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante CARLOS ALBERTO RODRIGUES GOMES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELOISA HELENA MIGUEL

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante HELOISA HELENA MIGUEL, brasileira, divorciada, alfaiate, RG. 40.685.533-X-SSP/SP, CPF 319.844.838-70, residente no apartamento nº 403 do bloco 33 do Parque Amabile, situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$14.690,15 (quatorze mil seiscentos e noventa reais e quinze centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$15.086,15 (quinze mil oitenta e seis reais e quinze centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403 localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 33 do Parque Amabile, situado na Avenida Marginal do Córrego dos Martins nº 445, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 141.803 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante HELOISA HELENA MIGUEL não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO DA SILVA, SAMANTA APARECIDA MATHIAS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciários LUIZ GUSTAVO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, empacotador, RG. 45928356-X-SP, CPF 440.635.238-45 e SAMANTA APARECIDA MATHIAS, brasileira, solteira, maior, coletora de reciclagem, RG. 410046115-SP, CPF 436.839.418-63, residentes na Avenida Miguel Bucalem nº 468, apartamento nº 304 do bloco 5 do condomínio "Parque Acanto", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.367,67 (doze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.831,07 (doze mil oitocentos e trinta e um reais e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo

mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 304, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 5 do condomínio Parque Acanto, situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.492 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes LUIZ GUSTAVO DA SILVA e SAMANTA APARECIDA MATHIAS, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR ADÃO DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ODAIR ADÃO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 539549332-SP, CPF 425.317.288-13, residente no apartamento nº 302 do Bloco 03 do condomínio "Parque Antilles", na Rua Mahiba Barcha nº 80, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$14.290,65 (quatorze mil duzentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.686,65 (quatorze mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 03 do condomínio PARQUE ANTILLES, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 143.633 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ODAIR ADÃO DE SOUZA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO PAULO CORREA DE SOUZA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOÃO PAULO CORREA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, embalador, RG. 460291713-SP, CPF 502.473.658-31, residente no apartamento nº 01 da Torre 4 do Condomínio "VITTA IPÊ AMARELO", na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot nº 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.123,08 (dezoito mil cento e vinte e três reais e oito centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$18.519,08 (dezoito mil quinhentos e dezenove reais e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do bloco F da torre 4 do condomínio VITTA IPÊ AMARELO, melhor descrito e

caracterizado na matrícula nº 145.734 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante JOÃO PAULO CORREA DE SOUZA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE CAROLINA TONIOL

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ARIANE CAROLINA TONIOL, brasileira, solteira, nascida aos 16.10.1990, técnica de enfermagem, CPF 392.358.928-05, residente no apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 11 do Condomínio Residencial Áster, situado na Avenida D nº 173, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$21.156,52 (vinte e um mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$21.552,52 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 11 do Condomínio Residencial Áster, situado na Avenida D nº 173, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.780 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante ARIANE CAROLINA TONIOL não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JOSE AMADEU COSTA MARIA, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MARIA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARIA JOSÉ AMADEU COSTA MARIA, brasileira, nascida aos 28.04.1971, servidora pública municipal, RG. 218066338-SP, CPF 138.631.138-37 e seu cônjuge PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MARIA, brasileiro, nascido aos 22.05.1969, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, RG. 171551163-SP, CPF 103.455.938-98, residentes no apartamento nº 32, localizado no bloco F da torre 2 do Condomínio "VITTA IPÊ ROXO", situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 10.413,60 (dez mil quatrocentos e treze reais e sessenta centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$10.877,00 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 32, localizado no bloco F da Torre 2 do Condomínio Vitta Ipê Roxo, situado na

Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 112, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 147.128 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários MARIA JOSÉ AMADEU COSTA MARIA e seu cônjuge PAULO HENRIQUE NOGUEIRA MARIA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILMA HORA DIAS DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante VILMA HORA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, pensionista, CPF 528.568.601-68, residente no apartamento nº 13, localizado no bloco D da torre 4 do Condomínio Vitta Ipê Rosa, situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.803,27 (vinte e dois mil oitocentos e três reais e vinte e sete centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$23.199,27 (vinte e três mil cento e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 13, localizado no bloco D da torre 4 do condomínio Vitta Ipê Rosa, situado na Avenida Gustavo Fleury Chamillot nº 604, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.870 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante VILMA HORA DIAS DA SILVA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAIL DOUGLAS DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MIKAIL DOUGLAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG. 404576151-SP, CPF 359.665.428-99, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora das Graças nº 563, apartamento nº 102 do Condomínio Acácia Residence, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.296,51 (dezessete mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.692,51 (dezessete mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no "apartamento nº 102, localizado no 1º Pavimento do Condomínio Acácia Residence, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.749 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa

Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MIKAIL DOUGLAS DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FRANCISCO DA SILVA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante BRUNO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, RG. 404123946-SP, CPF 121.525.194-77, residente e domiciliado na Rua Aléssio Santini nº 260, apartamento nº 14 do Bloco A da Torre 1 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$14.774,90 (quatorze mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 15.170,90 (quinze mil cento e setenta reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 14, localizado no 1º Pavimento ou 1º andar do Bloco A da Torre 1 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.937 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante BRUNO FRANCISCO DA SILVA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMARA APARECIDA DA ROCHA COSTA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante SAMARA APARECIDA DA ROCHA COSTA, brasileira, solteira, maior, assistente administrativa, RG. 440311251-SSP/SP, CPF 332.999.558-02, residente no apartamento nº 01 do bloco B da torre 2 do condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.225,27 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$12.621,27 (doze mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 01 localizado no pavimento térreo do bloco B da torre 2 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 150.994 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante SAMARA APARECIDA DA ROCHA COSTA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu

conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 18 (dezoito) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAN NEVES DA SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **YAN NEVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG. 642912257-SP, CPF 037.032.912-06, residente e domiciliado no apartamento nº 23 do Bloco 12 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, na Avenida Antônio Orlando nº 762, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.922,56 (cinco mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.318,56 (seis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento tipo 03 (pavimento tipo) nº 23, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do Bloco 12 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.688 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **YAN NEVES DA SILVA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 13 (treze) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL NATALINO DE PAULA, GABRIELA TALITA OLIVEIRA DE PAULA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciários **RAFAEL NATALINO DE PAULA**, brasileiro, técnico de mecânico, RG. 550436881-SP, CPF 125.855.206-09 e seu cônjuge **GABRIELA TALITA OLIVEIRA DE PAULA**, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 540583030-SP, CPF 491.389.268-14, residentes na Rua Aléssio Santini nº 260, apartamento nº 01 da torre 3 do Condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$17.536,25 (dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.999,65 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 01, localizado no pavimento térreo do bloco C da torre 3 do condomínio Vitta Reserva dos Jacarandás, situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.106 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários **RAFAEL NATALINO DE PAULA** e seu cônjuge **GABRIELA TALITA OLIVEIRA DE PAULA**, não foram

encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LAZZARINI FERNANDES**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 8.4444.2007017-7 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. BRUNA LAZZARINI FERNANDES, brasileira, solteira. auxiliar de escritório e assemelhados, RG: 35070014-X SSP/SP e CPF: 360.660.618-44, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 590, Bloco 9, Apartamento 3, Centro -- Jundiaí/SP, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA VALE DOS GIRASSÓIS, Nº 575, RESIDÊNCIA 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARINU I, CAIOÇARA -- JARINU/SP, conforme R.02 da Matrícula 117.809. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 39.940,13 em 18/01/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 18 de Janeiro de 2023. Cláudio Bueno de Faria Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FERNANDO UBAIZ AMSEI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a FERNANDO UBAIZ AMSEI, na qualidade de proprietário do imóvel denominado Estância Chafai, localizado no município de Barretos, SP, matriculado nesta Serventia sob nº 34.434, esse que confronta com o imóvel de propriedade de ANTONIO MATIAS e outros, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perímetrica do imóvel objeto da matrícula nº 920, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada ESTÂNCIA SANTA IZABEL, com uma área total de 43,8843 ha. (quarenta e três hectares e oitenta e oito ares e quarenta e três centiares) neste município de Barretos. O proprietário protocolou sob nº 276.135, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei

Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE VITORINO DAS NEVES PALMA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que o devedor fiduciante, JORGE VITORINO DAS NEVES PALMA, português, divorciado, portador do RG. nº 4.446.082-X-SSP/SP e do CPF nº 883.190.838-34, residente e domiciliado na 1) Rua Santa Rita nº 768 -- Alto Sumaré -- Barretos/SP, 2) Rua JC2 -- Joel Dias da Cunha nº 437 -- Jockey Club -- Barretos/SP, 3) Rua Doutor Neto de Araújo nº 101 -- APT0 91 -- Vila Mariana/SP, 4) Rua João de Carlo nº 58 -- Vila Santa Clara -- São Paulo/SP, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de financiamento Cédula de Crédito Bancário, crédito pessoal nº 237/381.871.603, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal 9.514/97, c/c artigo 26 e seguintes da Lei Federal nº 10.931/04, emitida nesta cidade de Barretos/SP, em 18 de outubro de 2019, o qual foi registrado sob nº 9 na matrícula nº 46.456, em 18 de outubro de 2019, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 10 de janeiro de 2023, na cidade de Porto Alegre/RS, promovido pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, por seu representante legal CARDOSO & CORREA Advogados Associados, por Rosângela da Rosa Correa, assinado digitalmente (ICP-Brasil), prenotou nesta Serventia sob o nº 275.113 em 13 de outubro de 2022. Barretos, 20 de janeiro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA

Sr. GABRIEL DE ARAÚJO BARBOSA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.0654765-4, firmado em Bauru-SP aos 03/07/2014 e registrado sob nº 8 e 9 na matrícula nº 59.404; referente ao imóvel situado na Rua Henrique Hunzicker, nº 4-70, apartamento E-14, Jardim Bom Samaritano, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GABRIEL DE ARAÚJO BARBOSA, brasileiro, nascido em 29/06/1982, economiário, RG nº 56.342.753-X-SSP/SP e CPF nº 055.926.427-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 03/03/2019; vencida em 03/04/2019; vencida em

03/05/2019; vencida em 03/06/2019; vencida em 03/07/2019; vencida em 03/08/2019; vencida em 03/09/2019; vencida em 03/10/2019; vencida em 03/11/2019; vencida em 03/12/2019; vencida em 03/01/2020; vencida em 03/02/2020; vencida em 03/03/2020; vencida em 03/04/2020; vencida em 03/05/2020; vencida em 03/06/2020; vencida em 03/07/2020; vencida em 03/08/2020; vencida em 03/09/2021; vencida em 03/10/2020; vencida em 03/11/2020; vencida em 03/01/2021; vencida em 03/02/2021; vencida em 03/03/2021; vencida em 03/04/2021; vencida em 03/05/2021; vencida em 03/06/2021; vencida em 03/07/2021; vencida em 03/08/2021; vencida em 03/09/2021; vencida em 03/10/2021; vencida em 03/11/2021; vencida em 03/12/2021; vencida em 03/01/2022; vencida em 03/02/2022; vencida em 03/03/2022; vencida em 03/04/2022; vencida em 03/05/2022; vencida em 03/06/2022; vencida em 03/07/2022; vencida em 03/08/2022; vencida em 03/09/2022; e vencida em 03/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA APARECIDA RODRIGUES ALVES

Sra. SILVIA APARECIDA RODRIGUES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 821416067434, firmado em 03/08/2008 e registrado sob nº 13 e 14 na matrícula nº 72.274; referente ao imóvel situado à Rua Virginia Degasperi Pereira, nº 1-7, C.H. Nobuji Nagasawa, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, SILVIA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, divorciada, RG. nº 26.739.709-SSP/SP e CPF nº 260.457.208-73, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 151, vencida em 15/06/2021; nº 152, vencida em 15/07/2021; nº 153, vencida em 15/08/2021; nº 154, vencida em 15/09/2021; nº 155, vencida em 15/10/2021; nº 156 vencida em 15/11/2021; nº 157. vencida em 15/12/2021; nº 158, vencida em 15/01/2022; nº 159, vencida em 15/02/2022; nº 160, vencida em 15/03/2022; nº 161, vencida em 15/04/2022; nº 162, vencida em 15/05/2022; nº 163, vencida em 15/06/2022; nº 164, vencida em 15/07/2022; nº 165, vencida em 15/08/2022; nº 166, vencida em 15/09/2022; nº 167, vencida em 15/10/2022; nº 168, vencida em 15/11/2022; e nº 169, vencida em 15/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - CATANDUVA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA

O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO: RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG 25.823.133-6-SSP/SP, CPF 161.067.438-35, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 2166, 2, Vila Paulista, nesta cidade, de acordo com a matrícula nº 60.053 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9 às 16h, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 9.526,18 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária n.º 878770745181, firmado em 20/12/2019, registrado sob nº 1 na matrícula nº 60.053, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR(a) o(a) requerente, tendo por objeto o APARTAMENTO nº 13, 1º ANDAR, BLOCO 17, situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORLIFE BURITI CLUBE, localizado na RUA AUGUSTO CANOZO, Nº 467, CATANDUVA-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SERGIO ALEXANDRE FANELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao SÉRGIO ALEXANDRE FANELLI RG nº 11.373.301-X- SP, CPF/MF: 103.203.798-92, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 9.234, pertencente a esta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente FLAVIANA SANTOS DE OLIVEIRA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 9.233 desta serventia imobiliária constituído de "UM TERRENO parte do quinhão número 2, no lugar denominado Sítio Moinho Velho de Cima ou Chico Luz, situado neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 349.910, nesta serventia, permanecerá a disposição do interessado, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de

quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS MONTEIRO PEDRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER ao LUIS CARLOS MONTEIRO PEDRO RG nº 11.833.414- SP, CPF/MF: 013.003.468-17, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 4.669 pertencente a esta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente FLAVIANA SANTOS DE OLIVEIRA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 9.233 desta serventia imobiliária constituído de "UM TERRENO parte do quinhão número 2, no lugar denominado Sítio Moinho Velho de Cima ou Chico Luz, situado neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 349.910, nesta serventia, permanecerá a disposição do interessado, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLAVIO DE SIQUEIRA FRASCINO, VERA LUCIA BARROSO ALVES FRASCINO**

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 213 da Lei Federal 6.015 /73 c/c o subitem 136.12 do Cap. XX, Tomo II das Normas de Serviços da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a FLÁVIO DE SIQUEIRA FRASCINO RG nº 6.522.780- SP, CPF/MF: 076.022.028-05, e VERA LUCIA BARROSO ALVES FRASCINO, RG nº 12.857263- SP, CPF/MF nº 076.339.058-59, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 45.345, pertencente a esta Serventia, que confronta com o imóvel retificando de propriedade da requerente FLAVIANA SANTOS DE OLIVEIRA, que pleiteou perante este Registro de Imóveis, a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 9.233 desta serventia imobiliária constituído de "UM TERRENO parte do quinhão número 2, no lugar denominado Sítio Moinho Velho de Cima ou Chico Luz, situado neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo", o procedimento administrativo com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com redação atual que lhe deu a Lei Federal 10.931/04, tendo apresentado trabalho técnico subscrito por profissional técnico habilitado com levantamento das medidas e confrontações superficiais com anotação de

responsabilidade técnica. FAZ SABER AINDA a Vossa Senhoria que, o requerimento e a documentação completa prenotado sob nº 349.910, nesta serventia, permanecerá a disposição do interessado, que querendo, ofereça impugnação à pretensão da requerente no prazo peremptório de quinze (15 dias), não ocorrendo ensejará o imediato registro na forma da lei, contados da primeira publicação deste edital, ficando advertido de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega será na recepção deste Ofício de Registro de Imóveis de Cotia, localizado na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. Nada Mais. Dado e passado por este Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Cotia -- SP, Willian de Oliveira Silva, Escrevente autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FERREIRA TEOFILO

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FABIO FERREIRA TEOFILO, brasileiro, solteiro, maior, comprador, portador da cédula de identidade RG nº 56.***.86-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 079.***.86-40, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 355.755. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 46 da quadra "G, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.765. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de janeiro de 2023 em R\$ 67.203,62, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.024,98 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDEMIR MARQUES, ELISABETE VIDAL MARQUES

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144440752425, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 10.415, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ALDEMIR MARQUES e ELISABETE VIDAL MARQUES, venho intimar-lhes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda, que o valor desses encargos está sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que

vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 156.695.

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAQUEL MARIA DOS SANTOS, JORGE LUIS CORREA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião bem imóvel no Cartório do OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, sob a Prenotação nº 439.853, com os seguintes dados: Requerentes: RAQUEL MARIA DOS SANTOS, brasileira, auxiliar administrativa, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 36.194.718-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 012.886.157-60, residente e domiciliada na Rua 11 de Maio nº 291- Bairro Pae Cará distrito de Vicente de Carvalho, Guarujá -SP, CEP 11463-150. JORGE LUIS CORRÊA, brasileiro, aquaviário, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 000013743293-3/SSP-MA, inscrita no CPF/MF nº 255.077.453-15, residente e domiciliada na Avenida Bahia nº 03-Bloco 02, apto. 03- Bairro Turu, São Luís, Maranhão - MA, CEP 65066-659. Identificação do Imóvel: Lote nº 01 da Mini - Quadra A-4, Super Quadra 10, GLEBA B, do loteamento Pae Cará, situado no distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá, medindo 4,00 metros de frente para Rua 11 de maio; 6,28 metros em curva na confluência da Rua 11 de Maio com a Rua Fernando de Noronha, 23,00 metros de frente para a Rua Fernando de Noronha; 27,00 metros pelo outro lado, com o lote 19 e 8,00 metros nos fundos onde confronta com lote 02, encerrando a área de 212,56 metros quadrados. Registro: Matrícula nº 36.238 - Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá -SP. Proprietários do Imóvel: Agenor Farias, brasileiro, encarregado, portador da cédula de identidade RG nº 16.839.836-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 883.239.008-58, casado no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com Virginia Andreolina Faria (Falecida), brasileira, do lar, residente e domiciliada na Rua Amazonas nº 117- Bairro Vila Alice, CEP 11450-210 no distrito de Vicente de carvalho, desta comarca de Guarujá -SP. Modalidade de Usucapião: Usucapião Ordinário, art. 1.242 do Código Civil. Tempo de posse alegado: há mais de 24 (vinte e quatro) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam INTIMADOS terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Pitangueiras, Guarujá -SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Victor Rodrigues de Souza, Escrevente.

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): ASSOCIACAO DE MORADORES DO JARDIM LAS PALMAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES, TERCEIROS INTERESSADOS EM LOTEAMENTO/CRF CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA MODALIDADE REURB-E, núcleo denominado JARDIM LAS PALMAS II. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP, em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, pelo presente edital, FAZ SABER aos TERCEIROS INTERESSADOS, que: Encontra-se em trâmite perante este Serviço de Registro de

Imóveis de Guarujá, o procedimento de registro da CRF - Certidão de Regularização Fundiária, de iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM LAS PALMAS, com sede em Guarujá-SP, na Rua Miguel Alonso Gonzalez nº 210, ap.11, Jardim Las Palmas, CEP nº 11.410-220, CNPJ/MF nº 05.379.341/0001-33, modalidade REURB-E, prenotado sob nº 456.245, relativo ao assentamento/ocupação da área localizada no bairro Jardim Las Palmas, nesta cidade de Guarujá-SP. Trata-se de regularização prevista na Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 em razão de ocupação de uma área de terras de 49.669,01m², decorrente de auto de demarcação, matriculada sob nº 116.344, propriedade de (1) VILLAVERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, com sede em Guarujá-SP, na Rua Santo Amaro nº 134, conjunto 301, CNPJ/MF nº 51.683.654/0001-06; (2) DEURB DESENVOLVIMENTOS URBANOS INTEGRADOS LTDA, com sede na Av. Nove de Julho nº 4.024, São Paulo-SP, CNPJ/MF nº 47.419.957/0001-30; (3) JOÃO CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, comerciante, RG nº 2.403.468-SSP-SP, CPF/MF nº 047.283.608-06, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com JUREMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, do lar, RG nº 2.978.133-SSP-SP, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Augusto Simões nº 356; ARCHIBALDO FENICIO ZANCRA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, RG nº 3.984.351-SSP-SP, CPF/MF nº 761.545.998-20, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida Paes de Barros nº 3.355, conjunto 2, Vila Prudente. (4) CONSTRUTORA PIETROPAOLO LTDA, com sede em Guarujá-SP, na Rua Mário Ribeiro nº 667, Guarujá-SP, CNPJ/MF nº 49.206.048/0001-40. (5) SEICOR -- COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede no Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Rio Branco nº 80, 14º andar, CNPJ/MF nº 42.517.862/0001-36. (6) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, com sede em Guarujá-SP, na Av. Santos Dumont nº 800, Vila Santo Antônio, CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04, com a seguinte descrição: Área de terras demarcada no loteamento Jardim Las Palmas II, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, na Avenida dos Caiçaras, esquina com a Rua Engenheiro Nelson Horácio da Conceição, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, inicia-se no ponto BDFD-01 definido pelas coordenadas N: 7.344.970,666 m e E: 370.200,100 m, deste segue até o ponto BDFD-02 definido pelas coordenadas N: 7.344.978,427 m e E: 370.198,831 m, com azimute de 350°42'36" e distância de 7,86m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 320, deste segue até o ponto BDFD-03 definido pelas coordenadas N: 7.344.977,511 m e E: 370.214,691 m, com azimute de 93°18'19" e distância de 15,89m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 63.900, deste segue até o ponto BDFD-04 definido pelas coordenadas N: 7.344.982,397 m e E: 370.215,716 m, com azimute de 11°50'44" e distância de 4,99m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 63.900, deste segue até o ponto BDFD-05 definido pelas coordenadas N: 7.344.968,709 m e E: 370.250,967 m, com azimute de 111°13'18" e distância de 37,82m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 60.937, deste segue até o ponto BDFD-06 definido pelas coordenadas N: 7.344.957,715 m e E: 370.275,068 m, com azimute de 114°31'16" e distância de 26,49m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 60.937, deste segue até o ponto BDFD-07 definido pelas coordenadas N: 7.344.945,967 m e E: 370.311,451 m, com azimute de 107°53'40" e distância de 38,23m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 60.937 deste segue até o ponto BDFD-08 definido pelas coordenadas N: 7.344.944,685 m e E: 370.324,016 m, com azimute de 95°49'33" e distância de 12,63m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 60.937, deste segue até o ponto BDFD-09 definido pelas coordenadas N: 7.344.942,434 m e E: 370.337,727 m, com azimute de 99°19'26" e distância de 13,89m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 60.937, deste segue até o ponto BDFD-10 definido pelas coordenadas N: 7.344.941,045 m e E: 370.343,868 m, com azimute de 102°44'45" e distância de 6,30m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 60.937, deste segue até o ponto BDFD-11 definido pelas coordenadas N: 7.344.940,428 m e E: 370.360,939 m, com azimute de 92°04'06" e distância de 17,08m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 60.939, 60.938 deste segue até o ponto BDFD-12 definido pelas coordenadas N: 7.344.942,023 m e E: 370.385,419 m, com azimute de 86°16'19" e distância de 24,53m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 60.939, 60.938, deste segue até o ponto BDFD-13 definido pelas coordenadas N: 7.344.944,164 m e E: 370.440,915 m, com azimute de 87°47'27" e distância de 55,54m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 114.342, deste segue até o ponto BDFD-14 definido pelas coordenadas N: 7.344.713,857 m e E: 370.464,142 m, com azimute de 174°14'28" e distância de 231,48m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 61.855, 40.440, 26.976, 320, deste segue até o ponto BDFD-15 definido pelas coordenadas N: 7.344.782,299 m e E: 370.316,996 m, com azimute de 294°56'40" e distância de 162,28m, confrontando com a Rua Nelson Horácio Conceição, deste segue até o ponto BDFD-16 definido pelas coordenadas N: 7.344.770,835 m e E: 370.311,587 m, com azimute de 205°15'22" e distância de 12,68m, confrontando com a Rua Nelson Horácio Conceição, deste segue até o ponto BDFD-17 definido pelas coordenadas N: 7.344.790,678 m e E: 370.266,453 m, com azimute de 293°43'58" e distância de 49,30m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 91.664,

deste segue até o ponto BDFD-18 definido pelas coordenadas N: 7.344.795,629 m e E: 370.259,472 m, com azimute de 305°20'24" e distância de 8,56m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 91.664, deste segue até o ponto BDFD-19 definido pelas coordenadas N: 7.344.776,878 m e E: 370.241,310 m, com azimute de 224°05'09" e distância de 26,10m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 91.664, deste segue até o ponto BDFD-20 definido pelas coordenadas N: 7.344.798,643 m e E: 370.210,961 m, com azimute de 305°38'50" e distância de 37,35 deste segue até o ponto BDFD-21 definido pelas coordenadas N: 7.344.853,974 m e E: 370.134,755 m, com azimute de 305°58'56" e distância de 94,18m confrontando com imóvel matriculado sob nº 91.664, deste segue até o ponto BDFD-22 definido pelas coordenadas N: 7.344.883,637 m e E: 370.156,038 m, com azimute de 35°39'35" e distância de 36,51m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 91.664, deste segue até o ponto BDFD-23 definido pelas coordenadas N: 7.344.875,569 m e E: 370.168,568 m, com azimute de 122°46'44" e distância de 14,90m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 320, deste segue até o ponto BDFD-24 definido pelas coordenadas N: 7.344.901,164 m e E: 370.192,545 m, com azimute de 43°07'51" e distância de 35,07m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 320, deste segue até o ponto BDFD-25 definido pelas coordenadas N: 7.344.930,894 m e E: 370.219,814 m, com azimute de 42°31'40" e distância de 40,34m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 320, deste segue até o ponto BDFD-26 definido pelas coordenadas N: 7.344.952,540 m e E: 370.207,794 m, com azimute de 330°57'22" e distância de 24,76m, confrontando com imóvel matriculado sob nº 320, deste segue até o ponto BDFD-01 definido pelas coordenadas N: 7.344.970,666 m e E: 370.200,100 m, com azimute de 337°00'05" e distância de 19,69m confrontando com imóvel matriculado sob nº 320. O perímetro acima descrito encerra uma área de 49.669,10m². Sobre o imóvel pesam os seguintes ônus: (a) Conforme registro nº 4 na matrícula nº 60.937, datado de 9/5/1996, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de primeira, única e especial hipoteca, em favor do BANCO GENERAL MOTORS S/A, com sede na Av. Indianópolis nº 3.096, São Paulo-SP, CNPJ/MJ nº 17.352.667/0001-56; GM FACTORING -- SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA, com sede em São Caetano do Sul-SP, na Av. Goiás nº 1.805, CNPJ/MF nº 96.612.718/0001-08 e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, com sede em São Caetano do Sul-SP, na Av. Goiás nº 1.805, CNPJ/MD nº 59.275.792/0001-50 (valor: R\$3.901.696,82). (a.1.) Conforme registro nº 5 datado de 2/9/1999 na matrícula nº 60.937, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de penhora determinada nos autos do processo nº 2.951/97 da Execução Extrajudicial em trâmite na 28ª Vara Cível de São Paulo-SP. (valor da causa: R\$5.673.739,39). (b) Conforme registro nº 7 datado de 16/12/1980 na matrícula nº 320, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de hipoteca de primeiro lugar e sem concorrência, em favor do BANCO REGIONAL S/A, com sede em São Paulo-SP, no Viaduto Santa Efigênia nº 70, CNPJ/MF nº 61.196.713/0001-67 (valor: Cr\$16.800.000,00); (b.1.) Conforme registro nº 8 datado de 9/6/1981 na matrícula nº 320, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de penhora determinada nos autos do processo da ação de execução em trâmite na 1ª Vara Judicial de Guarujá-SP, carta precatória oriunda da 13ª Vara Judicial de São Paulo-SP. (valor: Cr\$36.000.000,00). (b.2.) Conforme registro nº 9 datado de 11/9/2000 na matrícula nº 320, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de penhora determinada nos autos do processo nº 654/99 da ação de execução hipotecária em trâmite na 4ª Vara Judicial de Guarujá-SP. (valor da causa: R\$1.023.215,71). (b.3.). Averbação datada de 16/10/2003, da distribuição e Ação Cível Pública, processo nº 1723/2003, em curso na 3ª Vara Judicial de Guarujá-SP. (c) Conforme registro nº 4 na matrícula nº 60.940, datado de 9/5/1996, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de primeira, única e especial hipoteca, em favor do BANCO GENERAL MOTORS S/A; GM FACTORING -- SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, (valor: R\$3.901.696,82). (c.1) Conforme registro nº 5 datado de 2/9/1999 na matrícula nº 60.940, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de penhora determinada nos autos do processo nº 2.951/97 da Execução Extrajudicial em trâmite na 28ª Vara Cível de São Paulo-SP (valor da causa: R\$5.673.739,39). (d) Conforme registro nº 6 na matrícula nº 60.939, datado de 9/5/1996, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de primeira, única e especial hipoteca, em favor do BANCO GENERAL MOTORS S/A; GM FACTORING -- SOCIEDADE DE FOMENTO COMERCIAL LTDA e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, (valor: R\$3.901.696,82). (d.1) Conforme registro nº 7 datado de 2/9/1999 na matrícula nº 60.939, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de penhora determinada nos autos do processo nº 2.951/97 da Execução Extrajudicial em trâmite na 28ª Vara Cível de São Paulo-SP (valor da causa: R\$5.673.739,39). (e) Conforme registro nº 4 datado de 9/3/2005 na matrícula nº 26.975, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de penhora determinada nos autos do processo nº 3873/98 da Ação de Execução Fiscal em curso perante o Serviço Anexo de Execução de Guarujá-SP (valor da causa: R\$12.704,58). (f) Conforme averbação datada de 21/7/2004, da distribuição e Ação Cível Pública, processo nº 173/2003, em curso na 3ª Vara Judicial de Guarujá-SP. (f.1) Conforme averbação nº 3

datada de 10/10/2019 na matrícula nº 91.664, sobre o imóvel matriculado pesa o ônus de penhora determinada nos autos do processo nº 0005851-36.2000.8.26.0223 da ação de execução em curso perante a 2ª Vara Cível de Guarujá-SP. (valor da causa: R\$161.795,95). Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 04 de novembro de 2021. O loteamento/parcelamento objeto da CRF -- Certidão de Regularização Fundiária é composto de 6 (seis) Quadras designadas como Quadras A, B, C, D, E e F, subdivididas em lotes, a saber: Quadra A -- lotes nº 1 a 17; Quadra B -- lotes nº 1 a 17; Quadra C -- lotes nº 1 a 53; Quadra D -- lotes nº 1 a 19; Quadra E -- lotes nº 1 a 45; Quadra F -- lotes nº 1 a 18. Total: 169 (cento e sessenta e nove) lotes, área de 34.937,31m². Sistema Viário - 14.731,79m². Área total parcelada: 49.669,10m². Formalmente em ordem o auto de demarcação e CRF, expediu-se o PRESENTE EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, advertindo-se que a não apresentação de impugnação fundamentada por escrito perante esta Serventia em 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a presente publicação, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o(s) notificado(s) titularize(m) sobre o imóvel demarcado. CERTIFICO mais que o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial, extrajudicial, ou outorga de título de legitimação fundiária. Endereço para apresentação de impugnação/discordância: Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, CEP 11410-010 -Tel: (13) 3343-4230, das 9:00 às 16:00 hs, email: registroguaruja@registroguaruja.com.br. Guarujá, _ de janeiro de 2023. Escrevente Substituto, Bel. Waldir Francisco da Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 135095. Esta publicação é uma retificação do Edital número 135095. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do art.19, da Lei 6.766, de 19/12/1979, FAZ SABER a todos quantos este virem e a quem possa interessar, que, em 30 de novembro de 2022, a proprietária dos imóveis objetos das matrículas nºs 76.169, 77.191 e 115.738, ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 23.857.226/0001-09, com sede na Rua Maria de Castro Mesquita, nº 260, Jardim São Paulo, nesta cidade, apresentou requerimento firmado em 28/07/2022, de REGISTRO DO LOTEAMENTO "WORKFIRE I" (o qual foi prenotado sob o nº 384.740), situado na Estrada Acácio Antônio Batista, no bairro de Bonsucesso, nesta comarca de Guarulhos, com a área de 65.047,85m², cujo imóvel é resultante da unificação dos imóveis objetos das matrículas nºs 76.169, 77.191 e 115.738, deste 1º Oficial de Registro de Imóveis, e demais documentos relativos ao parcelamento referido, aprovado pela Municipalidade de Guarulhos no processo nº 58.373/2016, conforme Alvará de Licença nº 001/2021 --- SDU02.07, datado de 25/11/2022, e pelo GRAPROHAB --- certificado nº 506/2019. O loteamento é composto de 08 (oito) quadras, sendo que a quadra 01 possui 18 lotes, a quadra 02 possui 15 lotes, a quadra 03 possui 40 lotes, a quadra 04 possui 19 lotes, a quadra 05 possui 16 lotes, a quadra 06 possui 11 lotes, a quadra 07 possui 29 lotes e a quadra 08 possui 25 lotes, totalizando 173 lotes; 02 (duas) Áreas Verdes; 02 (dois) Sistemas de Lazer; Sistema Viário composto pela Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04, Rua 05, Rua 06, Rua 07, Viela 01, Viela 02, Viela 03 e Viela 04; e 01 (uma) Área Institucional. O imóvel objeto do loteamento confronta com a Estrada Acácio Antônio Batista e com os imóveis objetos das matrículas nºs 9.848, 11.666, 111.667, 111.668, 111.669, com a Viela Tenante, com os imóveis objetos das matrículas nºs 111.664, 111.663, 111.662, 111.661, 111.660, 111.659, 111.658, 111.657, 111.656, 111.655, 111.654, 111.653, 111.652, 102.656, 111.651, 103.959, 111.650, 111.649, 106.433, 111.648, 111.647, 111.646, 111.645, 111.644, 111.643, 111.642, 111.641, 111.640, 111.639, 111.638, 109.737, 111.637, 111.636, 111.635, 111.634, 111.633, 111.632, 111.631, 111.630, 111.629, 102.655, 111.628, 111.627, 102.654, 111.626, 111.625, 111.624, 111.623, 111.622, 111.621, com a Rua Salvia, com os imóveis objetos das matrículas nºs 142.089, 144.457, 136.177, 123.552, 140.991, 144.456, 114.671, 142.093, 104.575, 85.791, 104.585, 60.578 e 60.427, desta Serventia, conforme croqui de localização abaixo. Esta publicação é feita para

atender ao disposto no art.19 da Lei Federal 6.766/79, concedendo-se oportunidade, para quem se julgar prejudicado, caso queira, apresentar impugnação fundamentada, desde que o faça, por escrito, diretamente no escritório registral do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos, situado na rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos/SP, no horário de atendimento ao público, ou seja, das 9h00 às 16h00, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital. Na ausência de qualquer impugnação, dentro do referido prazo, será procedido ao registro do loteamento "WORKFIRE I". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA OFICIAL DELEGADO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2022 o requerimento pelo qual JUAN CARLO TADEU RAMOS DE SOUZ, inscrito no CPF. sob nº XXX.XXX.048-96, residente e domiciliado em Itanhaém-SP, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 514.909 em 24/10/2022, dos imóveis urbanos, designados como lotes 05 e 06 da quadra 23-A, do loteamento denominado Jardim Edel, devidamente descritos e caracterizados nas matrículas 70.142 e 70.143 desta Serventia, de propriedade da EHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em São Paulo-SP, na Rua Benjamin Constant, nº 72, 9º andar, inscrita no CNPJ. nº 47.175.716/0001-93. O requerente alega que, sua posse, somada a posse dos seus antecessores, remontam há mais de 15 anos e por isso, nos termos dos artigos 1.207, 1.238 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, requer a usucapião extrajudicial dos referidos imóveis. Tudo conforme documentos comprobatórios que estão à disposição dos interessados nesta Serventia. Assim sendo, ficam intimados a EHE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itanhaém, 04 de janeiro de 2023. O 6º Substituto, Paulo Medeiros.

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARIA ASSUMPCAO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 21/07/2014, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 94842, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA LUIZ CARLOS BONI 336 APT0

04 BLOCO 11, RES GRAND PARC - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - JOSE BONIFACIO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOSÉ BONIFACIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (LUIZ ROBERTO RAFAINI), (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS), Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a intimação de JOSUE DA SILVA, CPF 031.784.098-31, RG 8.359.355-X SSP/SP brasileiro, divorciado, professor, residente na Rua Dr. Jacinto de Souza, 293, Centro, na cidade de Mendonça - SP, para efetuar, neste Registro, situado na AV: Luiz Pereira Lima, 155, de segunda à sexta feira, no horário das 8 às 17 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.505,96, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrentes da alienação fiduciária, consoante demonstrativo e planilha arquivada nesta Serventia, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob o nº R-04 na matrícula nº 24.078 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SEBASTIÃO JOSÉ DO CARMO, 283, RESIDENCIAL LARANJEIRAS II, NA CIDADE DE MENDONÇA - SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se os citados fiduciários em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. José Bonifácio, 23 de janeiro de 2.023. (LUIZ ROBERTO RAFAINI), Oficial.

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON CESAR VIEIRA LIGO, DEBORA CRISTINA DIAS FERRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 173.547, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das

Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciários: GILSON CESAR VIEIRA LIGO, brasileiro, escultor, pintor e assemelhados, portador do CPF n. 123.531.178-30, e seu cônjuge DEBORA CRISTINA DIAS FERRAZ, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do CPF n. 376.438.458-16, ambos com endereço na Rua Lourenço Zani, n. 52 - Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 28/12/2022, importava até a data de 13/01/2023 em R\$ 15.343,21 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), sendo que deste valor, R\$ 725,83 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 200,00 (duzentos reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 14.417,38 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 13/01/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 06, na Matrícula n. 48.566, em 25 de janeiro de 2016, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 48.566 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 13 de janeiro de 2023.

COMARCA - MIRASSOL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDMAR GUBOLIN ROCHA, RODRIGO GUBOLIN ROCHA

" EDITAL DE DESMEMBRAMENTO " SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, Etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art.19, da Lei 6.766/79, de 19.12.1979, a todos quantos virem o presente, ou dele conhecimento tiverem, que 1) EDMAR GUBOLIN ROCHA, empresário, RG.27.299.275-6-SP., CPF.202.818.528-71, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme a escritura de pacto antenupcial registrada sob nº20.289, no Livro 3- Auxiliar, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto/SP., com NAYARA CRUZ FAITARONE ROCHA, empresária, RG.45.184.656-4-SSP/SP., CPF.384.079.598-20, residente e domiciliado à rua Minas Gerais, nº 40, apartamento 41, Bairro Santa Cruz, em São José do Rio Preto-SP. e 2) RODRIGO GUBOLIN ROCHA, empresário, RG.27.299.272-0-SP., CPF.213.116.448-30, casado pelo regime da completa e absoluta separação de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, conforme a escritura de pacto antenupcial, devidamente registrada sob nº12.389, livro 03 auxiliar, deste Cartório, com KARINA MARA OLIVEIRA ROCHA, escrevente técnico judiciária, RG.30.872.075-1-SP., CPF.290.595.578-32, brasileiros, residente e domiciliado à Avenida Juscelino Kubstchek de Oliveira, nº 300, Norte, Casa 52, Bairro Jardim Planalto, em São José do Rio Preto/SP., DEPOSITARAM neste cartório os documentos elencados no art. 18 da Lei supra citada, solicitando o registro do DESMEMBRAMENTO sem denominação, efetuado no imóvel da MATRÍCULA nº.51.151, situado no perímetro urbano da cidade e município de Neves Paulista/SP., desta comarca de Mirassol/SP., consistente de: Um terreno com a área de 5.571,44 metros quadrados, sem benfeitorias, situado no perímetro urbano da cidade de Neves Paulista., desta Comarca, com frente para a Rua José André, confrontando com a Rua Orlando Morales, cadastrado na Prefeitura Municipal de Neves Paulista sob nº 43023000., a ser dividido em 7 (sete) lotes de uso misto (residencial/comercial), dispostos na quadra "302", que contem toda infra estrutura necessária, tudo devidamente aprovado pela Municipalidade do local, conforme o Decreto Municipal de aprovação nº1.896, de 11.07.2022, a Dispensa de Análise do GRAPROHAB. nº746/2021-D, nos termos do art.12, da mesma lei antes citada, esclarecendo ainda, que todos os documentos encontram-se neste cartório á disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido DESMEMBRAMENTO levado à efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Mirassol, 23 de janeiro de 2023. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA DA COSTA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora ROSANGELA DA COSTA, RG nº.41.488.619-7-SSP-SP e CPF 353.369.468-26, com endereços: na Avenida Arpoador, nº.1.797, Copacabana Paulista, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Travessa Raimundo José Cabral, nº.27, Jardim Monte Kemel, São Paulo-SP, CEP. 05.632-110; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.10.978, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 10/06/2022 à 10/12/2022, perfazendo até a data de 04/01/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 9.330,78 (nove mil trezentos e trinta reais e setenta e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA SOARES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora CRISTIANE APARECIDA SOARES, RG nº.2.814.593-5-SSP-SP e CPF 245.482.588-09, com endereços: na Av. Francisco Munhoz Cegarra, Nº.687, Plataforma, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000; Rua Maria Gasperini, Nº.120, Demarchi, São Bernardo Do Campo-SP, Cep.09.820-080 e Rua Da Repressa, Nº.75, Apto.111, Blc.C, Rudge Ramos, São Bernardo Do Campo-SP, Cep.09.641-030; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.13.944, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 13/11/2021 à 13/01/2023, perfazendo até a data de 23/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.545,25 (onze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE APARECIDO KLEMP, NILZA DA CRUZ OLIVEIRA KLEMP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor JOSÉ APARECIDO KLEMP, RG nº.6.858.541-X-SSP-SP e CPF 001.460.898-71 e a senhora NILZA DA CRUZ OLIVEIRA KLEMP, RG nº.14.144.379-0-SSP-SP e CPF 050.442.248-04, com endereços: na Rua do Ouro, nº440, Balneário Samas, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Avenida Montreal, nº.785, Flórida Mirim, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000- para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.123.977, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 26/07/2022 à 26/12/2022, perfazendo até a data de 23/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 3.228,55 (três mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JAIME CASTANHEIRA

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Novo Horizonte-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 102244, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como requerido e notificando RAFAEL JAIME CASTANHEIRA, CPF/MF: ***.020.908-**, com endereços na cidade de NOVO HORIZONTE-SP, na qualidade de devedor fiduciante do contrato de financiamento imobiliário nº 844442553189, firmado em 18/06/2021, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 3, na matrícula 37318, deste Registro, referente ao imóvel situado na R DR JOSÉ PINTO DA SILVA, LOTE 22 da QUADRA "I", do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIVA MAIS NOVO HORIZONTE III. Em razão da não localização do notificando nos endereços constantes da intimação, motivou a expedição do presente edital, ficando intimados para que, no prazo de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, 390, centro, Novo Horizonte-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em uma Agência Caixa Econômica Federal no horário bancário, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento,

cujo valor na data de 23/01/2023 é de R\$ 3.685,42, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Novo Horizonte-SP, 23 de Janeiro de 2023. Eu, Francisco de Assis Amato -- Oficial Interino.

COMARCA - ORLANDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI**
PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP

TALITA SCARIOT, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia/SP, nos termos do art. 26, §1º, da Lei 9.514/97, FAZ SABER a LIFTPLAN EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.896.442/0001-79, e seu único sócio MOISÉS NICODEMO, RG nº 29.025.128 SSP/SP e CPF/MF nº 265.457.298-61 e a quem possa interessar, conforme requerimento feito por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.065.285/0001-03, prenotado sob o n. 102.334 neste Cartório de Registro de Imóveis, decorrente das obrigações assumidas por meio da Cédula de Crédito Bancário NºB94231836-4, garantida por Alienação fiduciária na forma da Lei n. 9.514/97, registrada sob o n. 4 da matrícula n. 29.361, aos 20/01/2020, deste Cartório de Registro de Imóveis de Orlandia/SP, tendo como garantia o imóvel situado neste município e comarca, localizado na Avenida Dezenove, nº 164, Jardim Recreio, em Orlandia/SP, vem INTIMÁ-LOS para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 22 de novembro de 2022, o montante de R\$444.540,42 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, sob pena de, não o fazendo, CONSOLIDAR-SE a propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário e posterior LEILÃO EXTRAJUDICIAL. Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a comparecer ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado na Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito indicado na planilha de projeção, acrescido das despesas de cobrança, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da terceira publicação. A Oficial, (a) Talita Scariot.

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - OFICIO Nº 31318/2022 -CESAV/BU-Suporte à Adimplência/BU., e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE, MARCO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico, portador do RG. nº 33.273.262-9-SSP/SP., e CPF.nº 332.676.878-88, dado como residente e domiciliado na Rua Coronel Basileu Estrela nº 3.190, Jardim Nova Veneza, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 10 de janeiro de 2.023, que o mesmo atualmente encontra-se morando na cidade de Água Clara/MS., , com endereço incerto e não sabido, sendo assim, o mesmo não tomando

conhecimento da presente notificação, no prazo legal não purgou a mora constante do presente ofício, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 1.4444.1342033, firmado entre o mesmo e a Caixa Econômica Federal, em 14 de setembro de 2.020, registrado nesta serventia sob nº 10 e 11, na matrícula nº 14.073, totalizando o débito, na data da última projeção de débitos, datado de 17 de janeiro de 2.023, a importância de R\$-10.527,59-(dez mil, quinhentos vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), devida pelo devedor fiduciante, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - REGISTRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGROBRASIL EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA, JERONYMO COIMBRA BUENO, JOSE MARIA LORENZO MANEIRO, LINCOLN FRANKLIN SCALI FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Usucapião Extrajudicial -- Protocolo 62546 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 216-A, § 13 e 14, da Lei nº 6.015/73, Agrobrasil Empreendimentos e Incorporações Ltda (sucessora de Agrobrasil S/A Indústria de Alimentos), CNPJ. 33.694.019/0001-34, na qualidade de proprietária tabular, por seus representantes legais Jeronymo Coimbra Bueno, Jose Maria Lorenzo Maneiro e Lincoln Franklin Scali Filho,, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS (contagem em dias úteis, conforme art. 9º da Lei nº 6.015/73, com a redação dada pela Lei nº 14.382, de 27/06/2022), a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL apresentado em 25/02/2022, sob o protocolo nº 62546, por Selma Vassão Rodrigues Alves e seu cônjuge Miguel Lourenço Alves, referente ao(s) imóvel(is) identificado(s) por "Prédio residencial sob nº 109 da Rua Otávio Paulo Pereira, Vila Ponce, em Registro-SP, com área construída de 166,81m² e seu respectivo terreno com área de 275,84m², identificado por Lote 02 da quadra E do loteamento Vila Ponce -- inscrição municipal nº 3.024.0416.01 - registro de origem: Matrícula nº 295 deste Registro Imobiliário (origem do loteamento Vila Ponce) -- Proprietária tabular: Agrobrasil S/A Indústria de Alimentos". Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida selecionar "Estado de SP", cidade "Registro", cartório "1º RI Registro", digitar o número do protocolo informado acima, sem pontos nem zeros na frente - a senha é o mesmo número do protocolo). Deste modo, Vossa Senhoria poderá, no prazo legal de 15 dias úteis: 1. Impugnar fundamentadamente o presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião perante esta serventia; ou, 2. Anuir expressamente ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, mediante apresentação de carta de anuência inequívoca; ou, 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando tacitamente o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Advertimos que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias úteis contados de cada uma das duas publicações deste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, §13, da Lei nº 6.015/73. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - SANTO ANDRE/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GUERREIRO, MARIA DE LOURDES CANDIDO GUERREIRO, ANTONIO MARTINS MARTINS, CLEUSA FERNANDES MARTINS**

VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, a ANTONIO GUERREIRO e sua mulher MARIA DE LOURDES CANDIDO GUERREIRO E/OU SUCESSORES e de TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por ANTONIO MARTINS MARTINS, brasileiro, aposentado, RG nº 5.816.626-9-SSP/SP, CPF nº 315.725.458-87, e sua mulher CLEUSA FERNANDES MARTINS, brasileira, do lar, RG nº 15.114.194-0-SSP/SP, CPF nº 069.035.028-74, casados em 10/02/1968, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Timbó nº 50, Parque Erasmo Assumpção, nesta cidade, prenotado e autuado sob o nº 329.245, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: O terreno constituído por parte do lote 29, da quadra 32, do "Parque Erasmo Assumpção", situado no perímetro urbano desta cidade, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto A, distante 11,88 metros do ponto de canto do imóvel da quadra 014 lote 08 ponto de divisa com o lote 019 da quadra 014, localizados na Rua Timbó, onde segue o alinhamento da referida Rua Timbó em sentido horário a distância de 4,85 metros até encontrar o ponto B que está distante 13,89 metros do ponto de canto do imóvel da quadra 014 lote 08 divisa com o lote 019 da quadra 014 e distante 13,79 metros com o poste de concreto localizado defronte ao imóvel nº 68 da Rua Timbó, de classificação fiscal 14.016.057. Deste, deflete à direita com angulação de 89°45'40" e segue em linha reta a distância de 32,60 metros, confrontando pelo lado esquerdo, de quem da Rua Timbó olha o imóvel, com o imóvel nº 60 de classificação fiscal 14.016.063 por 16,00 metros e depois com o imóvel de classificação fiscal 14.016.062 localizado de frente para a Rua Saquarema nº 226, por 16,60 metros, até encontrar o ponto C que está distante 6,65 metros com o poste de concreto localizado defronte ao imóvel de classificação fiscal 14.016.062 da Rua Saquarema nº 226. Deste deflete à direita com angulação 94°38'35" e segue em linha reta a distância de 5,20 metros até encontrar o ponto D que está distante 11,89 metros com o poste de concreto localizado defronte ao imóvel de classificação fiscal 14.016.062 da Rua Saquarema nº 226, onde os pontos C e D confrontam com o alinhamento da Rua Saquarema na qual o lote faz fundos. Deste deflete á direita com angulação 85°5'47" e segue em linha reta a distância de 32,15 metros, confrontando do lado direito de quem olha da Rua Timbó com o imóvel nº 46 que é parte remanescente do lote classificação fiscal 14.016.029 da Rua Timbó, retornando, então, ao ponto A, início do levantamento, perfazendo área de 162,00m²". Classificação Fiscal 14.016.029 (em área maior. Com o valor venal para o exercício de 2021 de R\$ 80.906,95 (oitenta mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Arquiteto responsável pelo levantamento: Roberto Silveira Júnior -- Registro Nacional CREA/SP Nº 068249446-5. O referido imóvel tem como origem PARTE do imóvel objeto da Transcrição nº 73.817 de 21/06/1972 do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista nos artigos 1.238 do Código Civil cc com o artigo 216-A da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 09/01/1973, ou seja, há mais de 48 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos proprietário/confrontantes do lado direito, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR MATOS NOGUEIRA NETO, JAQUELINE APARECIDA PALACIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTA, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, MOACIR MATOS NOGUEIRA NETO, CPF.173.401.628-01 e JAQUELINE APARECIDA PALACIO, CPF.315.039.708-17, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com eficácia de escritura pública - Leis nºs.4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/1997 e Lei nº.13.465/2017, sob nº.0010125168, firmado em São Paulo-SP., aos 30 de outubro de 2.020, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrados sob nº.5 na Matrícula nº.93.622 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel sito na Rua Eduardo Magalhães Gama - nº. 1.184 -- Jardim Vista Alegre -- Bertioga/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 53.439,81 (em 19/01/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 19 de janeiro de 2023. O Oficial.

COMARCA - SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL FREITAS DE AMORIM**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: RAQUEL FREITAS DE AMORIM A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante RAQUEL FREITAS DE AMORIM, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 38.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF nº 472.XXX.XXX-85, residente e domiciliada a Rua José Geraldo Machado, nº1250, Loteamento Social Antenor Garcia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.008 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/11/2020, registrada aos 30/12/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 112.691, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno, constituído do Lote 3036B e da Quadra 86, situado na Avenida Arnaldo Almeida Pires, s/n, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São

Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA LUIA MENDES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIANA LUIA MENDES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIANA LUIA MENDES, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF.nº 380.XXX.XXX-04, residente e domiciliada a Rua Aquidaban, nº 836, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.010 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 25/11/2010, registrada aos 22/10/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 125.957, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 05, do empreendimento denominado Sun's Place Residence, situado na Rua Domingos Faro, nº 338, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENA ALVES DOS SANTOS FERREIRA, JOSE FERREIRA COSTA FILHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: EDILENA ALVES DOS SANTOS E JOSÉ FERREIRA COSTA FILHO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedoras fiduciantes EDILENA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, trabalhadora da pecuária, portadora do RG nº 26.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF.nº 172.XXX.XXX-79 e JOSÉ FERREIRA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 23.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF nº 144.XXX.XXX-66, residentes e domiciliados a Rua Joaquim Gabriel Penteado, nº 157, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente

aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.016 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 31/10/2012, registrada aos 21/12/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula nº 143.038, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa nº 38, da Quadra C, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON DOS SANTOS MELO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBSON DOS SANTOS MELO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ROBSON DOS SANTOS MELO, brasileiro, divorciado, trabalhador da usinagem de metais, portador do RG nº 58.XXX.XXX-0-SSP/SP e do CPF nº 008.XXX.XXX-00, residente e domiciliado a Rua Roberto Martinez, nº 145, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.992 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 23/12/2015, registrada aos 22/01/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula nº 143.252, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Parque Monte Europa, situado na Av. Gregório Aversa, nº 500, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CHRISTINELLI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FABIO CHRISTINELLI A Oficial

Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FABIO CHRISTINELLI, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF.nº 361.XXX.XXX-85, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, nº 134, Vila São José, na cidade de Dourado/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.005 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 23/05/2014, registrada aos 16/07/2014, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 152.004, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 202 do Bloco nº 23, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$163,64 + custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERLANE XAVIER NETA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: VERLANE XAVIER NETA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante VERLANE XAVIER NETA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de alimentos e bebidas, portadora do CPF.nº 160.XXX.XXX-60, residente e domiciliada a Rua Rino Sannicolo, nº 184, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.997 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 05/06/2020, registrada aos 31/07/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na Matrícula nº 154.595, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua 02, nº 291, Residencial Itatiaia, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR RAMOS RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: OSCAR RAMOS RIBEIRO JUNIOR A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante OSCAR RAMOS RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente, portador do CPF.nº 361.XXX.XXX-61, residente e domiciliado a Rua José de Alencar, nº 357, Costa do Sol, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.544 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 09/02/2015, registrada aos 08/04/2015, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 155.314, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 401 do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Parque Monte Logan, situado na Travessa Francisco Latorre Primo, nº 210, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO CONTI SIANI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCAS EDUARDO CONTI SIANI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LUCAS EDUARDO CONTI SIANI, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, portador do CPF.nº 379.XXX.XXX-73, residente e domiciliado a Rua São João Bosco, nº772, Planalto Paraíso, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.932 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 31/05/2016, registrada aos 09/09/2016, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 160.539, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 301 do Bloco nº 02, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A

falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENIR EVARISTO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ELENIR EVARISTO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ELENIR EVARISTO, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de papel e papelão, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF.nº 354.XXX.XXX-82, residente e domiciliada a Rua Francisco Cassiano Lopes, nº115, Vila Brasília, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.962 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 09/02/2018, registrada aos 03/04/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.581, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 103, do Bloco nº 05, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ALMEIDA VIEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: MANOEL ALMEIDA VIEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante MANOEL ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, divorciado, trabalhador metalurgico, portador do CPF.nº 291.XXX.XXX-77, residente e domiciliado a Rua Rio Tapajos, nº 264, Jardim Jockey Club, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.937 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 19/01/2017, registrada aos 21/02/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.627, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade

Autônoma designada como Apartamento nº 101 do Bloco nº 08, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARIA DE MOURA LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ALINE MARIA DE MOURA LIMA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ALINE MARIA DE MOURA LIMA, brasileira, solteira, caixa, portadora do RG nº 46.XXX.XXX-5-SSP/SP e do CPF.nº 398.XXX.XXX-28, residente e domiciliada a Av. Miguel Abdelnur, nº 1530, Jardim Acapulco, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.948 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 28/10/2016, registrada aos 08/12/2016, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 160.654, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 304, do Bloco nº 09, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES DE ARAUJO SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RODRIGO ALVES DE ARAUJO SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RODRIGO ALVES DE ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador industrial, portador do CPF.nº 349.XXX.XXX-48, residente e domiciliado a Rua Irmão Domingos Zanferrari, nº28,

Loteamento Municipal São Carlos, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.946 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/09/2016, registrada aos 17/11/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.660, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 102 do Bloco nº 10, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARINA GIGANTE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA MARINA GIGANTE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA MARINA GIGANTE, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 30.XXX.XXX-5-SSP/SP e do CPF nº 350.XXX.XXX-62, residente e domiciliada a Rua José Favoretto, nº 267, Jardim Hikari, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.950 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 28/10/2016, registrada aos 01/12/2016, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 160.771, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 101, do Bloco nº 17, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista, portador do CPF.nº 333.XXX.XXX-47, residente e domiciliado a Avenida Clemente Talarico, nº800, Jardim Embaré, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.850 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 10/03/2017, registrada aos 25/04/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.959, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 401 do Bloco nº 28, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER CAROLINA NASCIMBENE COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JENIFER CAROLINA NASCIMBENE COSTA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JENIFER CAROLINA NASCIMBENE COSTA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF.nº 433.XXX.XXX-88, residente e domiciliada a Rua Dr. Heitor José Reali, nº 1425, Apto nº 203, Bloco nº 09, Distrito Industrial, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.004 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 26/09/2017, registrada aos 08/11/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 164.487, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 404, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Parque Monte D'oro, situado na Av. João Stella, nº200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser

feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE SANTOS BERNARDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSILENE SOUSA DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ROSILENE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do RG nº 48.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF.nº 418.XXX.XXX-95, residente e domiciliada a Rua José Nascimento, nº 271, Ric Cesar, na cidade de Descalvado/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.994 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 26/09/2017, registrada aos 06/11/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 164.530, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 303 do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Parque Monte D'oro, situado na Av. João Stella, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$163,64 + custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIVONEIDE NERY DOS SANTOS, JOSEPH SANTOS DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: JIVONEIDE NERY DOS SANTOS E JOSEPH SANTOS DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes JIVONEIDE NERY DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora de edifício, portadora do CPF.nº 813.XXX.XXX-49 e JOSEPH SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, montador, portador do CPF nº 865.XXX.XXX-57, residentes e domiciliados a Av. José Antonio Migliato, nº 1100, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante

indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.001 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 07/11/2019, registrada aos 03/02/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 165.010, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um casa, situada na Rua Benedito Roncon, nº 112, Vida Nova São Carlos, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON MIRANDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: WILSON MIRANDA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante WILSON MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do CPF.nº 309.XXX.XXX-01, residente e domiciliado a Avenida Manoel Monteiro Gutierrez, nº415, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.760 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 26/05/2020, registrada aos 30/07/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 165.036, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua 09, nº42, Vida Nova São Carlos nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MIAZAKI BRETE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCAS MIAZAKI BRETE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor

fiduciante LUCAS MIAZAKI BRETE, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF.nº 460.XXX.XXX-59, residente e domiciliado a Rua Paulo de Carvalho, nº136, frente, Residencial Itamarati, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.002 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 22/05/2018, registrada aos 15/06/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 168.173, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 1-11 do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Parque dos Manacás, situado na Av. Gregório Aversa, nº 371, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON FERNANDO CARDOZO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JEFERSON FERNANDO CARDOZO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JEFERSON FERNANDO CARDOZO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do CPF.nº 401.XXX.XXX-99, residente e domiciliado a Rua dos Metalurgicos, nº126, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.758 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 24/05/2019, registrada aos 18/06/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 168.778, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 204 do Bloco nº 03, do empreendimento denominado Parque Monte Athos, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KENNEDY FELIPE DA SILVA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: KENNEDY FELIPE DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante KENNEDY FELIPE DA SILVA, brasileiro, solteiro, cabo engajado, portador do CPF.nº 013.XXX.XXX-84, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 155, Apto nº 21, Vila Celina, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.996 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 26/03/2021, registrada aos 13/05/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 173.085, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 303 do Bloco nº 14, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISEN FERNANDA DOMINGUES

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GLEISEN FERNANDA DOMINGUES, (RG.46.936.267-4-SSP-SP, CPF.443.769.568-21), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 16 de dezembro de 2020, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 100.140, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOSE OSVALDO DE MATTOS (antiga Rua Projetada F), Lote 227, da Quadra "H", do loteamento denominado

"Residencial Olhos D'Água", situado na cidade de Uchoa, desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de janeiro de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SPINOLA SILVESTRE

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LUCAS SPINOLA SILVESTRE, (RG.41628286-SSP-SP, CPF.405.365.608-70), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 23 de setembro de 2019, objeto do registro nº 233 da matrícula nº 58.455, registrado em 17 de outubro de 2019, transportado em 28 de março de 2022 para averbação nº 1 da matrícula nº 117.600, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA MURCHID HOMSI, nº 2.800, esquina das Ruas Edurval Guimarães de Andrade Fogaça e Dr. Alberto José Ismael, Apartamento nº 103, 10º Pavimento, Torre B, condomínio "Nova Residence Quinta Das Paineiras", Parque Residencial Quinta das Paineiras, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de janeiro de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SAO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAYO AUGUSTO ZANFORLIN DE AMORIM

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CAYO AUGUSTO ZANFORLIN DE AMORIM, RG nº 356016262-SSP/SP CPF nº 300.333.348-89, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 11 na matrícula nº 73.116 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATJA USZKURAT

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: KATJA USZKURAT, RG nº 8.956.793-6-SSP/SP CPF nº 104.790.818-24, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 02 na matrícula nº 229.587 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE SOUZA SILVA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LUCAS DE SOUZA SILVA, RG nº 367275417-SSP/SP, CPF nº 481.050.258-92, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, averbada sob nº 01 na matrícula nº 281.242 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA

EDITAL de intimação FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 422.171, INTIMA o devedor fiduciante FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA, CPF n. 130.495.298-30, RG n. 15.951.651-SSP/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 23.1.2023 importa em R\$ 60.550,89 (sessenta mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.14 e R.15 da matrícula n. 78.943, em 16 de novembro de 2017, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 78.943, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL YAMASHITA BATTIN, MICHAEL PRIOR BATTIN

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 422.177, INTIMA os devedores fiduciantes RAQUEL YAMASHITA BATTIN, CPF n. 246.565.148-02, e seu marido MICHAEL PRIOR BATTIN, RNE n. V389395-X-CGPI/DIREX/DPF, CPF n. 229.825.008-17, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 19.1.2023 importa em R\$ 44.250,44 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.06/M.123.568, em 22 de novembro de 2019, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 123.568, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 19 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANNE SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 425.675, INTIMA a devedora fiduciante CRISTIANNE SILVA, RG n. 21.410.994-X-SSP/SP, CPF n. 141.945.188-02, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/1/2023, importa em R\$ 9.292,30 (nove mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.121/M.124.728, em 1º/8/2019, traslada para a matrícula n. 130.960, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 130.960, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 20 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADAIR ANDRADE DE OLIVEIRA

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JOSÉ LUIS MAURÍCIO PINO ALBARCA, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de

RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ADAIR ANDRADE DE OLIVEIRA, e sua esposa AUGUSTA GREGORIO DE OLIVEIRA regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o seguinte imóvel uma casa e seu respectivo terreno, situado na Rua São Caio nº 308, Parque São Lucas, SP, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 158.370 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 51 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 30 de dezembro de 2022.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRE BERNARDES CHIAPPA

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ANDRÉ BERNARDES CHIAPPA, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG n. 39.298.033-2-SSP/SP, CPF/MF n. 378.534.218-77, na qualidade de titular de domínio do imóvel confrontante objeto da Matrícula n. 70.156, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; Que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por SUELLY REGINA ESCALHÃO, brasileira, gerente, RG n. 5.642.785-SSP/SP, CPF/MF n. 937.718.608-06, e seu marido MARCO ANTONIO ATASSIO, brasileiro, empresário, RG n. 5.922.071-SSP/SP, CPF/MF n. 767.204.978-04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, na qualidade de titulares de domínio do imóvel objeto da Matrícula n. 198.049 deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pelos quais requereram a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo n. 499.596 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II da Lei n. 6.015/73, introduzido pela Lei Federal n. 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: TERRENO, situado no Largo São Rafael, s/n., antigo 201, na MOOCA, e assim descrito: tem início no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial do Largo São Rafael com a divisa lateral do imóvel n. 199 do mesmo Largo, distante 7,30m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais do Largo São Rafael e da Rua Adelaide de Freitas; deste ponto segue a distância de 3,52m até o ponto 2; deste deflete à direita, formando ângulo interno de 180º44'11", e segue a distância de 3,51m até o ponto 3, confrontando do ponto 1 até o 3 com o alinhamento predial do Largo São Rafael; deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º22'48", e segue a distância de 26,46m até o ponto 4, confrontando neste segmento com o imóvel nº 19 da rua Arariboia, de propriedade de Thiago Teixeira Nogueira e Tatiana Mayumi Costa Nogueira (Matrícula n. 202.763); deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 90º16'05", e segue a distância de 7,00m até o ponto 5, confrontando neste segmento com o imóvel n. 30 da rua Adelaide de Freitas, de propriedade de Aluf Empreendimentos e Participações Ltda. (Matrícula n. 204.762); deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 89º47'34", e segue a distância de 26,46m até o ponto 1, início desta descrição, confrontando neste segmento com o imóvel n. 199 do Largo São Rafael, de propriedade de André Bernardes Chiappa (Matrícula n. 70.156), formando com o segmento inicial ângulo interno de 89º49'22", e encerrando a área de 185,53m². Assim posto, FICA NOTIFICADO o retro nomeado e identificado na qualidade de titular de domínio de imóvel confrontante do imóvel retificando para, se assim desejar, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos a partir da primeira publicação desse edital, apresentar impugnação ao pedido dos requerentes cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na Rua Augusta n. 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V. Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 11 de

janeiro de 2023. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARILDO IZELLI**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de INDÚSTRIA TEXTIL TSUZUKI LTDA, na qualidade de titular dominial do imóvel usucapiendo e NAZILLA DE AGUIAR BRUNO, conhecida por NAZILIA BRUNO confinante do lado esquerdo do imóvel usucapiendo, deste 9º Registro de Imóveis, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UMA CASA e respectivo terreno, situado na Rua Serrana, nº1.233, lote 87 da quadra 8, Cidade Lider, no Distrito de Itaquera desta Capital, que assim se descreve: Tem início no ponto 1, situado no alinhamento da Rua Serrana, distante 176,28m do ponto de cruzamento com o alinhamento predial da Rua Acaiaca, daí segue 12,10m pelo alinhamento da Rua Serrana até atingir o ponto 2, daí deflete à direita formando um ângulo interno de 88º33'59" e segue 28,90m confrontando com o imóvel de nº1.205 da Rua Serrana, matrícula 61.532, até atingir o ponto 3, daí deflete a direita formando um ângulo interno de 91º54'61" e segue 12,00m, confrontando com o córrego até o ponto 4, daí deflete a direita formando um ângulo interno de 88º18'10" e segue 29,00m confrontando com o imóvel de nº1.227 da Rua Serrana, matrícula 112.949, até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 91º13'01" com segmento inicial perfazendo a área de 347,00m², tendo edificado duas casas com área total construída de 437,11m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 28 de junho de 2022, prenotado sob nº 722.391, em 05 de Julho de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 24 de novembro de 2020, no Livro 593, fls.051/060, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Guaianazes, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual ARILDO IZELLI, brasileiro, bancário, RG nº11.827.755-8-SSP/SP, CPF nº119.979.661-15 e sua mulher SILMARA DE TOLEDO IZELLI, brasileira, do lar, RG nº12.509.704-9-SSP/SP, CPF nº047.976.648-78, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Winifred, nº200, apartamento 181 solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica e contínua, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que o notificando se encontrava em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante legal, munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA FAVORATO TURRA, IRINEU TURRA, JACIRA FAVORATO BRAZILINO, MIGUEL BRAZILINO, RENATO FAVORATO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que JOSÉ ROBERTO GOMES, RG 11.429.001-5-SSP/SP, CPF 017.007.548-66, mecânico, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77 com EVA BISPO GOMES, RG 23.769.466-9-SSP/SP, CPF nº 213.831.218-69, do lar, brasileiros; EDER ALBERTO GOMES, RG 15.662.999-9-SSP/SP, CPF 083.878.128-46, carpinteiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARIA LUCIA DA SILVA GOMES, RG 32.395.038-3-SSP/SP, CPF 130.119.738-65, do lar, brasileiros; EDNA MARIA DE JESUS GOMES, RG 19.187.312-3-SSP/SP, CPF 101.479.618-07, professora aposentada, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MANOEL GOMES JUNIOR, RG 10.948.553-1-SSP/SP, CPF 024.698.528-38, funcionário público estadual, brasileiros; e ELELIANE APARECIDA GOMES, RG 24.194.669-4-SSP/SP, CPF 120.654.098-27, professora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com EMERSON MARCOS CAVALLO, RG 20.449.339-SSP/SP, CPF 155.054.278-80, analista de sistemas, brasileiros, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 13, Quadra 2, Loteamento Vila Real - Continuação, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 280,00 metros quadrados, objeto da matrícula 5061, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de ROSA FAVORATO TURRA, CPF 025.116.588-44, casada com IRINEU TURRA, CPF 245.806.868-53; JACIRA FAVORATO BRASILINO, CPF 350.146.598-02 casada com MIGUEL BRASILINO, CPF 134.600.728-49; e RENATO FAVORATO, CPF 262.368.428-68. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OCTAVIO VIEL, FLAVIO PEDRONI, ALICE AVANCI PEDRONI, OCTAVIO AVANCI, AMÉLIA MENUZO AVANCI, ANA ILDA AVANCI, DEOCLIDES POLITO, REINALDO DE PAULA, NEUSA ELI APARECIDA AVANCI DE PAULA, Nanci DE FATIMA AVANCI ALECIO, JAIR OCTAVIO VIEL, MARLY APARECIDA LEME VIEL, SANTO DENADAI NETO, NEIVA NOVELETTO DENADAI, VICENTE DAL BELLO, IRINEU OSMAR VIEL, NEILA MARIA AVANSE MARCELLO, ESPÓLIO DE NATALINO AVANCI REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE CLEMENTINA MARQUISSOLO AVANCI, ESPÓLIO DE ANTONIO AVANCI REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE ANA HILDA AVANCI POLITO, JARDIM SANTA ELIZA S/C LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que IDALINA LIMA PORTO, RG nº 54.835.426-1-SSP/SP, CPF nº 096.835.848-96, brasileira, viúva, do lar, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 19, Quadra A, Loteamento Jardim Santa Eliza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 287,00 metros quadrados, objeto da matrícula 82.889, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de OCTAVIO VIEL, JOÃO NOVELETTO, FLAVIO PEDRONI, ALICE AVANCI PEDRONI, OCTAVIO AVANCI, AMÉLIA MENUZO AVANCI, ANA HILDA AVANCI POLITO, DEOCLIDES POLITO, REINALDO DE PAULA, NEUSA ELI APARECIDA AVANCI DE PAULA, Nanci DE FÁTIMA AVANCI, JAIR OCTAVIO VIEL, MARLI APARECIDA LEME VIEL, SANTO DENADAI NETO, NEIVA NOVELETTO DENADAI, VICENTE DALL'BELO, MARIA DE LOURDES NOVELETTO DALL BELLO, IRINEU OSMAR VIEL, MARLI JOSÉ CAMPO DALL'ORTO, NEILA MARIA AVANCI MARCELO, ANTONIO EUCLIDES MARCELO, ESPÓLIO DE NATALINO AVANCI representado pela inventariante CLEMENTINA MARQUISSOLO AVANCI e ESPÓLIO DE ANTONIO AVANCI representado pela inventariante ANA HILDA AVANCI POLITO, constando ainda compromisso de venda e compra a JARDIM SANTA ELIZA S.C. LTDA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ROBERTO GOMES, EDER ALBERTO GOMES, MARIA LUCIA DA SILVA GOMES, ELELIANE APARECIDA GOMES**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que JOSÉ ROBERTO GOMES, RG 11.429.001-5-SSP/SP, CPF 017.007.548-66, mecânico, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77 com EVA BISPO GOMES, RG 23.769.466-9-SSP/SP, CPF nº 213.831.218-69, do lar, brasileiros; EDER ALBERTO GOMES, RG 15.662.999-9-SSP/SP, CPF 083.878.128-46, carpinteiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MARIA LUCIA DA SILVA GOMES, RG 32.395.038-3-SSP/SP, CPF 130.119.738-65, do lar, brasileiros; EDNA MARIA DE JESUS GOMES, RG 19.187.312-3-SSP/SP, CPF 101.479.618-07, professora aposentada, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com MANOEL GOMES JUNIOR, RG 10.948.553-1-SSP/SP, CPF 024.698.528-38, funcionário público estadual, brasileiros; e ELELIANE APARECIDA GOMES, RG 24.194.669-4-SSP/SP, CPF 120.654.098-27, professora, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com EMERSON MARCOS CAVALLO, RG 20.449.339-SSP/SP, CPF 155.054.278-80, analista de sistemas, brasileiros, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 13, Quadra 2, Loteamento Vila Real - Continuação, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 280,00 metros quadrados, objeto da matrícula 5061, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de ROSA FAVORATO TURRA, CPF 025.116.588-44, casada com IRINEU TURRA, CPF 245.806.868-53; JACIRA FAVORATO BRASILINO, CPF 350.146.598-02 casada com MIGUEL BRASILINO, CPF 134.600.728-49; e RENATO FAVORATO, CPF 262.368.428-68. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IDALINA LIMA PORTO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que IDALINA LIMA PORTO, RG nº 54.835.426-1-SSP/SP, CPF nº 096.835.848-96, brasileira, viúva, do lar, requer a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 19, Quadra A, Loteamento Jardim Santa Eliza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 287,00 metros quadrados, objeto da matrícula 82.889, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de OCTAVIO VIEL, JOÃO NOVELETTO, FLAVIO PEDRONI, ALICE AVANCI PEDRONI, OCTAVIO AVANCI, AMÉLIA MENUZO AVANCI, ANA HILDA AVANCI POLITO, DEOCLIDES POLITO, REINALDO DE PAULA, NEUSA ELI APARECIDA AVANCI DE PAULA, NANJI DE FÁTIMA AVANCI, JAIR OCTAVIO VIEL, MARLI APARECIDA LEME VIEL, SANTO DENADAI NETO, NEIVA NOVELETTO DENADAI, VICENTE DALL'BELO, MARIA DE LOURDES NOVELETTO DALL BELLO, IRINEU OSMAR VIEL, MARLI JOSÉ CAMPO DALL'ORTO, NEILA MARIA AVANCI MARCELO, ANTONIO EUCLIDES MARCELO, ESPÓLIO DE NATALINO AVANCI representado pela inventariante CLEMENTINA MARQUISSOLO AVANCI e ESPÓLIO DE ANTONIO AVANCI representado pela inventariante ANA HILDA AVANCI POLITO, constando ainda compromisso de venda e compra a JARDIM SANTA ELIZA S.C. LTDA. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO NICACIO DE CAIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de LEANDRO NICACIO DE CAIRES, portador do RG nº 442467084-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 352.444.348-61, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Manoel Robles Sanches nº 137, casa 01, Jardim Ouro Preto. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 116.596,69 (cento e dezesseis mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 25 de julho de 2013, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 9.715 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 20 de janeiro de 2023.

COMARCA - TAMBAU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMBAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PEDRO N. SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, N. SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Tambaú/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão David nº 204 -- Vila São Jorge, Tambaú/SP -- CEP-13710-000 - Tel.- (19) 3673.1712 -- (19) 3673.1844. FAZ SABER que, PATRICIA VILLEN MEIRELLES ALVES e outros, devidamente identificados e qualificados no pedido inicial, requereram a retificação perimétrica do imóvel rural consistente de UMA GLEBA DE TERRAS, remanescente da Gleba B, denominada FAZENDA BOA ESPERANÇA, objetivado na matrícula nº 8340 desta Serventia Predial, na qual se encontra descrito e caracterizado, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) -- (PROTOCOLO Nº 60304 de 18/08/2022). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante da matrícula nº 5753, fica o proprietário PEDRO N. SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, atualmente denominada N. SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 09.588.185/0001-71, e a quem mais possa interessar, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos necessários nos termos da Lei Federal 6.015/73 -- artigo 213, inciso II, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário localizado na cidade de Tambaú/SP, à Rua Capitão David, nº 204, Vila São Jorge, telefones (19) 3673.1712 e (19) 3673.1844, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, eletronicamente, poderá ser deferida a retificação pretendida. Tambaú, vinte e três de janeiro de dois mil e vinte e três (23/01/2023). O Oficial, Bel. Ronaldo Ruy Rodrigues Reis.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CORNELIA INACIA DE OLIVEIRA**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a CORNELIA INACIA DE OLIVEIRA que foi protocolado nesta Serventia, em 24 de agosto de 2022, sob nº 448.645, requerimento pelo qual Elza Carvalho de Souza solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do prédio nº 20, da Praça Alfredo Barbieri, sendo titular de domínio Antonieta Manduco, matrícula nº 17.346. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 448645. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 10 de novembro de 2022, fls. 189/190. Assim, fica intimada em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze), fixado de acordo com os itens 418.16 e 418.17, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 25/01/2023 17:45:12 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

